

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Imprensa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camargos n. 120.

REPÚBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO LXIV—37.ª DA REPÚBLICA—N. 60

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 15 DE MARÇO DE 1925

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Título — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e das Superintendencias do Serviço do Algodão e do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Po portaria desta data, foi nomeado o general Julio Cesar Gomes da Silva para exercer interinamente o lugar de director da Colonia Correccional dos Dous Rios, no impedimento do effectivo, que se achia licenciado.

Declarou se sem effeito, por portaria de 13 do corrente mez, a de 16 de janeiro do ultimo, pela qual foi exonerado Mario Aleixo do lugar de mestre de gymnastica do Abrigo de Menores.

— Por outra da mesma data declarou-se sem effeito a portaria de 16 de janeiro do corrente anno, pela qual foi nomeado Mario Monzen para exercer as funcções de mestre de gymnastica do Abrigo de Menores.

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1925

Manoel Gonçalves, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 13 de março de 1925

Avisos:

N. 935 C—Ao Ministerio da Fazenda indicaram-se os funcionarios para constituirem a Contadoria Seccional, para guarda-livros: o 3º official da Secretaria de Estado Alberto Alves da Torre e para auxiliares technicos Aristides Lual Coelho da Rosa, Nelson Carlos de Mello e Souza e Adherbal de Souza.

N. 937 C—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja pago ao Thesouro Nacional a quantia de 150\$ a Carlos Bráulio Garcia, encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral no termo de Redempção, no Ceará, em 1922.

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, das importancias:

N. 938 C—De 4:800\$, referente ás gratificações que compete em 1924, aos escrivães encarregados do archivo eleitoral no Pará.

N. 939 C—De 4:142\$54, para ocorrer ao pagamento que compete ao tenente-coronel do Corpo de Bombeiros Affonso Romano.

N. 940 C—Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará o credito de 450\$, referente ás gratificações que competem, em 1924, aos escrivães encarregados do archivo eleitoral no Pará.

Requerimentos despachados

Antonio Moreira de Andrade, pedindo pagamento da conta: a importancia de 150\$, por fornecimentos, em dezembro de 1922, á Casa de Detenção. — Já foi paga por aviso de 26 de dezembro de 1924.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 13 de março de 1925

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

Avisos:

N. 936 C—De 1:440\$, a tres funcionarios do Archivo Nacional, de serviços prestados no corrente anno, no cartorio do Juizo Eleitoral.

N. 940 C—De 25\$500, á Casa de Correção da Capital Federal, de forrecimento feito em dezembro de 1924, ao Instituto Medico Legal.

N. 947 C—De 100\$, a José Gonçalves Verrissimo, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 7ª Pretoria Cível, em janeiro ultimo.

N. 948 C—De 350\$, a Leopoldo Fernandes Gonçalves, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 1ª Pretoria Criminal, em janeiro ultimo.

N. 949 C—De 200\$, a Henrique Sant'Anna, tutor da menor Judith Alvarenga, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 8ª Pretoria Criminal, em janeiro ultimo.

N. 950 C—De 150\$, a Antonio de Souza Carvalho, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Cível, em janeiro ultimo.

N. 951 C—De 150\$, a Victor Fernandes Alonso, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 7ª Pretoria Criminal, em janeiro ultimo.

N. 952 C—De 240\$, a Phydias da Costa Ramos, de serviços prestados ao escriptorio de Obras, em fevereiro ultimo.

N. 953 C—De 1:214\$420, ao capitão pagador da Policia Militar do Districto Federal, Leopoldo Campos, do soldo que compete ao 2º sargento Osorio José de Mendonça.

N. 954 C—De 4:987\$, a J. Poley, de trabalhos executados na Colonia de Alienados em Jacarépaguá, em dezembro de 1924.

N. 955 C—De 500\$, á Cooperativa Civil A Pedra do Lar, do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo.

N. 956 C—De 63\$239, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica, em dezembro de 1924.

N. 957 C—De 1:318\$800, ao capitão pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, do soldo que compete ao 3º sargento José Maria de Mendonça, daquela corporação.

N. 958 C—De 1:032\$798, ao capitão pagador da Policia Militar do Districto Federal, Leopoldo Campos, do soldo que compete ao 3º sargento Alfredo Arthur Schorts.

N. 959C—De 9:00\$, a Macedo & Irmão, de trabalhos executados no Pavilhão de Detentos da Casa de Detenção, em dezembro ultimo.

N. 941 C—Ao engenheiro de obras solicitaram-se providencias, afim de ser enviada uma discriminação das contas de obras sob a fiscalização daquelle escriptorio, e informações sobre a despesa a realizar com cada obra que não figure nas contas apresentadas.

N. 942 C—Ao 3º procurador da Republica solicitaram-se informações sobre o numero dos volumes a serem adquiridos e qual o numero dos que necessitam de encadernação.

N. 943 C—Ao director da Assistencia a Alienados autorizou-se a dispendir até o maximo do respectivo credito para a aquisição de camas e colchões para a Colonia de Alienados, no Engenho de De tro.

N. 944 C—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja restituída a João Vidal & Comp., a importância de 300\$, que depositara em garantia de sua proposta para o fornecimento de mesas e bancos á Escola Quinze de Novembro.

N. 945 C—Ao Tribunal de Contas solicitou-se a reconsideração do despacho de egaoio de registro da quantia de 732\$530, de pagamentos feitos por Mendes Pinto & Comp., á Escola Quinze de Novembro, em outubro de 1924.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offic'os:

N. 316 — Ao secretario do Tribunal de Contas communicou-se que foi feito o empenho es impenho a quantia de 30:000\$ a favor de Carlos Moraes de Almeida, para aluguel, no corrente anno, do prelio ocuna o pelo Deposito Geral da Capital Federal.

N. 317—Ao mesmo secretario transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 43.

N. 318—Ao marechal chefe de Policia do Districto Federal restituiram-se os documentos que acompanharam o officio n. 1.879, de 17 de novembro de 1924.

N. 319—A Dr. Augusto Brandão agradeceu-se a communicação de ter assumido, interinamente, o cargo de director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 320—Ao commissa da te do Corno de Bombas solicitaram-se providencias no sentido de que nos pedidos de fornecimentos de material sejam declarados os numeros do empenho.

N. 321—Ao engenheiro de obras solicitaram-se providencias afim de ser visto-riado o ladrilhamento da cozinha e outras dependencias da Escola Quinze de Novembro.

N. 322—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes transmittiu-se o conhecimento n. 160, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663:

De um anno, a Luiz Couto Braga, guarda sanitario da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal;

De seis mezes, a partir de 13 de janeiro do anno corrente, a Carlos Alberto de Siqueira, guarda de Delegacia de Saude da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal;

De um anno, a Seraphim Carlos Vianna, guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um anno, a Antonio José Taveira, guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do n. I do art. 8º:

De seis mezes, a partir de 20 de fevereiro ultimo, ao Dr. Alberico Custodio Ferreira, inspector sanitario rural;

De tres mezes, a Joaquim Baptista, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do n. II do art. 8º:

De tres mezes, a partir de 12 de fevereiro ultimo a Galdino Silveira de Medeiros, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por portaria do Sr. director geral, de 10 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do n. I do art. 8, a Waldemar de Freitas Mello, servente de 1ª classe do Hospital Geral de Assistencia.

Expediente de 13 de março de 1925

Aviso 25 — Agradeceu-se ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, a communicação feita no av-so P/46, sobre o adiamento, por parte do Governo da Italia, do Congresso da Malaria.

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que sejam concedidas celeretetas de passes a funcionarios do Hospital D. Pedro II.

Requerimentos despachados

Dia 10

Pelo Sr. ministro:

Oyama de Castro (154-925).— Não lhe podendo ser concedida licença pelo art. 16, declare qualquer motivo justo e attendivel para que possa ser deferida sua pretensão nos termos do art. 15.

Dia 14

Dr. Carlos Duarte Pereira (173-925).— A penalidade imposta ao requerente reultou, não das accusações, mas das declarações feitas e subscriptas pelo proprio interessado. Não ha que deferir, á vista dos termos da portaria que determinou a suspensão.

Pelo Sr. director geral:

Cecilio de Souza Ferraz (167-925).— Certifique-se.

Dr. Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque (164-925).— Certifique-se o tempo de serviço prestado, consignando, quanto á relevancia, que o requerente cumpriu as obrigações decorrentes de seu cargo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 13 de março de 1925

Offic'os:

Remetteu-se:

N. 502—Ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitario, o laudo de vistoria n. 740, pro-e-dida na avenida n. 110 da rua Bento Lisboa.

Communicou-se:

N. 500—Ao Sr. director da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Adelino Lopes Barreiro a multa de 100\$, por infracção do art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 501—Ao mesmo, que a segunda Delegacia de Saude impoz a Pepe Benclimol Benhanon, enontrado á rua Acre n. 47, a multa de 300\$, por i fracção do art. 1.095, § 5º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

N. 501—Em 100\$, Adelino Lopes Barreiro, encontrado á rua Pontes Corrêa n. 26.

N. 501 A—Em 300\$, Pepe Benclimol Benhanon, encontrado á rua Acre n. 47.

Requerimentos despachados

Dr. director:

N. 751—Dr. José Marcondes Vieira Romão.—Deferido.

N. 759—Ao rodizio Go Mart.—Deferido, á vista do officio n. 41, a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Inpectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 745—Augusto dos Santos Lameira.—Deferido, á vista da nova prova trazida pelo interessado e que demonstra a proelencia das allegações feitas no recurso anterior.

Ns. 367 e 433—Augusto dos Santos.—Deferido, á vista do despacho da 1ª a petição n. 75.

A. Gomes & Ri'az (743-486).—Sim, por 60 dias.

Manoel Martins Vieira & Comp. (746-427).—Sim, por 60 dias.

Joaquim Corrêa Soares (749-510).—Sim, por 60 dias.

M. Lellis & Comp. (747-47).—Só poderá ser a tendidos e a título provisório, si se comprometterem, perante as autoridades da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, a promover a mudança dos moradores, dentro do prazo de 30 dias.

Bernardino de Senna Reis (750-554).—Deferido até o proximo dia 15 de abril.

Primeira Delegacia de Saude:

Fernando Vieira Ferreira (755-69).—Deferido.

Antonio Las Casas de Oliveira (754-75).—Deferido.

E genio Villa Vrosse (753-73).—Indefido.

Viscondessa de Villa Gão (761).—A vista da procedencia da reclamação, si em solicitadas da Preferencia do Districto Federal as providencias convenientes.

Januario Lima da Fonseca (752-70).—Indefido.

Segunda Delegacia de Saude:

A. Fernandes & Santos (756-63).—Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Antonio Dias de Rezende (757-73).—Só depois de feita a transformação aqui referida, poderá ser attendido o petionario.

Quarta Delegacia de Saude:

Anna Faro (632).—Deferido somente quanto ao revestimento por meio de ladrilhos, cuja execução ficará para a proxima vacancia.

José André Duarte (760-117).—Deferido, devendo, entretanto, iniciar desde já o cumprimento da intimação.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1925

Posto do Pilarés:

N. 350 — João Pires. — Deferido.

Dia 10

Sede:

N. 353 — José Borges de Almeida. — Deferido, devendo apresentar-se ao posto de Bangú, depois.

Dia 12

Posto do Bangú:

N. 274 — Manoel Gonçalves da Cruz. — Concedo mais 30 dias.

N. 275 — Manoel Rodrigues de Carvalho. — Concedo mais 60 dias.

N. 277 — José da Silva Leite. — Deferido.

N. 278 — Januario de Souza Soares. — Concedo mais 60 dias.

N. 387 — Hermenegildo Serato. — Concedo 45 dias.

N. 388 — José Silveira Garcia Junior. — Concedo 45 dias.

N. 389 — Antonio Rodrigues de Souza. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento das intimações.

Posto de Santa Cruz:

N. 2.007. — Fernandes & Dias — Registre-se.

Posto de Jacarepaguá:

N. 217 — Julião Milierne Ascar. — Attendendo às ponderações apresentadas pelo chefe do posto de Jacarepaguá, indeferido.

Posto de Madureira:

N. 180 — Augusto de Araujo Vasconcellos. — Compareça o requerente á Secretaria.

N. 272 — Victoria Jesus da Costa. — Archive-se.

Dia 13

Posto de Jacarepaguá:

N. 47 — José Pinto de Almeida. — Registre-se.

Posto de Madureira:

N. 78 — Monassa & Beaklini, Ltd. — Declare o fim a quo se destina a certidão.

Posto de Pilarés:

N. 400 — Osterio Marcondes Ribas. — Deferido.

N. 401 — Mirko Hubscher. — Indeferido.

Posto da Penha:

N. 404 — Manoel da Costa Santos. — Certifique-se.

Posto do Banú:

N. 91 — Camillo Alves. — Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

N. 402 — Manoel Thomaz Duarte. — Concedo o prazo de 60 dias, para cumprimento da intimação.

N. 403 — Alecbiades Duarte. — Concedo mais 60 dias.

N. 406 — Antonio Gonzalez Perez. — Concedo mais 45 dias.

N. 408 — Alves & Salgado. — Concedo mais 40 dias.

N. 1.886 — Agrippina Gesteira. — Registre-se.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHY-
LAXIA

Expediente de 13 de março de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 275 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que os Srs. Moreira Irmão & Ribeiro vão pagar no Thesouro Nacional a qua tia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 120 kilos de saccos de aniagem.

N. 276 — Ao mesmo, comunicando que os Srs. Cruz Valentim & Comp. vão pagar no Thesouro Nacional a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 295 kilos de saccos de aniagem.

N. 277 — Ao mesmo, a fo'ha supplementar, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos empregados dessa inspectoria Antonio Villela e João Gonçalves de Andrade, na importancia total de 287\$364.

N. 278 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, os cinco mappas, em triplicata, demonstrativos dos serviços executados por esta inspectoria, durante o mez de fevereiro proximo findo.

N. 279 — Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, comunicando o itinerario dos aparelhos Clayton nos dias 16 a 21 do corrente mez.

N. 280 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, a relação dos funcio arios desta inspectoria, que se acham afastados do exercicio de seus respectivos cargos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1925

Facciolla & Filhos (767). — Certifique-se.

Dia 10

Avelino Machado (791). — Certifique-se.

Martins Filhos (783). — Deferido, pagando a taxa. Guia n. 137.

Aristides Dias Brandão (776). — Certifique-se.

Abel Prezas (784). — Certifique-se.

Augusto Francisco da Silva & Comp. (780). — Certifique-se.

Dia 12

Fabrica de Productos Alimenticios Oliva da Fonseca (803). — Deferido, pagando a taxa.

Fernandes, Moreira & Comp. (790). — Sim, pagando a taxa. Guia n. 139.

Dia 13

Juvellino Cabral da Silva (657). — Pódo funcionar.

Lino Ramos & Tavares (603). — Pódo funcionar.

Ferreira & Irmão (513). — Pódo funcionar.

Carballido & Fidalgo (428). — O local não se presta conforme informa o inspector sanitario.

Edgar Medina (193). — Pódo funcionar.

J. C. da Fonseca (704). — Deferido.

Carballido & Fidalgo (705). — Cumpra a intimação expedida.

França & Martins (706). — Pódo funcionar.

José Nascimento Teixeira (711). — Pódo funcionar.

Antunes & Coelho (752). — Substitua a parede de madeira por uma de tijolos.

Fernandes & Granja (779). — Deferido.

Raul Alves de Goulart (781). — Pódo funcionar, cumprindo o que não foi ainda feito, dentro do prazo de 90 dias, com excepção da parede divisoria entre a carpintaria e a fabrica, a qual deve ser feita em 30 dias.

Hildebrando & Freitas (794). — Deferido.

Moreira & Mendes (793). — Pódo funcionar, a titulo precario.

Eduardo Ferreira Lobo (811). — Sim, pagando a taxa. Guia n. 144.

Eduardo Ferreira Lobo (810). — Sim, pagando a taxa. Guia n. 145.

Francisco Alves de Paula (807). — Sim, pagando a taxa. Guia n. 141.

Mitre, Carneiro & Comp. (804). — Sim, pagando a taxa. Guia n. 142.

Ferreira & Irmão (814). — Certifique-se.

Virgilio Santos & Comp. (805). — Satisfeito.

Dia 14

Almeida & Graça (810). — Sim, pagando a taxa. Guia n. 147.

Portella, Hugo & Comp. (826). — Sim, pagando a taxa. Guia n. 146.

Moreira & Mendes (827). — Certifique-se.

França & Martins (822). — Certifique-se.

Isnard & Comp. (823). — Certifique-se.

Freitas & Hildebrando (821). — Certifique-se.

Fernandes & Granja (823). — Certifique-se.

Manoel Apollinario dos Santos (820). — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Manoel Luiz Guedes Faleão do logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Luiz, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 9 de março corrente, foi concedida a licença de seis mezes, na forma da lei, ao escriptão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, Frederico Carlos de Abreu e Souza, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Por outra de 12 do corrente, foi concedida a licença de seis meses, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturário do Thesouro Nacional, Manoel de Souza Carvalho, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 2, ainda do mesmo mez, foi concedida a licença de sessenta dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Baptista do Nascimento, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra de 3, também do corrente, foi concedida a licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente do papel-moeda da Caixa de Amortização, Joaquim dos Santos Rongel, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dua 13 de março de 1925

Officios:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 35 — Comunicando que o saque relativo á remessa da quantia de libras 2.460, ao cambio de 27 d. para pagamento das mensalidades dos estudantes que, de accordo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918, estavam aperfeiçoando conhecimentos technicos nos Estados Unidos da America do Norte, no anno de 1924, importou em 19:387\$799, ouro.

N. 36 — Em referencia ao aviso numero 4-591, de 17 de outubro ultimo, encaminhando o processo, que ora restituo a esse ministerio, relativo aos requerimentos em que Aguiinaldo de Oliveira Figueiredo e outros, assalariados da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pedem pagamento da gratificação provisoria creada pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que se julgam com direito, no periodo de junho a dezembro do referido anno, tendo a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que as dividas de que são credores aquelles serventurarios devem ser liquidadas separadamente, ouvida a respectiva repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 41 — Reiterando o pedido de esclarecimentos sobre o processo relativo á habilitação ás pensões do meio soldo e montepio pretendidas por D. Leonidia Gomes Coutinho.

N. 42 — Delarando haver resolvido, nos termos do § 2º do art. 285 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, autorizar a Mesa de Rendos Federaes de Macahé a effectuar os pagamentos dos officiaes e praças da 7ª bateria de costa, isolada.

N. 43 — Em solução ao aviso desse ministerio n. 522, de 31 de agosto de 1923, pedindo seja paga pela Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul a quantia de réis

1:654\$988, de que é credor, por exercicios findos, o operario do Arsenal de Guerra de Porto Alegre Horacio de Souza Martins, proveniente de gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se julga com direito, tendo a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que não póde ser dado cumprimento ao citado aviso, visto a lei n. 3.083, de 1916, art. 132, alinea VII, haver suprimido da legislação todos os dispositivos que permittam o abono de gratificações addicionaes por tempo de serviço, e porque, na conformidade do mencionado dispositivo, em 31 de dezembro de 1912, aquelle operario ainda não havia feito jus á gratificação de 20 % que reclama, pois, que a esse tempo, não contava vinte annos de serviço, conforme está provado do processo respectivo, que incluso devolvo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 47 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importância de 1:777\$777, de que é credor o bacharel Urbano Ganot Chateaubriand, por ter, na qualidade de 1º supplente, exercido o cargo de juiz substituto federal no Territorio do Acre, no mez de julho de 1922.

N. 48 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que Herrn Stoltz & Comp. pedem pagamento do valor commercial, seguro e frete de mercadorias descarregadas do vapor alemão *Posen*, e entregues ao Ministerio da Justiça para os serviços do Departamento Nacional de Saude Publica, visto não caber a este ministerio promover a liquidação de tal divida.

N. 49 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, dos vencimentos a que se julga com direito o agente de policia do 2º Termo da Comarca de Rio Branco, Territorio do Acre, Gustavo Pimertel, referente ao anno de 1918, e solicitando providencias afim de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no referido processo.

N. 50 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, na importância de 1:243\$426, de que é credor o Dr. José Albino Cordeiro, por não ter recebido de 17 de maio a 22 de novembro de 1921, os vencimentos de ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará, cargo jesso que exerceu em substituição ao funcionario effectivo, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 24 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 3:664\$500, de que é credor o enfermeiro naval, invalido, 1º sargento José Corrêa Magno de Carvalho, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeito o requisito constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

N. 25 — Comunicando, com referencia ao pedido no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres com o credito na importância de \$23.030-0-0, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.867, de 11 de junho de 1921, afim de ser posta á dis-

posição do addido naval junto á Embaixada do Brasil, em Washington, que, tendo o Tribunal de Contas deixado de tomar conhecimento da despesa, por pertencer o exercicio já encerrado, o pagamento de que se trata somente poderá ser legalizado mediante concessão de credito especial a ser pedido ao Congresso Nacional.

N. 26 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importância de 837\$312, de que é credora D. Julieta Borges Lucas, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 57 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, á conta de «Depositos», de 1922, da quantia de réis 54:510\$, de que é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., proveniente de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1922, e declarando que, tendo o Tribunal de Contas excluído aquella despesa da relação em que figurava, visto a mesma exceder do saldo respectivo, o seu pagamento só poderá ser effectuado mediante concessão de credito especial quanto á parte excedente e por exercicios findos a correspondente ao saldo de 35:944\$361.

N. 60 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 45\$, de que são credores Borlido Maia & Comp., proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, e solicitando providencias para que seja satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no alludido processo.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 15 — Remettendo o processo originado pelo requerimento do thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, Ovidio Saraiva de Carvalho, e onde se encontram os esclarecimentos solicitados acerca do projecto do Senado alterando a verba 10ª, «Caixa de Amortização», do orçamento deste ministerio.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 12 — Transmittindo, para ser informado, o processo relativo ao requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., pede para despachar, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, pagando 25 % dos respectivos direitos, a titulo de expediente, o material constante da relação que acompanha o officio.

— Sr. secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2 — Declarando não ser possível attender ao pedido de isenção de direitos e taxas, de uma caixa contendo sobressalentes para excavadores, vinda de Hamburgo, material esse destinado ás obras de saneamento do Estado, porquanto o material destinado a saneamento não se acha comprehendido no disposto no art. 5º, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 5 — Declarando não ser possível attender ao pedido de isenção de direitos aduaneiros de 20.320 kilos de cianureto de sodio, destinados á lavoura do

Estado de S. Paulo, pelo fundamento constante do parecer da Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

] Dia 13 de março de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 71 — Enviando para ser informado, o processo relativo ao requerimento em que Guilherme de Aquino Fonseca, despachante aduaneiro da Alfandega de Pernambuco, pede a sua nomeação para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 68 — Devolvendo o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 87, de 13 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Commercial do Estado de São Paulo pede autorização para abrir mais tres agencias, sendo uma em Guaratinguetá, outra em Pindamonhangaba e a ultima em Tatuhy, todas no mesmo Estado de São Paulo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, á vista do vosso parecer, conceder a autorização solicitada.

N. 69 — Remettendo, para ser informado, o telegramma em que o delegado regional dos bancos no Estado de Minas Geraes solicita providencias sobre o pagamento dos vencimentos dos fiscaes de bancos naquella Estado, bem como do aluguel do predio em que funciona aquella delegacia.

N. 70 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Boa Vista & Comp., Ltd., estabelecidos nesta Capital com casa bancaria, pedem approvação da alteração feita em seu contrato social, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 12, conceder a approvação solicitada.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 24, de 10 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, autorizar essa inspectoría e suas delegacias regionaes a proceder á abertura de concorrência administrativa para aquisição do material necessario ao seu expediente, durante este anno, de accordo com o art. 245 do Regulamento do Código de Contabilidade, observadas as regras prescriptas na seção III, do capítulo I, do título VII, do mesmo regulamento.

— Sr. Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, M. D. procurador geral, interno, do Distrito Federal:

N. 60 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de procurador geral do Distrito Federal, interinamente, por designação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 61 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 1.ª classe, do porto de Santos á cidade do Rio Grande, com o abatimento de 30 %, ao Sr. Joaquim Telles de Almeida, 1.º escriptuario da alfandega daquella cidade.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 11 — Enviando o título de 27 do mez findo, nomeando Leopoldo de Menezes Matos despachante aduaneiro de Alvaro de Castro Corrêa junto á Alfandega de Fortaleza.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 14 — Transmittindo o título de 27 do mez passado, nomeando Leopoldo Nonaco despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de Porto Esperança.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 39 — Remettendo o título de 27 do mez findo nomeando Joaquim Silva despachante aduaneiro da Alfandega do Rio Grande.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 51 — Recommendando informação referente ao pedido de licença formulado pelo agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado Thomaz Gomide.

N. 52 — Enviando o título de 27 do mez passado nomeando Antonio Fernandes de Sant'Anna despachante aduaneiro de Garcia da Silva & Comp. junto á Alfandega de Santos.

N. 53 — Transmittindo os títulos de 7 do corrente, exonerando, a pedido, Cesar Berardo do logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Jaridinópolis, e nomeando para o mesmo logar João do Patrocínio Silva.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 4 de março de 1925

Officios:

Ao administrador dos Correios em Diamantina:

N. 502-S — Remettendo títulos de designação e dispensa dos funcionarios dessa Sub-contadoria Seccional.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 503 — Remettendo uma folha de pagamento do Sr. Luiz Barretto.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piahy:

N. 504-S — Remettendo título do funcionario designado para essa Sub-contadoria Seccional.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 505-S — Identico officio numero 504-S.

Dia 5

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 506 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:100\$, afim de ser entregue por adiantamento ao Sr. Mario Fabricio da Costa, continuo-archivista desta Contadoria, para occorrer, ás despezas a seu cargo no trimestre de março a maio do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 507 — Solicitando autorização para designar o escriptuario do Instituto de Chimica, Sr. Alvaro de Carvalho, para o logar de praticante da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 508-II — Sobre a differença de 408\$, na remessa de notas dilaceradas dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 509-II — Sobre differença de importancias nas remessas dessa delegacia, em papel moeda dilacerado, nos mezes de fevereiro e março.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 510-II — Sobre divergencias no balanço dessa delegacia com o da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 511-II — Sobre a differença de 20\$, verificada na remessa n. 168, dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 512-S — Remettendo o título do funcionario Sr. Salustino Ruffi Vinagre, devidamente rectificado.

— Ao Sr. administrador dos Correios no Rio Grande do Sul:

N. 513-S — Remettendo os títulos dos funcionarios Sr. Alberto Frederico Kuplich e Sra. Amalia Cagnoto, devidamente rectificados.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 514 — Remettendo tabellas de distribuição de creditos á Contabilidade da Guerra e ás delegacias fiscaes nos Estados, para as despezas do mesmo ministerio, no corrente exercicio. Expediente do dia 6 de março de 1925

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 515 — Sobre a differença encontrada entre o inventario e o balanço de activo e passivo dessa repartição.

— Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 516 — Communicando que nesta data foi designado o escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil José Nelson de Lemos para o logar de praticante da Sub-contadoria Seccional nessa inspectoría.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 517-II Sobre divergencia no balanço dessa delegacia de julho do exercicio de 1924.

— Ao Sr. Ubaldo Lobo, superintendente geral da Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 518-S — Remettendo o título do funcionario e designado para essa Sub-contadoria Seccional.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Distrito Telegraphico em Corumbá:

N. 519-S — Identico ao officio numero 518-S.

— Ao Sr. administrador dos Correios em Curitiba:

N. 520-S — Remettendo títulos de designação e dispensa dos funcionarios dessa Sub-contadoria Seccional.

— Ao Sr. administrador dos Correios em Uberaba:

N. 521-S — Identico ao officio numero 520-S.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Distrito Telegraphico em Santa Maria:

N. 522-S — Identico ao officio numero 518-S.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 523-S — Remettendo o titulo do funcionario João Augusto Cezar de Souza Filho, designado para o logar de guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional nessa repartição.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 524 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido o material constante do pedido n. 92, de 6 de março de 1925.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 525 — Remettendo as tabellas de distribuição geral dos creditos para as despesas do Ministerio da Fazenda, no exercicio de 1925.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 526 — Remettendo as tabellas de distribuição de creditos das verbas 1ª a 30ª, do orçamento da despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1925.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 527-S — Remettendo o titulo de dispensa do funcionario José Ignacio de Aveilar Werneck, do cargo de guarda-livros dessa Sub-contadoria Seccional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 528-S — Identico ao officio numero 518-S.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 529-II — Sobre numerario entregue ao Districto Telegraphico para attender pagamento de material.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 530 — Remettendo as tabellas de distribuição de creditos das verbas 17ª a 30ª, do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1925, em additamento ao officio n. 380, de 18 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 531 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido o material constante do pedido n. 93, de 9 de março de 1925.

Expediente do dia 12 de março de 1925

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 533 — Solicitando providencias afim de que se apresente a Sub-contadoria Seccional, na Administração dos Correios do Piahy, o amanuense José Rodrigues de Azevedo, designado para o cargo de praticante da mesma administração.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 536-II — Solicitando novas demonstrações, de accordo com os balanços enviados durante o exercicio de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 537-II — Solicitando explicações sobre lançamentos.

N. 538-II — Solicitando informações com urgencia á conta de que "Caixa Especial" deve ser levada a importancia de 6:710\$615, constante da despesa do balanço de novembro de 1924, suborfinada á conta do Ministerio da Justiça, mas sem nenhum historico.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 539 — Remettendo o balanço definitivo desse delegacia, referente ao exercicio de 1923 e louvando os funcionarios Plinio Liberato Pessoa, Edgard de Souza Branco e Ubaldino Therençio de Sant'Anna, pelo esforço e dedicacão demonstrados no desempenho das funções dos cargos que exercem nessa Sub-contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 540-S — Remettendo devidamente apostillado o titulo do funcionario designado para essa Sub-contadoria Seccional.

— Ao Sr. collector da 2ª Collectoria Federal de Rezende:

N. 541 — Accusando o officio n. 5, de 2 do corrente, em que communica a installação dessa Collectoria.

Requerimentos despachados

Aroldo Nobrega. — Deferido.

José Montenegro Brandão. — Deferido.

Luiz José de Oliveira. — Deferido.

Humberto J. S. Sportelli. — Deferido.

Homero de Oliveira. — Deferido.

Alberto Ferreira Carneiro. — Deferido.

Oscar Pires Salgado. — Deferido.

Dario Guimaraes Figueiredo. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1925

Offices:

Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 17 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Ferroviaria Este-Brasileiro.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Transmittindo o processo n. 65.379, de 1924.

N. 30 — Remettendo o processo numero 10.044, do corrente anno.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 167 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos de papel destinado ao *Jornal do Commercio*.

N. 168 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma caixa contendo livros destinados á Escola Allemã de Curitiba.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 118 e 119 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do São Francisco:

Ns. 8, 9 e 10 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 14 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Swift do Brasil.

— Portarias:

Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 24 — Remettendo o processo numero 58.689, de 1924, para o fim indicado na informação de fls. 2 verso.

— Ao collector federal de Cantagallo:

N. 4 — Devolvendo o processo numero 7.821, de 1925, para o fim indicado no despacho de fls. 5 e 5 v.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 8 — Com o officio n. 15, de 14 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que Salin Calil & Irmão recorrem do vosso acto, que deu, em parte, provimento ao recurso pelos mesmos interposto, da decisão da Alfandega desse Estado que os multou por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso.»

O parecer emitido pelo Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio das funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«O recurso de fls. 31 foi interposto fóra do prazo regulamentar, como se verifica do confronto das datas do sciende de fls. 29 v. (20 de novembro) e das petições de fls. 30 e 31 (12 de dezembro). Sou, por isso, de parecer que não se tome conhecimento do alludido recurso.»

O que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 8 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos quadros demonstrativos da renda arrecadada pelas collectorias das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de janeiro ultimo e da renda proveniente do sello proporcional sobre vendas mercantis, arrecadada no citado mez.

Pelo primeiro quadro verá V. Ex. que a renda attingiu, no referido mez de janeiro, a 2.131:998\$225, sobre réis 2.437:926\$233 em igual periodo de 1924.

Pelo segundo quadro se constata que a renda do sello proporcional sobre vendas mercantis foi de 196:159\$200 e em igual periodo de 1924 de 127:787\$500, havendo, portanto, uma differença para mais de 68:371\$700.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 22 — Com o officio n. 30, de 23 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que Henrique Mares recorre do vosso acto que o multou por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Provada e confessada a fls. 33, como está a insufficiencia de selagem do producto apprehendido, sou de parecer que se negue provimento ao recurso.»

O que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 57 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista as informações prestadas em o processo relativo á petição em que Ajub Curi Maluf solicitava restituição na importância de 383\$095, proveniente da quota ouro sobre direitos de mercadorias arrematadas pelo mesmo em leilão effectuado na Alfandega de Porto Alegre e que para esta directoria encaminhasstes com o vosso officio n. 77, de 29 de janeiro do anno proximo findo, resolvi, por despacho de 23 de janeiro ultimo, deferir a alludida petição.

N. 58 — Com o officio n. 1.477, de 26 de dezembro ultimo, encaminhasstes a esta directoria o processo relativo á petição em que o director-presidente da Fabrica Rio Guahyba Fiação e Tecelagem recorre do vosso acto mantendo o da Alfandega de Porto Alegre, impondo-lhe a multa de 200\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1924, e obrigando-o a indemnizar a Fazenda Nacional com a importancia de 800\$000.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso, por equidade.»

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio das funcções de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Está materialmente provada a infracção do art. 61, letra a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Mas por tudo que consta do processo e, principalmente, pela coincidência dos sellos de que trata o auto de fls. 2 com os requisitados pela guia de fls. 5, chega-se á convicção de que a Alfandega de Porto Alegre foi a maior culpada na infracção verificada.

E assim, tendo em vista o que dispõe o paragraho unico do art. 233, do decreto citado, sou de parecer que, por equidade, se dê provimento ao recurso, para serem dispensados os recorrentes da multa que lhes foi imposta, bem como da indemnização do imposto.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 59 — Com o officio n. 21, de 21 de janeiro ultimo, encaminhasstes a esta directoria o processo relativo á petição em que João de Oliveira Jarrais recorre do vosso acto confirmando o da Alfandega de Pelotas, que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda n. 32, do anno passado, sou de parecer que se dê provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 118 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista que o confador da delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado de São Paulo, com exercicio nesta directoria, Antonio Augusto Cruzen de Andrade, foi, por decreto de 21 de fevereiro ultimo, nomeado para cargo identico na Delega-

cia Fiscal no Estado da Bahia, resolve desligar-o do serviço da mesma directoria, marcando-lhe o prazo de 60 dias para que se apresente na repartição para que foi nomeado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 142 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o processo relativo á petição em que Januario Loureiro solicitava a restituição da importancia de 176\$553, paga a mais pela nota de importação n. 20.443, de 1923, e que para esta directoria encaminhasstes com o vosso officio numero 1.145, de 7 de outubro ultimo, o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio das funcções de director, exarou o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego a restituição. Officie-se, devolvendo-se os documentos.»

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 11 — Com o vosso officio n. 262, de 29 de dezembro de 1924, encaminhasstes a esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo ao recurso interposto pela firma Henrique Jordan & Comp., da decisão dessa alfandega, mandando classificar como caldeiras de ferro simples, pequenas, da taxa de \$400 por kilo, do artigo 980 da tarifa, a mercadoria despachada pela recorrente em a 6ª addição da nota de importação n. 564, do anno passado, como tachas grandes de ferro, para uso da lavoura e das fabricas, do mesmo art. 980, para pagar 15 % *ad-valorem*.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o actual processo, proferiu em 27 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, fomo conhecimento do recurso, para mandar que se classifique a mercadoria em questão de accordo com o parecer da alfandega desta Capital.»

Foi este o parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria quando no exercicio do cargo de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Preterida que foi uma das formalidades do art. 46, das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, por isso que não consta que do termo de perempção se tenha dado sciencia á parte interessada, opino se tome conhecimento do recurso, para o fim de ser adoptada a classificação proposta pela commissão de tarifa da alfandega desta Capital.»

E' este o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Commissão de Tarifa é de parecer que em observando a nota n. 123, da tarifa devem os objectos em causa, de capacidade superior a 50 litros, pagar 45% *ad-valorem*, e os de capacidade inferior a \$100 por kilogrammo, todos no art. 980, da mesma tarifa.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 73 — Com o vosso officio numero 1.499, de 22 de dezembro ultimo, encaminhasstes a esta directoria por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo ao recurso interposto por N. Giordano & Comp., da vossa decisão mandando classificar como

papel oleado da taxa de \$600 por kilo, do art. 612 da tarifa, a mercadoria representada pela amostra que enviastes com o vosso citado officio, despachada pela nota de importação n. 1.491, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o referido processo, proferiu em 14 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio do cargo de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«De accordo com o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, Trata-se de papel vegetal do art. 612, da tarifa e taxa de \$600 por kilogramma, conforme já foi esclarecido pela circular n. 30, de 15 de julho do anno passado. Opino, pois, pelo não provimento de recurso.»

O parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

«A Commissão de Tarifa classifica o papel em apreço no art. 612 da tarifa, como vegetal da taxa de \$600 por kilogramma.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado á Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 1.488, de 22 de dezembro de 1924, em que a Sociedade Anonyma Merital recorre do acto dessa inspecção classificando como «fio de seda para tecelagem», da taxa de 58 por kilo, do art. 579 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 11.069, do anno passado, proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Não se verificando a perempção a que allude a informacão da alfandega, visto como a petição de recurso, apresentada antes da lavratura do termo o foi dentro do prazo legal, conforme a caia do seu registro na alfandega e a do «cientos» de fls. 9, resolve tomar conhecimento do recurso para lhe dar provimento, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Concordo com a classificação dada pela parte recorrente á mercadoria em questão e submittida á despacho com a nota de fls. 5. Assim e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e o parecer unanime da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de fls. 12, proponho o provimento do recurso.»

E' o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio:

«A Commissão de Tarifa, tendo em vista o laudo suppra, classifica a mercadoria em apreço no art. 579, da tarifa como fio de borra de seda, da taxa de \$600 por kilo.

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 110 — Com o officio n. 153, de 24 de janeiro ultimo, encaminhasstes a esta directoria, em gráo de recurso *ex-officio*, o processo relativo ao auto n. 758, lavrado em 8 de dezembro de 1922, contra João de Souza Moreira Filho e outro:

por infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão de fls. 3, pelos seus fundamentos.»

A decisão recorrida foi a seguinte:

«Contra João de Souza Moreira Filho, Beatrinda Monteiro Moreira, Pedro Jacob Lahr e Belmira Monteiro Lahr, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter sido encontrada uma estampilha falsa, da taxa de 15\$, apposta á escriptura lavrada em 18 de fevereiro de 1914, a folhas 34 v. e 35, do livro de notas n. 99, do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, visto ter sido inutilizada pelos autuados, como partes contrahentes.»

Intimados a defender-se, os autuados não apresentaram petição de defesa, sendo lavrado o termo de revelia de fls.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples, correspondente á taxa da estampilha falsa, que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.»

O que vos communico para os fins convenientes.

N. 111 — Com o officio n. 150, de 24 de janeiro ultimo, encaminhasse a esta directoria, em grão de recurso *ex-officio*, o processo relativo ao auto numero 761, lavrado em 8 de novembro de 1922, contra Pedro Leandro Lambertli e outro, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Pelos fundamentos da decisão recorrida, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*.»

Foi a seguinte a decisão recorrida:

«Contra Pedro Leandro Lambertli e Joaquim Vieira foi lavrado o auto de fls. 3, por terem sido encontradas quatro estampilhas falsas, das quaes duas de 50\$, uma de 20\$ e uma de 15\$, appostas á escriptura do contracto de arrendamento dos predios á rua dos Coqueiros ns. 35, 37 e 39, lavrado em 14 de fevereiro de 1914, a fls. 28 e 29 do

livro de notas n. 99 do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, visto terem as referidas estampilhas sido inutilizadas pelos autuados, como partes contrahentes.»

Intimados a defender-se, os autuados não apresentaram petição de defesa. Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples correspondente á taxa das estampilhas falsas, que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 119 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao agente-fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Sr. Eugenio Damasceno Vieira, que resolveu designar-o para organizar a estatística do imposto de consumo arrecadado no mesmo Estado durante o anno de 1924.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 144 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 4.093, deste anno, relativo ao requerimento em que a firma Schleiffer & Comp., sucessora de Pistone Week & Comp., Ltd., pede para pagar em prestações de 500\$ a multa de 5:000\$, imposta a esta, pela 1ª Collectoria das Rendas Federaes dessa capital, por despacho de 3 do corrente mez, resolveu indeferir o alludido pedido.

N. 145 — Com o officio n. 1.542, de 31 de dezembro de 1924, encaminhasse a esta directoria o processo em que a Société de Sucreries Brésiliennes recorre do acto dessa delegacia, mantendo o da Alfandega de Santos, que negou isenção de direitos para o material despachado pela nota de importação numero 3.128, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 31 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

«E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro.»

«O material, de que se trata, está comprehendido entre os mencionados no n. 5 do § 27, do art. 124, da R. C. das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, e, consequentemente, deve gozar da isenção de direitos e taxa do expediente, nos termos do § 26, art. 2º das Preliminares da Tarifa e do decreto n. 1.686, de 12 de agosto de 1907, em vigor.»

Opino, por isso, pelo provimento do recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 146 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro

da Fazenda, tendo presente o officio sob n. 78, de 26 de março de 1924, em que a Associação Commercial de Santos solicita a adopção de estampilhas de 200\$, 300\$ e 500\$ para pagamento do imposto do sello, visto serem demasiadamente pequenas as de maior valor, isto é, de 100\$, adquiridas na Alfandega desse Estado, onde, aliás, nem sempre se encontram essas mesmas estampilhas, resolveu, por despacho de 22 de janeiro ultimo, deixar de attender á providencia alludada, por não convir aos interesses da Fazenda Publica, e recomendar-vos providencias no sentido de estar sempre a referida Alfandega supprida de estampilhas da taxa de 100\$, actualmente as de maior valor em circulação.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1925

Requerimentos despachados

Juizô da 4ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Florentino Abreu Rego. — Cumpra-se.

Juizô da 1ª Vara Federal, entrega de 260\$ a favor de Olegario Pinto Ferreira Morado. — Cumpra-se.

Juizô da 4ª Pretoria Civil, entrega de 651\$, a favor de Maria C. de Magalhães Pires. — Cumpra-se.

Juizô da 2ª Vara Civil, entrega de 239\$100 a favor de Alves de Almeida & Comp. — Cumpra-se.

Juizô da 3ª Pretoria Civil, entrega de 1:442\$ a favor de Alfredo Filgueiras. — Cumpra-se.

Juizô da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de União Beneficente dos Chauffeurs. — Cumpra-se.

Juizô da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Humberto da Rocha Soares. — Cumpra-se.

Juizô da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 150\$ a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizô da 4ª Vara Civil, entrega de 5:100\$ a favor de Gysberto Conrado Goyverts Mufzehercher. — Cumpra-se.

Juizô da 1ª Pretoria Civil, entrega de 757\$ a favor de Sylvio Pellico de Abreu. — Cumpra-se.

Juizô da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 14\$800 a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizô da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Officio n. 859, do 3º procurador da Republica sobre fallencia de M. Nogueira de Souza. — Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — Octavio Floriano de Almeida. — Provada que seia a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, attenda-se ao requerente.

N. 285, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Jorge Blanco. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 282, da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda, Antonio José Martins Tineco. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 281 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Paul Pergerat. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 280 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Fernando Terra. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 286, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Antonio Saltamini de Oliveira. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.156, da 1ª Collectoria de Campos, Azevedo Machado & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Sem numero — Pedro Cunha da Gama e Abreu. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 600\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.224 — Manoel Pesqueira. — A' 3ª Sub-directoria para informar.

Sem numero — Santos & Diogo. — Faça a deligencia o proprio funcionario informante.

Officio n. 289, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Dr. Arthur da Silva Bernardes. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 18, do Juizo da 3ª Pretoria Civil. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio do Juizo da 1ª Vara Criminal, Frederico Castro. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 307, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Antonio Moreira Monteiro. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 306 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Franz Schwabe. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 305 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Lage & Comp. — Idem.

Officio n. 304 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Lima Junior Irmão & Comp. — Idem.

Officio n. 303 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Joaquim Pereira & Comp. — Idem.

Officio n. 302 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Scofano & Primo. — Idem.

Officio n. 301 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — R. Aubertel. — Idem.

Officio n. 300 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Sá & Martins. — Idem.

Officio n. 299 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — M. Ferreira Irmão & Comp. — Idem.

Officio n. 298 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Barão de Peixoto Serra. — Idem.

Officio n. 60 da Mesa de Rendas Alfandegadas de Macahé — The Leopoldina Railway. — Como parece ao Sr. ajudante. Officie-se á Directoria da Receita, remetendo o processo.

Sem numero — Mario Cunha. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Belchior da Silva. — Idem.

N. 15.488 — Domingos & Comp. — Idem.

Preclatorios despachados

Juizo de Direito da 8ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor do Celestino Vasques de Freitas. — Cumpra-se.

Auto n. 388, de 1923, contra J. J. Pereira Rodrigues ou Portella Araujo & Comp. — As bebidas apprehendidas não são de falsa procedencia (laudos do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls. 10 a 14).

As estampilhas apprehendidas não apresentam vestigios de sorventia ante-

rior (laudo de exame da Casa da Moeda, a fls. 16).

Não está provado que taes estampilhas constituam quantidade superior ás necessidades das mercadorias existentes por estampilhar, no estabelecimento dos autuados, nem dessa circumstancia capital cogitou o processo.

Falta, portanto, fundamento á peça inicial, que serviu de base ao mesmo processo, a qual, pelos motivos acima, considero improcedente.

Recurso *ex-officio* do presente despacho e na fórma da lei, para a superior autoridade. Feitas as devidas anotações, subam os autos.

Autos de infracção

Auto n. 56, lavrado em 10 de março de 1925, contra Angelino Torres. — Remetta-se ao Laboratorio Nacional de Analyses e solicite-se a analyse.

Auto n. 739, lavrado em 23 de outubro de 1923, contra Joaquim Cardoso & Comp. — Estando emendada a estampilha do requerimento, cobre-se a revalidação.

Auto n. 60, lavrado em 11 de março de 1925, contra M. Soares & Carvalho. — Remettam-se amostras ao Laboratorio Nacional e solicite-se a analyse.

Auto n. 58, lavrado em 12 de março de 1925, contra Silva & Narciso. — Officie-se ao Laboratorio Nacional solicitando-se a analyse das bebidas apprehendidas.

Auto n. 59, lavrado em 12 de março de 1925, contra Gonçalves Diniz & Irmãos. — Solicite-se o exame ao Laboratorio Nacional de Analyses.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 14 de março de 1925

Processos despachados

N. 1.709 — José Gomes da Cruz. — Transfira-se.

Sem numero — Antonio F. Fragaba. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, em vista do informado.

N. 1.077 — João Venegas. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.294 — João Franco. — Dê-se baixa.

N. 22.431 — Joaquim de Carvalho. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos da informação *in-fine*.

N. 23.109 — João da Motta Alves. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão de divida deste exercicio.

N. 22.481 — João Urbano Figueira. — Dê-se baixa.

N. 2.202 — Theodorico Florambel da Conceição. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 22.359 — D. Silva & Comp. — Indeferido, em vista do informado.

N. 1.651 — Gulio Cellini & Comp. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos da informação. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.167 — Edmundo Vaz. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 24.450 — Arnaldo Cardoso. — Averbese a mudança.

N. 19.874 — A. Oliveira. — Averbese a mudança.

N. 14.686 — Paul Joseph Bodim. — Provado o pagamento da taxa de saneamento de 1924, transfira-se.

N. 17.153 — Donato Valerio. — Paga a taxa de saneamento de 1924, trans-

fira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.617 — Biato, Moura & Cordeiro. — Apresente procuração o signatario do documento de fls. 4.

N. 9.567 — A. Lasheras & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 16.351 — Fabricio Gomes Pedroso. — Transfira-se.

N. 2.314 — Ermelindo da Silva Vieira e outros. — Transfira-se.

N. 4.638 — Dyonisio Simões Santiago. — Transfira-se.

N. 16.997 — Antonio Joaquim da Costa. — Transfira-se.

N. 22.603 — Nestlé Anglo-Swiss Condensed Milk & Comp. — Averbese a mudança.

N. 23.213 — Maria das Dores Pereira. — Dê-se baixa.

N. 22.878 — John Moore & Comp. — Dê-se baixa, voltando depois o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancellada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.792 — Luiz Corção. — Averbese a mudança.

N. 18.055 — Simões & Costa. — Averbese a mudança, nos termos do parecer.

N. 5.737 — Benjamin Vinelli Baptista. — Averbese a mudança.

N. 1.032 — Bento Ribeiro da Costa. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, de accordo com o parecer.

N. 14.274 — A. Ribeiro de Lemos. — Averbese a mudança em 1924.

N. 439 — Jacob Jorge. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos da informação.

N. 23.421 — Seraphim Fernandes Caniço. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão de divida do exercicio corrente. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 344 — Salomão & Jorge Deizé. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão de divida de 1925. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.123 — Souza Moreira & Dias. — Dê-se baixa, annexando-se a certidão cancellada.

N. 1971 — Luiz Reis & Comp. — Dê-se baixa, para o 2º semestre deste anno.

N. 128 — Ladislau Dias da Cunha. — Dê-se baixa, annexando-se a certidão cancellada.

N. 22.964 — Lourenço Falbo. — Dê-se baixa, annexando a certidão cancellada.

N. 15.766 — Luiz Ribeiro. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer.

N. 1.253 — João Lopes da Costa Moreira. — Averbese a mudança.

N. 13.767 — Edmundo Araujo Libero. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 23.088 — Eduardo Pinto. — Dê-se baixa, procedendo-se pelo modo proposto.

N. 8.765 — Cancellas Magalhães & Comp. — Archive-se.

N. 23.302 — Robuval Medeiros & Comp. — Dê-se baixa.

N. 20.157 — Rita Coelho de Magalhães. — Officie-se no sentido proposto.

N. 1.749 — Porfiro Domingues de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 23.190 — Pinheiro Guerstein. — Dê-se baixa, procedendo-se pelo modo indicado.

N. 815 — Octavio Pinto da Silva. — Averbese a mudança.

Sem numero — Luiz de Castro Moreira. — Intime-se para apresentar defesa no prazo de 15 dias.

N. 5.778 — Companhia Fabril Santo Antonio. — Intime-se o rebelião do 10º officio para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, tendo em vista a accusação de fls. 17, do processo.

Sem numero — Soc. An. Caixa Geral das Famílias. — Intime-se para, no prazo de 15 dias, prestar esclarecimentos.

Sem numero — Pedro Passos. — Intime-se, marcando-se o prazo de 15 dias, para defesa, e, cto, para comprovar os lucros de 1923.

Sem numero — Amorim & Pinto. — Intime-se para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa.

Sem numero — Annibal Natal Companhia. — Fello os documentos de fls. 7 e 8.

Sem numero — Theophilo & Teixeira. — Intime-se para comprovar os lucros de 1922 sob pena de ser applicado o disposto no art. 16 do decreto numero 15.583, de 29 de julho de 1922, marcando-se o prazo de oito dias.

N. 21.898 — Procopio Oliveira & Companhia. — Jentem o documento original.

Sem numero — Eliezer Cruz. — De accordo com o parecer acima, da 3ª Sub-directoria, e em vista do que consta neste processado, reconsidero os despachos seguintes: de 2 de outubro de 1922, proferido na notificação n. 157, de 29 de setembro do mesmo anno, junta a fls. 20, de 8 de junho de 1923, na notificação n. 214, de 6 do mesmo mez, junta a fls. 7; de 30 de junho de 1924, na notificação n. 351, de 2 do dito mez, junta a fls. 31, para o fim de serem cobrados somente os emolumentos de registro nellas accusados e, respectivamente, nas importancias de 5208, 540\$ e 5208; considerando insubsistentes as multas impostas. Quanto á notificação n. 156, de 29 de setembro de 1922, anexa a fls. 13, mantenho o despacho de 2 de outubro daquelle anno, na mesma proferida, pelos seus fundamentos. Encaminho-se á 3ª Sub-directoria, para as devidas notas e intimação.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de março de 1925

N. 2.493 — Henrique Costa Fernandes. — Satisfaga a exigencia.

Representação — Gilberto Oliveira. — Idem.

Sem numero — Sant'Anna & Freitas.

Idem.

Sem numero — José Hermínio Castro.

Idem.

Sem numero — Almeida Junior & Comp. — Idem.

Collecta n. 803 A. — Eduardo Cinlho.

Idem.

Collecta n. 269 — Alvaro Camelier. — Idem.

Sem numero — Alves & Oliveira. — Idem.

Sem numero — Castor Cid. — Idem.

N. 3.888 — Carlos Guimarães & Comp.

— Satisfaga a exigencia.

Sem numero — João Miranda. — Idem.

Sem numero — Werneck & Comp.

Limitada. — Satisfacam a exigencia.

Sem numero — Maximiano Rodrigues. — Idem.

Sem numero — Pedro Anastacio Alves. — Idem.

Sem numero — Antonio Duarte Martins. — Idem.

Sem numero — Companhia Armazens Geraes Trapicheo Ypiranga. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias, findo o qual volto o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Dia 14 de março de 1925

Officios:

Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 331 — Comunicando a visita de inspecção aos trabalhos de lançamento, de um funcionario desta delegacia.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 332 — Sobre requisição de passagem.

— Sr. 1º collector das rendas federaes de Nitheroy:

N. 333 — Sobre objecto do serviço.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 334 — Sobre rectificação de um lançamento.

— Sr. collector das rendas federaes em Duas Barras:

N. 335 — Remettendo uma lista de cobrança.

— Sr. collector das rendas federaes em Campos:

N. 336 — Remettendo uma lista de cobrança.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 337 — Pedindo a rectificação de uma firma.

N. 338 — Communicando o despacho do processo n. 2.338.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 339 — Comunicando a transigencia de residencia de um contribuinte daquelle Estado.

— Sr. director geral da Estatistica do Ministerio da Agricultura:

N. 340 — Accusando o recebimento do um officio e sciencificando que as informações devem abranger todos os pagamentos feitos, quaesquer que sejam as importancias.

— Instituto Commercial:

N. 341 — Accusando o recebimento do vosso officio de hoje, communico-vos que os institutos de ensino estão isentos do imposto, mas os que delles percebem vencimentos ou quaesquer outros rendimentos que excedam de 10:000\$ annuaes devem fazer declaração individual. Os institutos devem apenas prestar á repartição as informações dos rendimentos pagos, annualmente, especificando os nomes das pessoas ás quaes foram feitos os pagamentos, quaesquer que sejam as importancias, assim como os respectivos endereços e as quantias pagas a cada uma.

— Telegrammas:

— Sr. delegado fiscal em Recife:

N. 102 — Respondendo a uma consulta.

— Sr. delegado fiscal em Manaus:

N. 103 — Respondendo a uma consulta.

— Papeis despachados:

Evarista Dias Pereira. — Não tendo apresentado declaração de rendimentos, como diz, por não atingirem os mesmos o minimo da lei, não ha o que certificar, nem se lhe pode exigir prova de quitação para com a Fazenda, ficando, como toda pessoa no seu caso, sujeito a lançamento *ex-officio*, si a repartição tiver elementos para isso. Nesta hypothese porém, virá a ser devedora para com a Fazenda. Por enquanto, não ha divida, uma vez que nem declaração existe.

— Convidaram-se a prestar esclarecimentos os Srs.:

Gerente da Agencia Havas S. A.

Gerente do Banco Sul do Brasil.

Gerente da Compagnie des Magasins

Generaux et Entrepôts Libres d'Anvers.

Gerente da Companhia Braga Costa.

Gerente da Companhia de Calçado

Cleveland.

Gerente da Companhia Fabrica de Veludo e Seda Suissa Brasileira.

Gerente da Companhia Industrial e

Exportadora.

Gerente da Companhia Industrial e

Importadora Atlas.

Gerente da Companhia Industrial Silveira Machado.

Gerente da Companhia Manufactora de

Biscuitos.

Gerente da Companhia Metropolitana

de Armazens Geraes.

Gerente da Companhia Morro da

Mina.

Gerente da Companhia Nacional de

Tabacos «Fabrica Pinna».

Gerente da Companhia Tecelagem

Castellar S. A.

Gerente da Companhia Thyssen do

Brasil.

Gerente dos Estabelecimentos Emile

Laport & Comp. S. A.

Gerente da S. A. Orfone.

Rabello & Viterbo.

— Consulta:

Olympia Martins de Magalhães Castro, consulta si o possuidor de debentures de diversas companhias de estradas de ferro nacionaes, cujos titulos foram emitidos e adquiridos em Paris, está sujeito, pelos rendimentos daquelle titulos, ao imposto sobre a renda.

Resposta — Sim, em virtude do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1921.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1925

Ao gerente do Yokohama Specie Bank:

Officio n. 186 — Chamando a attenção para que as posições cambiais sejam remittidas na Inspectoria Geral dos Bancos ás 2 horas.

Requerimentos despachados

Banco de Espanha & Brasil, communicação de 12 de março de 1925. — A

comissão de verificação de listas para fazer a rectificação.

Sociedade Anonyma Cooperativa Económica, requerimento de 13 de março de 1925. — A' comissão de cadastro e registro para archivar.

Sociedade Anonyma Cooperativa Económica, requerimento de 13 de março de 1925. — A' comissão de cadastro e registro para archivar.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 501 e 502 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando duas folhas para pagamento ao operario Victor Santa Cruz.

N. 503 — Ao mesmo, idem, idem, a Maria Rosa da Cruz.

N. 504 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Ernesto Reis solicita licença para tratamento de saúde.

N. 505 — Ao Sr. director da Escola Wenceslão Braz, agradecendo a comunicação feita de haver assumido a direcção daquella Escola.

N. 506 — Ao Sr. director da Industria Pastoral do Estado de São Paulo, comunicando a remessa do *Diário Official*.

N. 507 — Ao Sr. Alexandre Alves Martins, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 508 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, comunicando o resultado do exame de uma amostra de papel enviada.

N. 509 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 510 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 511 — Ao Sr. consultor juridico do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

Requerimentos despachados

Augusto Alves de Oliveira, Heitor Balduino de Paula, Cleobulo Fernandes Baptista da Rocha, Nelson Pereira Guimarães, Antonio Geronimo da Almeida Segundo, Palmerino de Oliveira Guimarães, Alice Maria de Aguiar, Graciliano Dias da Rocha, Ulysses Moreira da Silva e Annibal Cortes e Castro. — Como requerem.

Manoel da Costa Junior, Diogenes Paula de Gusmão, Humberto de Araujo e João Piedade Xavier. — Sim em termos.

Alfredo Francisco Goulomb. — Sim.

Pedro Zacharias de Araujo e Dormevil da G. Concilio. — Deferido, de accordo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de março de 1925

N. 48 O — Orozimbo Muniz Barreto. — Deferido.

N. 167 A — Antonio Severiano dos Santos. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 46 E — Estephano Luiz dos Santos. — Deferido.

N. 144 J — João de Deus Madureira. — Deferido.

N. 71 M — Maria Duarte Pinto da Luz. — Deferido.

N. 109 J — José Martins de Almeida e outros. — Cumpra-se o alvará.

N. 96 M — Margarida Sabença dos Santos. — Cumpra-se o alvará.

N. 29 F — Francisco Anacleto Sobrinho. — Cumpra-se o alvará.

N. 95 M — Maria Basilica Botelho. — Deferido.

N. 168 A — Aurora Vianna Pinheiro Guimarães. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 60 G — Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Santo Amaro. — Satisfaga a exigencia.

N. 89 M — Mario Pereira. — Pague-se, de accordo com o parecer.

N. 23 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CABINETE DO SR. MINISTRO

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925

Exmo. Sr. Dr. Daniel de Carvalho, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao officio do V. Ex., de 27 do mez findo, declaro-lhe que estou de accordo com a interpretação nelle dada á letra b do n. 1 da clausula VII do contracto de 6 de abril de 1922, celebrado entre os governos da União e o desse Estado, para o arrendamento da Rede de Viação Sul Mineira.

Com effeito, por aquella condição, ao Governo Federal é permitido autorizar se realizem na rede outras despesas por conta do capital, depois do esgotado o fundo destinado aos melhoramentos indicadas na letra a do mesmo numero e clausula.

Mas, como esse fundo, constituido pela importância de quatorze contos de réis, em média por kilometro de toda a extensão, fixa o limite das obras e aquisições que ao Estado de Minas Geraes fica obrigado a realizar á sua custa, nos precisos termos da clausula III, é claro que as outras que o Governo Federal póde autorizar não se incluem mais naquella obrigação. E, pois, por outra forma, terão de ser custeadas.

A metade da renda líquida attribuida ao arrendatario, tem por fim, precipuamente, indemnizal-o das despesas que o serviço das estradas lhe imporrá. Mas, si essa metade não bastar para occorrer a todas aquellas despesas, si outras houverem de ser feitas para beneficiar e valorizar o patrimonio da Nação, si por isso mesmo são incorporadas ao capital, como prescreve a citada clausula VII, 1.º, b, é fóra de duvida que a diferença entre a parte da renda líquida que cabe ao Estado e a importância das despesas feitas por conta do capital, autorizadas pelo Governo Federal para melhoramentos e obras, terá de ser restituída ao mesmo Estado arrendatario, quando a rede tiver de reverter á União, ou por findo o prazo do arrendamento, ou no caso de encampação ou rescisão.

Esse é o regimen que está de accordo com a definição das despesas de capital nos diversos contractos de arrendamento

das estradas de ferro e que foi, notadamente, desenvolvido nos termos explicitos da clausula XII do contracto de arrendamento da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, do mesmo mez em que foi celebrado o da Rede Sul-Mineira.

Em vista do exposto e de accordo com o que propõe o governo de Minas, no officio do V. Ex., a que respondo, e com o proposito de attender á urgencia de melhorar o serviço de transportes na Rede Sul-Mineira, autorizo a aquisição de 159 vagões, série V, de 20 toneladas; 30, série I, de 20 toneladas; 100, série II, de 12 toneladas; 50, série IV, abertos, de 20 toneladas; 40, série IV, de 20 toneladas; 1 carro salão; 4 carros de 1.ª classe; 10 carros de 2.ª classe; 4 carros mixtos e 4 de bagagem-correio.

Quando a rede reverter á União, no fim do arrendamento, ou no caso de rescisão ou encampação, será aquelle Estado indemnizado da diferença entre o capital que tiver empregado na aquisição daquelle material e a totalidade da parte da renda líquida que houver percebido, de accordo com a clausula V do contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. Francisco Sá.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1925

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 297 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Luiz Martins da Silva, praticante de condutor de trem da 2.ª divião da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 5708, relativa a diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de fevereiro a novembro do anno de 1921, em que esteve incorporado ás fileiras do Exército Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 298 Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Ladislau Pereira, trabalhador da 5.ª divião da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 299 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios

findos, a José Gregório, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103\$500, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 300 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João Alves Carolino, servente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 53\$100, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de março a agosto do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 301 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Alexandre Joaquim Pinto, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$200, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 302 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Pires, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$, de diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 303 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Parente, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 304 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Regino da Costa, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 178\$500, relativa à

diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 305 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João Domingos Filho, praticante de machinista da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 35\$500, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 306 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, sejam restituídas a firma Hime & Comp., as duas apolices da Dívida Publica, ns. 82.633 e 113.005, no valor de 1:000\$, cada uma, depositadas como garantia da assignatura do contrato com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, para o fornecimento de diversos artigos, tintas, etc., no corrente anno, nos termos do incluso conhecimento n. 931, de 12 de novembro de 1924, visto ter a alludida firma feito nova caução para garantia da boa e fiel execução do referido contrato.

N. 307 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, sejam restituídas a firma Moreira, Land & Comp., as duas apolices da Dívida Publica, no valor de 1:000\$, cada uma, ns. 552.161 e 552.334, depositadas como garantia da assignatura, com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, do contrato para o fornecimento de accessorios para automoveis, no corrente anno, nos termos do incluso conhecimento n. 921, de 11 de novembro de 1924, visto a alludida firma ter feito nova caução para garantia da boa e fiel execução do referido contrato.

N. 308 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, sejam restituídas a firma William Xavier & Comp., duas apolices da Dívida Publica, no valor de 1:000\$, cada uma, ns. 143.689 e 143.690, depositadas como garantia da assignatura do contrato com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, para o fornecimento de diversos artigos no corrente anno, nos termos do incluso conhecimento numero 925, de 12 de novembro de 1924, visto ter a alludida firma feito nova caução para garantia da boa e fiel execução do referido contrato.

N. 309 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização, afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam restituídas a Elvira de Azevedo Sampaio, as tres apolices da dívida publica de ns. 74.265, 74.266 e 74.267, do valor de 1:000\$, cada uma, depositadas como caução garantidora da gestão do seu falecido marido José Martins Pereira Sampaio, no cargo de agente embarcado da Directoria Geral dos Correios, conforme conhecimento junto.

Da certidão annexa aos inclusos conhecimentos verifica-se que o de cujus nunca teve sua sob responsabilidade, gestão em guarda, valores pertencentes à Fazenda Nacional.

N. 310 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, sejam restituídas a firma Souza Baptista & Comp., as duas apolices da Dívida Publica, no valor de 1:000\$, cada uma, ns. 86.522 e 172.503, depositadas como garantia da assignatura do contrato para o fornecimento à Repartição Geral de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, de diversos artigos, no corrente anno, nos termos do incluso conhecimento n. 946, de 13 de novembro de 1924, visto ter a alludida firma feito nova caução para garantia da boa e fiel execução do referido contrato.

Dia 14

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 668 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Raja Gabaglia, na importância de réis 284:525\$702, de trabalhos executados, na construção do reservatorio de Santa Cruz, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude do contrato, no anno proximo passado.

A despeza deverá correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 16.287, de 26 de janeiro de 1923, cujo saldo foi transferido para o exercício de 1924, de acordo com o disposto no art. 12 da lei n. 4.526, de 28 de janeiro de 1922.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1925

Zalmira Ribeiro de Bivar, pedindo os favores do mentepio. — Prove nada perceber dos cofres publicos.

Antonia Rosa de Lima, idem, idem. — Estando o requerimento «a rogo», deve a interessada fazer subcrever o por duas testemunhas com as firmas devidamente reconhecidas.

Caetanina Ruggieri Lopez, idem, idem. — Apresente as seguintes certidões: de obito ou de casamento das filhas do primeiro matrimonio; prove que o contribuinte falleceu quite do pagamento de contribuições para o mentepio e que a habilitando nada percebe dos cofres publicos.

Cleilde de Macedo Sayão, idem, idem. — Apresente a sua certidão de nascimento e bem assim da requerente Lucia de Macedo Sayão e, ainda, a de obito do marido de Cleilde. Complete o sello das certidões de nascimento de Alice e Afonsina e reconheça a firma do signatario da certidão de obito da funcionaria e contribuinte.

Luiza Siqueira de Magalhães Couto, idem, idem. — Apresente as certidões de casamento das filhas do fallecido contribuinte e prove nada perceber dos cofres publicos.

Jesuina Pereira dos Santos Barboza, pedindo reversão de pensão. — Deferida.

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1925

Offícios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 3 — Com relação ao assumpto de vosso officio n. 18 S, de 14 de fevereiro findo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis qual o pessoal em serviço no 3º districto dessa inspectoría e si a redução das obras neste comporta a diminuição daquelle.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 21 — Em resposta ao vosso officio n. 215, de 14 de fevereiro findo, relativo á vantagem de ser mudada para Piquete a denominação da estação de Rodrigues Alves, dessa estrada, por haver outra de igual nome na Estrada de Ferro Sorocrbana, communico-vos que o Sr. ministro, em despacho de 10 do corrente, resolveu não autorizar a mudança, pois a confusão que resultaria da duplicidade de denominações evita-se com a designação da estrada a que pertence a estação, como se faz habitualmente.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 25 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de José de Azambuja Jordão, amanuense dos Correios de S. Paulo, recorrendo do acto que o responsabilizou pela quantia de 15\$150, relativa ao extravio de tres registros, com valor, expedidos desta Capital para S. Paulo, e que informastes no officio n. 1.109/2ª, de 18 de setembro ultimo, foi, em 10 do corrente mez, exarado o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso. A turma da conferencia nos Correios de S. Paulo, da qual fazia parte o recorrente, recebeu tres saccos de registros relativos a duas expedições distinctas, feitas pela 7ª secção do Trafego em horas differentes — a primeira, constituída pelos saccos ns. 25 C e 4.381 e a segunda, pelo de n. 335. Era impossivel, portanto, ser incluido no sacco n. 335 qualquer objecto pertencente á primeira, e o processo nada apurou de irregular quanto a esse sacco. Sendo assim, é estranhavel que tenham sido autuados o sacco n. 25 C, da primeira e o 335 da segunda expedição, sem fazerem os autuantes qualquer referencia ao de n. 4.381. A confusão parece ter sido proposital, para crear difficuldades á elucidação do caso: si tivesse havido apenas troca dos numeros dos saccos, o auto teria consignado em que sacco foram encontrados 210 registros sem valor e 10 listas e onde estavam as duas encomendas sem valor, soltas, sem menção em lista. Além do omisso e confuso, o auto é contradictorio, pois, ao mesmo passo que affirma se acharem as malas perfeitamente fechadas, declara que na parte inferior de uma das laminas de chumbo, nada se lia. A nullidade incontestavel do auto, juntam-se as provas do processo, todas desfavoraveis aos tres autuantes, um dos quaes é o recorrente. Só a estes cabia, sem duvida, a responsabilidade pelo des-

aparecimento de 15 objectos registrados com valor que se deviam conter no sacco n. 25 C. Deve, porém, a Directoria Geral dos Correios modificar o seu acto, pois, embora tenha fallecido um dos responsaveis antes da conclusão do processo, aos outros dois, só podem caber 2/3 e não a importancia integral da responsabilidade."

Junto encontrareis os processos postaes, referentes ao caso.

N. 26 — Devolvendo-vos os inclusos processos postaes referentes á responsabilidade imposta ao 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo Diogenes Pinto Tavares, e da qual esse funcionario recorreu ao Sr. ministro, e que informastes no officio n. 243, de 15 de fevereiro de 1924, communico-vos, de ordem do mesmo Sr. ministro, que, por despacho de 10 do corrente mez, foram mandados archivar os respectivos papeis, visto ter fallecido o recorrente, o cessado, portanto, a sua responsabilidade.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 31 — O Sr. ministro manda declarar-vos que autoriza a concessão das passagens na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, requisitadas pela Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 270, de 27 de janeiro findo, informado pelo vosso de numero 196, de 5 de março corrente.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 46 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, em solução ao requerimento das companhias em seguida mencionadas, foi expedido e está correctamente reproduzido no *Diário Official* de 14 do corrente, o decreto n. 16.836, de 3 do mesmo mez, autorizando a transferencia á The São Paulo Tramway, Light & Power, Company, Limited, dos favores de que goza a Companhia Brasileira de Energia Electrica para o aproveitamento da força hydraulica do rio Itapanhá, no municipio de Santos, Estado de S. Paulo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1925

— João Fonseca Lima, tutor dos menores Antonio e Iris, filhos do fallecido carteiro da Directoria Geral, Antonio Paulo da Fonseca Gondim, pedindo pagamento dos vencimentos deixados pelo fallecido. — A certidão apresentada não pôde ser tomada em consideração para para pagamento da importancia reclamada, porquanto é relativa a inventario negativo e que não exprime a verdade, porque no mesmo inventario deviam ter sido arrolados pelo menos os bens concernentes aos vencimentos que de direito pertencem aos herdeiros do funcionario fallecido. Torna-se necessaria a declaração do bens e herdeiros, apresentada por certidão.

Cezar de São Freire e outros, carteiros da Directoria Geral, pedindo restituição de importancias descontadas em folha de pagamento a favor da sociedade «Centro dos Carteiros». — Deferido.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Requerimento despachado

Dia 14 de março de 1925

Alcides Ebling, pedindo certidão do seu tempo de serviço nas construcções das rammas de Quixamobim e do Poço dos Paus, no Ceará. — De accordo com a informação. Dirija-se ao Tribuna de Contas onde já estão archivadas as primeiras vias das respectivas folhas de pagamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Agricultura**

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 93 — Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, nas estações do Telegrapho Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, para o agromomo Daniel Moura, director, interino, da Estação Experimental de Ilacára e delegado da Superintendencia do Serviço do Algodão, no referido Estado, correndo as despesas respectivas por conta deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 94 — Havendo chegado ao conhecimento deste ministerio que, não obstante as medidas tomadas pelo Governo, prohibindo a remessa pelos «colis-posteaux» de amostras de sementes de algodão, de origem americana, a firma Stump & Valter C^o, de Nova York, as está remetendo aos proprietarios de descaroçadores de algodão no Estado de Sergipe, tenho a honra de solicitar de V. Ex. urgentes providencias no sentido de não mais ser permitido o desembarço, pelos funcionarios dos correios, das partidas das mencionadas sementes, bem como severa punição para os responsaveis pela inobservancia da prohibição estabelecida.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 95 — Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, limitada para tres telegrammas por mez, em objecto de serviço publico, para os telegrammas que forem apresentados em Belmonte, no Estado da Bahia, pelo Sr. Dr. Alberto Cesar Nayarro, endereçados a Melero-Rio.

transmittindo informações para o Boletim Pluviométrico.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 9 de março de 1925 — Numero 521 — Sr. ministro:

Na informação que esta directoria prestou a V. Ex. relativamente á área sobre a qual se espera fazer a proxima colheita de café, afin de attender a um pedido do Dr. Deoclecio de Campos, do Instituto Internacional de Agricultura, verificou-se não só a omissão das informações referentes ao Estado do Espirito Santo, que no momento faltavam a esta directoria, como o exaggero da area attribuida ao Estado de Minas Geraes e a exiguidade da attribuida ao Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a importancia do assumpto, esta directoria corrige a informação anteriormente prestada, como segue, segundo as ultimas informações recebidas dos Estados cafeeiros:

	Hectares
Estado de S. Paulo.....	1.250.000
Estado de Minas Geraes...	334.220
Estado do Rio de Janeiro...	200.000
Estado do Espirito Santo...	128.000
Estado da Bahia.....	70.000
Estado de Pernambuco....	45.000
Estado do Paraná.....	25.000
Estado do Ceará.....	25.000
Estado da Parahyba.....	8.160
Estado de Goyaz.....	6.422
Estado de Santa Catharina...	5.000
Estado de Alagoas.....	1.203
Estado de Sergipe.....	800
Estado de Mato Grosso....	100
Total.....	2.098.902

Sendo a fraternidade — Arthur Torres Filho, director.

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1925

A Sociedade Rural Brasileira (São Paulo) offerecendo 100 assignaturas da sua revista. — Indeferido por falta de dotação organamentaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1925

Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Officios:

N. 1.087 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser concedida, uma passagem, em primeira classe, deste porto ao de Manaus, para o agronomo Almiro de Freitas Paiva, chefe de secção da Estação Experimental da Bahia, que, para alli segue em comissão, correndo as despesas respectivas por conta da referida estação, que nesta data foi scientificada para o encargo da respectiva despesa de accordo com o Codigão de Contabilidade.

— Sr. director da Estação Experimental da Bahia:

N. 1.088 — Communico-vos para os devidos effeitos o respectivo encargo da despesa que nesta data, foram de ordem do Sr. ministro solicitadas ao Lloyd Brasileiro as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, desta capital ao porto de Manaus para o Sr. Almiro de Freitas Paiva, chefe de secção dessa estação que segue para aquelle Estado em comissão, correndo as despesas respectivas por conta dessa repartição.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.089 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 295, da Secção Technica da Superintendencia do Algodão, afin de que faças publicar no Boletim do Ministerio.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.090 — Em solução ao vosso officio n. 295, da Secção Technica datada de 18 de fevereiro ultimo, em que participaes que, segundo informações do delegado do Estado da Bahia acham-se, promptos para o proximo plantio 40 hectares de terras, communico-vos, que o Sr. ministro axarou o seguinte despacho: «Publique-se»

N. 1.091 — Em solução ao vosso officio n. 139, de 29 de janeiro do corrente anno, communico-vos, para os devidos effeitos que, o Ministerio da Viação, em aviso n. 48, de 26 de fevereiro proximo findo, informou a esta Directoria Geral que, a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a conceder franquia telegraphica, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, nas estações do Estado do Rio Grande do Norte, para o agronomo Octavio Lamarline de Faria, director, interino, da Estação Experimental desse Serviço em Seridó.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.092 — Em resposta ao vosso officio n. 174, datado de 17 de fevereiro ultimo, em que remetteis o relatório de trabalhos realizados em janeiro pelo inspector de Defesa Agricola no Estado do Rio de Janeiro, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se»

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.093 — Em solução ao vosso officio n. 611, de 31 de janeiro do corrente anno, communico-vos para os devidos fins, que, o Ministerio da Viação em aviso n. 48, de 26 de fevereiro proximo findo, informou a esta Directoria Geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a transferir a franquia telegraphica concedida em Jaracaty, no Estado de São Paulo em nome do Sr. José Neves Ricardo, para o Sr. Benedicto de Azevedo Andrade, que é o actual observador da Estação Hydrometrica, que funciona naquella localidade.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.094 — Em solução ao vosso officio n. 146, de 30 de janeiro do corrente anno, communico-vos para os devidos fins que, o Ministerio da Viação, em aviso n. 48, de 26 de fevereiro proximo findo, informou a esta Directoria Geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a conceder

franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, no Estado da Parahyba do Norte, para o agronomo Alpheu Domingues da Silva, administrador da Fazenda de Sementes em Pendencia, e delegado desse serviço, naquella Estado.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.095 — Em solução ao vosso officio n. 612, de 31 de janeiro do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação em aviso n. 48, de 26 de fevereiro do corrente anno, informou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a transferir a franquia telegraphica concedida em Tres Lagôas, no Estado de Mato Grosso, em nome do Sr. Edgard Cox, para o Sr. Jeronymo Martins da Cunha, actual observador da estação climatologica que funciona naquella localidade.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.096 — Incluso vos remetto a autorização n. 6.126, da The Leopoldina Railway Company, que faculta ao Sr. Samuel Henrique da Silveira Lobo, funcionario desse serviço, requisitar passagens e transportes, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, naquella estrada de ferro.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway:

N. 1.097 — Accuso o recebimento de vossos officios datados de 17 e 20 de fevereiro proximo findo, no primeiro dos quaes remetteis uma nova autorização para o funcionario Samuel Henrique da Silveira Lobo e no segundo communicaes já haver sido remetida autorização em proveito do director interino do Serviço de Protecção aos Indios Dr. José Bezerra Cavaleante.

Apenas para esclarecer o assumpto vos scientifico que a autorização que acompanhou o vosso officio de 5 de fevereiro, e que originou todo o equívoco, era não para o director Bezerra Cavaleante, como forme está declarado, no referido officio, mas para o funcionario Silveira Lobo, autorização essa, aliás, que já foi devolvida a essa estrada, pessoalmente, por um funcionario desta directoria geral Sr. Pedro Paes Leme, visto, posteriormente, haver sido remetida uma outra ainda para o mesmo funcionario com o vosso officio de 17 de fevereiro.

Assim, pois, communico-vos que a autorização em proveito do director interino do Serviço de Protecção aos Indios Dr. José Bezerra Cavaleante não foi recebida até esta data, por esta directoria geral, pelo que rogo vossas providencias no sentido de ser a mesma enviada, com a possível urgencia, da accôrdo com o pedido constante do meu officio de 31 de janeiro proximo findo, já reiterado.

Dia 12

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.099 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem os agentes das estações dessa estrada de ferro, autorizados a aceitar as requisições de passagens, sem direito a leito, que forem aos mesmos apresentados pelo Sr. Alvaro Paes, fiscal da Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional, cujas despesas correrão por conta deste ministerio.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.100 — Solicito as vossas providências no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe, de ida e volta, dessa estação a de Cruzeiro, para o Sr. Augusto Pinheiro, conferente, interino, da Superintendência do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, que segue para S. Lourenço em objecto de serviço publico.

— Sr. agente da Estação de Cruzeiro, da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira:

N. 1.101 — Solicito as vossas providências no sentido de ser concedida uma passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de São Lourenço, para o Sr. Augusto Pinheiro, conferente, interino, da Superintendência do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, que segue para aquella localidade em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

Dia 13

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.102 — Em solução ao vosso officio n. 250, de 3 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que a The Leopoldina Railway Company em carta numero DG 603-11, de 6 tambem do corrente, seificou a esta Directoria Geral que foi entregue ao Sr. Alberto Goulart Wucherer, funcionario desse instituto, a autorização n. 6.131, que lhe facultará requisitar passagens e transportes naquella estrada de ferro.

N. 1.103 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos termos de vosso officio n. 180, de 5 do corrente, relativo á conveniencia de serem as terras do Patronato Agricola de Monção, no Estado de São Paulo, examinadas por um profissional afim de que, obtidas as informações pelo mesmo prestadas sobre as condições agricolas das alludias terras, possa ser organizado um programma tendente á aproveitá-las para culturas experimentaes e, mesmo, como produtoras de sementes seleccionadas, resolveu concordar com o alvitre que lhe suggeristes, isto é, seja des-tacado um dos ajudantes da Inspectoria Agricola no mesmo Estado, afim de proceder ao exame que se faz necessario.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.104 — Reportando ao vosso officio n. 235, de 10 de fevereiro proximo findo, transmittindo uma solicitação do Sr. João da Matta, a respeito da criação de uma agencia do Banco do Brasil, em Jannuaria, no Estado de Minas, transmitto-vos, pela inclusa cópia, o officio que, em resposta ao de n. 950, de 26 do mesmo mez, foi enviado a esta Directoria Geral pelo alludido banco.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.105 — Em resposta ao vosso officio n. 528, datado de 17 de fevereiro ultimo, em que remetteis o resumo das quantidades de sementes e plantas distribuidas por essa directoria, durante o anno de 1924, communico-vos que o Sr. Ministro exarou o despacho de «publique-se».

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.106 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos por cópia o officio n. 528, datado de 17 de fevereiro ultimo da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de que faças inserir no boletim do ministerio, a vossa cargo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.107 — Em resposta ao vosso officio n. 138, da 2ª Seção Technica, datado de 16 de fevereiro ultimo, em que remetteis um quadro referente ao resultado obtido no Campo de Cooperação instalado na propriedade agricola «Tanque», do Sr. Miguel Pignatari, agricultor no municipio de Atibaia, Estado de S. Paulo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se».

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.108 — Communico-vos, para os devidos effectos, e em solução ao vosso officio n. 263, de 6 do corrente que, de ordem do Sr. ministro, foi telegraphado em 10 deste mez, aos Srs. Paul & Comp. negociantes em Blumenau, no Estado de Santa Catharina, scientificando-os de que podem se dirigir sobre o assumpto da sua petição de 7 de fevereiro do corrente anno, ao inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal em S. Francisco.

Na mesma data e no mesmo sentido foi tambem telegraphado ao administrador da Mesa de Rendas da Alfandega de Itajahy, em resposta ao seu officio n. 52, de 9 de fevereiro que veio capeando a referida petição.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.109 — Solicito as vossas providências no sentido de ser concedida uma passagem de primeira classe, de ida e volta, com direito a leite, dessa Estação á de S. Paulo, ao engenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe da secção de chimica da Estação Experimental de Cação de Goytacazes, que segue para S. Paulo em serviço do gabinete do Sr. ministro.

— Sr. agente da Estação da Luz, da São Paulo Railway Company:

N. 1.110 — Solicito as vossas providências no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe, de ida e volta, dessa estação á de Jundiahy, para o engenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe da secção de chimica da Estação Experimental de Cação de Goytacazes, correndo as despesas respectivas por conta da verba «eventual» deste ministerio, cujo empenho opportunamente será remittido.

— Sr. agente da Estação de Jundiahy da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 1.111 — Solicito as vossas providências no sentido de ser concedida uma passagem, em primeira classe, de ida e volta, dessa estação á de Araraquara, para o Sr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe da secção de chimica da Estação Experimental de Cação de Goytacazes, correndo as despesas respectivas por conta da verba «eventual» deste ministerio, cujo empenho opportunamente será remittido.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.112 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providências no sentido de serem os agentes dessa estrada de ferro, autorizados a attendem as requisições de passagens e transportes feitas pelo agronomo Daniel Moura, director interino da Estação Experimental do Algodão em Ilacára, Estado do Rio de Janeiro, cujas despesas correm por conta da Superintendencia do Serviço do Algodão, que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos á Leopoldina, Rio d'Ouro e Maricá.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.116 — Em referencia ao vosso officio n. 395, de 4 do corrente mez, communico-vos para os devidos effectos, que nesta data, foram solicitadas as estradas de ferro no mesmo mencionadas, as providências necessarias no sentido de serem aceitas as requisições de passagens e transportes que tem apresentado pelo agronomo Daniel Moura, director, interino, da Fazenda Experimental do Algodão em Ilacára, no Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas respectivas por conta desse Serviço, que as deverá empenhar previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.117 — Communico-vos, para que faças chegar ao conhecimento do interessado por ignorar esta Directoria Geral o seu endereço, e de ordem do Sr. ministro, que o Banco do Brasil, em solução á exposição feita pelo agricultor Nascimento de Freitas Souza, para a obtenção de um emprestimo no referido banco, exposição essa que veio acompanhada pelo vosso officio n. 79, de 21 de janeiro do corrente anno, declarou que não pôde a referida operação de credito ser effectuada, visto os estatutos daquelle estabelecimento não permittem emprestimos com garantia hypothecaria.

N. 1.118 — Em solução ao vosso officio da 1ª seção technica, n. 192, de 6 do corrente mez, dirigido ao Sr. ministro, encaminhando um abaixo assinado dos agricultores do Territorio do Acre, communico-vos, para os devidos effectos, que S. Ex. autorizou a fornecer o material pedido pelo prego do custo.

— Sr. secretario da Sociedade Cooperativa de Consumo de responsabilidade limitada de Petropolis:

N. 119 — Accusando o recebimento de vosso officio, de 25 de fevereiro ultimo, dirigido ao Sr. ministro, no qual communicaes a installação dessa sociedade, de ordem de S. Ex. agradeço-vos a referida communicação.

Recados:

N. 52 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, atenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica para os devidos effectos que nesta data foram de ordem do Sr. ministro, solicitadas ao Lloyd Brasileiro as providências no sentido de ser concedida uma passagem, em primeira classe, desta Capital a Manaus, Estado do Amazonas, para o agronomo Amiro de Freitas Paiva, chefe de secção da Estação Experimental da Bahia, designado para uma commissão, naquelle Estado.

Outrosim, vos communico que a referida estação foi scientificada para o

empenho da despesa respectiva de acordo com o Código de Contabilidade.

N. 53 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que, de accordo com o vosso recado n. 151, de 9 do corrente, foi nesta data solicitado á Estrada de Ferro Central do Brasil, as providencias necessarias, no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens apresentadas pelo Sr. Alvaro Paes, fiscal da Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional.

N. 54 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos fins, que, nesta data, por ordem do Sr. ministro foram solicitadas ás Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway e Paulista, uma passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito na Central, para o engenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe de secção de chimica da Estação Experimental de Cacao de Goytacazes, que segue para Araraquara, em objecto de serviço do gabinete de S. Ex.

N. 55 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos efeitos que, nesta data, foram solicitadas ás Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina Railway, Rio d'Ouro e Maricá, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens e transportes que forem apresentadas pelo agronomo Daniel Moura, director, interino, da Estação Experimental do Algodão em Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

Outrosim, vos communico que a Superintendencia do Serviço do Algodão foi, nesta data, scientificada para o empenho da respectiva despesa de accordo com o Código de Contabilidade.

Segunda secção

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado José Fonseca Ferreira para exercer o cargo de chefe de secção de chimica da Estação Experimental de Ponta Grossa, interinamente.

— Por apostilla da mesma data o funcionario Carlos Duarte passa, desta data, a chamar-se Carlos de Souza Duarte.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1925

Fernando Gallo, Companhia de Oleos e Productos Chimicos, Sociedade Anonyma *Diario da Manhã* e Casa Lohner S. A. — Lavre-se o termo.

Simcon W. Harris, Dr. Richard P. Momen, Max Naegeli, Leclerc & Co., Andreino Pedroso Junior, Simon Block, M. Araujo & Comp., Gastão da Cruz Ferreira, José Barbosa Corrêa e Naegeli & Comp. Limitada. — Expeçam-se guias.

Det Norske Aktieselskab For Elektrokemisk Industri Norks Industribank (2 requerimentos), The Acelian Company, Otto Loeffler, Antonio

Carlos Brasil (2 requerimentos), Emilio Gadda e Sacoman Frères. — Deferido.

Aktiobolaget Alunos. — Junte-se ao processo.

Charles Edward Blyth. — Junte-se ao processo e ouça-se novamente o consultor.

Juvencio Campos (opp. ao pedido de privilegio para um systema de annuncios denominado: Telephonema Annunciador, de Severino Pedro de Lemos Gill); Nesso Rocha (opp. ao pedido de privilegio de Santo Ceccato, para um novo systema de collarinhos com presilhas de cadarço que abotoam sob a gravata, independentemente do botão do collarinho), e J. B. Duarte & Comp. Limitada (opp. ao pedido de privilegio de Franz Buffardi, para um novo processo para o tratamento do extracto de mangrove (mangue) por reagentes chimicos gazosos para obter o extracto de tannino puro e estavel). — Junte-se ao processo.

Skoglands Linje (Brasil) Limitada. — Restituam-se, mediante recibo.

The Chatwood Safe Company. — Anote-se a transferencia e dê-se certidão.

Luiz Bastos de Oliveira, Polyphonwerke Aktiengesellschaft, Moura, Wilson & Co., H. Derschum e Companhia Usinas Nacionais (2 requerimentos). — Dê-se certidão.

Pedidos de privilegio:

Hydraulic Brake Company, para «um aparelho para ajustagem de tubos ou mangueiras, afim de evitar escapamento, e processo de sua applicação». — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para «um novo systema e respectivo aparelho para controlar a accção simultanea de motores». — Deferido.

Rembrandt Peale, Richard Peale e Rembrandt Peale, Jr, para «um processo e aparelhos aperfeçoados para a separação de materias fragmentados misturados de diferentes pesos especificados». — Deferido.

Robert Everard Woodson, para «uma nova machina de britar nozes e semelhantes». — Deferido.

Paulo Sack, para a invenção denominada «Premiada e Premiadora». — Indeferido.

Gomercindo Pereira dos Reis, para «um novo systema de annuncios». — Indeferido.

Antonio Fulone, para «uma nova mesa para jogos sportivos, denominada «Mensagem Sportivo». — Indeferido.

Pedido de garantia de propriedade: Eugenio Pacheco Raposo Bicudo, para «uma machina de energia propria, denominada «Santa Cruz». — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma machina de semear, automatica, denominada «Semeadeira Gallo», para a qual pediu privilegio Fernando Gallo (deposito n. 1.078, de 13 de março de 1925):

1, uma machina de semear, automatica, denominada «Semeadeira Gallo», caracterizada pelo facto de comprehen-

der duas armações lateraes, metallicas, articuladas em seus extremos inferiores, de modo a dar ás ditas armações um movimento angular; um punho ou pegador em cada uma destas armações afim de operal-as; meios adequados nas ditas armações para augmental-as ou diminuil-as em seu comprimento;

2, uma machina de semear, automatica, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de ter montado a um dos lados das armações lateraes, na parte superior, um deposito para sementes, de fórmula conica, tendo uma chapa graduadora, que regula a sahida das sementes ou grãos;

3, em uma machina de semear, automatica, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto de ter um cavador fixado convenientemente nos extremos inferiores das armações lateraes meios adequados para articular estas armações com a dita cavadeira; um beigo ou dispositivo adequado em uma das pás, a maior, para evitar a entrada de terra no interior do mesmo, na occasião do golpe sobre o solo, substancialmente como descripto;

4, uma machina de semear, automatica, como reivindicada de 1 a 3, caracterizada pelo facto de ter entre a cavadeira e o deposito de sementes ou grãos uma calha que conduz as ditas sementes ou grãos do deposito á cavadeira, substancialmente como descripto;

5, em uma machina de semear, automatica, como reivindicada de 1 a 4, meios manuaes ou mecanicos para contrariar o movimento operativo dado ás armações lateraes; tudo substancialmente como foi descripto e representado no desenho annexo, para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925)

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia de Oleos e Productos Chimicos, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 2.066, de 13 de março de 1925):

Consiste em um terreiro, coberto de formigas, onde, no primeiro plano se vê um homem applicando com um aparelho, o producto para extinguil-as, vendendo-se ao seu lado o nome «Formicida Paulistano». No segundo plano, vê-se outro homem, tendo a firacollo um embornal, em que apoia a mão esquerda, tendo a direita erguida, como que semeando. Na parte inferior da etiqueta acham-se os dizeres «Companhia de Oleos e Productos Chimicos, seguidos da menção do seu domicilio, endereço telegraphico, caixa postal e, finalmente, as palavras «Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto chimico (formicida), de sua industria, comprehendido, na classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma *Diario da Manhã*, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 2.067, de 13 de março de 1925):

Consiste no nome caracteristo «Diario da Manhã», sublinhado, estando comprehendida na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pelo registro a Casa Lohner S. A., destinada a artigos da classe 40 (deposito numero 2.068, de 13 de março de 1925):

Consiste em um escudo de fantasia, que traz inscripto, superiormente em uma faixa larga, os dizeres: «Casa Lohner» e, logo abaixo, na linha mediana vertical, a representação de um bastão com uma cobra nelle enroscada, dentro de um campo estreito vertical, que termina em uma faixa em arco abatido, sendo tanto o campo vertical como a faixa arcada, estriados com linhas simples, convergentes para o angulo inferior do escudo; á esquerda e á direita do conjunto central descripto, encontram-se respectivamente a letra «C» e «L».

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir moveis asepticos. Classe 40, de fabricação e commercio da depositante. — Confere, *Cicero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1925

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 179 — Afim de attender ao pedido constante do aviso n. 116, de 19 de agosto ultimo, do Ministerio da Fazenda, do ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as seguintes exigencias dos avisos daquelle ministerio ns. 71 e 51, respectivamente, de 5 de maio de 1922 e 11 de abril de 1923, que se tornam necessarias para organização do processo de reversão á União do terreno situado no Pontal da Mangueira, no Estado do Rio Grande do Sul:

- a) escriptura publica;
- b) planta desenhada com a maxima perfeição da technica, devidamente assignada e datada pelo autor.
- 1º, as escalas adoptadas, devendo ser:
 - 1:200 até 200 metros;
 - 1:500 de 200 metros até 500 metros;
 - 1:1000 de 500 metros até 1.000 metros;
 - 1:200 de 1.000 metros para cima referidas as maiores dimensões do immovel a representar;
- 2º, os alinhamentos do contorno designado pelos comprimentos e azimuths respectivos (verdadeiros ou magnéticos);
- 3º, a inscripção do nome dos confrontantes e a indicação dos pontos precisos da mudança das mesmas confrontações;
- 4º, representação das edificações comprehendidas no immovel e a dos accidentes topographicos ou physicos que melhor o caracterizem;
- 5º, area do polygono inscripto;
- 6º, indicação do local, districto, municipio e estado da situação do immovel.

c) relação, em separação, dos valores das edificações existentes e plantas baixas e perfis;

d) cópia, assignada e datada, da caderneta do levantamento.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 180 — Restituo-vos, para os devidos fins, o processo relativo á prestação de contas do adiantamento concedido ao auxiliar addido do extincto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, Gustavo Adolpho Bailly, e que foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 2.978, de 31 de dezembro do anno proximo passado.

N. 181 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo relativo á prestação de contas do adiantamento concedido ao auxiliar, interino, do Serviço de Informações Sylvio Pacheco de Oliveira, a que se refere o vosso officio n. 2.978, de 31 de dezembro do anno proximo passado.

Dia 3

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 182 — Transmitto-vos para os devidos effectos, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2:000\$, recebido no Thesouro Nacional pelo pagador do Recenseamento Arthur de Moura Ribeiro, em virtude do aviso n. 4.717, de 27 de outubro de 1924, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.674, de 16 de fevereiro de 1921, saldo revigorado pelo art. 187, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e organizado nos termos do art. 902 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Acerea deste adiantamento já vos dirigi o officio n. 133, de 12 do corrente mez, communicando a apresentação dos documentos comprobatorios que instruem o processo junto.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 183 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 284, de 16 de fevereiro proximo findo, que os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento da quantia de réis 4:000\$, recebido no Thesouro Nacional pelo 2º official desta Directoria Geral, Paulo Vidal, em virtude do aviso numero 423, de 31 de fevereiro de 1923, e cujo prazo para a prestação de contas terminou em 4 de junho seguinte, foram apresentados em 24 de maio de 1923, tendo sido o processo remittido a esse tribunal com o officio n. 553, de 15 de junho do mesmo anno.

Tendo o responsavel apresentado a esta Directoria Geral, dentro do prazo legal, como acima ficou declarado, a comprovação do adiantamento de que se trata, espero que o processo respectivo seja novamente submettido á apreciação do Sr. ministro-presidente desse tribunal, a quem solicito a relevação da multa imposta ao referido funcionario.

N. 184 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 259, de 12 de fevereiro proximo findo, que os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento da quantia de réis 8:000\$, recebido no Thesouro Nacional pelo 2º official desta Directoria Geral, Paulo Vidal, em virtude do aviso n. 293, de 29 de janeiro de 1924, e cujo prazo para prestação de contas terminou em 19 de maio seguinte, foram apresentados em 16 do referido mez de maio, tendo sido feita, por esta Directoria Geral, a devida communicação á Directoria da

Contabilidade do Thesouro Nacional em officio n. 515, de 17 do mesmo mez e a remessa do processo a este instituto com o officio n. 542, de 24 do alludido mez de maio.

Tendo o responsavel apresentado dentro do prazo legal como assim ficou declarado, a comprovação do adiantamento de que se trata, espero que o processo respectivo seja novamente submettido á apreciação do Sr. ministro-presidente desse tribunal, a quem solicito a relevação da multa imposta ao referido funcionario.

— Sr. inspector agricola do 9º Districto — Estado de Alagoas:

N. 185 — Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 124, de 31 de janeiro ultimo, afim de que seja o mesmo organizado de accordo com as instruções em vigor, isto é, para que sejam sanadas as seguintes irregularidades:

- a) falta de indicação do funcionario responsavel pelo material arrolado;
- b) falta de indicação do estado de conservação do material arrolado;
- c) falta do agrupamento do material, de accordo com a sua natureza e fim (foram arrolados sob o sub-titulo «Mobiliarios e accessorios», objectos que devem constituir outros grupos, taes como: obras impressas (livros), «Material de escriptorio» (machinas de escrever, grampeadores, tinteiros, etc.);
- d) a inclusão de machinas agricolas entre os artigos de expediente, arrolados sob o titulo de material de consumo, (mesmo que essas machinas se destinem á venda aos agricultores, nem por isso deverão deixar de ser arroladas sob o titulo «Material permanente» e sub-titulo «Machinas e instrumentos agricolas», tendo, como esclarecimento, a indicação do seu destino);
- e) o verde Paris, o enxofre e a farinha de ossos, devem ser arrolados debaixo dos sub-titulos «Insecticidas» e «Adubos».

Preenchidas essas formalidades, exigidas pelas circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917 e 841, de 6 de novembro de 1923, deverá o inventario ser restituído, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 186 — Junto vos restituo uma via de cada um dos inventarios que acompanharam o vosso officio n. 228, de 9 de fevereiro proximo passado, afim de que sejam preenchidas as seguintes formalidades:

- a) agrupar o material, de accordo com a sua natureza e fim, sob cada um dos titulos de material permanente e material de consumo;
- b) indicar a proveniencia dos objectos e os seus numeros de registro nos respectivos livros de carga;
- c) indicar o estado de conservação dos objectos arrolados;

d) fazer as recapitulações finais, por categoria e especie de materiaes, determinadas pelo art. 836, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Os inventarios assim organizados deverão ser remittidos, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 187 — Remetto-vos, para os devidos fins, o processo de comprovação da appli-

cação dada ao adiantamento de 12:700\$. Recebido pelo apicultor contratado, da Estação de Pomicultura de Deodoro, José Romeiro Pires, em virtude do aviso número 1.858, de 8 de abril de 1924, e adiantamento n. 2.470, de 21 de maio do mesmo anno, por conta da verba 16ª, consignação «Material», sub-consignação 31ª — Livros, etc., 32 — Máquinas, aparelhos, etc., 36 — Obras de conservação, etc., 75 — Drogas, etc., 81 — Artigos, etc., 82 — Material destinado, etc., e 84 — Moirões ou estacas, etc., da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e organizado nos termos do art. 902 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Acerea deste adiantamento já vos dirigí o officio n. 586, de 17 de setembro ultimo, communicando a apresentação dos documentos comprobatórios, que constituem o processo junto.

— Sr. Luiz Rodrigues, auxiliar de 2ª classe, interino, da Directoria de Meteorologia:

N. 188 — De accordo com o officio da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, n. 41, de 10 de fevereiro ultimo, pelo presente ficas intimado para, no prazo de 30 dias, contados da presente data, recolher aos cofres publicos a importância de 20\$, e mais os juros da mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do adiantamento de 500\$ que recebestes no Tesouro Nacional, em virtude do aviso n. 2.556, de 19 de junho de 1920, a cujo pagamento fostes condemnado pelo mesmo Tribunal, por accordo de 28 de maio do anno passado, sob pena de ser procedida a execução da sentença.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 189 — Affim de attender ao pedido constante do aviso n. 82, de 16 de junho ultimo, do Ministerio da Fazenda, solicito-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as seguintes exigencias dos avisos do referido ministerio, números 71 e 51, respectivamente, de 5 de maio de 1922 e 11 de abril de 1923, que se tornam precisas para organização do processo de doação do terreno necessario á installação de uma estação climatologica de 3ª classe, em Padua, Estado do Rio de Janeiro, feita por Trajano de Oliveira:

- a) escriptura publica,
- b) planta desenhada com a maxima perfeição da technica devidamente assignada pelo autor.

1ª As escalas adoptadas devendo ser:

- 1:200 até 200 metros;
- 1:500 de 200 metros até 500 metros;
- 1:1.000 de 500 metros até 1.000 metros;

1:2.000 de 1.000 metros para cima, referidas as maiores dimensões do imovel a representar.

2ª Os alinhamentos do contorno designado pelos comprimentos e azimuths respectivos (verdadeiros ou magneticos).

3ª A inscripção do nome dos confrontantes e a indicação dos pontos precisos de mudança das mesmas contribuições.

4ª Representação das edificações comprehendidas no imovel e dos accidentes topographicos ou physicos que melhor o caracterizem.

5ª Area do polygono inscripto.

6ª Indicação do local, districto, municipio e estado da situação do imovel;

c) relação, em separado, dos valores das edificações existentes e plantas baixas e perfis;

d) cópia, assignada e datada, da caderneta do levantamento.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 190 — Tendo sido cumprido o disposto no art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, junto vos remetto o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 880\$, concedido ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, João de Macedo Ribeiro, a que foi devolvido a este ministerio com o vosso officio n. 2.978, de 31 de dezembro de 1924.

Dia 5

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacao de Goytacazes:

N. 205 — Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 3, de 10 de janeiro ultimo, affim de que seja o mesmo organizado de accordo com as instruções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e, bem assim, feita a recapitulação final por categoria e especie de materiaes, determinada pelo art. 836 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, sendo restituído, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade.

Chamo especialmente a vossa attenção para a citada circular n. 227, que determina que devem ser feitos tantos inventarios quantos forem os responsaveis, correspondendo um inventario a cada responsavel.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 204 — Tendo sido satisfeita a formalidade da annexação da conta corrente, junto vos remetto, para os devidos fins, o processo relativo á prestação de contas do adiantamento concedido ao 1º official addido do Serviço de Povoa-mento, Abel de Almeida, que acompanhou o vosso officio n. 2.978, de 31 de dezembro do anno proximo passado.

N. 203 — Junto vos remetto o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 21:000\$, concedido ao 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Jayme Esteves, que acompanhou o vosso officio n. 2.978, de 31 de dezembro do anno proximo passado, ao qual vac annexada uma conta corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Povoa-mento do 6º Districto — Bello Horizonte:

N. 202 — Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 41, de 10 de janeiro ultimo, affim de que seja o mesmo organizado de accordo com as instruções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e, bem assim, feita a recapitulação por categoria e especie de materiaes, determinada pelo art. 836 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, sendo restituído em tres vias, a esta directoria geral com a possivel brevidade.

Chamo especialmente a vossa attenção para o agrupamento do material arrolado, de accordo com a sua natureza ou fim a que se destinár, sob cada um dos titulos geraes de: material permanente, material de consumo, material de transformação e semovente, conforme o modelo que acompanhou a citada circular n. 1.184.

— Sr. director geral do Serviço de Industria pastoril:

N. 201 — Reitero-vos a determinação do Sr. ministro, constante do officio desta directoria n. 718, de 26 de novembro do anno proximo passado, no sentido de ser cedido á Estação Experimental em Conceição do Arroio, no Estado do Rio Grande do Sul, um automovel pertencente á delegacia desse Serviço naquello Estado e que se encontra sem utilização ha cerca de dois annos, segundo informou o director da referida estação.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Santa Catharina:

N. 200 — Tendo presente o inventario de 31 de dezembro ultimo, que encaminhastes com o vosso officio n. 51, de 3 de fevereiro proximo findo, declaro-vos que não está elle organizado de accordo com as instruções e normas constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923.

Nesse inventario notam-se as seguintes irregularidades:

a) falta do agrupamento do material, de accordo com a sua natureza, sob cada um dos titulos geraes de: material permanente, — e — material de consumo;

b) falta de indicação do estado de conservação dos objectos arrolados, indicação essa que deve ser feita em seguida á descripção dos mesmos objectos;

c) falta de indicação da proveniencia dos objectos e dos numeros de registro nos respectivos livros de carga;

d) a inclusão no inventario da relação do material recebido pelo Posto de Assistência Veterinaria, da Directoria do Serviço (si esse material pertence a outra repartição, deve estar sob a guarda e responsabilidade de outro funcionario, devendo, constituir um inventario distincto);

e) falta da recapitulação final, per categoria e especie de material, exigida pelo art. 836 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica;

f) falta da remessa do inventario, em tres vias, todas assignadas pelos funcionarios que tomarem parte na sua organização, tendo todas as suas folhas rubricadas pelo responsavel.

Sanadas essas faltas, dignar-vos-heis de, com a possivel brevidade, remetter a esta directoria geral o inventario de que se trata.

— Sr. director da Estação Fericicola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 198 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 45, de 31 de janeiro ultimo, acompanhado dos documentos referentes á venda, em hasta publica, de artigos estragados de produção desse estabelecimento, peço-vos providencias no sentido de ser enviado o proprio original do conhecimento de recebimento aos cofres publicos do producto da mesma venda, do qual conhecimento enviastes uma cópia.

— Sr. director da Escola de Aprendiz- zes Artifices no Pará:

N. 197 — Em solução ao pedido constante do vosso telegramma do 10 de fevereiro proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ás razões expostas no mesmo telegramma, resolveu prorogar, por 30 dias, o prazo estabelecido na letra c, n. XV, § 2º, art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, para a remessa

dos livros e documentos de contabilidade referentes ao anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Paraná:

N. 196 — Em solução ao vosso officio n. 39, de 31 de janeiro proximo passado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, produzindo essa delegacia renda, tem necessidade de livro caixa, cujo modelo é o communmente usado.

Junto vos envio o modelo n. XI — Livro de carga e descarga de material de consumo — no qual deve ser escripturado o movimento de vacinas.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação da Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 195 — Em referencia ao vosso officio n. 28, de 30 de janeiro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser remettido a esta directoria geral o conhecimento referente ao recolhimento aos cofres publicos, do producto da venda, em hasta publica, de animaes dessa Fazenda, a que se refere o alludido officio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 194 — Peço-vos providencias no sentido de ser informado a esta directoria geral qual a natureza, numero e data do acto do Sr. ministro que autorizou a venda em hasta publica, de animaes da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, a qual venda foi determinada pelo vosso officio n. 869, de 15 de abril de 1924, ao director da mesma Fazenda.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 191 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o senhor Herminio Guterres, auxiliar tecnico da Secção de Zootechnia do Serviço de Industria Pastoral apresentou a esta directoria geral, em 2 de março corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 4:000\$, que recebeu no dia 2 de dezembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 4.470, de 9 de outubro de 1924.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 206 — Havendo o Sr. M. Lisboa pedido que lhe seja cedido, a titulo precario, uma pequena parte do espaço disponível nos fundos do terreno onde se acha installado o pavilhão do expurgo de sementes de algodão, no Cães do Porto, a cargo dessa Superintendencia, afin de ali constituir um deposito para fructos e outros productos da lavoura e da industria extractiva do paiz, peço presen-teis sobre o assumpto as informações que forem necessarias.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 207 — Estando cumprido o disposto no art. 902 do regulamento geral de Contabilidade Publica, junto vos remetto o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 2:000\$, concedido ao 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Armando da Silva Barros, e que foi devolvido a este ministerio com o vosso officio n. 2.978, de 31 de dezembro do anno proximo passado.

Recado n. 203 — Ao seu collega da Directoria Geral de Agricultura cumpri-menta o da Contabilidade e remetto o processo D. C. 1.620-925, referente

w doação que faz o municipio do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes ao Governo da União, para a installação de um campo de Sementes, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro nelle exarado.

— Sr. Director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Officios:

N. 209 — Peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informais a respeito da cessão, por nove annos, de uma area da Fazenda de Santa Monica, a qual cessão é pretendida pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o asylo de Menores que o Governo installou no Asylo Agrícola Santa Isabel, em Juparaná, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 210 — Em referencia ao vosso officio n. 151, de 5 de março do anno passado, junto vos remetto, por cópia, o officio que, relativamente ao assumpto de que se trata, endereçou á esta directoria geral o professor ambulante Emilio Thannsten e solicitar-vos que as quartas vias dos documentos a que o mesmo se refere, vieram encaminhadas pela Directoria Geral de Agricultura; esperando esta directoria geral que providencias no sentido de serem remettidas por essa delegacia fiscal, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 9, de 12 de março de 1912, as primeiras vias dos alludidos documentos que, da conformidade com a circular deste ministerio n. 41, de 27 do mesmo mez e anno, deveriam ser pelo responsavel apresentadas a essa delegacia.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 211 — O Sr. ministro resolveu mandar entregar á Prefeitura Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, o material existente no Centro Agrícola «Ignacio Pinheiro», mediante o devido termo e inventario, ficando ella obrigada a restituir esse material, em perfeito estado de conservação, logo que cessem os motivos que determinaram o não funcionamento do mesmo estabelecimento no corrente anno.

O inventario deverá ser organizado em cinco vias e obedecerá ás normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica (decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, artigos 829 a 836) e instruções em vigor. Uma das cinco vias alludidas do inventario será entregue ao funcionario designado pela Prefeitura para receber o material, outra ao responsavel entregador e as tres restantes serão remettidas a esta directoria geral.

Para representar este ministerio no mesmo inventario, o Sr. ministro resolveu designar o ajudante da Inspectoria Agrícola da 3ª Divisão, Elydio Lindolpho Vellasco, e o zelador do referido Centro Agrícola, Manoel Pereira de Magalhães.

O que tudo vos declaro, de ordem do Sr. ministro, para os devidos efeitos:

— Sr. prefeito municipal de Pinheiro — Estado do Maranhão:

N. 212 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu mandar entregar, mediante termo e inventario, o material existente no Centro Agrícola «Ignacio Pinheiro» á Prefeitura, a vosso cargo, a qual se obrigará a restituir esse material em perfeito estado de conservação, logo que

cessem os motivos que determinaram o não funcionamento desso estabelecimento no corrente anno.

Representarão este ministerio nos sobreditos termo e inventario de entrega o ajudante de inspector agricola do 3º districto, Elydio Lindolpho Vellasco e o zelador do referido Centro Agrícola, pharmaceutico Manoel Pereira de Magalhães.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 753 — Tenho a honra de transmitir inclusas a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias do pedido n. 28, e dos conhecimentos ns. 62 e 63, nas importancias respectivas de 3:000\$, 3:000\$ e 1:500\$, deduzidas da verba dosto serviço para o corrente exercicio.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 754 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente, do delegado deste serviço, no Estado de S. Paulo, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados, no referido Estado, Niels Bay Lund, a contar da mesma data.

N. 755 — Communico-vos, para os devidos fins, que o veterinario deste serviço, Epaminondas Alves de Souza, nomeado por portaria de 4 do corrente para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Secção de Enzootias e Epizootias, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do mesmo mez.

N. 756 — Communico-vos, para os devidos fins, que Manoel Ribeiro Carvalho, nomeado por portaria de 28 de fevereiro passado, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 757 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente, do delegado deste serviço no Estado de S. Paulo, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados, no referido Estado, Niels Bay Lund, a contar da mesma data.

N. 758 — Communico-vos, para os devidos fins, que o veterinario deste serviço, Epaminondas Alves de Souza, nomeado por portaria de 4 do corrente, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Secção de Enzootias e Epizootias, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do mesmo mez.

N. 759 — Communico-vos para os devidos fins, que Manoel Ribeiro Carvalho, nomeado por portaria de 28 de fevereiro passado, para exercer interinamente o cargo de auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 760 — Remetto-vos, para os devidos fins, as portarias que designam, os

veterinarios Margal Cordeiro de Campos e Tancredo Lejeune de Barros, para exercerem, respectivamente, as funções de inspector do porto, de 1ª classe, do Rio Grande, e veterinario da Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que os mesmos assumirem as funções para que foram designados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Recife — Pernambuco:

N. 761 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que designa o veterinario Antonio Justa para exercer as funções de ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo assumir o exercicio das funções para que foi designado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Curitiba — Paraná:

N. 762 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que designa o veterinario Pompeu Pequeno de Souza Brasil para exercer as funções de veterinario da Inspeção de Leite e Derivados, nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — São Paulo:

N. 763 — Remetto-vos, para os devidos fins, as portarias que designam os veterinarios Azarias Martins Villela e Niels Bay Lund para exercerem as funções de veterinarios da Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que os mesmos assumirem as funções dos seus cargos.

N. 765 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que designa o veterinario Nilo Garcia Carneiro para exercer as funções de inspector de 2ª classe de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo assumir as funções do cargo para que foi designado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Corumbá — Mato Grosso:

N. 764 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que designa o veterinario Antonio Teixeira Vianna para exercer as funções de ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação do Campo Grande, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo assumir o exercicio das funções para que foi designado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Urutahy — Goyaz:

N. 766 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que designa o veterinario Edward Ferreira para exercer as funções de ajudante veterinario da Fazenda de Urutahy, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo assumir as funções para que foi designado.

Dia 12 de março de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 776 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro

Nacional, seja paga á Empresa de Viação do S. Francisco, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 49 — Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 98\$070, a que se referem a factura e requisições annexas, proveniente de transportes fornecidos em proveito deste serviço no anno proximo findo.

A despesa previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão numero 35/211, cuja primeira via segue annexa, visto ter sido apresentada a ultima conta do exercicio a encerrar-se.

N. 777 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Estrada de Ferro Central do Brasil, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 45 — Despesas de transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924, a importancia total de 3:823\$200, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de transportes fornecidos em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

A despesa previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão numero 3/6, de 18 de fevereiro do anno findo na importancia de 6:530\$, cuja 2ª via se acha archivada neste tribunal.

N. 778 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, de 19 de fevereiro ultimo, dirigido a esse tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, etc., e sub-consignação 22 — Para pagamento, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio corrente, seja paga ao ajudante da Secção de Zootechnia desta directoria, Manoel Verissimo de Berrêdo, a importancia de 100\$, de differença de vencimentos, que lhe compete, por ter substituido, de accôrdo com o disposto no art. 130, letra b, do regulamento baixado com o decreto numero 4.714, de 5 de março de 1921, o chefe da referida secção.

N. 779 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Estrada de Ferro Central do Brasil, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 48 — Despesas com condução etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 64\$700, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens fornecidas em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

A despesa previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 3/33, de 18 de fevereiro do anno findo, cuja 2ª via se acha neste tribunal.

N. 780 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consigna-

ção 48 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 130\$585, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens concedidas, ao anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida, parte (90\$185), do talão 23/131, parte réis (30\$400), do de n. 15/71, e, finalmente, o restante 10\$, do de n. 8/38, cujas primeiras vias seguem annexas, visto terem sido apresentadas as ultimas contas do exercicio a encerrar-se e que correm por conta de ditos empenhos.

N. 801 — Usando da competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, á qual se refere o aviso n. 472, de 10 de fevereiro, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica V — Serviços extraordinarios, etc., e sub-consignação 22 — Para pagamento, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, seja paga aos Drs. Armandos Alves da Rocha e Domingos Vanzelotti, respectivamente chefe de secção e ajudante de secção desta directoria geral, a importancia total de 570\$937, de accôrdo com a folha annexa, da differença de vencimento a que fizeram jus no mez de janeiro ultimo, por substituições regulares.

Segue annexa a 1ª via do empenho n. 1/37, referente á despesa em questão.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 781 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Empresa Viação do São Francisco e cutros, nomeados na relação annexa, provenientes de passagens concedidas o anno proximo passado em proveito deste serviço, na importancia total de 130\$585, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 782 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, provenientes de passagens fornecidas no anno passado, na importancia total de 64\$700, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 783 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, provenientes de transportes fornecidos no anno proximo passado, na importancia total de 3:823\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 784 — Communico-vos, para os devidos fins, que Carlos Melchades dos Santos, nomeado por portaria de 28 de fevereiro passado para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado da Estação de Manta de Morrinhos, no Estado de Goyaz, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do corrente.

N. 785 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a prestação de contas do ajudante agronomo da Estação Experimental de Agrostologia, Jorge Otero, relativa ao adiantamento de 5:000\$, solicitado por esta directoria em officio

n. 2.727, de 9 de agosto do anno proximo findo.

N. 785 — Transmittio-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Empreza de Viagem do São Francisco, na importancia total de réis 98\$070, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 787 — Communico-vos para os devidos effeitos, que o auxiliar da Estação de Monta de Juiz de Fora, João Cardoso Pinto, compareceu regularmente ao serviço durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 788 — Transmittio-vos inclusas para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento em numero de dez, do pessoal titulado, extranumerario, mensalista e assalariado desta directoria e de suas dependencias nesta Capital, relativas ao mez de fevereiro ultimo.

N. 789 — Transmittio-vos inclusa, para os devidos fins, a terceira via da folha de diarias, na importancia de 2:975\$200, a que fez jus o pessoal tecnico desta Directoria Geral e dos Postos de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora e Campos, durante o mez de fevereiro ultimo.

Seguem annexas as terceiras vias dos empenhos ns. 4/59 e 5/60, referentes á alludida folha.

N. 790 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do veterinario Walter Weichinger, cujo contracto foi rescindido, por não serem mais necessarios os seus serviços, e que pede pagamento da gratificação a que se refere a clausula VI do mesmo contracto.

Parece que o requerente tem direito ao que pede, visto constar da referida clausula que o Governo, não mais necessitando dos serviços do contractante, e resolve rescindir o contracto, obrigando a uma indemnização equivalente a um mez de gratificação, correndo tal despesa por conta exclusiva que custeie o contracto.

Não havendo nas verbas deste Serviço credito por onde possa correr essa despesa, submetto o caso á deliberação superior.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 791 — Communico-vos, para os devidos fins, que Carlos Melchades dos Santos, nomeado por portaria de 28 de fevereiro passado para exercer, em comissão, o cargo de encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, no Estado de Goyaz, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do corrente.

N. 792 — Incluso vos devolvo, devidamente informado, o processo numero 2-L, de 1925, referente a um pedido de licença de Lebrão & Waldemar, para venderem em seu estabelecimento preparados diversos para tratamento de animais.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — S. Paulo:

N. 793 — Afim de que seja requisitado o respectivo pagamento, por conta da importancia para tal fim empenhada nessa delegacia, transmittio-vos inclusa uma conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 195\$300, a esta directoria remetida com o officio n. 108 M/G, de 26 de fevereiro ultimo, da mesma estrada.

— Sr. director da Fazenda Modelo do Pedro Leopoldo:

N. 794 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro defe-

riu o requerimento do criador Antonio Diniz Mascarenhas, residente em Curvello, nesse Estado, que pede a creação de uma estação de monta em sua fazenda com um touro Friburguez, existente nessa fazenda.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Catú — Bahia:

N. 795 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo o criador Octavio Tude, residente em Nazareth, nesse Estado, pedido a cessão, por emprestimo, do reproductor hollandez "Quebrachio", dessa fazenda, o Sr. ministro, deferiu o seu pedido.

— Sr. director do Posto Experimental de Avicultura:

N. 796 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informa a Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 485, de 3 do corrente, o Sr. ministro resolveu autorizar a venda pelos melhores preços ou pelos preços do mercado, de todas as aves impréstaveis á reprodução existentes nesse Posto, conforme proposta contida em vosso officio n. 9, de 17 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica — Rio:

N. 797 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, o funcionario da Escola Permanente de Lacticianos, da referida cidade, Marciano de Sant'Anna Sobrinho, que pretende obter seis mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 798 — Accuso recebido o vosso officio n. 534, de 31 de janeiro ultimo, a que acompanhou uma relação de animais indispensaveis ao Patronato Agrícola "Wenceslão Braz", o que poderão ser vendidos em leilão.

Esta directoria nada tem a resolver sobre o caso, visto não estarem os alludidos animais sob a sua direcção.

— Sr. Abelardo Brandão, encarregado das contas do Governo na Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 799 — Para que possa ser requisitado o pagamento da importancia de 3:608\$300, de que trata a conta numero 2.555, de 31 de janeiro ultimo, torna-se necessario que a dita conta seja desdobrada em duas, de maneira que uma seja constituída pelos documentos ns. 1 e 2, na importancia de 2:420\$200, e outra pelos demais documentos, na importancia de 1:188\$100.

Incluso vos devolvo a referida conta.

— Sr. procurador da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 800 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 156, de 9 de fevereiro ultimo, communico-vos que com os officios sob os ns. abaixo mencionados, datados de 4 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento das contas dessa estrada, provenientes de passagens e transportes concedidos, o anno proximo passado, por conta desta directoria, na importancia total de 10:255\$780:

Officio n. 653	5:572\$220
Officio n. 655	4:370\$840
Officio n. 656	99\$660
Officio n. 657	215\$500

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1925

Offícios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 889—Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclu a conta de Brasiliano da Costa Andrade na importancia de 9:219\$600, relativa á execução de obras na Estação Pomicultura de Deodoro, d. pendencia deste serviço, no anno transacto.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhada da cópia da acta, a proposta recebida na concorrência administrativa, realizada em 30 de dezembro do anno ultimo, em virtude de autorização do Sr. ministro.

Cabe me informar-vos q e o pagamento da conta corre por conta da sub-consignação 1ª—Livros, revista, etc., d consignação—Material—I—Material permanente, da dotação dos saldos da verba 16ª—Ensino Agronomico—do art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, esta elegida pelo decreto n. 16.637, de 3 de dezembro de 1924.

N. 892—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas com as, devidamente processadas, da Vição Férrea do Rio Grande do Sul, nas importações d. 88\$72 e 104\$940, perfazendo a importancia total de 193\$650, provenientes de transportes concedidos em proveito desta directoria, no anno proximo passado.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 174 do lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação—Material—III—Diversas despesas, sub-consignação 13ª—Carretos, fretes e transportes, cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 49/74, de 22 de fevereiro de 1924.

N. 894—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da S. Paulo Railway Company, na importância d. 78\$200, proveniente de transportes concedidos em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

Conscante as disposições em vigor, informo-vos, que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação—Material—III—Diversas despesas, sub-consignação 18ª—Carretos, fretes e transportes, cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, sob o n. 34/50, de 22 de fevereiro do anno findo.

N. 896 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada da São Paulo Railway Company, na importancia de 11\$200, proveniente de uma passagem concedida em proveito deste Serviço, no anno proximo passado.

Conscante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação—Material—III—Diversas despesas, sub-consignação 17ª—Passagens e transporte de pessoal, cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 32/29, de 18 de fevereiro do anno proximo passado.

— Sr. inspector agricola do 13º districto — Nictheroy:

N. 900 — Transmittio-vos, afim de ser entregue ao interessado, o incluso conheci-

mento n. 39, relativo ao empenho na importação de 7:200\$ feito nesta directoria em favor de Manoel Soares Ramalho, para pagamento de aluguel da casa occupada por esta inspectoría, conhecimento esse que deverá acompanhar a ultima conta de aluguel que for apresentada no corrente anno.

Primeira secção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR J

Dia 28 de fevereiro de 1925

S. director geral de Agricultura:

Officio n. 439 — Tomando conhecimento do termos do officio n. 925 (1ª secção), de 23 do corrente, no qual reclamaes pela demora na remessa dos boletins mensaes dos inspectores a ricolos nos Estados do Maranhão e Rio Grande do Norte, aproveito a oportunidade para salientar a falta em que normalmente incorrem essas inspectorías, deixando de prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos, apesar dos reiterados pedidos feitos por esta directoria, periodicamente de modo nempto io e incisivo, o que não impede de ficarem sem resposta.

Nestas condições, afigura-se-nos providencial a oportunidade que se offerece para que a autoridade superior tome conhecimento dessa irregularidade, afim de ordenar as providencias que julgar acertadas.

Tambem a constante transferencia de funcionarios de um Estado para outro concorre para retardar a remessa do boletim bimestral de uma ou outra inspectoría, attendendo a que o tempo tomado pela mudança e pela instalação dos funcionarios transferidos coincidem por vezes com a época dos relatórios.

Sobre a separação systematica dos trabalhos de cada mez, foram expedidas instruções ás inspectorías agricolas.

Dia 10

—Sr. inspector agricola federal, Victoria:
Officios:

N. 533 — Com o vosso officio n. 326, de 4 do corrente, recebeu esta directoria as informações sobre o estado das culturas de cereaes, feijão, algodão e canna de assucar, solicitados em seu telegramma n. 46, de 19 do mez passado, da 1ª secção técnica, aguardando a estimativa da produção para 1924-25 desses productos, conforme vos foi solicitado.

Aproveito a oportunidade para recomendar-vos a imperiosa necessidade de consultardes constantemente os dados de exportação do Estado, os quaes muito concorrem para facilitar e approximar os calculos sobre a estimativa da produção, evitando erros de facil verificação, como por exemplo se observa com o café.

Segundo as vossas estimativas, o Estado do Espírito Santo produziu:

	kilos
Em 1920-21.....	39.015.003
Em 1921-22.....	28.794.003
Em 1922-23.....	33.287.250
Em 1923-24.....	34.645.009

Enquanto o Estado exportava:

	kilos
Em 1921.....	39.484.930
Em 1922.....	39.513.603
Em 1923.....	33.303.660
Em 1924 (segundo a Directoria de Fazenda desse Estado).....	77.172.705

Como podeis verificar, estes dados suscitam commentarios que precisam ser desfeitos, ou corrigindo os calculos sobre a produção, o que nos parece mais viavel, attenuando ao consumo do Estado ou justificando as diferenças notadas entre a produção e a exportação.

Esta directoria receberá com grande interesse informações sobre a area desse Estado actualmente occupada por cafeeiros, bem como o numero de pés existentes, para o que deveis empregar o maior dos vossos esforços.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 537 — Esta directoria necessita que, com brevidade, presteis esclarecimentos sobre as condições actuaes da secção de Viticultura dessa estação, além dos prestados em vosso officio n. 26, de 31 de janeiro ultimo, taes sejam o numero de enxertos, enraizados a bacellos disponiveis para distribuição no corrente anno, de que especies e variedades, qual a época mais apropriada a essa distribuição, bem como quaes as providencias e cuidados de que está requerendo essa secção.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de março de 1925

Aos Srs. Jones Brothers & Comp.:

N. 131 — Remettendo-lhes o conhecimento de despacho referente a um tambor com 50 kilos de "Verde Pariz".

— Ao presidente da Companhia Algodoeira do Prata — Bello Horizonte — Caixa Postal 113.

N. 134 — Idem, idem, os conhecimentos dos despachos, referente a 10 tambores com 500 kilos de "Verde Pariz" e um amarrado com 20 pirtigas, destinados á Camara Municipal de Patos.

— Ao Sr. José Severino Monteiro — Lagoa do Ouro — Pernambuco.

N. 135 — Informando que, em virtude do accordo celebrado entre o Governo Federal e esse Estado, cabe ao Serviço Estadual do Algodão a distribuição de sementes aos agricultores desse mesmo Estado.

— Ao director da Estação Experimental em Piracicaba — São Paulo.

N. 427 — Idem, idem, o conhecimento de despacho, referente a tres engradados, contendo tres archivos de madeira.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 428 — Pedindo pagamento no Theatro Nacional das contas de que é credora a Companhia Lloyd Brasileiro, nas importancias de 5\$750 e 96\$140, provenientes de transportes de material concedidos em proveito deste serviço, no exercicio proximo passado.

— Ao director geral de Contabilidade:
N. 429 — Remettendo-lhe as segundas vias das contas de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 5\$750 e 96\$140, provenientes de transportes de material concedidos em proveito deste serviço, no exercicio proximo passado.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 432 — Remettendo-lhe o conhecimento de despacho, referente a 10 tambores com 500 kilos de «Verde Pariz».

— Ao presidente da Companhia Nacional Algodoeira:

N. 433 — Remettendo-lhe dous boletins de exame feito em duas amostras de sementes de algodão, procedentes dessa Companhia.

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 45, DE 14 DE MARÇO DE 1925

Requisita 1.000 saccos de arroz procedentes do exterior

O superintendente do Abastecimento, do orden do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio,

Tendo em vista o n. IV do art. 2º do decreto n. 16.633, de 14 de outubro de 1924, e afim de serem attendidas as necessidades do abastecimento desta Capital e de varias localidades do interior:

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo citado decreto, pelo art. 3º, letra c, do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, e pelo art. 3º, letra c, do regulamento approved pelo decreto numero 14.027, de 21 do mesmo mez e anno, requisitar 1.000 saccos de arroz, vindos do exterior, no vapor *Swineburne*, com a marca A. C. L. Rio.

De accordo com os dispositivos acima citados, esta Superintendencia ficará immittida, desde logo, na posse da dita mercadoria, para expul-a á venda ao publico, devendo os respectivos donos ou consignatarios comparecer, para os devidos fins e dentro de 24 horas, á sede deste departamento.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 7 de março de 1925

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 520 — Cabo-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 268, de 1 de dezembro proximo passado e os ns. 3.945 e 281, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 17 de novembro anterior e 28 de fevereiro findo, relativos ao recurso interposto pelo mesmo director, do despacho dessa delegação que, sob o fundamento de não haver sido observada a ordem hierarchica, recusou registro á despeza a que se refere o incluso processo de pagamento das importancias de 2:255\$483 e 400\$, proveniente de diferença de vencimentos ao auxiliar tecnico da 5ª Divisão, Gontran de Souza, por substituir interinamente o engenheiro residente effectivo, Jorgo Washington Silviano Brandão, nos mezes de março a agosto e de setembro de anno proximo findo, conforme as folhas annexas, resolveu, em sessão de 6 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de se ordenar re-

gistro às despesas, em vista dos esclarecimentos constantes do citado officio n. 281, da referida estrada de ferro.

Dia 2

Sr. administrador dos Correios do Estado do Piahy:

N. 522 — Comunicando a remessa á Delegação do Tribunal, da provisão de quitação n. 153, de 11 de abril de 1923, solicitada no officio de n. 286, de 17 de agosto de 1923.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 523 — Afim de ser entregue a quem de direito, cabe-me remetter-vos, inclusa, a provisão de quitação n. 153, de 11 de abril do anno passado, expedida a favor de D. Maria Sancha Lustosa, agente do Correio de Santa Philomena, nesse Estado, no periodo de 1 de março de 1918 a 31 de dezembro de 1921.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 524 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 76, de 24 de janeiro do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionados o assistente da Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose, Dr. Servulo da Lima, como responsavel pelo adiantamento de 3:000\$, o zootechnista do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Mario Telles, pelo de 500\$, e o auxiliar extraordinario do Serviço Geologico e Mineralogico, Anizio Palhano de Jesus, pelo de 5:000\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos ns. 1.494, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.662 e 4.675, de 4 de Agricultura, Industria e Commercio, de 9 de outubro, 26 de março e 31 de agosto de 1923, respectivamente, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 23 de janeiro, citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 21 de outubro ultimo, impôr ao assistente Dr. Servulo Lima e ao zootechnista Dr. Mario Telles a multa de 1 % ao mez sobre as quantias de 3:000\$ e 500\$, de accordo com o art. 298, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, deixando de impôr identica penalidade ao auxiliar Anizio Palhano de Jesus, porque a respectiva comprovação foi presente a este mesmo tribunal dentro do prazo legal.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 525 — Comunicando as multas impostas ao assistente da Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose, Dr. Servulo Lima e ao zootechnista do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Mario Telles.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 526 — Idem, idem ao assistente da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

— Ao director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 527 — Idem, idem, ao zootechnista Dr. Mario Telles.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 528 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tri-

bunal, tendo presentes os vossos telegrammas de 28 de dezembro ultimo e 21 de janeiro proximo findo, relativos á consulta, feita no primeiro dos citados telegrammas, si o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado tendo recebido adiantamento para despesas do 4º trimestre do anno proximo passado, por conta da verba 22 «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte, consignação «Material», sub-consignação «Expedientes», do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1924, pode empenhar despesas avulsas por conta da mesma consignação, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro findo, que o expediente é legal quando utilizado dentro do anno financeiro, não sendo, porém, permittido por lei o adiantamento no caso de que trata a vossa consulta.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 529 — Afim de ser entregue a quem de direito cabe-me remetter-vos inclusa a provisão n. 524, de 22 de dezembro de 1923, de quitação á ex-agente do correio da Senapor Pompeu, nesse Estado, D. Francisca America de Oliveira, relativamente ás suas contas no periodo de 26 de julho de 1918 a 15 de agosto de 1921.

N. 530 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 46, de 11 de dezembro do anno proximo passado, encaminhando o recurso interposto pelo chefe da Fiscalização dos Portos desse Estado dos despachos dessa delegação, pelos quaes foi recusado o archivamento das concurrencias feitas para o fornecimento de telhas, areia e barro, destinados á construção do porto de Fortaleza, a cargo da firma administradora Norton Griffiths & Co. Ltd., resolveu, em sessão de 27 de fevereiro ultimo, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser ordenado o archivamento das referidas concurrencias.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 531 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 7.429, de 29 de dezembro do anno proximo passado, solicitando seja paga á firma Villas Boas & Comp. a quantia de 683\$, proveniente do fornecimento de artigos de expediente feito a essa repartição em 1924, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro findo, recusar registro á despesa, porque o preço da resma de papel almasso para machina, incluído na factura, está majorado de 1\$, visto que o minimo apresentado na concurrencia administrativa pela mesma firma foi o de 8\$000.

— Sr. director geral do Arsenal do Marinha:

N. 532 — Solicitando a remessa do documentos, para que o Tribunal possa resolver, a respeito do officio n. 1.605, de 22 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 533 — Fico sciente de vossos officios ns. 121 e 122, de 18 de fevereiro findo, comunicando que na mesma data entrou em exercicio do cargo de membro dessa delegação o 3º escripturário bacharel Humberto Augusto Vil-

lela, nomeado por portaria deste Tribunal de 26 de janeiro ultimo.

Outrosim, cabe-me comunicar-vos que o alludido escripturario gosou quatro dias de férias no corrente anno.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 534 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.796, de 13 de fevereiro findo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 767\$741, para pagamento da differença do vencimentos do substituto do juiz federal na secção do Districto Federal, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho proferido sobre o aviso n. 615 C, daquelle ministerio, de 13 do mesmo mez, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro citado, ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 535 — Em solução ao officio numero 894, de 4 de setembro do anno proximo findo, referente a comprovações de adiantamentos.

N. 536 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o senhor ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 705, de 20 de junho do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionados o ajudante de almoxarife da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra Antonio Carlos de Barros Faria, como responsavel pelo adiantamento de 1.500\$, o escripturario do Serviço de Fiscalização do Leite José Joaquim Osorio, pelo de 600\$, e o porteiro deste mesmo Tribunal Antonio Lopes Junior, pelo de 750\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos ns. 99 e 297, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e officio n. 591, respectivamente, de 23 de janeiro, 28 de fevereiro e 12 de março do mesmo anno e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 30 de junho citado, sem que tivessem sido remetidos a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 14 de outubro ultimo, impôr aos ditos ajudante de almoxarife e escripturario do Serviço de Fiscalização do Leite a multa de 1 % ao mez sobre as respectivas quantias, de accordo com o art. 298 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, deixando de impôr identica penalidade ao porteiro Antonio Lopes Junior por ter comprovado perante este Tribunal, dentro do prazo legal, o alludido adiantamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 538 — Comunicando as multas impostas ao ajudante de almoxarife Antonio Carlos de Barros Faria e ao escripturario do Serviço de Fiscalização do Leite José Joaquim Osorio.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 537 — Fazendo identica comunicação.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 539 — Remettendo a portaria de 26 de janeiro ultimo, dispensando a pedido, o 3º escripturario Miguel Sarli, do logar de membro da delegação e, comunicando o empenho da despesa para o transporte de regresso.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: N. 540 — Remetendo o conhecimento de empenho sob n. 14, na quantia de 666\$500.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 541 — Em additamento ao officio desta secretaria n. 27, de 15 de janeiro findo, communicando haver sido ordenado o registro do credito especial de 97:035\$247, aberto pelo decreto numero 16.718, de 24 de dezembro proximo passado, e destinado a despesas da verba 13.º do orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1923, cabe-me sciencificar-vos que esse tribunal, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio n. 5.209, de 27 de dezembro citado, resolveu, em sessão de 5 de janeiro referido, ordenar tambem o registro da distribuição do alludido credito á pagadoria da Marinha.

— Sr. director de Fazenda da Marinha:

N. 542 — Fazendo identica communicação.

Dia 10

Sr. director da Despesa Publica:

N. 543 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 e "cumpra-se" de 5 do corrente, do Exmo. Sr. ministro presidente, foi concedida ao auditor Dr. Eduardo Lopes licença de dous mezes, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem na fórma da lei.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Paraná:

N. 544 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 26 de fevereiro findo, proferido no processo de comprovação da applicação do adiantamento de 3:350\$, em dezembro de 1923, ao então capitão dos portos desse Estado, capitão de corveta Arnaldo Pinheiro Bittencourt, encaminhado pelo vosso officio n. 36, de 22 de janeiro ultimo, annexo ao mesmo, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido processo, afim de ser convenientemente instruido, de accordo com a promoção do Dr. 2.º representante do Ministerio Publico deste tribunal.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 545 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 760, de 15 de julho do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionados diversos funcionarios como responsaveis por adiantamentos, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 15 de julho citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 13 de outubro ultimo, impôr, nos termos do art. 290 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aos mesmos funcionarios a multa de 1 % ao mez sobre as seguintes quantias, a saber:

Thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, adiantamento de 3:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 1.125, de 17 de março de 1924;

Auxiliar addido do Museu Commercial e Agrícola, Gustavo Adolpho Bailly,

adiantamento de 5:000\$, aviso n. 1.143, de 10 do mesmo mez;

Porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, Alair de Araújo Oliveira, adiantamento de 400\$, aviso n. 559, de 29 do mesmo mez;

Delegado de saude do 2.º Districto Sanitario, Dr. Augusto Seraphim da Silva, adiantamento de 450\$, idem aviso numero 560, da mesma data;

Director interino do Hospital Pedro Segundo, Dr. Hamilton Lacerda Nogueira, adiantamento de 1:750\$, idem aviso n. 558, de 20 do mesmo mez;

Terceiro official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Jayme Esteves, adiantamento de réis 21:000\$, idem aviso n. 978, de 6 do março citado;

Terceiro official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Armando da Silva Barros, adiantamento de 2:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 721, de 20 de fevereiro de 1924.

— Sr. director da Despesa Publica: N. 546 — Fazendo identica communicação.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 547 — Idem, idem, em relação ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 548 — Communicando a multa imposta ao auxiliar addido do Museu Commercial e Agrícola Gustavo Adolpho Bailly.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 549 — Idem, idem, ao porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres Alair de Araújo Oliveira, ao delegado de saude Dr. Augusto Seraphim da Silva e ao director interino do Hospital Pedro II, Dr. Hamilton Lacerda Nogueira.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 550 — Idem, idem, aos terceiros officiaes Jayme Esteves e Armando da Silva Barros.

— Sr. administrador dos Correios do Piahy:

N. 551 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em officio n. 231, de 13 de outubro de 1923, de que vos envio uma cópia, communicado a este tribunal que, sem ter sido fornecido pela dita delegacia o devido numerario, foram pagos por essa administração os vencimentos de seu pessoal, relativos ao mez de julho daquelle anno, com os saldos de supprimentos existentes na mesma administração, assumpto esse que foi objecto de vosso officio numero 132, de 24 de agosto de 1923, em resposta ao de n. 192, da delegacia fiscal, do dia anterior, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão do dito tribunal, de 25 de fevereiro do anno proximo findo, presteis sobre o caso os necessarios esclarecimentos.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 552 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 935, de 24 de setembro do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o meteorologista da Directoria de Meteorologia Alberto Lacurte, como re-

sponsavel pelo adiantamento de 17:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 720, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 20 de fevereiro do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 24 de setembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 11 de novembro ultimo, impôr ao alludido meteorologista a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica: N. 553 — Fazendo identica communicação.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 554 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 555 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 113, de 25 de janeiro do anno passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com o processo relativo ao levantamento da fiança prestada pelo ex-pagador da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Julio Queiroz Carneira, nomeado por portaria de 7 de junho de 1922, e exonerado por telegramma n. 16, de 12 de janeiro do anno seguinte, resolveu, em sessão de 21 de janeiro ultimo, autorizar a baixa da referida fiança, no valor de 5:000\$, e representada pela caderneta da Caixa Economica n. 2.275, depositada nessa delegacia.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 556 — Em resposta ao officio numero 609, de 27 de maio do anno proximo findo, relativo a prazo para prestação de contas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 557 — Para que este tribunal possa resolver sobre o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 1.360, de 15 de outubro do anno passado, annexo ao mesmo processo e relativo á comprovação do adiantamento de 6:000\$, feito em 12 de setembro de 1923, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao administrador do Serviço de Prophylaxia Rural, nesse mesmo Estado, Emygdio de Carvalho e Silva, para attender a despesas de agosto e outubro daquelle anno, solicito, de accordo com o despacho proferido em sessão de 11 do corrente mez, seja o mesmo tribunal informado sobre a data em que foi feito o adiantamento, bem assim sobre as duvidas apresentadas na informação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 558 — Remetendo a provisão de quitação n. 509, de 21 de agosto de 1924, expedida em favor de João de Faria Santos, agente do Correio de Jaguarão, nesse Estado, e referente ao periodo de 15 de novembro de 1906 a 31 de março de 1922.

Dia 12

Sr. director da Receita Publica:

N. 559 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 20, de 26 de fevereiro findo, re-

mettendo o incluso processo sob numero 6.364, deste anno, relativo ao accôrdo celebrado, em 20 de janeiro ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, com a Companhia Ferro-Viaria S. Paulo-Paraná, para a arrecadação do imposto de transporte, resolveu, em sessão de 4 do corrente, recusar registro ao alludido accôrdo, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 560 — Devolvendo o processo encaminhado pelo vosso officio n. 228, de 19 de maio do anno passado, relativo á comprovação do adiantamento de réis 3:500\$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, a Alpheu Domingues da Silva, chefe de culturas do Campo de Sementes de Espirito Santo, nesse Estado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 561 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 18 de fevereiro findo, sobre o officio n. 489, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, de 27 de março do anno proximo passado, communicando que o 1º tenente contador thesoureiro do Collegio Militar desta Capital, Augusto José de Souza, extraviou a quantia de 16:079\$604, que recebera para pagamento de diarias e prets do mesmo collegio, allegando ter sido victima de um roubo, durante o trajecto da referida directoria para o dito collegio, cabe-me recomendar-vos sejam tomadas com urgencia as contas do alludido responsavel.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 562 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 918, de 16 de setembro do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o agricultor da Estação de Pomicultura de Deodoro, José Romeiro Pires, como responsavel pelo adiantamento de 12:700\$, que recebeu em virtude do aviso numero 1.858, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 9 de abril do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 16 de setembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 18 de novembro ultimo, impôr ao dito agricultor a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 563 — Ao director da Despesa Publica:

Communicando a multa imposta.

N. 564 — Ao director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Idem, idem.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 565 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 907, de 12 de setembro do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o contra-mestre da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Paulino Diamico, como responsavel pelo adiantamento de 4:856\$985, que recebeu em virtude do aviso n. 979, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 9 de março do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 12 de setembro citado, sem que

tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 13 de novembro ultimo, impôr ao alludido contra-mestre a multa de 1 % ao mez sobre a mencionada quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 566 — Ao director da Despesa Publica:

Fazendo identica communicação.

N. 567 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

Idem, idem.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 568 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 202, de 13 de março do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionados o 3º official da Directoria do Serviço de Povoamento, Edmundo Kelly, como responsavel pelo adiantamento de 12:000\$, e o porteiro deste mesmo tribunal, Antonio Lopes Junior, pelo de 1:032\$, que receberam em virtude do aviso numero 5.648, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 25 de outubro, e officio n. 4.754, de 7 de dezembro de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 13 de março citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 21 de outubro ultimo, impôr ao alludido 3º official a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 12:000\$, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade ao dito porteiro, porque os documentos comprobatórios da despesa foram presentes a este mesmo tribunal dentro do prazo legal.

N. 569 — Ao director da Despesa Publica:

Communicando a multa imposta ao 3º official do Serviço de Povoamento, Edmundo Kelly.

N. 570 — Ao director do Serviço de Povoamento:

Idem, idem.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 571 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 106, de 2 de fevereiro do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionados o porteiro da Inspectoria de Bancos, Osorio Porto, como responsavel pela adiantamento de 300\$, e o thesoureiro da Estrada de Ferro Therezopolis, Telesphoro de Souza Lobo, pelos adiantamentos de 43:333\$ e 15:350\$, a que se referem o aviso n. 1.621, do Ministerio da Fazenda, de 9 de outubro de 1923, e os officios ns. 202 e 203, de 24 do mesmo mez, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 1 de fevereiro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 5 de novembro ultimo, impôr ao porteiro Osorio Porto, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 300\$, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade ao referido thesoureiro, porque da escripturação deste mesmo tribunal não consta que as importancias de 43:333\$ e 15:350\$. ti-

vessem sido entregues como adiantamentos.

N. 572 — Ao director da Despesa Publica:

Communicando a multa imposta ao porteiro da Inspectoria de Bancos.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 573 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 80, de 28 de janeiro do anno proximo passado, com o quadro em que se acha mencionados o escrevente dactylographo da Superintendencia do Serviço de Sementearias, Mario Morenô de Aragão, como responsavel pelo adiantamento de 1:300\$; o delegado de Hygiene Profissional e Industrial, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, pelo de 225\$, e o chefe do Serviço Sanitario da Marinha, Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, pelo de 750\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos ns. 5.316, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; ns. 1.490 e 1.524, da Justiça e Negocios Interiores, de 5, 9 e 16 de outubro de 1923, respectivamente, e cujos prazos de 90 dias para prestação de contas terminaram em 27 de janeiro citado, quanto ao primeiro, e em 28 do mesmo mez, quanto ao dous ultimos funcionarios, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 17 de outubro ultimo, impôr ao dito chefe dos Serviços Sanitarios da Marinha a multa de 1 % ao mez sobre a respectiva quantia, de accôrdo com o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de impôr identica penalidade aos dous outros funcionarios porque as suas comprovações foram presentes a este mesmo tribunal dentro do prazo legal.

N. 574 — Ao director da Despesa Publica:

Communicando a multa imposta ao chefe do Serviço Sanitario da Marinha, Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos.

N. 575 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Idem, idem.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 576 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 993, de 28 de outubro do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o porteiro do Museu Nacional, João Cosme Cavalcante, como responsavel pelo adiantamento de 6:050\$, a que se refere o aviso n. 2.626, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 30 de maio do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 28 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 13 de novembro ultimo, impôr ao dito porteiro a multa de 1 % ao mez, sobre a alludida quantia, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 577 — Ao director da Despesa Publica:

Fazendo identica communicação.

N. 578 — Ao director do Museu Nacional:

Idem, idem.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

EXPEDIENTE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1925

Dia 14

Offício n. 88, de 6 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Conceição, referente ao mez de junho ultimo.

Offício n. 94, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Souza, referente ao mez de outubro ultimo.

Offício n. 96, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Misericordia, referente ao mez de julho ultimo.

Offício n. 97, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Misericordia, referente ao mez de outubro ultimo.

Offício n. 106, de 9 de fevereiro de 1925, da mesma delegacia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Patos e Teixeira, referente ao mez de dezembro ultimo.

Remetteram-se á delegacia fiscal, para que sejam registradas nos respectivos livros de c/c:

Dia 12

Offício n. 87, de 6 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Conceição, referente ao mez de setembro ultimo.

Offício n. 89, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Princesa, referente ao mez de fevereiro ultimo.

Offício n. 91, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Princesa, referente ao mez de outubro ultimo.

Offício n. 93, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Santa Luzia do Sabugy, referente ao mez de julho ultimo.

Offício n. 101, de 7 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Areia, referente ao mez de julho ultimo.

Remetteram-se á delegacia fiscal para que sejam registradas no respectivo livro de c/c.

Offício n. 367, de 6 de fevereiro de 1925, da Administração dos Correios, requisição de supprimento pela delegacia fiscal aquella administração, na importância de 10:000\$, para occorrer ao pagamento de yales postaes e outros depósitos.

Viso-sc.

Offício n. 10, de 8 de fevereiro de 1925, da Fiscalização do Porto, pagamento de 3:031\$500, a C. Ramos & Comp., por fornecimentos feitos aquella repartição, no mez de dezembro ultimo.

Offício n. 11, de igual data e procedencia, pagamento de 4:526\$, á mesma firma, proveniente do fornecimento feitos aquella repartição, no mesmo mez.

Offício n. 12, de igual data e procedencia, pagamento de 6:118\$, a C. Ramos & Comp., por fornecimentos feitos aquella

la repartição, no mez de dezembro ultimo.

Registrem-se.

Dia 13

Offício n. 129, de 11 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Piancó, referente ao mez de novembro ultimo. — Remetta-se á delegacia fiscal, para que seja registrada no respectivo livro de c/c, após a cobrança a que está sujeito o pedido de Augusto A. Florentino.

Offício n. 111, de 10 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Souza, referente ao mez de novembro ultimo.

Offícios ns. 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 127 e 130, de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remetendo as demonstrações summárias da receita e despesa das collectorias federaes: em Pombal, referentes ao mez de dezembro de 1924; S. José de Piranhas, referente ao mez de novembro; Princesa, referente ao mez de maio; Alagôa do Monteiro, referente ao mez de junho; São José de Piranhas, referente ao mez de julho; Conceição, referente ao mez de outubro; Misericordia, referente ao mez de novembro; Patos, referente ao mez de maio; S. João do Cariry, referente ao mez de dezembro; S. João do Cariry, referente ao mez de novembro; Itabayanma, referente ao mez de agosto; Taperoá, referente ao mez de dezembro, e Piancó, referente ao mez de setembro, respectivamente.

Remettam-se á delegacia fiscal, para que sejam registradas no respectivo livro de c/c.

Offício n. 16, de 11 de fevereiro de 1925, da Fiscalização do Porto, folha do pagamento do pessoal diarista daquella fiscalização, na importância de réis 4:045\$500, referente ao mez de janeiro de 1925.

Offício n. 17, de igual data e procedencia, folha do pagamento de gratificação de cargo do pessoal tecnico daquella fiscalização, na importância de 610\$, referente ao mez de janeiro ultimo.

Offício n. 15, de igual data e procedencia, folha do pagamento do pessoal diarista daquella fiscalização, na importância de 511\$500, referente ao mez de janeiro ultimo.

Registrem-se.

Offício n. 13, de 11 de fevereiro de 1925, da Fiscalização do Porto, folha do pagamento do pessoal titulado da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com exercicio naquella fiscalização, na importância de 4:150\$, referente ao mez de janeiro de 1925.

Offício n. 18, de igual data e procedencia, folha do pagamento do engenheiro addido daquella fiscalização, Antonio de Figueiredo Carvalho, referente ao mez de janeiro de 1925, na importância de 600\$000.

Offício n. 44, de igual data e procedencia, folha do pagamento do pessoal em comissão extra-quadro, na importância de 780\$, referente ao mez de janeiro ultimo.

Remettam-se, de accordo com o parecer.

Offício n. 121, de 10 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, levantamento das caugões de 600\$ e 400\$, que fez J. V. Veigara, para garantir fornecimentos á Escola de Aprendizizes Mari-

nheiros, durante os mezes de setembro a dezembro do anno passado. — Autorizo a restituição.

Offício sem numero, de 13 de fevereiro de 1925, da Delegacia Regional de Bancos, pagamento de 246\$500, á firma Paula e Andrade, por fornecimentos feitos em dezembro de 1924. — Officic-se.

Dia 17

Offício n. 53, de 3 de fevereiro de 1925, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, remetendo uma tabella de distribuição de credito da verba 19ª, do vigente orçamento do Ministerio da Viação, registrada pelo Tribunal em sessão de 28 de janeiro de 1925. — Escripiture-se no respectivo livro de creditos, remetendo-se cópia á Delegacia Fiscal.

Offício n. 59, de 5 de fevereiro de 1925, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o tribunal registrou o credito de 730\$, distribuido á Delegacia Fiscal neste Estado, á conta da verba 31ª, "Corpo de Bombeiros — Pessoal — Reformados", para attender ao pagamento do soldado reformado Paulino Francisco Alves. — Escripiture-se no respectivo livro de creditos, communicando-se á Delegacia Fiscal.

Offício n. 171, de 5 de fevereiro de 1925, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, remetendo uma tabella dos creditos do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal neste Estado. — Escripiture-se no respectivo livro de creditos, remetendo-se cópia á Delegacia Fiscal, com a necessaria observação.

Dia 18

Offício n. 146, de 11 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Brejo do Cruz, referente ao mez de julho ultimo.

Offício n. 148, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Misericordia, referente ao mez de setembro ultimo.

Offício n. 150, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Brejo do Cruz, referente ao mez de outubro ultimo.

Offício n. 131, de 12 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Santa Luzia do Sabugy, referente ao mez de dezembro ultimo.

Remettam-se á delegacia fiscal, para que sejam registradas nos respectivos livros de c/c.

Offício n. 170, de 16 de fevereiro de 1925, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, pagamento de 32\$980, á Great Western, proveniente do fornecimento de passagens aquella repartição, nos mezes de novembro e dezembro ultimos. — Registre-se.

Dia 19

Offício n. 153, de 16 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Catolé do Rocha, referente ao mez de novembro ultimo.

Offício n. 155, de igual data e procedencia — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Misericordia, referente ao mez de dezembro ultimo.

Offício n. 159, de igual data e procedencia — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Princeza, referente ao mez de julho do anno passado.

Offício n. 167, de 18 de fevereiro de 1925, de igual procedencia — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Pichuhy, referente ao mez de dezembro ultimo.

Offício n. 165, de 17 de fevereiro de 1925, da mesma procedencia — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Princeza, referente ao mez de setembro ultimo.

Remetteram-se á Delegacia Fiscal, para que sejam registradas nos respectivos livros de c/c.

Dia 20

Offício n. 33, de 19 de fevereiro de 1925, do 7º districto telegraphico — Folha de pagamento do pessoal que trabalhava nesta capital, na importancia de 13:159\$322, referente ao mez de janeiro ultimo.

Offício n. 529, de 14 de fevereiro de 1925, da Escola de Aprendizizes Marinheiros — Pagamento de 22:933\$493, á firma J. V. Vergara, por fornecimentos feitos á escola.

Offício n. 167, de 14 de fevereiro de 1925, da Inspectoria Agricola do 7º districto — Folha de pagamento de gratificação do pessoal na importancia de réis 140\$, referente aos mezes de novembro e dezembro findos.

Offício n. 59, de 9 de fevereiro de 1925, da Escola de Aprendizizes Marinheiros — Pagamento de 5:543\$923, ao Sr. J. V. Vergara, proveniente de fornecimento feitos áquella escola.

Registrem-se.

Offício n. 153, de 16 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Pichuhy, referente ao mez de agosto findo.

Offício n. 174, de igual procedencia — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Souza, referente ao mez de dezembro ultimo.

Remetteram-se á Delegacia Fiscal, para que sejam registradas nos respectivos livros de c/c.

Offício n. 473, de 19 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal — Levantamento da caução de 200\$, de Fernandes & Comp., para garantia de fornecimentos á Escola de Aprendizizes Marinheiros. — Autorizo.

Offício n. 147, de 14 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Brejo do Cruz, referente ao mez de maio ultimo.

Offício n. 147, de 14 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Caicara, referente ao mez de dezembro ultimo.

Offício n. 149, de igual data e procedencia — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Santa Luzia do Sa-

bugy, referente ao mez de novembro ultimo.

Offício n. 152, de 16 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Misericordia, referente ao mez de agosto ultimo.

Offício n. 151, de igual data e procedencia — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Princeza, referente ao mez de agosto ultimo.

Remettam-se á Delegacia Fiscal, para que sejam registradas nos respectivos livros de c/c.

Offício n. 566, de 5 de dezembro de 1924, da Escola de Aprendizizes Marinheiros — Solicitando o pagamento de réis 13:978\$594, á firma J. V. Vergara. — Registre-se.

Dia 25

Offício n. 163, de 17 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Pichuhy, referente ao mez de novembro ultimo.

Offício n. 166, de igual data e procedencia — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Princeza, referente ao mez de novembro ultimo.

Offício n. 181, de 21 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal — Remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Itabayanna, referente ao mez de novembro ultimo.

Remettam-se á Delegacia Fiscal, para que sejam registradas nos respectivos livros de c/c.

Offício n. 171, de 18 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal; remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Souza, referente ao mez de agosto ultimo. — Officio-se, de accordo com o parecer.

Offício sem numero, de 21 de fevereiro de 1925, da Escola de Aprendizizes Marinheiros, solicitando informações si os empenhos e facturas de fornecimentos feitos áquella escola no periodo de março a junho do anno passado, foram julgados legaes, para o respectivo pagamento na delegacia fiscal e si os ditos fornecimentos foram por concorrencia administrativa. — Ao Sr. Eurico Limocero, para informar o que consta dos livros desta delegação sobre o que se pede.

Offício n. 493, de 11 de fevereiro de 1925, da directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, comunicando haver o Sr. ministro arbitrado em 500\$, a gratificação mensal a que tem direito o agronomo Alpheu Domingues da Silva, nomeado para exercer o lugar de delegado do Serviço do Algodão, neste Estado. — Sciencifique-se aos Srs. delegados e archive-se.

Offício n. 91, de 11 de fevereiro de 1925, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando que aquelle Tribunal registrou o credito de 2:190\$, á conta da verba 16ª, "Ministerio da Justiça — Policia Militar do Districto Federal — Reformados", para pagamento, no corrente anno, ao anseçada Francisco Limocero Albuquerque e soldados Deolino José de Souza e José Galdino Pereira de Lucena. — Escripature-se no respectivo livro de creditos, communicando-se á delegacia fiscal.

Offício n. 107, de 12 de fevereiro de 1925, da 1ª Directoria do Tribunal de Con-

tas, remettendo uma cópia da tabella de distribuição de credito da verba 17ª, do vigente orçamento do Ministerio da Viação, devidamente registrada por aquelle Tribunal.

Offício n. 193, de 7 de fevereiro de 1925, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, remettendo a tabella dos creditos do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, distribuidos a este Estado, registrados por aquelle Tribunal em sessão de 2 do corrente mez e communicando, que, em virtude do despacho proferido na dita sessão, deixaram de ser registrada as importancias referentes ás verbas 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 22ª e 31ª.

Offício n. 232, de 12 de fevereiro de 1925, de igual procedencia, remettendo a tabella dos creditos do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, registrados por aquelle Tribunal, por despacho proferido em sessão de 6 do corrente mez, e communicando que em virtude do dito despacho deixaram de ser registradas as importancias referentes ás verbas 17ª e 19ª.

Escripaturem-se nos respectivos livros de creditos, remettendo-se cópias á delegacia fiscal.

Offício n. 70, de 6 de fevereiro de 1925, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando, em resposta ao telegramma n. 27, desta delegação, que o aviso do Ministerio da Viação n. 2.677, de 17 de novembro ultimo, correspondente ás distribuições a que se referem o telegramma daquella directoria n. 125, solicitou o credito de 1:825\$, á conta da sub-consignação n. 58, "Despesas eventuaes — Material", da verba 3ª — Telegraphos. — Junte-se ao telegramma 125, para os fins nelle indicados.

Dia 26

Offício n. 196, de 25 de fevereiro de 1925, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, solicitando a devolução das segundas vias dos empenhos ns. 1 e 2, datados de 5 do corrente mez. — Attenda-se.

Offício circular n. 71, de 21 de fevereiro de 1925, da Comissão de Saneamento e Prophylaxia Rural, communicando que, estando ausente, em objecto do serviço, o Dr. M. J. Cavalcante de Albuquerque, chefe daquella repartição, foi designado para substituí-lo, o Dr. Paulo de Moraes. — Responda-se, agradecendo.

Dia 27

Offício n. 552, de 25 de fevereiro de 1925, da Administração dos Correios, remettendo sete requisições de supprimentos, pela delegacia fiscal áquella administração, na importancia total de réis 43:116\$666, para occorrer a diversas despesas por conta de varias sub-consignações da verba 2ª — Correios.

Offício n. 75, de 26 de fevereiro de 1925, da Comissão de Saneamento e Prophylaxia Rural, remettendo uma folha de pagamento do pessoal empregado nos postos do interior, na importancia de 8:703\$419, referente ao mez de janeiro proximo findo. — Registrem-se.

Offício n. 178, de 19 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal; remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em São José do Piranhas, referente ao mez de dezembro ultimo. — Remetta-se á delegacia fiscal, para que seja registrada no respectivo livro de c/c.

Offício n. 555, de 26 de fevereiro de 1925, da Administração dos Correios, remettendo uma requisição de supprimento, pela delegacia fiscal áquella administração, na importancia de 5:000\$,

para ocorrer ao pagamento de vales postaes e outros depósitos.

Offício n. 553, de 25 de fevereiro de 1925, da mesma procedencia, remetteu uma requisição de supprimento, pela delegacia fiscal áquella administração, na importância de 12:0308, necessário ao pagamento da gratificação provisória aos funcionários daquella repartição no mez cadente.

Vizem-se.

Offício n. 551, de 25 de fevereiro de 1925, da mesma administração, remetendo duas requisições de supprimentos, pela delegacia fiscal áquella administração, na importância de 2208, para ocorrer ao pagamento de aluguel de casa, etc. — Não tendo sido distribuido e registrado pelo Tribunal de Contas, o credito por onde deveria correr a despesa, cujo pagamento ora se pede, devolve-se.

Offício sem numero, de 21 de fevereiro de 1925, da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando informações si os cupenhos e facturas de fornecimentos feitos áquella escola, no periodo de março a junho do anno passado, foram julgados legais por esta delegação e si os ditos fornecimentos foram por concurrencia administrativa. — Officie-se, informando o que consta sobre o que foi solicitado, nos livros desta delegação.

Offício n. 111, de 26 de fevereiro de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil, communicando que em 21 do corrente mez, falleceu o Sr. Jayme de Souza e Silva, auxiliar de 1ª classe daquella delegacia. — Responda-se, transmittindo o pesar desta delegação, pelo infausto passamento.

Offício n. 200, de 26 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remittendo o processo de restituição de direitos pretendida pela Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, em favor de quem foi concedido o credito de 3:616\$332, ouro, e 2:958\$815, papel. — Registre-se.

Offício n. 190, de 25 de fevereiro de 1925, da delegacia fiscal, remittendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collecção Federal em Taperoá, referente ao mez de novembro ultimo. — Remetta-se á delegacia fiscal para que seja registrada no respectivo livro de c/c.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação

Aos 16 dias do mez de fevereiro de 1925, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação, e M. Hithy de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flores:

N. 110 — Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de £ 140-12-6 ou \$ 625,00 — saque accedido pela delegacia em 22 de novembro findo — feito ao Sr. Dr. Argen Guinarrães, encarregado de negocios na Colombia, para attender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação — Sub-consignação n. 12, do orçamento do Exterior — «Aluguel de chancellaria» n. 4º tri-

mestre do anno proximo passado. — A delegação, tendo presentes os referidos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de \$ 626,59, e que o deficit não lhe poderá ser abonado, resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 111 — Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de libras 60-9-7 ou 537\$634 (ouro), correspondente a \$ 287,42 ao cambio de \$ 50,5 por libra — saque accedido pela delegacia em 13 de fevereiro do corrente anno, feito ao Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, ministro no Uruguay, para attender a despesas dos dous terços da sua representação, de 20 dias de dezembro findo, verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 6, do orçamento do Exterior. — A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de \$ 417,09; e que o deficit de \$ 129,58, não lhe poderá ser abonado, por se tratar do ultimo trimestre do exercicio; resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 112 — Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de £ 168-15-0 ou \$ 1.515,37 e cambio de \$ 4,49c por libra, saque accedido pela delegacia, em 21 de novembro ultimo, feito ao Sr. Dr. Annibal Velloso Rebello, ministro em Cuba e America Central, para attender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 9, do orçamento do Exterior, dous terços de sua representação, no quarto trimestre findo. — A delegação, tendo presentes os referidos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de \$ 1.607,30c, tendo sido contemplado no seu credito a importancia de \$ 80,22c, e não \$ 82,22c, como declarou no seu officio, saído em seu favor da prestação do terceiro trimestre; considerando que o deficit não lhe poderá ser abonado, por se tratar do ultimo trimestre do exercicio; resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 113 — Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de libras 206-5-0 ou \$ 46.875,00 pesos paraguayos — saque accedido pela Delegacia, em 27 de novembro findo — feito ao Sr. Dr. José de Paula Rodrigues Alves, ministro no Paraguay, para attender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação — sub-consignação n. 7 — do orçamento do Exterior, 2/3 de sua representação na 3º trimestre do anno proximo passado. — A delegação, tendo presentes os alludidos documentos, e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de \$79.562,11; e que a importancia sacada, acrescida do saldo a seu favor do 2º trimestre na importancia de \$12.054,69 e não 12.054,59 como consta do seu demonstrativo — perfaz a quantia de \$58.929,69, havendo, pois, um saldo de \$23.632,42 que passará para o 4º trimestre, resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 114 — Documentos comprobatorios da applicação de £ 20-16-3, saque accedido pela delegacia em 6 de dezembro ultimo, feito ao Sr. Luiz Villares Fra-

goso, pessoa encarregada pelo Sr. ministro do Exterior, telegr. n. 151, de 3 de outubro findo, para attender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 7, do Ministerio do Exterior, «Aluguel de chancellaria», da Embaixada do Japão, no mez de outubro passado. — A delegação, tendo presentes os referidos documentos, e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia sacada, resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Pelo Dr. Githy de Alencastro:

N. 115 — Comprovação do emprego da importancia de £ 1.650-0-0, fornecida em 20 de junho e 18 de julho do anno ido de 1924 e 9 de fevereiro do andante, ao Sr. Carlos Magalhães de Azeredo, embaixador junto á Santa Sé, para attender a dous terços da representação no anno de 1924. — A delegação, tendo presentes os documentos constituidores do processo, e considerando que se acham comprovadas despesas superiores áquella quantia, resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adiantamento.

N. 116 — Comprovação da applicação da importancia de £ 14-1-3, fornecida em 3 de janeiro ultimo ao Sr. Socrates Moglia, consul em Rosario de Santa Fé, para attender ao aluguel do mez de novembro do anno ido de 1924. — A delegação, tendo presente o processo, e considerando que se acha comprovado o dispendio de quantia ainda maior do que aquella, resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adiantamento.

N. 117 — Comprovação da importancia de £ 281-5-0, entregue, por quotas, em 7 de agosto, 6 de setembro e 30 de outubro, ao Sr. Alfredo Barros Moreira, embaixador na Belgica, para ocorrer a despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do anno findo de 1924. — A delegação, tendo novamente presente o processo, e considerando que, accetando o cambio mais favoravel dos tres fornecidos, relativamente áquellas tres datas, se obtém que a importancia provida produziu em moeda do paiz francos 25.373,43, e que a despesa documentada importa em 25.140,00, resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adiantamento.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 118 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 37-10-0, feito em 11 do corrente, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, para ocorrer ás despesas com os 2/3 do sua representação no mez de dezembro proximo passado. — A delegação, tendo presente o dito processo, e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba segunda, 1ª consignação, sub-consignação n. 12, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que, segundo a nota do cambio de Gallegos & Almeida, de Quito, foi feita a conversão sobre a taxa de sueros 20,50 por £;

Considerando que, sendo assim, as £ 37-10-0 produziram sueros 768,75;

Considerando que o responsavel comprova a despesa com um unico documento na importancia de sueros 1.343,60, havendo, portanto, um excessso

de sueres 577,85 que não cabe a esta delegação abonar ao responsável:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Arminio de Mello Franco quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 309 do Código de Contabilidade.

N. 119 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 4 de novembro ultimo, ao Sr. J. M. Pedreira Junior, consul em Rivera, para ocorrer ás despesas de aluguel do 4º trimestre de 1924. — A delegação, tendo presente o alludido processo e considerando que a despesa está bem classificada na 1ª consignação, sub-consignação n. 14 do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio do anno proximo passado;

Considerando que as £ 28-2-6 produziram a importancia de pesos 123,33, ao cambio de 49 11/16 pence por peso;

Considerando que, examinados os documentos se verifica que a despesa atingiu a pesos 210,00, havendo um excesso de pesos 86,67, que não compete a esta delegação abonar ao responsável:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. J. M. Pedreira Junior quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 309 do Código de Contabilidade.

N. 120 — Aplicação do adiantamento da quantia de £ 11-5-0, feito em 3 de fevereiro corrente, ao Sr. Mario de Azevedo, consul no Salto, para ocorrer ás despesas de aluguel no mez de dezembro de 1924. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a dita importancia está bem classificada na verba 3ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 12 do orçamento do Ministerio do Exterior para o anno passado;

Considerando que as £ 11-5-0 produziram pesos 52,80 ao cambio de \$4.69/5 por £, segundo nota do Banco de Londres y America del Sul, da sua agencia no Salto;

Considerando que a despesa, tendo sido de pesos 52,11, existe um saldo de 69 centavos, quantia inapreciavel;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável Sr. Mario de Azevedo quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 121 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 45-0-0, feito em 12 de fevereiro corrente, ao Sr. João C. Pinto Peixoto, consul em Cayenna, para ocorrer ás despesas de aluguel do 2º semestre de 1924. — A delegação, tendo presente o alludido processo e considerando que esta quantia está bem classificada na verba 3ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 15, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924;

Considerando que as £ 45-0-0 produziram francos 3.870 segundo nota do Comptoirs Hesse & Cie., de Cayenne, declarando que fez a conversão sobre a taxa de 86 francos per libra;

Considerando que, examinados os documentos se verifica que a despesa at-

tingiu apenas a francos 3.470, existindo, portanto, o saldo de francos 400, que foi recolhido aos cofres da Delegação do Thesouro nesta cidade, como se constata da declaração exarada nos autos;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. João C. Pinto Peixoto, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 122 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 225-0-0, feito em 29 de agosto e 3 de novembro ultimos, ao Sr. Felipe A. de Silviano Brandão, encarregado de negocios na Bolivia, para ocorrer ás despesas de representação nos terceiro e quarto trimestres do anno passado. — A delegação, tendo presente o alludido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 8 do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que o primeiro saque, na importancia de libras 112-10-0, referente ao terceiro trimestre, produziu Bs 1.524,13;

Considerando que a despesa effectuada nesse trimestre, tendo sido de Bs. 200,00 resultou um saldo de Bs. 624,13, que somado ao saldo apurado no segundo trimestre, de Bs. 152,16, verifica-se um superavit de 776,29, que pôde ser transferido para o 1º trimestre;

Considerando que o 2º saque da quantia de libras 112-10-0 produziu Bs. 1.624,06, que somados das Bs. 776,29, «superavit» apurado no 3º trimestre, verifica-se a receita de Bs. 2.397,35;

Considerando que a despesa do 4º trimestre, tendo atingido a Bs. 2.580,00, existe um deficit de Bs. 182,65, que não lhe pôde ser abonado por estar encerrado o anno financeiro;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Felipe Silviano Brandão, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flores. — Mario Gilahy de Alencastro. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 128

Sessão realizada em 9 de fevereiro de 1925 — Presidência do chefe da delegação Sr. José Bráulio de Mesquita

Presentes os delegados Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

—Relatados pelo delegado Sr. Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Justiça:
Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de S. Francisco—Oficio n. 334, de 2 de dezembro de 1924, pedindo pagamento da quantia

de 42\$300 á Imprensa Nacional. — Re usou-se registro á despesa pelo seguintes motivos: a) falta de indicação da estação pagadora; b) impropriedade de classificação; c) falta dos documentos de empenho.

—Relatados pelo delegado Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Distrito Telegraphico de Santa Catharina:

Oficio n. 14, de 4 de fevereiro de 1925, pedindo seja entregue como adiantamento ao escriptuario-pagador, r. Rodolpho Formiga, a quantia de 63:286\$, para attender ao pagamento das despesas de pessoal, referentes ao mez de janeiro ultimo.

Recusou-se registro ao adiantamento em face do rt. 23 da lei orçamentaria vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que de'e nina que tais pagamentos ficarão decentralizados, escapando, por isso, á apreciação desta delegação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos. — José Bráulio de Mesquita. — Laert Wanderley Navarro Lins. — Adolpho Martinez dos Reis.

ACTA N. 139 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidência do chefe da delegação, Sr. José Bráulio de Mesquita

Presentes os delegados Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo delegado Sr. Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Guerra:

Tercera bateria independente:

Oficio n. 17, de 3 de fevereiro de 1925, solicitando pagamento da quantia de 1:800\$ ao coronel Octavio Valgas Neves e outros.

Recusou-se registro á despesa pelos motivos seguintes:

a) incompetencia do ordenador da despesa;
b) correrem á conta de creditos desviados ao exercicio de 1924 despesas realizadas no actual.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia Regional do Serviço de Povoa-

mento no 9º districto:
Oficio n. 1.253, de 9 de janeiro de 1925, solicitando pagamento da quantia de 1:853\$10 a Moellmann & Comp.

Ordenou-se o registro da despesa, contra o voto do Sr. delegado Navarro Lins.

O oficio n. 1.265, de 9 de janeiro de 1925, solicitando pagamento da quantia de 345\$ á Antonio Victorino Antunes.

Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — José Bráulio de Mesquita. — Laert Wanderley Navarro Lins. — Adolpho Martinez dos Reis.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Terceira Vara

Expediente

JUIZ EM EXERCICIO, DR. WALDEMAR DA SILVA MOREIRA; ESCRIVÃO, FERNANDO DE FARIA JUNIOR

Habeas corpus

Impetrante, Alvaro de Castro Neves e Almeida; paciente, Lucas Meyerhofer. — Converte o julgamento em diligência para que o paciente faça reconhecer a firma do documento com que instruiu o pedido.

Distrito Federal, 3 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Impetrante, Octacílio Brazil da Silva; paciente, Euclides Tavares de Souza. — Converte o julgamento em diligência, para que o paciente faça reconhecer a firma do documento com que instruiu o pedido.

Distrito Federal, 3 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Impetrante, o paciente Euclides Rocha Lemos. — Complete o paciente o despacho de fls. 23, fazendo reconhecer as firmas dos documentos de fls. 3 e 5.

Distrito Federal, 3 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Impetrantes, Florencio Aguiar de Mattes e Milton Barcellos; paciente, Jacyntho Alves Págo. — Dou-me por impedido, por motivo superveniente, para decidir este caso, o que affirmo. Sejam os autos presentes ao meu substituto legal.

Distrito Federal, 3 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Impetrante, Elias Cabral; paciente, Manoel Fernandes. — Converte, uma vez mais, o julgamento em diligência, por culpa exclusiva do impetrante, para que se expeda novo offício ao Ministério da Guerra, annexado da cópia da relação inicial, additado da unidade a que serve arregimentado o paciente que o impetrante vem agora dizer ser a Companhia de Aviação (fls. 14) e não a de carros de assalto, onde, segundo informa o respectivo comandante (fls. 11 e 12, existe um soldado com o nome de «Manoel Fernandes dos Santos» e não «Manoel Fernandes», o qual foi transferido para a referida unidade, com procedência de 2º regimento de artilharia montada, em 22 de novembro de 1923 — bem como da data do seu nascimento (fls. 3, para que aquelle departamento da publicação administração, informe, com segurança, se naquelle unidade existe algum soldado que atenda pelo nome de Manoel Fernandes e, em caso afirmativo, qual a data precisa em que elle verificou praga no Exército como voluntario, e qual o tempo a que tem de servir nas fileiras o referido conscripto, pois as informações que se encontram nos autos nenhum esclarecimento trouxeram para a elucidação do caso em apreço.

Distrito Federal, 3 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Impetrante e paciente, José Celestino de Barros. — Sendo de um a dous annos de instrucção, conforme a arma e a decisão annual do Ministerio da Guer-

ra, o tempo de serviço dos sorteados no Exército activo (art. 9º, letra a, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923), converto o julgamento em diligência para que o Ministerio da Guerra informe qual o prazo a que o paciente está obrigado a servir nas fileiras. Officie-se, pois, ao referido departamento da publicação administração nesse sentido.

Distrito Federal, 3 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Justificação

Justificante, Militão Claudemiro; fallecido, Plausino Claudemiro. — Vista do Dr. 3º procurador.

Distrito Federal, 8 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Fraeb & Comp.; supplicada, a União Federal. — Recebo os embargos de fls. 19. Seja a causa posta em prova na dilacção legal.

Distrito Federal, 8 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Carta precatória

Deprecante, o Juizo Federal da Segunda Vara, do Estado de Minas Geraes; deprecado, o Dr. juiz federal da Terceira Vara do Distrito Federal. — Estando devidamente cumprida, devolva-se a presente precatória ao juiz deprecante.

Distrito Federal, 8 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado por Ubirajara Fróes, em seu favor, para o fim de, por esse meio, lhe ser assegurada a sua isenção do serviço no Exército activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado, sob o fundamento de ser o unico arrimo de sua mãe, viuva e pobre, em cuja companhia vive á rua Duque de Caxias n. 9, em Villa Izabel, provendo-lhe a subsistencia, bem como a de suas irmãs solteiras, unicamente com o producto de seu labor quotidiano, além de ter sido alistado e sorteado para o serviço militar antes de completar a idade legal, e:

Attendendo a que está provado dos autos, pelos documentos que se veem a fls. 4 e 17, ter sido o paciente e requerente chamado a prestar nas fileiras do Exército o dever civico a que todo o brasileiro está obrigado, antes de haver atingido a maioridade;

Attendendo a que esse facto, no conceito da jurisprudência do Egregio Supremo Tribunal Federal, torna nullos os autos do alistamento e sorteio do referido conscripto, em nada prejudicando os que a sua incorporação ás fileiras se tivessem verificado depois de por elle alcançada a idade legal;

Attendendo a que dos autos se acha provado, tambem, com todos os documentos exigidos pelo Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, ser o paciente o unico amparo de sua mãe, viuva e sem recursos, que o escolheu para tal entre outros filhos, não possuindo nenhuns bens immoveis, nem recebendo pensões dos cofres publicos;

Attendendo, porém, a que essa isenção, prevista no art. 124, n. 4, daquelle Regulamento, presuppõe um alistamen-

to e sorteio validoso, no caso em apreço tal não occorre, irregular, como foi, *ab initio*, o recepsamento do paciente e impetrante;

Attendendo, finalmente, a que nenhuma importância tem o facto apontado nas informações de fls. 17, de não ter o requerente, no prazo regulamentar, apresentado qualquer reclamação, a bem de seus direitos, ás autoridades militares competentes, pelos motivos que agora allega. A esse respeito já não discrepam as sentenças dos juizes federaes, baseadas na jurisprudência constante o uniforme da Veneranda Instancia Superior;

Nessas condições:

Julgo procedente o pedido e concedo a ordem impetrada para o fim de ser o paciente dispensado do serviço no Exército activo em tempo de paz, sem prejuizo do disposto no art. 119 e parographo, do Regulamento do Serviço Militar citados. Custas *ex-causa*. Remettase cópia desta minha decisão ao Ministerio da Guerra, para o devido cumprimento, e, na fórmula da lei, sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 6 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira.*

Habeas-corpus

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado pelo Dr. Waldemar Medrado Dias em favor de Custodio Martins da Fonseca, para o fim de, por esse meio, lhe ser assegurada a sua isenção de serviço no Exército activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado em 1922, mediante dados colhidos pela Junta do 3º Distrito, e incorporado no 1º regimento de infantaria, por ter sido julgado apto para o serviço nas fileiras, em inspecção de saúde a que foi submettido em 5 de dezembro do anno proximo findo, sob o fundamento de ser o paciente o unico arrimo de sua mãe Franklina Martins da Fonseca, viuva e pobre, em cuja companhia vive, á rua Delgado do Carvalho n. 22, provendo-lhe a subsistencia, bem como a de sua familia, unicamente com o producto de seu labor quotidiano, e, attendendo a que, com os documentos trazidos aos autos, conseguiu o impetrante provar cumprimamente a isenção pleiteada, isto é, que é o paciente quem, pelo seu esforço proprio, (fls. 8), tira o necessario do emprego que tem para a subsistencia de sua velha mãe, viuva e sem recursos, que o escolheu para seu unico amparo entre outros filhos, não possuindo quaesquer bens immoveis, nem recebendo pensões dos cofres publicos; Attendendo, mais, a que, pela prova suppletiva que se vê a fls. 19, requerida no Juizo Federal da Primeira Vara, se acha sanada a falta nos autos da certidão de obito do pae do paciente, indispensavel para a concessão de *habeas-corpus* a sorteado, sob a allegação de ser o unico arrimo de sua mãe, viuva e pobre, como preceitua o art. 124, § 2º, letra g, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, e é da jurisprudência do Egregio Tribunal Federal (Rev. do Sup. Trib. Fed., vol. LXXIII, pag. 612); Attendendo a que nessas condições, ao paciente Custodio Martins da Fonseca assiste o direito de gozar da isenção que o art. 124, n. 1, do Regulamento citado prevê: Julgo procedente o pedido e concedo a ordem impetrada para o fim de ser o paciente dispensado do serviço no Exército activo, em tempo de paz, sem prejuizo, po-

rém do disposto no art. 119 e paragraphos, daquelle regulamento. Custas *ex-causa*. Reinetta-se cópia desta minha decisão ao Ministério da Guerra, para o devido cumprimento, e, na forma da lei, sejam os autos presentes ao Districto Federal, 3 de março de 1925. Egrégio Supremo Tribunal Federal. — *Waldemar da Silva Moreira*.

Impetrante e paciente, Leonel dos Reis Coelho. — Convento o julgamento em diligência para que o paciente leve a distribuição o presente pedido, satisfaz a exigência que se contém no artigo 124, § 2º, letra b, do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 1923, e faça reconhecer as firmas dos documentos com que instruiu o pedido, dos que se acham á fls. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, do processo em aprego, inclusive, para o que fixo o prazo de cinco dias, contados da data do recebimento destes autos. Districto Federal, 7 de março de 1925. — *Waldemar S. Moreira*.

Impetrante, Augusto do Amáral Guimarães; paciente, José dos Reis Figueira. — Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de José dos Reis Figueira, para o fim de, por esse meio, lhe ser assegurada a sua isenção do serviço no Exército, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado, sob o fundamento de ter o paciente contrahido matrimonio antes do anno de 1921 e sustentar filhos menores, e ter sido, illegal o sorteio que o alcançou em 1923, porquanto, pertencendo á classe dos alistados de 24 annos — visto como o seu nascimento occorrel em 1899 — não devia ser incluído, como foi, no contingente convocado para a primeira chamada, de cidadãos de 21 annos (fls. 2), e: Attendendo a que o impetrante não instruiu convenientemente o pedido, deixando de exhibir a certidão de idade do paciente, de fazer a prova de que a arrimada não recebe pensões dos cofres publicos e não tem bens de fortuna e de ser o paciente quem, pelo seu esforço proprio, emprego ou trabalho, tenha vencimentos ou rendas e que estas sejam destinadas ao arrimo da familia, provas que o regulamento approved pelo decreto numero 15.934, de 22 de janeiro de 1923, exige para todos os casos de isenção; Attendendo a que é de ser negado o *habeas-corpus*, cujo pedido se não acha devidamente instruido (Rev. do Sup. Trib. Fed., vol. LXXIII, pag. 490): Denego a ordem requerida e condemn o impetrante nas custas. P. R. e intime-se. Districto Federal, 7 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira*.

Habeas-corpus

Impetrante, Hygino França; paciente, Joaquim José Peganha. — Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor do sorteado militar Joaquim José Peganha Filho, allega o requerente, na inicial, que o paciente, nascido no municipio de Campos, no vizinho Estado do Rio de Janeiro, a 24 de Agosto de 1902, foi sorteado para o serviço militar a 5 de setembro de 1922, e incorporado ás fileiras a 4 de novembro de 1923, servindo, actualmente, na 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, aquartellada nesta capital; que, esse facto, vicioso e irregular no conceito da jurisprudencia do egrégio Supremo Tribunal Federal, torna nullos os actos do alistamento e sorteio do referido conscripto, recenseado antes de haver atingido a idade legal, e justificado

o uso do *habeas-corpus*. Acrescendo, ainda, a seu favor, a circunstancia de já se achar concluido o seu tempo do serviço, de conformidade com o Regulamento do Serviço Militar em vigor. Não obstante isso, continua o paciente arregimentando nas fileiras, apesar de já haver cumprido o dever cívico a que todo brasileiro está obrigado, o que se não justifica, pois a situação do paiz é de paz e não exige do governo providências dessa ordem (fls. 2). Restituindo, por intermedio do commandante da 1ª Região Militar, o officio deste juizo solicitando do Ministerio da Guerra informações a respeito, diz o chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento que, effectivamente, o referido paciente foi alistado e sorteado no anno de 1922, na classe de 1902, mediante dados colhidos pela Junta do 4º Districto, na vigencia do Regulamento do Serviço Militar de 1920, motivo por que foi incluído no contingente da primeira chamada e incorporado no 3º Regimento de Infantaria, em 26 de outubro de 1923, por ter sido julgado apto na inspecção de saude a que foi submettido na mesma data, servindo actualmente, na 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas. A referida circumscrição, nenhuma reclamação apresentou o paciente, no prazo regulamentar, pelo motivo de sua menoridade, que só agora tardivamente vem allegar, sem razão de ser, porquanto ha mais de um anno serve elle arregimentado nas fileiras. Quanto ao facto de não ter sido ainda excluído das mesmas, por conclusão de tempo de serviço, obedece elle á determinação do governo, baseado no paragrapho unico do Act. 11 do regulamento que baixou com o decreto numero 15.934, de 22 de janeiro de 1923, em aviso n. 271, de 29 de novembro, de 1924, do Ministerio da Guerra, publicado no boletim da 1ª Região Militar, sob o n. 280, de 1 de dezembro do anno proximo findo tambem. Isto posto, e: Attendendo a que dos documentos que se encontram nos autos, á fls. 3 e 7, se colhe a certeza de ter sido o paciente chamado a prestar nas fileiras do Exército o dever cívico a que todo brasileiro está obrigado, antes de haver atingido a maioridade; Attendendo a que esse facto, no conceito da jurisprudencia do Egrégio Supremo Tribunal Federal, torna nullos os actos do alistamento e sorteio do referido conscripto, em nada prejudicando-os que a sua incorporação ás fileiras se tivesse verificado depois de por elle alcançada a idade legal; Attendendo mais, a que, é sem interesse o facto apontado nas informações de fls. 7, relativamente a não haver o paciente nada reclamado das autoridades militares competentes, na época propria, contra o seu irregular recenseamento, pois constituindo elle nullidade absoluta e de pleno direito póde ser invocado a qualquer tempo; Attendendo a que a outra allegação, a de conclusão do tempo de serviço, presuppõe um alistamento e sorteio validos e, no caso em aprego tal não occorre, irregular, como foi, ao initio, o recenseamento do paciente. Nessas condições: Julgo procedente o pedido e concedo a ordem impetrada para o fim de ser o paciente dispensado do serviço do Exército activo, em tempo de paz, sem prejuizo, porém, do disposto no art. 119 e paragraphos, do Regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923. Custas *ex-causa*. Reinetta-se cópia desta minha decisão ao Ministerio da Guerra,

para o devido cumprimento, e, na forma da lei, sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Districto Federal, 7 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira*.

Impetrantes, Florêncio Aguiar de Mattos e Milton Barcellos; paciente, Jacyntho Alves Pêgo.

Cópia da sentença:

Vistos estes autos. A ordem impetrada é de se conceder em face da lei e da jurisprudencia. O paciente apresentou-se voluntariamente ao alistamento militar, em 1920, sendo effectivamente alistado, pelo 7º Districto, na classe de 1897, não tendo, porém sido sorteado, e obtendo o seu certificado de alistamento voluntario. Não podia, assim, de accordo com as disposições dos artigos 13, alinea 3ª, e 74 letra c do decreto n. 15.934 de 22 de janeiro de 1923, e artigos 13, alinea 3ª e 59 do decreto n. 14.397, de 1920, ser novamente alistado como foi. Tratando-se, portanto, de constrangimento illegal, que o paciente soffre, concedo a ordem impetrada, digo, a ordem pedida, devendo o escripto providenciar como compete. Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *Benjamin Antunes de Oliveira Filho*.

Ação summaria

(Accidente do trabalho).

Autora, Antonieta Alves; réo, O Estado do Rio de Janeiro.

Sobre a incompetencia do fóro desta Capital, levantada na audiencia de 26 do mez proximo findo (fls. 30), pelo Estado do Rio de Janeiro, diga a autora.

Districto Federal, 14 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira*.

Habeas-corpus

Impetrante, Elias Cabral; pacientes, Emygdio Evangelista Tavares e Joaquim de Almeida de Oliveira.

Convento o julgamento em diligência para que os pacientes prestem explicações acerca da divergencia dos nomes das respectivas progenitoras, pois, não combinando elles, fica-se em duvida quanto ás suas filiações (certidões de fls. 3 e 4 e auto de qualificação e interrogatorio de fls. 8 e 9).

Districto Federal, 11 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira*.

Justificação para montepio

Justificante, Anna Julia Achultz.

Vista ao Dr. procurador.

Districto Federal, 12 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira*.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; Executado, João Moura.

Não tendo o executado, dentro das 24 horas, feito o deposito da quantia pedida ou o seu pagamento, proceda-se á penhora, na forma da lei.

Districto Federal, 11 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira*.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Silva.

Nomeio o Sr. Carlos Veiga para que, com o avaliador privativo da Fazenda Nacional, proceda á avaliação dos bens penhorados.

Districto Federal, 12 de março de 1925. — *Waldemar da Silva Moreira*.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Brasília Andrade Amada.

Nomeio o Sr. Carlos Veiga para que com o avaliador privativo da Fazenda proceda á avaliação dos bens penhorados.

Distrito Federal, 12 de março de 1925. — Waldemar da Silva Moreira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Fernando Barroso.

Defino o requerido pelo Dr. procurador a fls. 10.

Distrito Federal, 12 de março de 1925. — Waldemar da Silva Moreira.

Justificação para Monte-pio

Militão Claudemiro. Justificante.

Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos. Entreguem-se os autos ao justificante, independentemente de traslado, pagas as custas. Distrito Federal, 12 de março de 1925. — Waldemar da Silva Moreira.

Habeas-corpus

Impetrante, Hygino França; paciente, Evaristo da Rocha Alves — Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor do sorteado militar Evaristo da Rocha Alves: Allega o requerente, na inicial, que o paciente é o unico arrimo de sua esposa, physicamente incapaz de prover á propria subsistencia e de um filho menor, accrescendo, ainda, a seu favor, a circumstancia da illegalidade do sorteio, que o alcançou em 1923, porquanto, pertencendo elle á classe dos alistados de 26 annos, visto como o seu nascimento occorreu em 1897, não devia ser incluído, como foi, no contingente convocado para a primeira chamada de cidadãos de 21 annos (fls. 2). Pelo exposto, resumidamente, e: *Attendendo*, quanto invocado primeiro fundamento, que o mesmo não tem nenhuma procedencia, pois o documento de fls. 7, attestando encontrar-se enferma, no 7º mez de gestação, a consorte do paciente, não reúne os requisitos que a lei exige para que tenha logar a isenção pleiteada. Na verdade, para que ella se verifique faz-se mister que a esposa do conscripto seja *incapaz physicamente ou mentalmente* (art. 124, n. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923). Mas, a *incapacidade physica ou mental* a que se refere essa disposição é de caracter *permanente* (Accordão do Egregio Supremo Tribunal Federal, de 31 de janeiro do corrente anno, proferido no *habeas-corpus* n. 14.628 — *Jornal do Commercio* de 3 de março deste anno). E' esta a hypothese unica em que o conscripto fica com direito de ser dispensado do serviço nas fileiras, desde que faça a necessaria prova de que o casal não disponha, para sua subsistencia, de recursos sufficientes, que dispensem o seu concurso economico. Firmou o referido Accordão a doutrina de que a *«preheza é um estado transitório*, apenas, não assumindo, ordinariamente, as modificações que ella produz em toda a economia do organismo da mulher o caracter de enfermidade, comquanto seja sensível a alteração da physiologia feminina nesse estado». *Attendendo*, por outro lado, a que igualmente improcedente é a outra allegação, em vista do que a autoridade militar informa, á proposito da incorporação ás fi-

leiras do paciente (fls. 7), verificada quando por elle attingida a idade de 26 annos. Diz ella, com effecto, que o referido conscripto foi alistado e sorteado, de accordo com os paragraphos 2º e 3º, do art. 103, do actual regulamento do serviço militar, os quaes estatuem: «Na hypothese de ser *insufficiente* o alistamento de qualquer districto na classe a incorporar *recorrer-se-á aos novos alistados das classes immediatamente sujeitas ao serviço militar* (art. 100, paragrapho 3º) para a formação dos contingentes das 1ª e 2ª chamadas, art. 103, paragrapho 2º. «Se os recursos do paragrapho precedente ainda não forem bastantes para completar a contribuição que couber ao districto na formação desses contingentes, *recorrer-se-á ás classes anteriores*, a começar pela mais nova, lançando-se mão das relações dos sorteios nos annos anteriores, a partir das mais recentes, convocando-se os individuos na ordem de numeração crescente estabelecida em cada uma dessas relações», art. 103, paragrapho 3º. Um ligeiro exame desses textos convencerá a sem razão da pretensão do requerente. Conforme se declara nos mesmos a convocação do paciente se deu em virtude da circumstancia de não ter havido numero sufficiente de conscriptos da classe sorteada. E nesse caso devem ser chamados á incorporação os da classe immediatamente inferior. E' obvio que antes de ser recenseada a classe do paciente, para a cobertura dos claros nas fileiras, foram esgotadas, antes, successivamente, as classes intermedias de 1903, 1902, 1900, 1899 e 1898. Aliás, assim já o reconheceu o Egregio Supremo Tribunal Federal, no Accordão proferido no *habeas-corpus* n. 11.928, em grão de recurso: *recorrente*, José Nicolau de Paiva Monteiro; *recorrido*, o Juiz Federal da Secção do Estado do Espirito Santo (Revista do Supremo Tribunal, Vol. LXVIII, pag. 525). Nessas condições: Julgo improcedente o pedido de fls. 2 e nego a ordem impetrada, pagas as custas pelo requerente, em que o condemno. Distrito Federal, 11 de março de 1925. — Waldemar da Silva Moreira.

Habeas-corpus

Impetrante, Octacilio Brasil da Silva; paciente, Euclides Tavares de Souza.

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor do Euclides Tavares de Souza, para o fim de, por esse meio, lhe ser assegurada a sua isenção do serviço no Exército activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado, delles se verifica o seguinte: Baseado no art. 72 § 22 da Constituição Federal e nos arts 64, parte primeira, 352, 353, 355 e 357, parte segunda, da Constituição das leis referentes á Justiça Federal, sob decreto n. 3.034, de 5 de novembro de 1898, requer, por distribuição, a este juizo, o advogado Dr. Octacilio Brasil da Silva, haja por bem mandar passar uma ordem de *habeas-corpus* a favor do Euclides Tavares de Souza, desenhista, residente á rua Sara n. 145. Como fundamento do pedido allega: que o paciente, filho legitimo de Camillo Tavares de Souza, já fallecido, e de D. Angelina Leal Tavares, nasceu nesta capital, a 27 de setembro de 1922, como se vê da certidão de seu registro de nascimento, *verbo ad verbum*, a fls. 3; que nos primeiros dias de setembro de 1922, antes de haver attingido a maioridade,

com vinte annos incompletos, foi elle sorteado para o serviço militar, tendo sido incorporado ás fileiras a 1º de novembro de 1923, não obstante ser arrimo de sua velha mãe. Designado para servir no 1º regimento de infantaria foi, mais tarde, transferido para a 3ª companhia de metralhadoras pesadas — 3º regimento — aquartelada em S. Christovão, na Avenida Pedro II. A 14 de fevereiro de 1924 embarcou, com a referida companhia, em expedição militar, para o Estado da Bahia, de onde regressou a 10 de abril do mesmo anno. Em agosto, acompanhando uma nova expedição, partiu para Manaus, de lá voltando a 10 de outubro do mesmo anno. Nessas expedições expoz o paciente a sua saúde e a sua vida em defesa da legalidade. De accordo com o disposto na letra c, do art. 9, do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, acha-se terminado, desde 1 de novembro do alludido anno de 1924, proximo findo, o tempo de serviço do referido conscripto, que, como estatue o art. 14 do citado regulamento, sómente poderá ser prorogado por prazo não excedente de tres mezes, se assim o exigirem razões de ordem publica. Entretanto, até agora, decorridos tres mezes e dezoito dias, após um anno do sua incorporação, não logrou ainda o paciente obter a sua baixa, continuando arregimentado nas fileiras. Não é, porém, com fundamento na conclusão do seu tempo de serviço que é impetrada a presente ordem de *habeas-corpus*, mas, sim, por ter sido illegal o sorteio que alcançou o referido conscripto em 1922, antes do haver completado vinte annos de idade, o que, segundo tem proclamado o Egregio Supremo Tribunal Federal, em jurisprudencia constante é uniforme, quer na vigencia do regulamento que baixou com o decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, quer na vigencia do actual regulamento de 1923, acima citado, constitue constrangimento illegal, sanavel por *habeas-corpus*, (fls. 2).

Prestando as informações solicitadas do Ministerio da Guerra, declara o chefe da 1ª circumscripção de recrutamento que o paciente foi alistado e sorteado no anno de 1922 pela junta do 11º districto, na classe de 1902, na vigencia do regulamento do serviço militar de 1920, sendo incorporado a 25 de outubro de 1923, no 1º regimento de infantaria, por ter sido, julgado apto para o serviço do Exército em inspecção de saúde a que foi submettido na mesma data, estando presentemente servindo na 3ª companhia de metralhadoras pesadas, que nenhuma reclamação apresentou elle, a bem de seus direitos; na época do seu alistamento e dentro do prazo regulamentar, pelo motivo allegado da menoridade. Quanto ao facto de não ter sido ainda excluído das fileiras, onde permanece arregimentado, obedece elle á determinação do Governo, baseado no paragrapho unico do art. 11 do actual regulamento do serviço militar, em aviso n. 271, de 29 de novembro de 1924, do Ministerio da Guerra, publicado no boletim da 1ª região militar sob n. 280, de 1 de dezembro do referido anno (fls. 10). Isto posto, e: *Attendendo* a que está provado dos autos (folhas 3 e 10) ter sido o paciente alistado e sorteado para o serviço militar com menoridade — 20 annos incompletos; *Attendendo* a que, em face da Jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal, são nulos os actos do alistamento e sorteio de menores de vinte e um annos de idade, em nada prejudi-

mande-os que a posterior incorporação dos conscriptos às filhas tenha lugar depois de por elles atingida a idade legal; Atendendo a que o seu significado o facto apontado nas informações da fls. 10, de não ter o paciente nenhuma reclamação apresentada, na época própria, às autoridades militares competentes, contra o seu alistamento e sorteio em 1922, pois constituindo nullidade absoluta e de pleno direito pôde ser allegado a todo tempo; Atendendo a que as demais allegações apresentadas — uma das quaes, a de ser o paciente arribo de sua mãe, inteiramente graciosa — não são de se examinar, porquanto ellas pressupõem um alistamento e sorteio validos e no caso em apreço tal se não dá irregular, como foi, *ab initio*, o reconhecimento do referido conscripto.

Por essas razões: Julgo procedente o pedido de fls. 2 e concedo a ordem, para o fim de ser o paciente dispensado do serviço no Exército activo em tempo de paz, sem prejuizo do disposto no artigo 119 e paragraphos do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 1923. Custas *ex-causa*. Remette-se cópia desta minha decisão ao Ministerio da Guerra, para o devido cumprimento, e, na forma da lei, sejam os autos preservados ao Egrejo Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 10 de março de 1925. — Waldemar da Silva Moreira.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

(Cartorio do 2º officio)

Expediente de 14 de março de 1925

Inventarios

Fallecida, Carlota Augusta. — Inscriptos, sellados, preparados, pagos os impostos e a taxa judiciaria, á conclusão.

Fallecido, Carlos Rodrigues Perpetuo. — Ao contador.

Fallecida, Thereza Giorrelli. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Alfredo Crescencio da Costa. — Julgado por sentença o calculo da adjudicação.

Fallecida, Itala Feldman. — Arbitrada a vintena do testamenteiro.

Fallecido, Eduardo Alves Machado. — Julgada por sentença a partilha amigavel.

Fallecida, Maria Rosa Moreira Corrêa. — Julgada por sentença a partilha amigavel.

Fallecida, Julia Augusta de Andrade Ferreira. — P. ao esboço da partilha nos termos da reclamação de fls. 165 v.

Fallecido, João Antonio de Aguiar. — Inscriptos, sellados e preparados, pagos os impostos e a taxa judiciaria, á conclusão.

Fallecido, Antonio Leite. — Digam o Dr. curador de Residuos e o inventariante.

Extinção de usufructo

Fallecida, Amelia Julia Fernandez de Andrade. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Antonio Nunes dos Santos. — Na forma do officio do Dr. curador de Residuos.

Fallecida, Henriqueta Diniz Cordeiro. — Sobre o esboço da partilha digam os interessados.

Extinção de fideicomisso

Fallecido, barão do Flamengo (testador). — Julgado por sentença o calculo da extinção.

Desistência de usufructo

Fallecido, Joaquim de Almeida Brito. — Tome-se por termo a desistência.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo officio

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO — ESCRIVÃO,
DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 13 e 14 março de 1925

Inventarios

Fallecida, Aristotelina Soares Rabelio. — Arbitro em 005 e autoriso as despesas com os impostos e o que for de direito competente ao espolio pagar para realizar a venda.

Fallecido, Manoel Hortencio Bastos. — A. em appenso a petição de fls. 35, com a concordancia dos Drs. Juizes, voltem á conclusão.

Fallecido, Romão Mendonça Soares. — Como requer.

Fallecido, Antonio Maria Seardino. — Dizendo o Dr. curador, voltem.

Fallecida, Bia Iria America Pacheco da Rocha. — Ao contador.

Fallecida, Julia de Miranda Fernandes. — A' avaliação.

Fallecido, Barão do Bomfim. — Digam os interessados.

Fallecido, Constantino Pereira Pacheco. — Di a o inventariante.

Fallecida, Adelaide Faria de Almeida. — Prosiga-se.

Fallecido, João Fernaudes de Brito. — Ao contador.

Fallecido, José de Oliveira Lago. — Como requer.

Fallecido, Joseph Larribet. — Digam os interessados.

Fallecido, Nicolau Lettieri Sobrinho. — Ao contador.

Fallecida, Maria Jorge Antonia. — Digam os interessados.

Fallecido, Francisco Mendes de Oliveira Castro. — Reconhecida a firma, voltem conclusos.

Fallecido, Salustiano Olympio dos Santos. — Como requer o Dr. curador.

Fallecidos, José Pereira de Azevedo e outro. — Prosiga-se.

Fallecida, Elvira Grimaldi. — Prosiga-se.

Fallecido, João Corrêa Rolla. — Foi destituída a inventariante e nomeado em substituição o Dr. Octavio Carrilho da Fonseca.

Fallecido, Antero Pinto de Almeida. — Como requer.

Fallecida, Leonor da Costa Almeida. — Como requer.

Fallecido, Manoel José de Magalhães Machado. — Como requer.

Fallecida, Dalila Gomes Marques da Costa. — Ao contador, observado o pedido de fls. 63.

Fallecido, José Maria Gonçalves. — Prosiga-se.

Fallecida, Livia Guaragua Caruso. — A' avaliação.

Fallecido, Lopo Mendes. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, José Muanis. — Inscriptos, sellados e preparados.

Fallecido, Antonio Vieira da Cunha Guimarães. — Digam os interessados.

Fallecida, Congetta Garoto Micelli. — Digam os interessados.

Fallecido, José de Figueiredo Silva. — Como requer o inventariante.

Fallecido, Alberto Martins Pinheiro. — Sellados e preparados.

Fallecido, José Antonio Fernandes Martins. — Digam os interessados.

Fallecido, José de Simões Junior. — Digam os interessados.

Fallecida, Debora Durães Cerqueira. — Digam os interessados.

Fallecido, Francisco Jeronymo Corrêa. — Como requer, por preço superior ao da avaliação e mediante cópias.

Fallecido, Dr. David Moreira Rego Junior. — Como requer a fls. 247.

Extinção de usufructo

Supplicante, João Reynaldo de Faria. — Como requer o Dr. curador de Residuos.

Prestação de contas

Supplicante, Alvaro Bivar de Carvalho. — Sellados e preparados.

Supplicante, Ismenia de Castro Ferreira. — Ao contador.

Supplicante, La Fayette Cortes. — Ao contador.

Supplicante, Paulo Augusto Alves. — A vista da procedencia da promoção de Paulo Augusto Alves e nomeio em substituição o Dr. Virgilio Affonso Rodrigues.

Emancipação

Requerente, Celina Buarque de Gusmão. — Como requer o Dr. curador.

Tutelas

Altamiro, menor. — Como requer o doutor curador.

Ophelia Lucinda Rosa, menor. — Como requer o Dr. curador.

José, Maria Amelia e outros, menores. — Como requer o Dr. curador.

Requerimentos

Requerente, Antonio Geraldo de Campos da Rocha Leão. — Como requer.

Requerente, José Ribeiro. — Julgado procedente o pedido.

Requerente, Laurentina dos Santos Gama. — Como requer.

Interdições

Paciente, Darcy Samuel. — Proceda-se ao exame.

Paciente, Moyses Corrêa Lima. — Ouvida o interdicto, voltem á conclusão.

Paciente, João Breves. — Sellados e preparados.

Paciente, Petronilha Alves da Silva. — Esclarecendo convenientemente os pontos sobre a conveniencia ou inconveniencia do tratamento fóra do interdicto no estabelecimento especial ou no domicilio, voltem sellados, á conclusão.

Paciente, Antonio Cardoso Pires Junior. — Julgada por sentença a interdição.

Inventario

Fallecido, Francisco Alves Rôllo. — Foi negado seguimento ao agravo.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro Officio

JUIZ, DR. OLIVEIRA FIGUEIREDO — ESCRIVÃO,
J. MACHADO

Expediente de 14 de março de 1925

Inventarios

Friedrich Wilhelm Hornum. — Digam os interessados sobre o calculo e esboço da partilha.

Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto. — Deferido o pedido de fls. 28, servindo o Juiz Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, recolhendo este o

producto á Caixa Economica, á disposição do juiz.

Domingos José de Araujo. — Prosiga-se nos termos ultteriores do inventario.

Rosa de Jesus Basilio. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Antônio da Costa Torres. — Prosiga-se nos termos ultteriores do inventario. Diga a requerente de fls. 232 sobre as informações de fls. 284.

Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. — Sellados e preparados, voltem.

Agostinho Fernandes Godinho. — Digam os interessados sobre o exame de livros.

Luiz Eduardo da Silva Araujo. — Foi indeferida a 4ª parte das declarações finais e ordenada a remessa dos autos ao contador.

Antonio Joaquim Alberto de Almeida. — Expeça-se alvará para ser assignada a escriptura, depositando o leiloeiro o producto na Caixa Economica em nome do espolio.

Ismael Dias Braga. — Depositadas na Caixa Economica as quotas dos menores, voltem os autos para julgamento.

Sebastião Maggi Salomão. — Lance-se a partilha.

Eugenia Nunes. — Digam os interessados sobre o calculo.

Dr. Godofredo de Bulhões. — Julgada por sentença a partilha.

Bernardo Rodrigues de Alvarenga. — Como requer o Dr. curador de residuos.

Celia Gonçalves Ramos. — Aguarde em cariorio que a parte prosiga no inventario.

José Custodio Nunes. — Como requer o Dr. curador de residuos.

Braz Monteiro de Barros. — Proceda-se o esboço da partilha.

Francisco Borges de Aarros. — Ao contador.

Frederico Guilherme Ferreira. — Como requer o Dr. curador de orphãos.

Emilia Lopes Moreira. — Defiro o pedido do leiloeiro de fls. 113, mediante contas.

Processos diversos:

Subrogação

Supplicante, Alice Paiva. — Digam os interessados sobre o calculo.

Contas de tutela

Tutor, coronel Carlos Antonio de Mattos. — Ao contador.

Contas de curatela

Interdicto, Dario de Niemeyer, curadora Marietta de Niemeyer. — Foram julgadas por sentença as contas.

Contas de tutela

Tutor, Dr. Alfredo Balthazar da Silveira. — Ao contador.

Prestação de contas de tutela

Fricinol, menor. — Sellados e preparados á conclusão.

Accidentes no trabalho

Valdeina e Olga Thereza. — Como requer o Dr. curador de orphãos.

Tutela

Cecilia Martins Pereira. — Como requer o Dr. curador de orphãos.

Tutela

Judith de Oliveira. — Como requer o Dr. curador de orphãos.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 14 de março de 1925

Inventarios

Fallecido, José da Rosa e Silva. — Deferido o pedido de fls.

Fallecido, Olympio Martins Teixeira. — Lance a partilha.

Fallecida, Amelia da Costa Perry. — Lance a partilha.

Fallecido, Caetano Henrique Ferreira. — Deferido em termos.

Fallecida, Justina Barreto. — Lance-se a partilha.

Fallecida, Regina Alvares Tashorras. — Lance-se a partilha.

Fallecido, José Barbosa Coutinho. — Designo o Dr. 1º procurador.

Fallecido, Manoel da Silva Dantas. — Digam os Drs. curadores de residuos e orphãos.

Fallecido, Alfredo da Silva Santos. — Vista ao Dr. curador de orphãos.

Fallecido, José Antonio Ferreira de Azevedo. — Digam os interessados.

Fallecida, Isabel Rocha Garcia M. Sampaio. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Expediente de 12 de março de 1925

Requerimento

Requerente, Anna Ludovina Loureiro. — Como parece ao Dr. curador de ausentes, cujas exigencias devem ser satisfeitas pelo requerente.

Precedorias

Deprecante, o Juizo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda de S. Paulo; requere, a Câmara Municipal de S. Paulo. — Devolva-se ao Juizo de deprecante.

Deprecante, o Juizo de Direito da 2ª Vara de Campos; requerente, Magdalena Rangel Rodrigues. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal, Designo o Dr. 2º procurador.

Deprecante, o Juizo de Direito da 1ª Vara de Santos; requerente, F. C. Balling. — Defiro a petição de fls. 26.

Deprecante, o Juizo de Direito de São Gonçalo, Estado do Rio; requerente, Custodia Rodrigues. — Proceda-se a avaliação, designando o escrivão e feitas as diligencias.

Separação de corpos

Justificante, Albina Neves Fritsch; justificado, Theodoro Thomé Fritsch. — Julgou por sentença a justificação.

Desquite

Supplicants, Stella Rocha Lisboa de Leal e Dr. Carlos Pereira Leal Junior. — Nomeou os Drs. Edmundo de Oliveira Lima e Arthur Machado Castro.

Inventarios

Fallecido, Augusto Zeferino Barroso; inventariante, Maria Alice de Abreu Barroso. — Ao Dr. representante da Fazenda, Designo o Dr. 3º procurador.

Fallecido, Francisco Urbano de Montenegro; inventariante, Leocadia de Souza Montenegro. — Diga o inventariante sobre o pedido de fls. 45.

Fallecida, Maria José Gonçalo; inventariante, Carlota de Faria Gonçalo. — Foi julgado por sentença o calculo de divisão de fls. 14 v.

Fallecida, Angelina Carvalho Fonseca; inventariante, José Pinheiro da Fonseca. — Proceda-se á verificação do balanço.

Fallecida, Dulce Faria da Cunha; inventariante, Reginaldo Gomes da Cunha. — Ao Dr. representante da Fazenda, Designo o Dr. 1º procurador.

Fallecido, José Lourenço Fernandes; inventariante, Dr. Julio Mario Salusse. — Explique o Dr. inventariante dentro de cinco dias os pontos sobre os quaes se levantam as duvidas do Dr. curador de ausentes.

Despejos

Autora, a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Previdente; réo, o Dr. Nestor Dionysio de Macedo. — J. indefiro o pedido, pois nas ações de despejo a defesa é apresentada independentemente de vista.

Autor, o coronel Benjamin F. Guimarães; ré, C. Amalia de Los Rios. — Converteu o julgamento em diligencia.

Liquidações

Bastos & Orlando. — S. e P. á conclusão.

Pimentel & Irmão. — Julgada por sentença dissolvida e em liquidação a sociedade commercial.

Ribeiro & Pimentel. — Ao Dr. curador de ausentes.

Prestação de contas

Khatter Irmãos & Comp. e outros, ex-syndicos da fallencia de Nicolau J. Cheade. — Julgadas boas e bem prestadas as contas offerecidas pela petição de fls. 2.

Concordata

Antonio Alves. — Defiro a petição de fls. 63.

Fallencia

Alfredo Bilbwig & Comp. — Foram nomeados syndicos W. J. Mc. Helland & Comp.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. MARIO GUIMARÃES FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR.

Expediente de 14 de março de 1925

Despachos

No processo em que é réo Waldemar Torres Teixeira. — Nos autos, diga o Dr. promotor.

Na justificação em que é justificante Rinaldo Braga. — Vistos, julgo procedente a justificação produzida para os seus devidos effeitos. Pagas as custas, entregue m-se estes autos ao justificante, independentemente de traslado.

No flagrante em que é accusado Porfirio Rocha de Oliveira. — Vista ao Dr. promotor.

No processo em que é réo Estevão Alves de Moura. — Para que avaliem quanto pode o réo haver em cada dia por seu trabalho, emprego ou industria, nomeio peritos os advogados Jayme Vieira da Silva e Hernani

de Oliveira Aguiar, que para tal fim deverão ser notificados.

O professor Dr. Henrique de Brito Bel-ford Roxo, foi inpronunciado, na queixa que lhe movia o Dr. Alexandre Hauer (Lei de Imprensa) por sentença de hoje.

O M.M. juiz condemnou o réo Salvador Pietro em um anno e quatro mezes de prisão, grão mínimo do art. 353 e combinado com os arts. 383 e 13 do Código Penal, por sentença de hoje.

Autos que estiveram na conclusão

Autora, a Justiça; réo, Antonio Bessa de Senna, art. 362, §§ 1º e 13.

Autor, a Justiça; réo, Mannel José Pereira, art. 330, § 4º.

Autora, a Justiça; réo, Dr. Henrique Ro o, art. 317.

Autora, a Justiça; réo, Salvador Pietro, art. 356.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Expediente de 14 de março de 1925

Liquidação

João J. Rodrigues.—Na forma do officio do Dr. curador de orphãos.

Inventarios

Fallecido, Francisco de Paula Pereira Franco.—Tome-se por termo a desistencia da herança, sendo os autos remetidos ao Dr. procurador da Fazenda.

Fallecida, Rosa Fernandes Sã.—Na forma do officio retro, proceda-se a avaliação.

Fallecido, Justino da Silva Lopes.—Ao Dr. 3º procurador da Fazenda.

Despejo

Autor, Leopoldo Bernardo dos Santos; réos, Afonso Dias & Comp.—Em face da confissão de fls. 21 sejam os autos remetidos ao juiz da 4ª Vara cível.

Venda judicial

A. Alcides Leão Penido e sua mulher Leopoldina da Silva Marques Penido.—Digam todos os interessados.

Foram conclusos durante a semana finda os seguintes processos:

Dia 9

Fallencia

Brandão & Csta.

Dia 10

Interpellação

J. Mazuchell & Irmão—Mario de Paula e Silva.

Dia 11

Despejo

Leopoldo Bernardo dos Santos—Afonso Dias & Comp.

Executivo hypothecario

F. Concetino de Paula—Horacio Pereira Gomes e sua mulher.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO. — ESCRIVÃO, INTERINO, ROSSINI

Expediente de 14 de março de 1925

Sorteio do jurados.

Foi procedido o sorteio de vinte e cinco jurados para servirem na 4ª sessão ordinaria do Jury, a partir do dia 3 de abril proximo.

Autora, a justiça: réo, Oswaldo de Magalhães. — Baixo os autos a cartorio em diligencia, para que se officie ao Dr. 1º supplente em exercicio na 8ª Pretoria Criminal, afim de passar á disposição deste juizo o réo Oswaldo Magalhães, recolhido na Casa de Detenção como incurso no art. 295, § 1º, do Código Penal, e de cujo processo, preparado naquella juizo, não consta, quer por despacho, quer por certidão do respectivo serventuario, fosse observada a medida ora determinada. Isto feito, e lavrada a respectiva certidão, voltem os autos conclusos.

Autora, a justiça; réo, Gaminedes Marques, vulgo «Bolinha», art. 294, § 2º, c/c. 13. — Recebo o libello de fls. 75 v. e 76 v.; delle se tire cópia para ser dada ao réo e também do rol das testemunhas.

Autora, a justiça; réo, Carlos Barra Jordão, art. 217, c/c. 13. — Prepare-se para julgamento na sessão de abril vindouro.

Autora, a justiça; réos, Juvenio Magalhães Salles e João Caetano Filho, artigo 294, § 2º, c/c. 13. — Prepare-se para julgamento na sessão de abril vindouro.

Autora, a justiça; réo, Antonio José da Silva, art. 294, § 2º, c/c. 13. — Prepare-se para julgamento na sessão de abril vindouro.

Autora, a justiça; réo, Antonio José da Silva, art. 294, § 2º. — Prepare-se para julgamento na sessão de abril vindouro.

Segundo Officio

JUIZ, INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA. — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 14 de março de 1925

Autora, a justiça; réo, Alberto Ferreira de Abreu Filho. — Homologo o laudo de exame de sanidade mental de fls. 340 a 342 para que produza os seus efeitos legais. Publique-se, scientificadas as partes.

Autora, a justiça; réo, Manoel Ferreira dos Santos, vulgo «Moleque 18». — Estando preparado este processo, seja o réo Manoel Ferreira dos Santos submettido a julgamento no dia que lhe for designado, cumprindo o escrivão, no mais, o seu regimento.

Autora, a justiça: réos, José Sanipaio e Saturnino Gonzaga. — Estando preparado este processo sejam os réos submettidos a julgamento no dia que lhes for designado.

Autora, a justiça; réo, Olívio Alves de Azevedo. — Officie-se ao director da Casa de Correção para o fim de ficar sustado o cumprimento do despacho de fls. 96, á vista das considerações feitas a fls. 97, pelo Dr. director do Hospital

de S. Sebastião. Officie-se ao Sr. Dr. ministro da Justiça, solicitando providencias no tocante ao caso de que tratam os autos.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO; ESCRIVÃO MORAES

Expediente de 14 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Antonio Vianna (art. 399).—Subam á Superior Instancia.

Autora, a mesma; réo, Jeannine Lauro da Fonseca (art. 330, § 4º).—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, João dos Santos Lima (art. 303).—O processo não é da competencia deste juizo, em razão de logar. Dada baixa na distribuição, remetam-se os autos ao juizo competente.

Autora, a mesma; réo, Justiniano Thomé Mendes (art. 294, § 2º).—Officie-se ao Dr. procurador criminal.

Autora, a mesma; réo, Olga Zamith (artigo 303).—Foi qualificada e inquirida uma testemunha de accusação.

A tora, a mesma; réo, Antenor Josino da Fonseca (art. 303).—Foi inquirida uma informante.

Autos inquiridos para sentença:

Dia 7

Autora, a Justiça; réo, João dos Santos Mendes (art. 303).

Dia 9

Autora, a mesma; réo, Francisco Fernandes (art. 330, § 4º).

Dia 10

Autora, a mesma; réo, Gilberto Barbosa Lopes (art. 306).

Dia 13

Autora, a mesma; réo, João dos Santos Lima (art. 303).

Autora, a mesma; réo, D. re Wilhelm Lindeberg (art. 303).

Autora, a mesma; réo, Ed. ardo Henri, que Sisson (art. 303).

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, INTERINO DR. BERNARDO J. DA VEIGA, ESCRIVÃO, O. S. VIANNA

Expediente, de 14 de março de 1925

Art. 303:

Réo, Oswaldo da Cruz Rangel.—Encerrado o sumario com a requisição de quatro testemunhas e mandado que os autos permaneçam em cartorio, pelo prazo legal, para allegações finais.

Art. 303:

Réo, Mamede Guilherme Sampaio.—Encerrado o sumario com a requisição de quatro testemunhas e ordenado que os autos permaneçam em cartorio, pelo prazo legal, para allegações finais.

Flagrante

Art. 399:

Accusado, Severino de Lemos.—Julgado não provado e ordenada a expedição do alvará de soltura.

Art. 305:

Elisa Sabença Pereira. — Deferida a promoção de fls. 30, archive-se.

Art. 339:

Réo, Alberto Reynaldo Cardoso. — Julgado por sentença condemnado a seis meses de prisão na Colonia Correccional de Dois Rios.

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados os funcionarios auxiliares da Justiça Local que não se matricularam na secretaria deste tribunal, nos termos dos artigos 248 e 249, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, apesar dos editaes publicados no *Diario Official*, em outubro do anno passado, a virem cumprir essa exigencia legal, dentro do prazo improrrogavel de vinte dias, a terminar em 30 do corrente mez, sob as penas da lei.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 3 de março de 1925. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias para a venda e arrematação do sítio no lugar denominado Camboatá, na freguezia de Irajá, pertencente ao espólio dos finados Luiz Ferreira Gomes e Ernestina Ferreira de Melles.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz, interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo levará à praça no dia 7 de abril do corrente anno, às 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, o sítio denominado Camboatá, na freguezia de Irajá, pertencentes ao espólio dos finados acima referidos, descrito e avaliado pela forma abaixo: Sítio no lugar denominado Camboatá, na freguezia de Irajá, medindo 112m,00 de testada pela estrada D. Joanna, comprimento até ás vertentes, largura na linha dos fundos 128m,00, fechado na frente, lados e fundos por arame e cerca viva, confrontando pelo lado direito com terras do marechal Fontoura, fundos e lados esquerdo com quem de direito. Existe uma pequena casa de pão a pique e chão em máo estado de conservação. Avaliada em 12:000\$000, base para a arrematação. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, onde o porteiro o levará a publico pregão de venda e arrematação, advertindo ao arrematante que o pagamento será feito á vista em moeda corrente, antes da assignatura do auto de arrematação, ou mediante fiador idoneo por

tres dias e que o laudemio (si fôr devido) correrá por conta do arrematante. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou passar este e mais duos de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do costume pelo porteiro, que de o haver feito lavrará a competente certidão junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de março de 1925. Eu, Ary Koener Lacombe, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado no impedimento ocasional da escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo, (1.635).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Soutelo & Comp.

AVISOS AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Soutelo & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — Pelo escrivão interino, Alcibiades de Carvalho. (1.580)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Antonio d'Aguillar para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata em que é supplicante Antonio d'Aguillar, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, afim de pagar 30 % de seu debito aos prazos de seis, 12 e 18 mezes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Antonio d'Aguillar para sciencia da proposta supra; bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder, como fôr de direito. Sciencias de que foram nomeados commissarios os credores M. R. Paiva & Comp., Arthur Machado e Antonio Marques. E para constar, se

passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de março de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — Auto Fortes. (Está conforme). Pelo escrivão interino, Alcibiades de Carvalho. (1.635)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Azevedo Ferreira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 15 de janeiro, o Dr. juiz adiou para o dia 16 de março, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (1.692)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Mauricio Campel

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Mauricio Campel, estabelecido á rua do Senado n. 67, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Susskind, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Jayme Schwartz, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Mauricio Campel, por sentença deste juizo, de 6 de março de 1925, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 6 de novembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Jayme Schwartz, residente á rua Visconde de Itauna n. 111, ficando os credores da dita fallencia notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhados dos respectivos títulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de abril de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Frederico Susskind. (1.581)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de L. Claudio & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de L. Claudio & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 16 do corrente, ás 13 horas, Rio, 6 de março de 1925. — O escrivão, José Candido de Barros. (1.492)

Juizo do Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Manoel Calhman****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Calhman, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 316, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz do direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente editai virem que, a requerimento de Jayme Schwartz, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Calhman, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 316, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 6 do março de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 25 de novembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Jayme Schwartz, residente á rua Visconde de Hauna n. 111, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e outrosim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 6 de abril de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de março de 1925. — Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — Candido Mesquita da Cunha Lobo. (1.582)

Juizo do Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Asty & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação dos fallidos e parecer dos syndicos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de Antonio Bessa Leal sobre 27 1/2 caixas de folhas de Flândres, 862 galões promptos, 112 latas quadradas para balas, 1.200 bocas para galões e 300 kilos de tiras de folhas de Flândres. Rio, 12 de março de 1925. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Netto. (1.661)

Juizo do Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de Ribeiro & Avellar****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Ribeiro & Avellar, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º

e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: paragrapho 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; paragrapho 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (1.690)

Juizo do Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia do Banco Francez para o Brasil****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira avisa aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Raad João Mansur, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 20.000, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 11 de março de 1925. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (1.592)

Juizo do Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia do Banco Francez para o Brasil****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira, avisa aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Miguel Ibrahim, contra a massa fallida do Banco Francez referido, para haver desta a quantia de fres. 1.600, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações que entenderem de direito. Rio, 11 de março de 1925. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (1.591)

Juizo do Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de Ada M. Mac Laren****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de Ada M. Mac Laren, que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, foi prorogado o prazo aos credores para apresentarem ao syndico as suas declarações de creditos até o dia 24 do corrente. Rio, 11 de março de 1925. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (1.670)

Juizo do Direito da Sexta Vara Criminal**TRIBUNAL DO JURY**

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do tribunal do Jury. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento,

que, de accordo com a lei, designou o dia 3 de abril proximo futuro, ás 12 horas, para a abertura da 4ª sessão ordinaria do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 28 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Antonio Manoel da Silveira Sampaio,
Aggripino Xavier Pereira Britto,
Breno Furtado de Barros,
Dr. Benjamin do Lago,
Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira,
Deodoro Luiz da Silva Pessoa,
Edgar Leite Ribeiro,
Frederico Eyer,
Dr. Francisco José Affonso de Carvalho,
Francisco Valeriano Camara Coelho,
Herninio da Rocha Byra,
Hugo Dunshoe de Abranches,
João Augusto de Magalhães Lameira,
José Vaz Lobo Lassance,
João Macedo Costa,
Dr. J. M. Mac Dowel da Costa,
José da Rocha Gomes,
Bacharel José Meirelles Alves Moreira,
Dr. Norival Oberlander,
Mario de Almeida,
Dr. Orlando Corrêa Lopes,
Oscar de Almeida Gama,
Dr. Octacilio Augusto da Silva,
Paulo Pinto Gomes,
Engenheiro Renato Leite Silva,
Thomaz Isaias Costa,
Trajano Luiz de Moraes,
Trajano Medella.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, D. J., aos 11 de março de 1925. Eu, Rossini Carvalho, escrivão, notario, o escrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

Juizo da Terceira Pretoria Civil**EDITAIS DE CASAMENTOS**

Pelo escrivão e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes de casamento dos seguintes nubentes: João Pinto de Carvalho e Dona Clelia Pinheiro; João Schindling e Dona Martha Junglans; Joaquim de Assumpção e D. Percilia Borges; Julio dos Santos Cardoso e D. Anna Moreira da Cunha; José Teixeira de Queiroz e Dona Alexandrina Maria da Conceição; Duval de Arruda Arguelles e D. Maria Conçetta Elvira.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De citação ao operario Juvenal Carvalho de Almeida (menor) e ao seu pai Lino Carvalho de Almeida, para promoverem acção de indemnização por acidente no trabalho, contra J. Silva & Irmão, ou optarem pelo patrocínio do representante do Ministerio Publico, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz, primeiro supplente em exercicio da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou o seu conhecimento interessar possa, que, tendo a delegacia do decimo segundo districto policial remittido a

Esta pretoria o inquerito procedido sobre o accidente occorrido na officina da avenida Mem de Sá 155, do qual resultou uma lesão physica no typographo Juvenal Carvalho de Almeida, até a data presente não foi possível a intimação deste, nem a de seu pae, Lito Carvalho de Almeida, pelo official de justiça incumbido dessa diligencia, afim de declararem em juizo se aceitam a intervenção do representante especial da justiça para tornar efectiva a indemnização legal, o que o primeiro fez jús pelo accidente soffrido no trabalho, por se achar em lugar ignorado. De conformidade com o exposto, mandou passar este edital, pelo teor do qual ha por citados os ditos supplicados para fazerem a mencionada declaração de opção pelo curador geral de accidentes no trabalho, em virtude do que iniciará esta a defesa dos seus direitos ou constituir e nomearem advogado que o faça, sob pena de prescrição e de ser a revelia archivado o predito inquerito. A sede desta Pretoria é a praça da Republica 24, e no transcurso das actuaes férias forenses, as audiencias são ás quintas-feiras, ás treze e meia horas. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Ernesto Stampa Berg*. Está conforme. — No impedimento ocasional do escrivão, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exército

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar do Exército, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou aos accusados primeiros tenentes José de Siqueira Campos e Alvaro Cumplido de Sant'Anna, medico, como incurso no art. 170 letra A doCodigo Penal Militar. E como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente, pelo presente edital cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 20 de dezembro vindouro, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar á praça da Republica n. 123, onde funciona a circumscrição, afim de assistirem ao summaio do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 20 de fevereiro de 1925. — Eu, José Sabino da Silva, escrivão, o escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*.

Juizo da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exército, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que o

Dr. promotor Diogenes Gonçalves Penna, denunciou o accusado Mario Leite de Medeiros, terceiro sargento do Serviço Geographico Militar como incurso nas penas do artigo 166 doCodigo Penal Militar. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita-o e chama-o neste juizo no dia 6 de abril de 1925, ás 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar sito á Praça da Republica n. 123, onde funciona a circumscrição, afim de assistir ao summaio de processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do accusado, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official* no prazo de 30 dias. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos seis dias de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu José Sabino da Silva, escrivão, o escrevi. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que o subscrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*.

Estado de S. Paulo

O Dr. Octaviano do Anhaia Mello, juiz de direito desta comarca de Bragança, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de noventa (90) dias virem, ou conhecimento delle tiverem que, por parte de Julio Gonçalves da Silva, por intermedio de seu advogado e procurador Olympio José de Oliveira, lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Julio Gonçalves da Silva, lavrador, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante V. Ex. allegar e requerer o seguinte: a) que o supplicante é condômino de um immovel, sem denominação especial, situado no bairro da Mãe dos Homens, deste municipio; b) que esse immovel tem onze alqueires e compõe-se de terras de campo e matas; c) que a origem da communhão vem do fallecimento de Seraphim Nunes, tendo o immovel locado aos legítimos herdeiros do de cujus; d) que esse immovel foi avaliado á razão de cincoenta mil réis por alqueire, e o supplicante possui nelle uma parte de cento e treze mil quinhentos e vinte e cinco réis 113\$525) que houve por compra de João Rosa e sua mulher e de D. Ambrosina Pereira da Silva (documento n. 1; e) que o immovel referido que constitue um todo e unico, está dentro das divisas e confrontações seguintes: Principia no canto de um vallo na beira da estrada, onde se encontra uma touceira de bambus, segue pelo vallo abaixo até sahir em um corrego, sobe por este até a cabeceira e onde se encontra um vallo, segue pelo vallo até sahir em um outro vallo, segue por este até dar na antiga estrada do arraial, quebra a esquerda e desce pela estrada até o ponto onde teve principio e finda; f) que o immovel confronta, actualmente, em seu todo com o supplicante, herdeiros do finado Leopoldino Maciel, Adão Felix, Manoel Carvoeiro e José Arantes; g) que são condôminos do immovel dividendo Hermenegildo Theodoro da Silva por si e na qualidade de cabeça de seu extincto casol, por successão proindivisa, Manoel Jacintho de Moraes, Adão Felix, todos residentes nesta comarca pelo que deverão ser citados por meio do mandado; h) que se tratando

de uma successão muito antiga, é possível existirem condôminos desconhecidos, por isso pede-se a citação por editaes na forma da lei; i) que no immovel dividendo não existem bemfeitorias communs, tendo-as proprias o supplicante e todos os demais condôminos acima nomeados; j) que não convindo mais ao supplicante, o estado de communhão em que se encontra do immovel referido quer proceder á divisão judicial delle para formar seu quinhão, bem como o dos demais compossuidores. Em vista do exposto, o supplicante requer a V. Ex. a citação de todos os condôminos acima indicados e, como já disse, sendo possível a existencia de condôminos desconhecidos, a citação destes por editaes para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, após terem decorrido o prazo legal da citação por edital, afim de se louvarem com o supplicante em agrimensor, arbitadores e respectivos supplentes que procedam á divisão do immovel acima descripto e para se abonarem nas custas e todas as demais despesas do respectivo processo, virem assignar o prazo legal para contestarem ou confessarem a acção, ficando todos, desde logo, citados para os demais termos della, até final sentença e sua execução, tudo sob pena de revelia e lançamento. Pede-se mais a citação do Dr. curador geral de Orphãos, para acompanhar todos os termos e actos da causa, o qual servirá tambem de curador a lide no feito, na forma da lei. Finalmente, estando os condôminos Hermenegildo Theodoro da Silva e Manoel Jacintho de Moraes, por si e por seus prepostos, derribando as matas do immovel dividendo e retirando lenha dellas, o supplicante desde já, protesta haver, deste ou de quem do direito for, pelos meios legais, o resarcimento dos prejuizos que vier a soffrer e pede sejam elles intimados para não mais continuarem a devastação das referidas matas sob as penas da lei. Nestes termos, dando-se á causa o valor de dous contos de réis e protestando mais pela restituição a si, ou a quem de direito for, de qualquer porção do immovel, indevidamente occupada, damnos causados, etc. P. a V. Ex. que D. e A. esta com os documentos juntos se digne ordenar as citações requeridas na forma pretendida e com as comminações da lei. P. deferimento. E. R. M. Bragança, 6 de março de 1925. — O advogado e procurador, Olympio José de Oliveira. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas esaduaes no valor total de dous mil e quinhentos réis. Primeiro despacho: D. A. para conclusão. Em sete-tres-novecentos e vinte e cinco. — Anhaia. Segundo despacho: Expeça-se mandado para citação dos condôminos residentes nesta cidade e edital para os ausentes, citando-se o Dr. curador geral de Orphãos que servirá como curador a lide. Em sete-tres-novecentos e vinte e cinco. — Anhaia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local e pelo *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 6 de março de 1925. Eu, Benedicto Jorge do Amaral, ajudante habilitado, o escrevi. Eu, João Baptista Soares, segundo escrivão, o subscrevi. — O juiz de direito, Octaviano de Anhaia Mello. (Devidamente sellado). Confere. — J. B. Soares (1.677)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria Geral de Contabilidade

CONTRACTO N.º 9 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento do grupo n.º 26, "Utensilios de laboratorio", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n.º 272, de 13 de novembro de 1924, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em commissão, Dr. Attila Galvão, os senhores Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dois, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e seis ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 e 285, de 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo n.º 26, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados, na occasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Jus-

tica e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias; ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 6 de março de 1925, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), conforme provaram com o documento numero cento e oitenta e cinco, de seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sétima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de cinco contos, cento e noventa e tres mil e quinhentos réis (5:193\$500), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das verbas: 15, Policia do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17, Casa de Detenção; 18, Casa de Correção; 20, Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Instituto de Neuropathologia — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 33, Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico; 42, Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e sub-consignações seguintes do material permanente e de consumo ou de transformação:

Colonia Correccional dos Dous Rios — Instrumentos cirurgicos, etc.....	300\$000
Casa de Detenção — Vasilhame e utensilios de pharmacia	200\$000
Casa de Correção — Instrumentos cirurgicos, etc.....	300\$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Hospital Nacional — Instrumental cirurgico, etc.	700\$000	222. Pipetas graduadas, de dous traços por 25 cc., uma, dous mil e seiscientos réis	2\$600
Hospital Nacional — Apparelhios, instrumentos, etc.....	200\$000	223. Pipetas graduadas, de dous traços por 50 cc., uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Instituto de Neuropathologia — Apparelhios, instrumentos, etc.....	100\$000	250. Tripés de ferro, para capsulas de porcelana, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Colônia de Alienados — Medicamentos, drogas, etc.....	700\$000	261. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), para culturas de bataats, de 18 centímetros, um, quinhentos réis	\$500
Colônia de Alienados — Instrumentos e material para o laboratorio, etc.....	200\$000	262. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), para culturas de batatas, de 20 centímetros, um, seiscientos réis	\$600
Instituto Oswaldo Cruz — Aquisição de material para o laboratorio, etc.....	700\$000	263. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), para culturas de batatas, de 22 centímetros, um, seiscientos réis	\$600
Instituto Oswaldo Cruz — Apparelhios, accessorios de laboratorios, etc.....	1.093\$500	322. Vaso com bico para filtração a quente, vidro de Yena, de 100,0, um, mil réis.....	1\$000
Instituto Vaccinogenico — Utensilios de laboratorio e vidraria.....	300\$000	323. Idem, idem, idem, de 150,0, um, mil e trescentos réis	1\$300
Escola 15 de Novembro — Medicamentos, drogas, etc.....	300\$000	324. Idem, idem, idem, de 200,0, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma — Medicamentos, drogas, etc.....	100\$000	330. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena, de 250 cc., um, dous mil réis.....	2\$000
No total de.....	5.193\$500	331. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, tres mil réis.....	3\$000

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, em commissão, de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Roberto Pires de Sá e Affonso Duarte de Barros, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, 6 de março de 1925 (6-3-925). — *Attila de Souto Galvão*. — Por promulgação de Moreno Borlido & Comp., *Mario Jayme de Souza*, — *Roberto Pires de Sá*. — *Affonso Duarte de Barros*.

Relação dos preços contractados

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphydrico, modelo pequeno, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cm., um, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000
11. Ampolas vazias, dous bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
41. Buretas inglezas de 10 cc., uma, quatro mil réis.....	4\$000
45. Buretas inglezas de 25 cc., uma, seis mil réis.....	6\$000
61. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
65. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
73. Copos graduados com pé e bico de 1.000,0 (vidro), um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
74. Copos graduados de vidro com pé e bico 2.600,0, um, onze mil réis.....	11\$000
76. Canecas de louça graduadas 250,0, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
82. Canecas de louça sem graduação, de 1.000,0, uma, oito mil réis.....	8\$000
93. Centrifugador Manual de 4 tubos, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
94. Idem, idem, de 2 tubos, um, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000
118. Escovas para laboratorios, uma, quinhentos réis.....	\$500
123. Espatulas de osso sortidas, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
135. Funis de vidro, de 1.000,0, um, tres mil réis.....	3\$000
141. Filtradores de lã, formato de chapeu, sem costura, de 1 a 3, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
169. Latas para fêzes, de 0,10 grammas, cento, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
171. Laminulas quadradas, de 18 cm., cento, oito mil réis.....	8\$000
181. Porta nitrato metallico, um, quatro mil réis.....	4\$000
185. Parafina 55° a 60°, kilo, sete mil réis.....	7\$000
186. Porta nitrato metallico, um, quatro mil réis.....	4\$000
186. Parafina 55° a 60°, kilo, sete mil réis.....	7\$000
218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1 cc., uma, mil e duzentos réis.....	1\$200

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Termo de contracto celebrado entre o Tribunal de Contas e a firma J. G. Pereira & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente e encadernações ao mesmo tribunal, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete do Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, presentes o respectivo director, Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, e os Srs. J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires, numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, nesta Capital, representados pelo seu socio, Sr. Luiz Pires de Mello, e neste instrumento denominados "contractantes", declarou o mesmo Sr. director que, em virtude dos despachos do Sr. ministro-presidente, Dr. Pedro Teixeira Soares, de vinte e um e vinte e sete de fevereiro proximo findo, exarados no processo de concurrencia publica, realizada de conformidade com os editaes de nove e vinte e um de janeiro anterior, publicados, respectivamente no *Diario Official* dos dias onze e vinte e tres do citado mez de janeiro, e encerrada em vinte e quatro do mesmo mez, e, da proposta apresentada na alludida concurrencia, cuja publicação se fez no *Diario Official* do dia vinte e nove do mencionado mez de janeiro, — ficava ajustado, como de facto fica, com a firma J. G. Pereira & Comp. o fornecimento ao Tribunal de Contas dos artigos abaixo especificados, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, mediante as seguintes clausulas:

Primeira—A referida firma J. G. Pereira & Comp. obriga-se a fornecer ao Tribunal de Contas, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, os artigos constantes da seguinte relação e pelos preços nella estipulados, a saber:

4. Agulhas grandes, uma.....	\$120
2. Almofadas para carimbo 0m,8×0m,12, uma..	3\$200
3. Almofadas para carimbo 0m,9×0m,17, uma	6\$400
4. Barbante fino de cores, novello pequeno, novello	1\$500
5. Barbante fino, pardo, novello.....	3\$000
6. Barbante pardo, grosso, novello.....	3\$000
7. Blocks de 160 folhas 0m,11×0m,33, papel paulado e finbrado, um.....	3\$200
8. Blocks de 100 fls. 0m,15×0m,33, idem, idem, um	4\$000
9. Blocks de 100 fls. 0m,21×27, idem, idem, um	4\$500
10. Blocks de 100 fls. papel Fiume, 5 kilos, liso, 0m,11×0m,33, um	3\$000
11. Borracha circular Faber 1.080, uma.....	1\$200
12. Borrachas Faber, tinta, 101, uma.....	2\$000
13. Borrachas Faber para lapis, uma.....	1\$900
14. Borrachas Faber para dous usos, uma.....	1\$900
15. Bobina para machina de sommar, Burroughs, uma	3\$000
16. Buvard de madeira, um.....	4\$500
17. Canetas de madeira nacionaes sortidas, uma	\$380
18. Canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, uma.....	\$850
19. Canetas Faber, uma	\$600
20. Canetas Faber de borracha, uma.....	2\$500

21. Cartões 0m,13×0m,10, timbrados, cento.....	9\$500	88. Livros de 250 folhas, protocollo de officios, um.....	96\$000
22. Cartões 0m,17×0m,10, timbrados, cento.....	12\$000	89. Livros de 270 folhas, protocollo de officios, um.....	98\$000
23. Cartões impressos, para archivo, cento.....	4\$800	90. Livros de 300 folhas, protocollo de officios, um.....	104\$000
24. Cartões impressos com ilhós, para as pastas do archivo, cento.....	98\$000	91. Livros de 100 folhas, registro de empenho de despeza, um.....	68\$000
25. Carimbo de borracha, quatro linhas, um.....	14\$000	92. Livros de 150 folhas, registro de empenho de despeza, um.....	79\$000
26. Carimbo Sport, data movel, um.....	68\$000	93. Livros de 200 folhas, registro de empenho de despeza, um.....	92\$000
27. Cestas comuns de vime para papeis inuteis, uma.....	5\$200	94. Livros de 100 folhas, registro de licenças e nomeações, um.....	67\$000
28. Cestas especiais de vime para papeis, inuteis, uma.....	14\$000	95. Livros de 250 folhas, a officiar, um.....	54\$000
29. Colehetes Self ns. 1 e 2, caixa.....	2\$400	96. Livros de 80 folhas, escripturação geral dos creditos, um.....	61\$000
30. Colehetes Self ns. 3 e 4, caixa.....	2\$600	97. Livros de 100 folhas, escripturação geral dos creditos, um.....	65\$000
31. Colehetes inglezes, diversos numeros, caixa.....	2\$400	98. Livros de 150 folhas, escripturação geral dos creditos, um.....	68\$000
32. Colehetes OK n. 1 B, caixa.....	2\$600	99. Livros de 200 folhas, escripturação geral dos creditos, um.....	81\$000
33. Colehetes OK n. 2 B, caixa.....	3\$000	100. Livros de 250 folhas, escripturação geral dos creditos, um.....	89\$500
34. Colehetes Gem, caixa.....	2\$600	101. Livros de 260 folhas, escripturação geral dos creditos, um.....	94\$000
35. Colehetes Star, caixa.....	3\$000	102. Livros de 300 folhas, escripturação geral dos creditos, um.....	108\$000
36. Cylindros de vidro para molhador, um.....	9\$400	103. Livros de 50 folhas, auxiliares, um.....	28\$000
37. Depósito de vidro para gomma, um.....	4\$800	104. Livros de 60 folhas, auxiliares, um.....	30\$000
38. Encadernações meio marroquim 0m,24×0m,18, uma.....	16\$000	105. Livros de 100 folhas, auxiliares, um.....	32\$000
39. Encadernações meio marroquim 0m,24×0m,35, uma.....	23\$000	106. Livros de 150 folhas, auxiliares, um.....	38\$000
40. Encadernações meio marroquim 0m,26×0m,38, uma.....	34\$000	107. Livros de 180 folhas, auxiliares, um.....	41\$000
41. Encadernações do <i>Diario Official</i> , uma.....	22\$000	108. Livros de 200 folhas, auxiliares, um.....	45\$000
42. Enveloppes timbrados 0m,27×0m,15, formato sacco, cento.....	7\$800	109. Livros de 250 folhas, protocollo de requerimentos e diversos, um.....	96\$000
43. Enveloppes timbrados para cartas 0m,11×0m,14, cento.....	7\$800	110. Livros de 300 folhas, protocollo de requerimentos e diversos, um.....	104\$000
44. Enveloppes para cartas timbrados 0m,11×0m,13, cento.....	7\$500	111. Livros de 350 folhas, protocollo de requerimentos e diversos, um.....	118\$000
45. Enveloppes timbrados 0m,10×0m,16, para cartas, cento.....	8\$500	112. Livros de 400 folhas, protocollo de requerimentos e diversos, um.....	137\$000
46. Enveloppes timbrados para cartas, 0m,18×0m,11, cento.....	8\$800	113. Livros de 250 folhas, protocollo de tomadas de contas, um.....	116\$000
47. Enveloppes timbrados 0m,14×0m,25, cento.....	7\$500	114. Livros de 200 folhas, protocollo de fianças, um.....	92\$000
48. Enveloppes timbrados 0m,28×0m,14, cento.....	8\$400	115. Livros de 350 folhas, protocollo de pensões, um.....	135\$000
49. Enveloppes timbrados 0m,29×0m,15, cento.....	8\$500	116. Livros de 250 folhas, protocollo de avisos e officios, um.....	96\$000
50. Enveloppes timbrados 0m,38×0m,18, cento.....	10\$800	117. Livros de 300 folhas, protocollo de avisos e officios, um.....	107\$000
51. Enveloppes timbrados 0m,38×0m,18, forrados de panno, formato sacco, cento.....	75\$000	118. Livros de 400 folhas, protocollo de avisos e officios, um.....	137\$000
52. Enveloppes timbrados 0m,28×0m,20, cento.....	14\$300	119. Livros de 250 folhas, protocollo dos Ministerios, um.....	98\$000
53. Enveloppes timbrados 0m,35×0m,28, cento.....	16\$700	120. Livros de 300 folhas, protocollo dos Ministerios, um.....	108\$000
53. Enveloppes timbrados 0m,35×0m,28, cento.....	16\$700	121. Livros de 250 folhas, indice do protocollo de tomadas de contas, um.....	63\$000
54. Enveloppes timbrados 0m,40×0m,28, formato sacco, cento.....	26\$600	122. Livros de 200 folhas, tomada de contas das collectorias, um.....	237\$000
55. Enveloppes timbrados 0m,40×0m,28, formato sacco, forrado de panno, cento.....	110\$000	123. Livros de 500 folhas, copiadore de officios, um.....	36\$000
56. Fio d algodão grosso, novello.....	7\$500	124. Livros de 100 folhas, Corpo Deliberativo Especial e Ministerio Publico, um.....	68\$000
57. Fio de algodão fino, novello.....	7\$500	125. Livros de 150 folhas, termo de compromisso, um.....	49\$000
58. Fio de linhe para coser processos, novello.....	3\$000	126. Livros de 100 folhas, Pessoal, férias, licença, etc., um.....	48\$000
59. Fio de linhe para coser processos, carretel.....	3\$000	127. Livros de 100 folhas, Delegações do Tribunal de Contas, um.....	74\$000
60. Fita para machina de escrever, uma cor, uma.....	7\$500	128. Livros de 250 folhas, Assentamentos do Pessoal, um.....	124\$000
61. Fita para machina de escrever, duas cores, uma.....	7\$500	129. Livros de 100 folhas, Tomada de Contas, um.....	48\$000
62. Furador para papel, um.....	3\$000	130. Livros de 150 folhas, Tomadas de Contas, um.....	65\$000
63. Gomma arabica nacional, vidro grande, um.....	2\$800	131. Livros de 100 folhas, Resumo do ponto, um.....	66\$000
64. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um.....	2\$100	132. Livros de 200 folhas com indice, contractos, um.....	129\$000
65. Gomma Stick Phast, vidro pequeno, um.....	3\$000	133. Livros de balancetes de 0m,52×0m,70, de 50 folhas, um.....	419\$000
66. Giz branco em páos, duzia.....	7\$00	134. Livros para balancetes de 0m,52×0m,70, de 70 folhas, um.....	435\$000
67. Lapis preto Faber ns. 1 a 4, duzia.....	4\$200	135. Machinas para furar papel para pastas automaticas, uma.....	98\$000
68. Lapis preto Faber HB, duzia.....	6\$500	136. Molhador de louca com esponja, um.....	5\$800
69. Lapis preto Eberhard 425 Bank, duzia.....	15\$000	137. Papel carbonho Caribonum, 0m,22×0m,33, caixa de 100 folhas, caixa.....	49\$000
70. Lapis preto Graphite Vandyke, duzia.....	14\$000	138. Papel carbonho Greif azul ou preto 0m,22×0m,33, caixa.....	41\$000
71. Lapis azul, Faber, oitavados, duzia.....	10\$800		
72. Ditos grossos, duzia.....	13\$200		
73. Lapis verdes Faber, oitavados, duzia.....	10\$800		
74. Ditos grossos, duzia.....	13\$200		
75. Lapis vermelhos, Faber, oitavados, duzia.....	10\$800		
76. Ditos grossos, duzia.....	13\$200		
77. Lapis azul-vermelho, Faber, oitavados, duzia.....	13\$200		
78. Ditos grossos duzia.....	15\$000		
79. Lapis de borracha, duzia.....	18\$000		
80. Limpa pennas de vidro com brocha, um.....	4\$500		
81. Limpa pennas de louca com brocha, um.....	4\$500		
82. Livros de 200 folhas, Actas, um.....	62\$000		
83. Livros de 200 folhas, com indice, provisões, um.....	73\$000		
84. Livros de 100 folhas, protocollo de provisões, um.....	84\$000		
85. Livros de 100 folhas, protocollo de remessa, um.....	22\$000		
86. Livros de 150 folhas com mata-borrão, para ponto, um.....	64\$000		
87. Livros de 200 folhas, protocollo de officios, um.....	90\$000		

139. Papel carbonho Ellans azul ou* preto, 0m,22 x 0m,33, caixa	28\$000	192. Pennas J. B. Mallat, n. 12, caixa	7\$000
140. Papel de linho impresso para autorização de despeza, 100 folhas	47\$000	193. Pennas J. B. Mallat, n. 14, caixa	7\$000
141. Papel Royal Vellum, pautado para officio, impresso, 400 folhas	72\$000	194. Pennas Leonardt, n. 505, prateadas, caixa de 100	9\$600
142. Papel Royal Vellum, pautado para officio, impresso, 400 folhas	72\$000	195. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100	11\$500
143. Papel Royal Vellum, impresso em tinta de cópia, para officio, 400 olhas	72\$000	196. Pennas Perry, n. 420, caixa	8\$000
144. Papel Royal Bucks Vellum, pautado e impresso, para officio, 400 folhas	78\$500	197. Pennas Turnor J, caixa	5\$500
145. Papel impresso para provisões de tomadas de contas, 400 folhas	68\$000	198. Pennas Rond, ns. 4 e 6, caixa	3\$500
146. Papel impresso para provisões diversas, 400 folhas	68\$000	199. Pennas Blanz, n. 475, caixa	7\$200
147. Papel impresso para portarias, 400 folhas	68\$000	200. Pennas Brandaner, n. 530, caixa	6\$300
148. Papel Imperial Vellum, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas	68\$500	201. Pennas J. B. Mallat, n. 10, caixa	6\$600
149. Papel de linho, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas	48\$500	202. Pasta de oleado Victoria para mesa, uma	24\$000
150. Papel Imperial Vellum, pautado, de 33 linhas e impresso, 400 folhas	68\$000	203. Pasta de oleado para mesa, uma	18\$000
151. Papel impresso para capas, 400 folhas	54\$000	204. Pasta de marroquim, para mesa, uma	65\$000
152. Papel impresso para capas de creditos ou contractos, 400 folhas	49\$000	205. Pasta Perry, n. 3, com mola de aço, uma	14\$000
153. Papel impresso para capa de processo, 400 folhas	58\$000	206. Pasta registradora Soennecken, formato officio com alavanca e indice, uma	15\$000
154. Papel almasso riscado dos quatro lados, para conta corrente, 400 folhas	42\$000	207. Pasta registradora Geka, formato officio, uma	12\$000
155. Papel almasso riscado dos tres lados para conta corrente, 400 folhas	42\$000	208. Pasta Soennecken Kismet, uma	6\$000
156. Papel riscado pautado dos tres lados, para balanço, 400 folhas	95\$000	209. Pasta Soennecken, qualidade D. S., uma	3\$500
157. Papel pautado riscado dos quatro lados, para balanço 400 folhas	95\$000	210. Pasta Soennecken, n. 968, uma	3\$600
158. Papel riscado impresso para relatorio, 400 folhas	148\$000	211. Pasta de papelão com cadarço, formato almasso, uma	3\$500
159. Papel riscado impresso para resumo do ponto, 400 folhas	29\$000	212. Idem, idem, officio, uma	4\$800
160. Papel riscado para relatorio, 400 folhas	118\$000	213. Pasta de papelão com cadarço para archivo, uma	3\$200
161. Papel Londrino, pautado, 33 linhas, 400 folhas	30\$000	214. Peso de vidro de 400 grammas, um	9\$500
162. Papel Flôr de Lyz, pautado, 33 linhas, 400 folhas	36\$000	215. Porta canela de ferro, um	3\$000
163. Papel de linho, impresso para minuta de provisões, 400 meias folhas	32\$000	216. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma	9\$000
164. Papel Victory Ledger, sem pauta, 400 folhas	39\$500	217. Raspadeira Rodgers, canivete, cabo de madeira, uma	11\$500
165. Idem, idem, impresso para officios, 400 folhas	49\$800	218. Raspadeira Rodgers, canivete, cabo de osso, uma	12\$500
166. Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas	68\$000	219. Reguas de borracha, de 0m,40, uma	3\$500
167. Idem dito, impresso para officios, 400 folhas	76\$000	220. Reguas de borracha, de 0m,50, uma	4\$200
168. Papel official sem pauta, 400 folhas	52\$000	221. Talões de empenhos de 100 folhas, material, um	21\$000
169. Papel official impresso, para officio, 400 folhas	63\$000	222. Talões de empenhos de 200 folhas, material, um	38\$000
170. Papel Royal Bucks Vellum, sem pauta, 400 folhas	68\$500	223. Talões de empenhos de 100 folhas, pessoal, um	21\$000
171. Idem dito sem pauta, 1/2 folhas, 400/2 folhas	38\$000	224. Tesoura Rodgers para papel, uma	16\$000
172. Idem dito sem pauta, timbrado para minutas de officios, 400/2 folhas	35\$000	225. Tinteiro de vidro com dous depositos para tinta em armação de ferro, um	38\$000
173. Papel No Protest Bond, sem pauta, para minutas de officios, 400/2 folhas, timbrado	46\$000	226. Tinta de vidro, um	10\$000
176. Idem, dito sem pauta, 1/2 folhas, 400/2 folhas	41\$000	227. Tinta preta Stephens, litro	14\$000
175. Papel official sem pauta, em meias folhas, 400/2 folhas	28\$000	228. Tinta preta Velox, litro	7\$500
176. Papel absorvente para mimio-grapho timbrado em meias folhas, 400/2 folhas	30\$000	229. Tinta Carmin Stephens, 1/2 litro	9\$500
177. Papel absorvente para mimio-grapho, sem timbre em meias folhas, 400/2 folhas	24\$000	230. Tinta de côres para carimbo, nacional, vidro	1\$500
178. Papel aspero, formato almasso, 400/2 folhas	6\$800	231. Tinta de côres para carimbo, Maurin, vidro	2\$500
179. Papel para cartas 1/4 Hurds, timbrado, 100 folhas	14\$000	232. Papel carbonho Multi Kopy, azul ou preto, 0m,22 x 0m,33, caixa	32\$000
180. Papel para cartas 1/4 linho, timbrado, 100 folhas	12\$500	233. Papel carbonho Multi Kopy, azul ou preto, 0m,44 x 0,60, caixa	78\$000
181. Papel para cartas 1/8 Hurds, timbrado, 100 folhas	10\$500	234. Papel official timbrado para minutas de officios, 440/2 folhas	32\$000
182. Papel para cartas 1/8 linho, pautado e timbrado, 100 folhas	10\$000	235. Papel carbonho Pelikan, n. 1.025, 22 x 33 c/m, caixa	22\$000
183. Papel para cartas 1/8 pautado, 100 folhas	8\$000	236. Pasta para movimento de processos com dizes, uma	18\$600
184. Papel para cartas timbrado com enveloppes, cento	28\$000		
185. Papel para cartas timbrado com enveloppes, cento	26\$000		
186. Papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha	\$400		
187. Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha	\$680		
188. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento	4\$000		
189. Papel para embrulho, grosso, folha	\$480		
190. Papel para embrulho, manilha, folha	\$150		
191. Pennas Gillo, n. 170, caixa	7\$000		

Segunda — Fica entendido que o Tribunal de Contas não se obriga a adquirir todos os artigos mencionados na clausula anterior e sim aquelles de que tiver necessidade, pelos pregos contractados e dentro dos recursos do orçamento.

Terceira — Todos os artigos a fornecer constantes do presente contracto serão de superior qualidade e iguaes aos tipos usados no tribunal e amostras existentes na secretaria, e serão entregues dentro de vinte e quatro horas, a contar da entrega dos pedidos, salvo os que dependerem de impressão, que terão o prazo que lhes for marcado e que deverá constar da encomenda.

Quarta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, ficam os contractantes obrigados a manter em deposito no Thesouro Nacional a caução de dez contos de réis, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que será levantada depois de cumpridas todas as obrigações e findo o contracto e autorizada sua restituição pelo tribunal.

Quinta — Os contractantes ficam sujeitos á multa de vinte por cento do valor total dos pedidos se não entrarem com qualquer artigo dentro dos prazos estipulados, ou se alguns ou todos os artigos encomendados forem de qualidade inferior á contractada, hypothese em que serão recusados. Sobre cada quarenta e oito horas que excederem aos prazos estipulados para a entrega do artigos pedidos ou para a substituição dos que forem recusados, será imposta igual multa até um limite de tempo a juizo do director que houver feito a encomenda. Os artigos recusados e não substituidos

dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça directamente pelo tribunal, por conta dos contractantes. As multas serão recolhidas immediatamente á thesouraria geral do Thesouro Nacional, e na falta do recolhimento, serão deduzidas da caução prestada, ficando os contractantes obrigados a completar a mesma caução no prazo de vinte e quatro horas da intimação para tal fim, sob pena de rescisão do contracto com perda da caução prestada para garantia de sua execução, sem que aos contractantes assista direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie. Essa penalidade de rescisão terá também logar nos casos de reincidência de multas impostas na forma da primeira parte desta clausula. As importancias para as aquisições por conta dos contractantes serão também deduzidas da caução prestada e os contractantes ficam igualmente sujeitos ás mesmas obrigações e penalidades acima indicadas. Fica entendido que, em qualquer dos casos acima, a multa será imposta pelo Sr. ministro presidente, por proposta dos respectivos directores e sómente pelo tribunal poderá ser relevada e isso unicamente em caso de força maior, devidamente comprovada, e depois de recolhida a importancia da multa.

Sexta — A despesa decorrente do presente contracto, celebrado em virtude do art. 764 do Regulamento doCodigo do Contabilidade, será levada á conta da verba 7ª "Tribunal de Contas" — Material — consignação I — "Material de consumo" — sub-consignação "Expediente", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco. O empenho da despesa será feito parceladamente, á proporção das requisições dos fornecimentos.

Setima — O pagamento dos fornecimentos será effectuado no Thesouro Nacional, á vista das competentes contas que serão entregues dentro de trinta dias, em tres vias, devidamente selladas, proporcionalmente, pelos contractantes, de accordo com as leis vigentes e acompanhadas da primeira via do conhecimento do empenho da despesa.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo Sr. ministro presidente e registrado pelo tribunal, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se lhe for negado o registro e terá vigor até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Nona — Para garantia da execução deste contracto, os contractantes depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, antes da assignatura do mesmo contracto, a caução de dez contos de réis, da maneira seguinte: dez apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os numeros 369.736 a 369.740, emissão do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, e numeros 217.810 a 217.812, 217.806 e 218.818, emissão do decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, com os coupons dos juros respectivos, conforme provaram com o talão numero cento e setenta desta data da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

E, por assim haverem accordado, lavrou-se este termo do contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. director secretario do Tribunal de Contas, Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, pelos contractantes, J. G. Pereira & Companhia e pelas testemunhas: primeiros escripturarios Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira e Eloy Ottoni Mauricio de Abreu (sobre tres estampilhas federaes no valor de nove mil réis (9\$000), devidamente inutilizadas). Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — J. G. Pereira & Comp. Testemunhas: Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira. — Eloy Ottoni Mauricio de Abreu. Confre com o original lavrado a fls. 25 v. a 31 v. do livro competente.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 7 de março de 1925. — Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, 4º escripturario. — Ysido, D. Samuel.

Caixa de Amortização

Termo de contracto celebrado entre a Caixa de Amortização e a firma commercial J. G. Pereira & Comp., para fornecimento áquella do material de expediente e outros artigos, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, conforme o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* dos dias 29 de janeiro, 5, 7 e 9 de fevereiro ultimos.

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, nesta Caixa de Amortização, o senhor doutor Carlos Claudio da Silva, inspector, ali compareceram os senhores J. G. Pereira & Companhia, representados pelo seu socio, senhor Luiz Pires de Mello, negociantes estabelecidos com casa de papelaria, typographia e pautaço, á rua Buenos Aires numeros cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, nesta Capital, e declararam que vinham assignar o contracto com esta repartição, para o fornecimento, durante o anno corrente, de mil e novecentos e vinte e cinco, dos objectos de expediente e outros artigos, de accordo com a sua proposta, apresentada no dia treze de fevereiro do corrente anno.

em virtude do edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, nos dias vinte e nove de janeiro, cinco, sete e nove de fevereiro do corrente anno, proposta esta que, tendo sido accepta, foi publicada no *Diario Official*, no dia quatro de fevereiro proximo passado, á pagina quatro mil trescentos e dezenove, obrigando-se os referidos negociantes a fornecerem a esta caixa, durante o corrente anno, os artigos adeante declarados, tudo de conformidade com as clausulas seguintes:

Primeira — Os senhores J. G. Pereira & Companhia, representados pelo seu socio Luiz Pires de Mello, que, neste contracto, ficam denominados "contractantes", se obrigam a fornecer á Caixa de Amortização, durante o corrente anno do mil novecentos e vinte e cinco, os objectos necessarios ao seu expediente e os demais artigos constantes da sua proposta e abaixo mencionados e pelos preços na mesma declarados.

Segunda — Os artigos ou objectos a fornecer serão entregues nesta repartição, quarenta e oito horas depois de feito o respectivo pedido.

Terceira — Os contractantes se obrigam a fornecer artigos de primeira qualidade, não sendo acceptos os julgados inferiores.

Quarta — Os contractantes não poderão allegar falta do artigo pedido por esta caixa; excedido o prazo para o seu fornecimento, será feita aquisição dos objectos pedidos e não fornecidos, em qualquer casa commercial, por conta dos contractantes.

Quinta — Expirado o prazo para o fornecimento dos artigos pedidos, sem que os contractantes os tenham fornecido, além de ser facultado a esta repartição comprar os em qualquer casa commercial, como estabeleceu a clausula quarta, ficam os contractantes sujeitos também á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido não satisfeito ou que tenha sido recusado por inferioridade ou por não se achar de accordo com a proposta. Em caso de reincidência, essa multa será de vinte por cento (20 %), podendo ainda ser elevada até o valor da caução depositada na Thesouraria da Divida Publica para garantia deste contracto.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pela inspectoría desta repartição, com recurso para o senhor ministro da Fazenda, serão deduzidas da importancia das contas apresentadas. Excedendo as multas ás contas apresentadas, serão as mesmas descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolhê-las ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas depois do aviso desta repartição.

Setima — Os contractantes depositarão na Thesouraria da Divida Publica desta repartição a importancia de dois contos de réis (2:000\$) em dinheiro ou em apolices da Divida Publica, como caução, para garantia do cumprimento deste contracto, de accordo com a condição decima primeira (XI) do edital de concorrência, ficando os referidos contractantes obrigados a integralizar immediatamente a referida caução, sempre que da mesma for descontada alguma importancia, nas condições da clausula sexta, sob pena de rescisão deste contracto.

Oitava — O sello deste contracto será pago nas contas que forem apresentadas durante a sua vigencia, contas essas que serão presentes a esta repartição, mensalmente, até o dia oito do mez seguinte.

Nona — O contracto assignado nesta data e realizado de conformidade com o titulo setimo, capitulo segundo do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas; não se responsabilizando o Governo por indemnização, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão serão empenhadas, parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, depois de devidamente processadas nesta caixa e correrão por conta da verba decima, Caixa de Amortização, do artigo trinta, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, consignação "Material" e sub-consignação, expediente: livros, papel e outros artigos. Despesas diversas — asseio e outras despesas. E por estarem assim accordos e depois de terem os contractantes apresentado o recibo passado pela Thesouraria da Divida Publica, desta repartição, e datado de nove de março corrente, referente á caução que fizeram na dita thesouraria, de duas apolices ao portador, do valor de um conto de réis cada uma (1:000\$), de numeros sessenta e quatro mil trescentos e cincoenta e oito e sessenta e quatro mil trescentos e cincoenta e nove, emitidas pelo decreto numero quatorze mil e onze, de vinte de janeiro de mil novecentos e vinte, lavrou-se o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae devidamente assignado pelo inspector, senhor doutor Carlos Claudio da Silva, pelos contractantes e pelas testemunhas, senhores Antonio Francisco da Silva Bessa e Carlos de Araujo da Cunha, que se achavam presentes e assistiram ao acto.

Em tempo: fica rectificada a parte referente ás sub-consignações, do modo seguinte: um — expediente. Diversas despesas: tres — iluminação e força electrica; quarto, asseio e outras despesas.

E, para constar, eu, Attila Schultz Ribeiro, terceiro escripturário, lavrei o presente contracto.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — J. G. Pereira & Comp. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — Antonio Francisco da Silva Bessa. — Carlos de Araujo da Cunha.

Relação dos objectos a fornecer e preços contractados:

Acido chlorídrico, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Agua raz, litro, seis mil e duzentos réis	6\$200
Agulha para coser processo, duzia, oitocentos réis	\$800
Agulha para encadernação, duzia, seiscentos réis	\$600
Alcool 36°, litro, tres mil e novecentos réis	3\$900
Almofada para carimbo, uma, dous mil e setecentos réis	2\$700
Alame fino para fechamento de saccos de notas a incinerar, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Alicate com cabo isolante, para electricista, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Bocal com chave para lampada, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Bocal sem chave para lampada, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Borracha Union, para tinta o lapis, duzia, dezoito mil réis	18\$000
Borracha União, idem idem, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Borracha circular para machina de escrever, com Escova, duzia, nove mil réis	9\$000
Borracha circular, idem, idem, idem, uma, oitocentos réis	\$800
Borracha circular, idem, idem, sem escova, duzia, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Borracha circular, idem, idem, idem, uma, setecentos e cincoenta réis	\$750
Bobina de papel para machina de sommar, uma, tres mil réis	3\$000
Barbante fino, superior, quatro fios, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
Barbante fino, bom, quatro fios, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Barbante fino, superior, tres fios, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Barbante grosso, commum, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Barbante hambrquez, kilo, vinte e tres mil e setecentos réis	23\$700
Brocha para encadernação, uma, dezenove mil réis	19\$000
Balão de zinco, grande, um, onze mil réis	11\$000
Balão de zinco, pequeno, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Buvar de madeira, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Caneta de madeira, superior, duzia, sete mil e duzentos réis	7\$200
Caneta de madeira, commum, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Caneta de madeira, ordinaria, duzia, tres mil réis	3\$000
Cordel italiano, kilo, vitne e dous mil e seiscentos réis	22\$600
Colchetes para papel ns. 1 a 6, duzia de caixinhas, vinte e oito mil réis	28\$000
Copo commum para agua, duzia, vinte e um mil réis	21\$000
Colla nacional para encadernação, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Colla hamburgueza, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
Creolina nacional, lata, tres mil réis	3\$000
Castical electrico, commum, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Campainha electrica de 3", uma, onze mil réis	11\$000
Campainha electrica de 2 1/2", uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500
Chave de fenda para electricidade, 6", uma, novo mil réis	9\$000

Chave inglesa:

De 4", uma, quatorze mil réis	14\$000
De 8", uma, dezoito mil réis	18\$000
De 10", uma, vinte e dous mil réis	22\$000
De 12", uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Cesta de arame para processos, uma, onze mil réis	11\$000
Cesta de vitne, idem, uma, doze mil réis	12\$000
Côra virgem, kilo, doze mil réis	12\$000
Escova commum, para roupa, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Escova para unhas, duzia doze mil réis	12\$000

Elasticos diversos tamanhos, caixa com cem, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Envelope commercial, cento, quatro mil réis	4\$000
Envelope pequeno, cento, dous mil e setecentos réis	2\$700
Esponjeira de louça, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Esponjeira de vidro, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Esponja de vidro, uma, tres mil réis	3\$000
Espanador n. 55, um, oito mil e novecentos réis	8\$900
Espanador n. 40, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Estopa branca, kilo, cinco mil e cem réis	5\$100
Fio Barbours n. 3, para encadernação, novelo, trinta e dous mil réis	32\$000
Furador, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
Fio de algodão branco, novelo de 1/2, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
Fita para machina de escrever, Underwood, Royal e Remington, uma, sete mil réis	7\$000
Farinha de trigo, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800

Filtro de barro nacional:

N. 1, um, quarenta mil réis	40\$000
N. 2, um, trinta mil réis	30\$000
N. 3, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Fio flexivel para installação electrica, de seda, metro, tres mil e duzentos réis	3\$200
Fio flexivel para installação electrica, do algodão, metro, mil e duzentos réis	1\$200
Fita isolante, branca ou preta, peça, sete mil réis	7\$000
Fuzivel de cartucho, 10 a 25 ampères, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Fuzivel de rolla, 20 ampères, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Fogareiro electrico, grande, um, duzentos e trinta e cinco mil réis	235\$000
Fogareiro electrico, pequeno, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Giz branco, caixa, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Gazolina, lata, vinte e oito mil réis	28\$000
Graxa para elevador, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Interruptor de porcelana, para tempo, um, novo mil e quinhentos réis	9\$500
Interruptor rotativo, 5 ampères, um, tres mil réis	3\$000
Kaol em lata de meio kilo, lata, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Kerozene, lata, vinte e seis mil réis	26\$000
Kerozene, garrafa, mil e duzentos réis	1\$200
Linha branca para encadernação, carretel, mil e novecentos réis	1\$900
Linha branca para cozer processos, carretel, tres mil réis	3\$000
Lacre nacional, superior, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Lapis preto, Faber ns. 1 a 3, duzia, quatro mil réis	4\$000
Lapis graphite n. 2 HB, duzia, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Lapis Eberhard Bank, 425, duzia, quinze mil réis	15\$000
Lapis bicolor, duzia, dez mil e oitocentos réis	10\$800
Lapis verde, duzia, oito mil e seiscentos réis	10\$800
Lapis para carbono, duzia, oito mil e seiscentos réis	8\$800
Limpador de pennas, commum, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Lamparina de vidro, uma, dez mil réis	10\$000
Lamparina de folha, uma, dezoito mil réis	18\$000
Lampada electrica, 1/2 watt, 50 velas, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Lampada electrica, 1/2 watt, 100 velas, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Lampada electrica, 1/2 watt, 200 velas, uma, sete mil réis	7\$000
Lampada electrica, 1/2 watt, 400 velas, uma, quatorze mil réis	14\$000
Lampada electrica, 1/2 watt, 600 velas, uma, dezoito mil réis	18\$000
Lampada electrica 1/2 watt, 1.000 velas, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Mata-borrão rosa ou verde ou branco, folha, seiscentos e oitenta réis	\$680
Mata-borrão branco, rosa ou verde, em tiras, milheiro, quarenta e cinco mil réis	45\$000

Machete, um, dezoito mil réis.....	18\$000	Prendedor OK, caixa, tres mil réis.....	3\$000
Martello de ferro, com cabo, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000	Percevejo de aço, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Mangueiras para lavagem de casa, metro, dezoito mil réis.....	18\$000	Polassa para lavagem, kilo, mel e trescentos réis..	1\$300
Naphthalina em pó, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Pedra póme, pequena, uma, mil réis.....	1\$000
Naphthalina em bolas, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Pasta commum para mesa, uma, vinte e um mil réis.....	21\$000
Óleo para machina de escrever, vidro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Pilha secca, uma, oito mil réis.....	8\$000
Óleo para lubrificação de motores, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	Piçarel pequeno, duzia, dezenove mil réis.....	19\$000
Papel almasso pautado, superior, resma, trinta mil réis.....	30\$000	Penna Leonardt (Goth) ns. 503, 505 e 516, caixa, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Papel almasso pautado, commum, resma, vinte mil réis.....	20\$000	Penna Leonardt (grey), idem, caixa, nove mil réis.....	9\$000
Papel de linho, liso, formato almasso superior, para machina, resma, trinta e oito mil réis..	38\$000	Penna Esterbrook, 206, caixa, seis mil réis.....	6\$000
Papel de linho liso, idem, commum, idem, idem, resma, vinte e seis mil réis.....	26\$000	Penna Perry, n. 420, caixa, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Papel de linho liso, em caixa, para cópia, caixa, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Papel de linho liso, em folha grande, resma, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000	Regua de borracha de 0m.40, 0m.50 e 0m.75, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Papel de linho, liso, em folha grande, folha, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Raspadeira com cabo de madeira e osso, uma, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
Papel de linho para carta, caixa, sete mil réis....	7\$000	Rupi em lata de aço kilo, lata, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Papel commum para carta, caixa, cinco mil réis.....	5\$000	Receptaculo com chave, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Papel patente, verde, resma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	Receptaculo sem chave, um, tres mil réis.....	3\$000
Papel patente, verde, folha, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450	Sabonete Rialto ou Santelmo, caixa, tres mil réis.....	3\$000
Papel branco para guarda, resma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Sabonete em barra, caixa de duzia, trinta mil réis.....	30\$000
Papel branco para guarda, folha, duzentos e vinte réis.....	\$220	Sabão virgem, kilo, dous mil réis.....	2\$000
Papel pente, marmore, resma, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000	Sapólio nacional, superior, duzia, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Papel pente, marmore, folha, quatrocentos réis....	\$400	Sello de elumbo para fechamento de saccos, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Papel carbono 45x53, folha, novecentos réis.....	\$900	Tinta azul preta, Sardinha, litro, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
Papel carbono em caixas, caixa, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500	Tinta carmin, Sardinha, litro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Papel pardo para torrar mesa, resma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	Tinta carmin, Stelford, vidro pequeno, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Papel pardo, idem, folha, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480	Tinteiro duplo, armação de ferro, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Papel commum para embrulho, resma, trinta mil réis.....	30\$000	Tinteiro duplo, armação de madeira, um, dezenove mil réis.....	19\$000
Papel commum, idem, folha, cento e cincoenta réis.....	\$450	Tinteiro singelo, armação de ferro ou madeira, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Papel diplomata para carta, caixa, oito mil réis....	8\$000	Tinteiro de vidro avulso, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Papel de linho, bloco commercial, bloco, tres mil réis.....	3\$000	Tecoura para papel, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Papel hygienico, pacote, dous mil réis.....	2\$000	Talhadeira de aço 0m.40, uma sete mil réis.....	7\$000
Papelão para encadernação ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço, quarenta e um mil e quinhentos réis....	41\$500	Talhas para rosto, duzia, oitenta e sete mil réis.....	87\$000
Pelle de marroquim chagrin, verde, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000	Transporte de valores, 1 hora, doze mil réis.....	12\$000
Panno preto para encadernação, metro seis mil réis.....	6\$000	Vassoura de piassava Catete, grande, duzia, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Panno chagrin, metro, onze mil réis.....	11\$000	Vassoura de piassava, pequena, duzia, dez mil réis.....	10\$000
Peso commum para papeis, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	Vassoura de cabelo, grande, nacional, duzia, cento e trinta e dous mil réis.....	132\$000

Declararam se submeter a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de feyereiro de 1925. = J. G. Pereira & Comp.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termino de accôrdo excluindo do inventário das obras da barra do Rio Grande um trecho da linha ferrea da pedreira do Capão do Leão, e determinando a incorporação deste á Rêde de Viação Ferrea Federal arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Aos 12 dias do mez de março de 1925, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutores Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Comercindo Taborda Ribas, na qualidade de representante do governo do Estado do Rio

Grande do Sul, conforme procuração exhibida, que fica archivada nesta Secretaria de Estado, entre si accordaram, de conformidade com o decreto n. 16.630, de 8 de outubro de 1924, no constante dos seguintes artigos:

Primeiro. Fica autorizada a exclusão definitiva, do inventario das obras da barra do Rio Grande, do trecho da linha ferrea da pedreira do Capão do Leão, comprehendido entre as estações do Rio Grande e de Theodosio, com extensão de 61 kilometros, que reverte, desde já, ao dominio da União, mantidas as obrigações que o Estado do Rio Grande do Sul assumiu no contracto de transferencia das referidas obras, celebrado em virtude do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919.

Segundo. O trecho da linha ferrea federal, mencionado no art. 1.º, fica incor-

porado á Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, sob o regimen estabelecido no contracto de arrendamento desta ao Estado do Rio Grande do Sul, celebrado na fórma do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922.

Tercero. O trecho da linha de que se trata será entregue á Rêde de Viação Ferrea em perfeito estado de conservação, obrigando-se o Estado do Rio Grande do Sul a fazer, por conta das obras da barra do Rio Grande, e depois do autorizados pelo Governo Federal, os serviços que para tanto forem reputados necessários por uma comissão de peritos, constituida por um representante da Viação Ferrea, um da Direcção Geral do Porto e Barra do Rio Grande e um de cada uma das respectivas fiscalizações.

Quarto. A Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul fica obrigada a fazer de

transporte, entre as estações de Theodizio e Rio Grande, de pedra e outros materiais destinados às obras do porto e da barra do Rio Grande, cobrando os fretes com as tarifas que estiverem em vigor.

Para firmeza de tudo, mandou o senhor ministro lavrar este termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante do governo do Estado do Rio Grande do Sul, com as testemunhas, os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo e commigo Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Francisco Sá. — Gomercindo Tabora Ribas. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Conferc. — A. Nabuco, 1º official. Visto.*

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Publicações recebidas de 2 a 14 do março corrente:

«Rios, seus affluentes» (contribuição para o estudo da determinação da nascente principal), Antonio Alves Ferreira da Silva, Rio, 1925.

«Narrando a Verdade» (contribuição para a historia da revolta em S. Paulo), general Abilio Noronha, S. Paulo, 1924, offerta do Sr. J. Alves Dias.

«Arbitraje de Tacna y Arica», offerta do Sr. embaixador do Chile.

«Bulletin of New York Public Library», vol. 29, n. 1, 1925.

«Un nuevo academico brasileiro», Francisco Canella, Rio, 1924.

«Elementos de Cosmographia e Geographia Geral», Ezequiel de Moraes Leme, S. Paulo, 1922.

«Vozes de Petropolis», n. 5, março do 1925.

«Boletim del Museo Social Argentino», entregas 40 e 41, outubro-novembro, 1924.

«The Geographical Journal», vol. LXV, n. 2, Londres.

«Revista da Academia de Letras», numero 38, Rio, fevereiro, 1925.

«Mocidade», Rio, fevereiro de 1925.

«Trabalhos de Comissão», senador João Lyra, Rio, 1925.

«Ensaio de Policia» (Vistumbres de Penitenciarismo), capitão Albino Monteiro, Rio, 1925.

«La Bella Signora Convalescente», Carlos Magalhães de Azeredo, Roma, 1924.

«Anales de la Sociedad Cientifica Argentina», Buenos Aires, 1924.

«Assistencia Publica e Privada do Rio de Janeiro» (Historia e Estatistica em comemoração do Centenario), 1922, Rio.

«Investigaciones Historicas», Dr. Vicente Dávila, Caracas, 1923.

«Baseo da Gama» (Og Helteerobringem i Sjien), Lucilio Bueno, Kobenhavn, 1925.

«Revista Social», Rio, fevereiro de 1925.

«O Encilhamento», visconde de Tauhny, offerta de Weiszflog Irmãos.

«Innocencia», visconde de Tauhny, offerta dos mesmos.

«La Géographie», Paris, dezembro de 1924.

«Revue de Géographie Commerciale», Bordeaux, dezembro de 1923.

«Phoenix», ns. 13 e 14, janeiro e fevereiro de 1925.

«O Ypiranga», S. Paulo.

«Boletim Official de Minas y Petroleo», Lima, 1925, n. 5.

«Era Nova», n. 72, Parahyba, janeiro de 1925.

«Der diplomatische Schriftwechsel Iswolskis» (Correspondencia diplomatica de Iswolskis) 1911-1914, 5 volumes, offerta do Sr. ministro da Alemanha no Brasil.

«Vie de Monsieur Du Guay Trouin» (écrite de sa main), offerta do Sr. Dr. Sylvio Rangel de Castro, Paris.

«O Imperialismo e a Reforma», Antonio Alves de Souza Carvalho, Paris, 1865, offerta do Dr. Mario de Souza Ferreira.

«Os corteços e a viagem do Imperador», por L. M., Bahia, 1860, offerta do mesmo.

«A opinião e a Corôa», por Philemon, Rio, 1864, offerta do mesmo.

«A revolução e a Independencia», Rio, 1866, offerta do mesmo.

«Regeneração por Demophilo», Rio, 1861, offerta do mesmo.

«A dissolução do gabinete de 5 de maio, ou a facção aulica», pelo Dr. Firmino Rodrigues Silva, Rio, 1901, offerta do mesmo.

«Capitanias paulistas», Il. Calixto, S. Paulo, 1924.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu, de Santos, do Sr. Dr. Arturo Alessandri, presidente do Chile, em viagem para o seu paiz, o seguinte telegramma:

Santos, 12 — Al dejar la hermosa y grande tierra brasileña de la cual me adejo con el alma llena de los más vivos sentimientos de gratitud por las delicadas y multiplas atenciones de que fumos objecto mi señora y yo, por parte de las autoridades y el pueblo del Brasil, ruego a vuestra excelencia acceptar los votos que formulo por la ventura personal de vuestra excelencia y por el engrandecimiento cada vez más merecido y noble del Brasil. — *Arturo Alessandri.*

O Sr. Presidente da Republica, não obstante ter apresentado sensíveis melhoras no seu estado de saude, conservou-se ainda hontem recolhido aos seus aposentos particulares, no Palacio Rio Negro, não tendo recebido pessoa alguma.

No Palacio Rio Negro esteve hontem, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o senhor Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica.

O Sr. marechal Neiva de Figueiredo esteve hontem no Palacio Rio Negro, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou pelo seu anniversario natalicio.

No Palacio Rio Negro estiveram hontem, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Arthur Ribeiro, ministro do Supremo Tribunal Federal, embaixador Regis de Oliveira, deputado Alfredo Ruy, Dr. J. Mello Magalhães e Dr. Neves da Rocha.

Esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica, por ter deixado a directoria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro.

No Palacio Rio Negro esteve, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar do Distrito Federal, que agradeceu ao mesmo tempo, a S. Ex. o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou, por motivo de seu anniversario natalicio.

Esteve no Palacio Rio Negro, onde foi fazer offerta ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, de um volume encadernado, contendo a acta e os trabalhos da sessão solemne commemorativa do centenario da batalha de Ayacucho, levada a effeito pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o secretario perpetuo do mesmo instituto, Sr. Max Fleuss.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma de Lavras, dos Srs. Paulo Menicucci, presidente e João Carvalho, vice-presidente da Camara Municipal, communicando a S. Ex. terem sido iniciados os servicos do ramal da estrada de ferro, com a presenca do Sr. presidente do Estado e seus auxiliares, directores das estradas e muitas outras pessoas, sendo o nome do Chefe da Nação muito aclamado.

Do Sr. governador do Estado da Bahia recebeu o Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

Bahia, 13 — Tenho a grata satisfação de participar a V. Ex. que estão terminadas as lutas partidarias da região das Lavras Diamantinas, neste Estado, entrando no regimen da ordem e restabelecimento completo da paz, para o que muito contribuíram a intervenção efficaç da Associação Commercial deste Estado e as opportunas providencias decretadas por V. Ex. Congratulando-me pelo auspicioso facto, reitero meus sentimentos de solidariedade politica e pessoal. Cordiaes saudações. — *F. M. de Góes Culmon.*

Por telegramma de Valença, do Sr. padre Antonio Corrêa Lima, presidente do directorio do partido republicano municipal daquela cidade, foi communicado ao Sr. presidente da Republica haver o referido partido, em sua reunião ultima, approvado entusiasticamente e unanimemente um voto de apoio e solidariedade politica a S. Ex.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Resultado dos exames do dia 14 do corrente:

Mechanica racional — Approvados plenamente, grão 8, Alberto Puchen, Octavio da Costa Monteiro e José Moacyr de Andrade Sobrinho. Dous reprovados.

Mecanica applicada — Approvado com distincção, grão 10, Jorge Frederico de Souza da Silveira; plenamente, grão 8, Vinicius Cesar Rabello e João Martins do Rego; plenamente, grão sete, Alcindo Cruz Guimarães.

Historia Natural — Aprovado plenamente, grão 7, Romeu Andrade Duffles Teixeira; simplesmente, grão 2, Antonio de Moura Abud.

Architectura — Aprovado plenamente, grão 7, Frederico Whitaker da Cunha Lima; plenamente, grão 6, Humberto Cyrillo Oddoni; simplesmente, grão 3, Accio Palmeira Lopes; simplesmente, grão 2, Jayme de Sá Motta e Primitivo Moacyr.

Desenho de aguadas — Aprovados simplesmente, grão 5, Marcos Valdetaro da Fonseca e Milton Camargo da Silva Rodrigues; grão 4, Antonio Ferreira Jacobina Filho e Luiz Gregorio de Sá; grão 3, Victor Serpa Coelho; grão 2, Humberto Cardoso; plenamente, grão 6, Luiz Baptista da Silva Pereira e simplesmente, grão 2, Waldemar Milton.

Chimica inorganica — Aprovado plenamente, grão 6, Mario Abrantes da Silva Pinto; simplesmente, grão 5, Gastão Rocha Leão; grão 3, Antonio Alves Correia Nunes; grão 2, José Beltrão Cavalcanti e Virginio Marques de Santa Rosa; grão 1, Hilton Jesus Gadret.

Resistencia dos materiais — Aprovados simplesmente, grão 3, Marcellio Alves Moreira Santos; grão 1, Luiz Fritz Campos.

Geometria descriptiva — Aprovados simplesmente, grão 5, Armando Nobre Machado; grão 3, Alexandre Ribeiro Junior; grão 2, Luiz Gioseffi Jannuzzi, Jorge de Abreu Schilling, Paulo Gomes Braga e Francisco Amanajás de Carvalho.

Exercícios praticos de hydraulica — Aprovado simplesmente, grão 5, Edgard Ferreira de Carvalho.

Um não compareceu.

Exercícios praticos de portos de marinha — Aprovado com distincção, grão 10, José Victor de Lamare; plenamente, grão 7, Joaquim de Oliveira Filho, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Carlos do Negro, Joaquim da Silva Simões, Antonio Urbano de Almeida e Clovis Marçal; plenamente, grão 6, Francisco de Assis Costa Pinto, Asdrubal Soares e Tancredo Pinto de Miranda.

Exercícios praticos de machinas — Aprovados plenamente, grão 9, Humberto Milano Junior, Carlos Showerin Filho; plenamente, grão 8, Antonio Augusto Pereira da Rocha, Paulo Cesar Martins, Isidoro de Deus Lopes, Ary Fontoura de Azambuja, Oscar Antonio de Mendonça; plenamente, grão 6, Jorge Enelydes Caracas, Mario Gomes e Helio Alves de Britto.

Topographia — Aprovado plenamente, grão 8, Reynaldo Ramos Saldanha da Gama; simplesmente, grão 5, Guilmar de Macedo Soares; grão 4, Arnaldo Ferreira da Silva; grão 3, Manoel Pacheco de Carvalho; grão 2, Aristides Visconti.

Physica experimental — Aprovado plenamente, grão 6, João Rosauro de Almeida e Abel Ribeiro Filho.

Quatro reprovados.

Resultado dos exames realizados no dia 13 de março de 1925:

Descriptiva — Aprovados: plenamente, grão 7, Valdir Acatauassu Nunes e Herbert Bibiano da Rocha Vaz; grão 6, Alfredo Fauraux Mercier; simplesmente, grão 5, Jorge de Moraes; grão 2, Benedicto de Oliveira Barros.

Um foi reprovado.

Cálculo — Aprovados: plenamente, grão 7, Salomão Abitam e Waldemar Pereira Lima.

Um retirou-se e outro não compareceu.

Desenho de aguadas — Aprovados: plenamente, grão 6, Francisco Amanajás de Carvalho, Floriano José Ribas Marriano; com distincção, grão 10, Ernani Pedro Bolato; grão 5, simplesmente, Antonio Arlindo Laviola e Heitor Guimarães; grão 3, Alberto Gama; grão 2, Antonio Orlando Marques de Oliveira e grão 5, Odilon Benevolo.

Mecanica racional — Aprovado, simplesmente, grão 5, Raymundo Claudio Correia Leitão.

Um retirou-se.

Chimica inorganica — Aprovados: plenamente, grão 7, Sylvio Lisboa da Cunha; simplesmente, grão 4, Julio Nascimento Regis; grão 3, José de Carvalho e Alfredo Paula Bandeira de Mello; grão 2, Amelia Sapienza; grão 1, José Abactê Esquerdo Curty.

Topographia — Aprovado, simplesmente, grão 2, João Victorino Pareto Neto.

Mecanica applicada — Aprovados: simplesmente, grão 1, Francisco Baptista Pereira e Natam Paes Leme.

Resistencia — Aprovado, simplesmente, grão 3, Edgard Ferreira de Carvalho Soutello.

Exercícios praticos de:

Estradas — Aprovados: plenamente, grão 9, Haroldo Lisboa da Graça Couto; grão 8, Henrique Villela dos Santos, Nahul Benevolo; grão 7, Rubem Gomes dos Santos; grão 6, Roldão Alves da Silva e Benjamin Magalhães de Oliveira.

Hydraulica — Aprovados: plenamente, grão 8, Oscar Lisboa da Graça Couto, Raymundo Barbosa de Carvalho Neto e Carlos Borges de Andrade Ranao; simplesmente, grão 5, Rufino de Almeida Pizarro; grão 2, Almir Affonso Brandão Maciel.

Machinas — Aprovados: distincção, grão 10, José Victor de Lamare; plenamente, grão 8, José de Ipanema Moreira, Laert Rangel Brigido; grão 7, Antonio Urbano de Almeida, Francisco de Assis da Costa Pinto; grão 6, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro e Clovis Marçal.

Portos de mar. — Aprovados: plenamente, grão 9, Wadir Lima Saramanho; grão 8, Samuel Archanio de Almeida Grillo, Joaquim de Avellar; grão 7, Paulo Rodrigues Fragoço e José Eulydes Caracas.

Physica experimental — Aprovados: plenamente, grão 8, Fabio de Macedo Soares Guimarães; plenamente, grão 6, Pedro Alcantara Taques Horta.

Quatro reprovados.

Segunda-feira, 16 do corrente, serão chamados para a prova escripta de Mathematica, os candidatos inscriptos no exame vestibular. (Ponto às 9 3/4).

Segunda-feira, 16 corrente, serão chamados para a prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

Ponto às 10 horas.

Mecanica racional — Alfredo Kempf Tiúza Guimarães, Alberto Sá Freire Paes, Ibá Johim Meirelles, Christiano Teixeira Lobão, Alfredo Paulo Bandeira de Mello e Heleno dos Santos Jordão.

Supplementar — Joaquim Theodoro de Faria, Aristides Visconde, (2ª chamada); Amelia Sapienza, Emmanuel Teixeira de Aragão, Flavio Monteiro do Amaral.

Topographia — Felipe Henrique Carpenter Ferreira, Sebastião Silva, Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro, Guilherme Leão de Moura, Fernando d'Al-

meida Rodrigues, Henrique Medeiros da Saboja e Silva.

Supplementar — Jussaro Fausto do Souza, Felisberto Estevão de Oliveira Baptista, Nelson de Souza Pinto, Annibal Medici Candioti, José Beltrão Cavalcanti e Carlos Saint-Martin.

Desenho de aguadas — Heitor Regis Bittencourt, Paulo Saldanha Bandeira de Mello, Alexandre Ribeiro Junior, Florentino Cesar Sampaio Vianna, Paulo Gomes Braga, Jorge de Abreu Schilling, Valentino José dos Santos Guerrero, e Arasio Barros e Linz.

Supplementar — João Rosauro de Almeida.

Hydraulica — José Rodrigues Machado, André dos Santos Filho, José de Faria Junior, Fernando da Silva Porto, Hermann Guimarães Palmeira e Ariovaldo Neves.

Supplementar — Pericles Moreira Senna, Sigismundo Martins Fontes, Roberto do Couto Pereira, Luiz Waldemar Vachias, Gil de Souza, Luiz Meira, Antonio Balestrero, José de Souza de Miranda, Augusto Teixeira Alvares, Samuel Cantarino Motta, Alberto de Souza Nazareth, José Benedicto de Moraes Lacerda, Domingos Ramos Paiva, José Pinto, Roldão Alves da Silva, Olavo Pompeia Guimarães, Hugo Mello Mattos de Castro, José Fernandes Pantoja, Ophyr Ventura Barcellos, Zepherino Amaro de Avilla Silveira, Humberto Nobre Mendes, Milton Peixoto Maia, Emiliano dos Reis Gomes Macieira, Luiz Burlamaqui de Mello e Pericles Sizenando Ribeiro.

Architectura — Octavio Saramago da Fonseca e Almir Affonso Brandão Maciel.

Cálculo — Roberto de Carvalho Pires Ferrão, Leon Izaac Perez, Ary Monteiro de Carvalho, Mario Vieira Willington, Frederico de O. Coutinho e Antonio Orlando Marques de Oliveira.

Descriptiva — Paulo Torcápio Ferreira, Domingos Costa Moreira, Ernesto Luiz Greve, Carlos Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães, Antonio Carlos Navarro Martins e José Bastos de Oliveira.

Supplementar — Antonio Ferreira Jacobina Filho, Antonio Arlindo Laviola, Floriano José Ribas Mariano, Florentino Cesar Sampaio Vianna, Geraldo Barrôso de Amaral, Antonio Cid Loureiro Junior.

Mecanica industrial — Pedro Valladão Furquim, José Pessoa Cavalcanti Petribú, Angelo Garcia Rodrigues o Alano Len da Silveira.

Supplementar — Bernardino Pinto da Fonseca Junior, Custódio Coelho de Almeida, Joaquim Avellar e Cesar Reis Cantanhedo e Almeida.

Prova escripta de Metallurgia — Todos os Srs. alumnos inscriptos. (2ª chamada).

Ponto às 12 horas:

Physica experimental — Roberto Carlos Coelho da Rocha, Tito Carlos Pereira Filho, Valmy Demillecam, Alberto Gama, Thomaz Pires Rebelo e João Felipe Sampaio de Lacerda.

Supplementar — Urius Cordeiro, Oscar Athayde, Flavio Cardoso de Carvalho Leme, Udo Deecki, Moacyr Meirelles Bastos e Waldemar Miller.

Construcção — Aguinaldo Barcellos, José Severino Tavares, Rufino de Almeida Pizarro, Mario Pinheiro Motta, Ernesto Frederico de Oliveira e Edgard de Almeida Guimarães.

Supplementar — Aguinaldo da Rocha Lima, Antonio Tavares Leite, Godofredo

Apinola Dias, Mauro Santos, Alarico Muls Freire, Annovaldo da Rocha e Horaciano Pereira Gonçalves.

Economia politica — José da Costa Monteiro, Mario Fernandes Guedes, Arthur da Costa Seixas, Paulo Osorio Jordão de Brito, Ademar de Mello Franco Filho e Alberto Dourado Lopes.

Supplementar — Celso da Cunha Gonçalves, Vinicius Cesar da Silva do Bernardo, Luiz Leite Bandeira de Mello, Armando Ribas Leitão, Francisco Baptista Pereira, João Martins do Rego, Eduardo Beral Sarcinha, Alberto Amarante Peixoto de Azevedo, Assis Svaffa, Ary Lopes Leal, Edgar Corrêa da Guamá, Jorgo Frederico de Souza da Silveira, Frederico Archi Taves, Rodrigo d'Orsi Sobrinho, Humberto Salles de Moura Ferreira, Mario José de Faria Lemos, Antonio da Costa Coelho, Raymundo Bezerra Santiago, Iberê Pires Ferreira, José Joaquim Tavares Belford.

Electrotechnica — Oscar Antonio de Mendonça, Hilmar Tavares da Silva, Asdrubal Soares, Fernando Freitas Mello, Aécio Palmeira Lopes, Adneel de Góes Ferreira.

Supplementar — Lincoln Henrique Dubam, Mario Gomes, Julio da Costa Barboza, Eudenes Peixoto Guimarães, Humberto Cyrillo Oddone, Tancredo Pinto de Miranda, Izidoro de Deus Lopes, Mario José Pinto, Carlos Schewerin Filho, Joaquim da Silva Simões, Joaquim de Oliveira Filho, Laffayette Francisco Bonifacio de Andrade, Guido Corrêa do Nascimento, Paulo Cesar Gomes Martins, Frederico Whitacker da Cunha Lima, Antonio Augusto Pereira da Rocha, Jorge Augusto Ferreira Kingston, Djalma Ferreira Maia, Adalberto de Almeida Nogueira, Hugo Thompson Nogueira, Roberto Ribeiro Meira, Guilherme Weinschenk, Victorino Semola, Jayme de Sá Motta.

Exercícios praticos de:

Hydraulica — Victor Resse de Gouveia.

Portos de Mar — João André Bergallo, Lysandro M. Ferreira da Silva, Nelson Spindola Teixeira.

Machinas — Adalberto de Almeida Nogueira, Everaldo Leite Pereira, Antonio Garcia de Miranda Netto.

Electrotechnica — João André Bergallo, Samuel Archanzo de Almeida Grillo.

Exercícios praticos de Mineralogia — Luiz Nogueira de Paula, Paulo de Moraes Costa, Jorge de Oliveira Tinoco, Ernani de Souza Machado, José de Alencar Velloso, José Rodrigues Machado, Ary Koerner de Assis, João Evangelista de Bulhões Carvalho, Edgard Coelho Rodrigues, Antonio Paulino Cavalcanti, Felix Martins de Almeida, Aristeu de Sá Brito Portella.

Supplementar — José Maurício da Justa, José Diogo Proxado da Rocha, Joaquim Mery Cavalcanti, Oswaldo Campos, Rozakdo Gomes de Mello Leitão, José Felipe Kafuri, João Corrêa Dias da Costa, Arthur Crespo de Oliveira, João Kubitschek de Figueiredo, Ophyr Ventura Barcellos.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Matrículas — Nos termos do regulamento interno, acham-se abertas, nesta faculdade, de 16 a 31 do mez corrente, das 3 às 5 horas da tarde, as matrículas para o anno lectivo de 1925.

A matricula poderá ser requerida por procurador com poderes especiaes, devendo o candidato provar ter 16 annos completos, apresentar attestado de ido-

neidade moral, passado por um professor da faculdade ou por duas pessoas conceituadas; attestado de vaccina e de approvação no exame vestibular e certidão de pagamento da taxa de matricula.

Exames — 4º anno — Prova oral — Serão chamados amanhã, segunda-feira, dia 16 do corrente, ás 3 e meia horas, os seguintes alumnos, para os quaes não haverá segunda chamada, sendo esta a ultima turma: Heitor José Pereira Guimarães, José Larivoir Esteves, José Luiz Gasparini, Jurema Dutra, Luiz Carlos da Fonseca Junior, Nestor de Vasconcellos, Nilson Feydit, Paulo Frederico de Magalhães, Pedro Limqueiro Junior, Sergio Buarque de Hollanda, Tancredo de Mello Carvalho, Vasco Tristão Leitão da Cunha, Bento Malafaia, Carlos Lossio da Silva e Waldemar Lucas do Rego Carvalho.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Resultado dos exames realizados nos dias abaixo designados:

1º anno — Foram approvados: No dia 7 — Accacio Buarque, plenamente em duas cadeiras e simplesmente na de direito romano; Alcides Rosa, plenamente em duas cadeiras e simplesmente na de direito romano; Antonio Martins Mendes, plenamente em duas cadeiras e simplesmente na de direito romano; Christiano de Freitas Castro, simplesmente em direito publico e constitucional, unica cadeira de que fez exame; Enock Pereira da Silva, simplesmente em todas as cadeiras; Francisco de Paula Lupercio Santos, plenamente em todas as cadeiras; Florenil Roure da Silva, plenamente em direito publico e constitucional, unica cadeira de que fez exame; Hermann Gribel, plenamente em todas as cadeiras; Manoel Alves de Mattos, simplesmente em direito publico e constitucional, unica cadeira de que fez exame; Milton Pires Barbosa, plenamente em philosophia do direito, unica cadeira de que fez exame. No dia 9 — Alvaro Conceição de Oliveira, simplesmente em philosophia do direito e em direito romano; Haroldo Raymundo Gomes, plenamente em philosophia do direito e simplesmente em direito publico e constitucional, cadeira de que fez exame; Octavio Josephino do Espirito Santo, plenamente em direito romano e simplesmente nas demais cadeiras; Odette Braga Furtado, plenamente em direito romano e com distincção nas demais cadeiras; Odilio Cunha Malheiros, com distincção em philosophia do direito e plenamente nas demais cadeiras; Olavo Lima Guimarães, plenamente em todas as cadeiras; Pedro Moraes Conde, plenamente em todas as cadeiras; Pedro Paulo de Moura, com distincção em direito romano e plenamente nas demais cadeiras; Sicleio Paraiso Junior, simplesmente em direito romano e plenamente nas demais cadeiras; Luiz Nogueira de Paula, plenamente em todas as cadeiras. No dia 10 — Antonio de Moura Abud, simplesmente em direito romano e plenamente nas demais cadeiras; Antonio de Sampaio Pires Rebello, simplesmente em direito romano e plenamente nas demais cadeiras; Antonio Pires Lages Filho, simplesmente em todas as cadeiras; Fernando Lopes Costa, simplesmente em direito romano e plenamente nas demais cadeiras; Fernando Nilo Alvarenga, plenamente em direito publico e constitucional; João Antonio Pires

Ferreira, plenamente em todas as cadeiras; José Luiz de Magalhães, simplesmente em direito publico e constitucional e plenamente nas demais cadeiras; Oswaldo Wallados Orico, simplesmente em direito romano e plenamente nas demais cadeiras; Waldemar Ferreira Braga, simplesmente em direito romano e plenamente nas demais cadeiras.

Nos exames do dia 9 houve uma re-provação.

2º anno — Foram approvados: No dia 7 — Abelardo Barreto do Rosario, plenamente em todas as cadeiras; Alberto de Castro Pinto, Floriano Pinto Peixoto, Glaucio Ferreira de Souza, e Jayme Pereira de Mesquita, plenamente em todas as cadeiras; Alvaro Moitinho Neiva, com distincção em direito internacional publico e em direito civil e plenamente na outra cadeira; Ariosto Guarinello, plenamente em direito civil e simplesmente nas outras cadeiras; Elieirne Paul Richer e Heitor Bastos Cordeiro, simplesmente em todas as cadeiras; João Carlos Jacques Ballet, simplesmente em economia politica e sciencia das finanças, unica cadeira de que fez exame. No dia 9 — José de Magalhães, Leonidas Padua de Mello e Souza e Luiz Jacintho Vergue de Abreu, plenamente em todas as cadeiras; doutor Mario de Lacerda Werneck e Mario Vaz de Mello Filho, com distincção em todas as cadeiras; Ovidio Paulo de Menezes Gil, plenamente em todas as cadeiras; Oswaldo Guimarães Palmeiro, plenamente em direito internacional publico e simplesmente nas demais cadeiras; Pedro Nunes Gusmão, plenamente em todas as cadeiras; Peter Jurisch, com distincção em todas as cadeiras; Joaquim Pires dos Santos, plenamente em todas as cadeiras; Luiz Felipe Buarque de Burlamaqui e Paulo Ewerard Nunes Pires, plenamente em economia politica e sciencia das finanças, unica cadeira de que fizeram exame; José Coelho Junior, simplesmente em economia politica e sciencia das finanças, unica cadeira de que fez exame. No dia 10 — Augusto Neiva de Sá Pereira, Guilherme Pires de Carvalho e Albuquerque, João Julio da Silva, Moacyr Fayão de Abreu Gomes e Carlos Ribas de Mello Leitão, plenamente em todas as cadeiras; Milton Pires Barbosa, plenamente em todas as cadeiras; Valmy Demillecamps, Vicente de Faria Coelho, Childerico Nunes de Oliveira e Cyro Caminha Portas, simplesmente em todas as cadeiras; Waldemiro Viriato de Miranda Carvalho, plenamente em direito internacional publico e em economia politica e sciencia das finanças, unicas cadeiras de que fez exame; Paulo Serrado, simplesmente em todas as cadeiras; Augusto de Campos Barbosa, simplesmente em direito civil, unica cadeira de que fez exame.

3º anno — Foram Approvados: No dia 9 — Alfredo Guimarães Chaves, plenamente em direito civil e em direito industrial e simplesmente nas outras cadeiras; Antonio Carlos de Castro Silva, com distincção em direito industrial, unica cadeira de que fez exame; Arthur Fernandes de Souza, simplesmente em direito civil, unica cadeira de que fez exame; Ary Evangelista Barroso, plenamente em direito civil e simplesmente nas demais cadeiras; Augusto Baptista Fontoura Ferreira, plenamente em direito civil e em direito industrial, e simplesmente em direito penal; Carlos Augusto Caldas da Silva, plenamente em direito civil e simplesmente em direito penal e em direito industrial; Carlos

Guimarães Pinto de Almeida, plenamente em todas as cadeiras; Olympio Ferraz de Carvalho, plenamente em direito commercial e em direito penal e simplesmente nas demais cadeiras; no dia 10: Cesar de Lima Magalhães, plenamente em direito civil e em direito industrial e simplesmente nas outras cadeiras; Cesario da Silva Martins, simplesmente em direito penal e em direito industrial e plenamente nas demais cadeiras; Celio de Barros, plenamente em direito commercial e em direito civil e simplesmente nas demais cadeiras; Francisco de Paiva Gomes, simplesmente em direito commercial e em direito penal e plenamente nas demais cadeiras; Jayme Leonel, simplesmente em direito industrial e plenamente em direito commercial, únicas cadeiras do que fez exame; João Alves Valladão, plenamente em direito civil, única cadeira de que fez exame; Julio Neves, plenamente em direito penal, única cadeira de que fez exame; José Barretto Filho, simplesmente em direito commercial e em direito civil e plenamente nas demais cadeiras; José Bento de Freitas Mello, plenamente em direito commercial, simplesmente em direito penal e plenamente em direito civil; José Ferreira Lopes, simplesmente em direito penal e em direito industrial e plenamente nas outras cadeiras; Lydio M. Bandeira de Mello, com distincção em todas as cadeiras; dia 11: Jorge Americo de Gouveia, plenamente em direito civil e simplesmente nas demais cadeiras; José Marcello Moreira, simplesmente em direito penal, em direito commercial e em direito industrial; Jorge de Souza Sampaio, simplesmente em direito commercial, em direito civil e em direito industrial; Humberto Soares de Pinho, plenamente em direito civil e simplesmente nas demais cadeiras; Manoel Pedro Silveira, plenamente em todas as cadeiras; Manoel Tiburcio de Carvalho Madeira de Ley, simplesmente em direito commercial e em direito civil; Mario de Assis Moura Junior, simplesmente em direito penal, em direito commercial e em direito industrial; Onesimo Coelho, plenamente em direito commercial, em direito civil e em direito industrial, deixando de prestar exame da cadeira de direito penal, por se achar doente; Oswaldo Ribeiro Rosado, simplesmente em todas as cadeiras; Tacito Torres da Silveira não fez direito penal e simplesmente nas outras cadeiras; Alvaro Cunha Parente, simplesmente em direito commercial, em direito industrial e em direito penal; Archimedes Branddini Stockler Pinto de Menezes, simplesmente em direito commercial, em direito penal e em direito industrial; Antonio Vianna de Souza, plenamente em direito commercial e em direito penal e simplesmente nas demais cadeiras; Carlos Corrêa Rodrigues, simplesmente em direito commercial e em direito industrial.

Houve 13 reprovações.

5º anno — No dia 10: Abner Carlos Mourão, com distincção em todas as cadeiras; Mario Rodrigues de Vasconcellos, plenamente em direito administrativo e com distincção nas outras cadeiras; Danton de Carvalho, plenamente em pratica do processo civil e commercial e em theoria e pratica do processo criminal e simplesmente nas demais cadeiras; Antonio Francisco da Silva Leal Junior, simplesmente em direito administrativo e plenamente nas demais cadeiras; José Maria de Lamare Garcia, com distincção em direito internacional privado e

plenamente nas demais cadeiras; Ubaldo de Oliveira Soares, plenamente em direito internacional privado e em theoria e pratica do processo criminal e simplesmente nas demais cadeiras; Olhon Vieira, simplesmente em direito internacional privado e em pratica do processo criminal.

Houve duas reprovações.

Terminaram os exames dos 1º, 2º, 3º e 5º annos.

Collegio Pedro II — Além dos candidatos que foram chamados para segunda-feira, 16 do corrente, deverão comparecer, ás 9 h 12 horas, os seguintes alumnos do collegio:

Portuguez — 1º anno — Antonio Alves Pires Junior, Antonio Adelino Conte, Armando Gargaglione, Armando Rodrigues Coutinho, Carlos Ferreira Amaro, Carlos de Carvalho, Celio Cordeiro, Edgard Gomes de Assumpção, Gilberto Martins Maia, José Alves Goulart, José Alfredo Frazão, João Pires Freira, Jorge Pessoa Mendes, Luiz Franca Junior, Mario Pires da Silva, Mario Ramos Guimarães, Nicoláo Bacha, Nelson Travassos Amado, Oswaldo Carvalho Ribeiro, Rubens Emilio Rocha Freire, e Sergio Delgado.

Portuguez — 2º anno — Carlos Alberto Vianna Sá, José Machado Baita Neves e Nicanor da Fonseca Machado.

Exames de preparatorios — Estão chamados para terça-feira, 17 deste mez, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Portuguez — Antonio Bretas Mol, Americo Santiago, Alceu Braga Monteiro Nogueira da Gama, Eloi Massey Oliveira de Menezes, João Baptista da Costa, Manoel Anacleto da Silva e Olavo Sá da Cruz.

Segunda e ultima chamada — Alberto Dibo, José Edesio de Araujo e Oswaldo Guarita Valente Doce.

Latim — José Garcia de Menezes, Lauro Ribeiro da Boamorte, Manoel Alves Ribeiro, Osorio Buriche dos Santos Filho e Salvador Cavalcanti.

Segunda e ultima chamada — Ibsen Dormmund Martins, José Messias do Carmo, José Maria Ripper Nogueira, Luiz Carlos Victor Pujol, Luiz Caruso, Milton Fernandes Pereira, Nair Eugenio Lobo, Nicoláo Sahid Bahouth e Omar José Monteiro.

Arithmetica — Primeira turma effective — Augusto Rodrigues da Silva Chaves, Bento Coimbra Raphael Moreira, Claudionor de Menezes Amorim, Eduardo de Guaraná Guia, Francisco Alipio Bruno Lobo, Fernando Santos Ferreira Coelho, Gerardo Magelli Ribeiro de Andrade, Helio Mathias Costa, Helio Leite, Hermano Guedes Pereira, Horacio Martins Pereira, Helio Xavier Costa, Haylton Soares de Lima, Humberto Rocha, Helio Ramos de Azevedo Leite, Haily Mousstché, Hilario Gurjão Carneiro de Campos, Haroldo Mayrink, Hildebrando Barbosa de Moraes, Henrique de Hollanda, Henrique Singer, Inah Moraes e Ilka Schafflor Leal.

Segunda turma effective — Indaya Baptista da Costa, Ignacio Chaves de Moura, Isnard de Castro Neves, Ivan Corrêa Lopes, Isnar José de Andrade, João Antonio Rodrigues Lima, João Carlos Corrêa Barbosa, Joaquim Carlos Nunes Marques, Leonel de Andrade Veloso, Mario Joppert Carneiro da Cunha e Ricardo Dorat Filho.

Segunda e ultima chamada — Augusto Xavier de Lima, Arlindo Sodoma da Fonseca, Aldemar Baer Bahia, Alberto Gonçalves Meirelles, Alvim Augusto Costa Horcades, Affonso Muniz do

Nascimento, Adila Monteiro de Andrade, Cleltho Ignacio de Albuquerque Maranhão, George Frederico Stoký Junior, João Carlos de Mello Filho e Roberto de Barros Filho.

Geographia — 1ª turma — Antonio Nolineconico, Antonio Diogo Cals d'Oliveira, Armando Junqueira Ferreira da Silva, Ary Grunenwald, Adelaide Araújo, Amelia da Cruz Moreira, Aramis Telles Pereira, André Moacyr Nozowski, Anchyses Carneiro Lopes, Angelo de Souza Loureiro, Aloysio Rego Faria, Afranio Faria, Arthur Lima Guimarães, Alceu Cunha, Albino da Costa Pinto Junior, Ayrefredo Tovar Bicudo de Castro, Alexandre José Bittencourt Leal, Almir Fortes Pinheiro, Appario Torres da Lima e Brenno de Andrade.

Segunda turma — Carlos Paulo Cavres, Carlos Amado Machado, Clito Barbosa Bokel, Delcio Possolo Goulart, Daniel Toledano, Dewete Lima Soares, Edith de Oliveira, Edgard de Mello Rodrigues, Edgar Brasil, Eldino Fonseca Brancante, Eurydice de Magalhães, Francisco Barbosa Pontes, Fernando Gomes de Oliveira, Geraldo Abdalla, Georgina Niglövich, Gilberto Gregory e Mario de Carvalho.

Segunda e ultima chamada — Aureo Justo Maranhão, Dionizio da Silva e Jorge Rodrigues Loureiro.

Chorographia — Eugenio Sodré Borges, Francisco de Lima Figueiredo e Nathan Bronstein.

Cosmographia — Ben-Hur Ferreira de Sarandy Raposo, Cauby Pulcherio, Alcindo Moreira de Figueiredo e Manoel da Graça Lessa.

Geometria — Joaquim Machado Pavao, Nodar de Queiroz Paim e Paschoal Benedicto Mda, (2ª e ultima chamada) Ary de Oliveira Graça, Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias, Aristides Paz de Almeida, Albino Moura Mesquita, João da Costa, Lauro Ferreira Madeira, Nicolau Scaldaferrri, Octavio Luis Calheiros, Renato Bretas Saraiva, Pompeu Moutinho dos Reis e Zolachio Diniz.

Historia universal — 1ª turma — Adaleyr Dutra de Castilho, Augusto Diogo Tavares, Anna Maria L. Rheingantz, Aldezirio Martins, Armando Alves Cavalheiro, Arthur Peregrino Ferreira Junior, Adahil Salles Coelho, Durval Brochado Martha, Edmundo Janct, Edgard Lage de Andrade, Cleonice de Carvalho, Haroldo Heitor Luz, José Luiz Vizeu Barbosa, José Pimenta da Silva, José Cardoso Fernandes e Luiz Rodolpho Lopes.

2ª turma — Marina Corrêa Lopes, Marcilio Dias Ferraz, Arlino de Carvalho, (2ª e ultima chamada) José Braz Ventura, Mario de Oliveira Silva, Mahalan de Paula Pessoa, Moacyr Garcia Peixoto e William Simão.

Historia do Brasil — 1ª turma: -- Antonio Barreiros Terra, Agrippino Serra Filho, Affonso José Marques, Auribal Antonino Nelson Machado, Aluisio de Figueiredo Serra, Bruno Pomin, Edgard de Proença Rosa, Ernani Mendes de Vasconcellos, Flavio José Barreto Junior, Francisco de Azevedo Pinto, Hugo Wilmann Laemert, Herculano Mendes Franco, Helio Mathias Costa, Hefoisa Pinto da Silveira, José Cotrim Moreira de Carvalho, José Luiz Novaes, José Vaz da Silva, João de Faria Machado, Joaquim de Moura Coutinho e Jarbas José Ramos.

2ª turma — Luiz Gonzaga Dorindo, Lino Angulo, Moacyr Valença do Mello, Nelson Soulo de Abreu, Nelson Martins Ferreira, Nelson da Cruz Loureiro, Rô,

Berto Luiz de Ortegual Barbosa e Samuel Markenzon.

2ª e última chamada — Ataliba Alvares, Affensina de Arceira Britto, Edson de Faria Lobato, Francisco de Mello Sampaio, Henrique Leopoldo Pfefferkorn, José Aristen Rezende, Joaquim Feliciano dos Santos, Olava Paz-zanese, Ormindo Barros de Araujo, Osvaldo Vicente, Pedro Caetano da Silva e Sylvio Mattos de Oliveira.

Physica e chimica — José Augusto Vieira Netto, Octavio do Espirito Santo. (2ª e última chamada): José Moutinho dos Reis, José Faria de Castro, José Norberto Bicca, Jorge Kanitz e Octacilio Almeida.

Algebra — Americo Rodrigues Campello, Alcibiades Simões Pires, Carlos dos Santos Bustamante, David Rodolpho Navegantes, Edmundo Vieira, Eugenio Pravo, José Maria de Carvalho, Jorge Zenha de Figueiredo, Jesus Pinheiro Lopes, Mario Serrano, Renato Villela, Sylvio Campos, Tristão Araripe Pestana de Aguiar. (2ª e última chamada): Heitor Augusto Fernandes, Neusa de Moura Ferreira e Paulo Baptista Roquette Pinto.

Historia Natural — Abelardo de Carvalho, Fibravanti Cinelli, Homero Pulcherio, Hilbernon Maximiano da Silva, José Raymundo de Sousa Azevedo, João Vianna Emery, Nelson Biolchini, Othon dos Santos e Silva, Paulo Lemercher Seria, Tranquellino Antonio de Freitas Junior, Theodoro Luvivier Goulart, Tito Ascoli de Oliva Maya, Vicente de Oliveira. (2ª e última chamada): Antonio Baptista Santiago, Alberto Barreto de Castro, Amando de Oliveira Rocha Filho, Affilio Girardo, Amibal Rodrigues Monteiro, Ary de Castro Fernandes e Aureliano Augusto Figueira.

Tambem deverão comparecer, ás 9 e meia horas, os seguintes alumnos do 2º anno:

Francez — Antonio Martins dos Reis, Ayres Cunha de Andrade, Almir Ferreira da Silva, Ary Sá Menezes, Alfredo Paulo de Mello, Aeraldo de Queiroz Paim, Beraldo Madeira da Silva, Celestio Braga, Carlos Alberto Vianna Sá, Eugenio Rolland, Evaldo Silveira de Souza, Hiram Duncan de Moura Magalhães, José Affonso Alves de Camargo, José Bernardo de Queiroz Norat, José Machado Baeta Neves, Manuel Rosa Bento Junior, Miguel Issa, Mauro Barcellos, Nicanor da Fonseca Machado, Oswaldo Rodrigues Pereira, Octavio Lage Machado Costa, Raul de Souza da Costa e Sá, Tharcio de Oliveira Pinho e Venicio Rocha dos Santos.

Nota — Os candidatos que faltarem a 1ª chamada deverão requerer 2ª e ultima chamada na mesma data, sob pena de não mais serem attendidos.

Renovação de matrículas — A secretaria do Collegio Pedro II previne aos alumnos do externo e interno que terminará no dia 20 do corrente o prazo para o recebimento de petições solicitando renovação de matrículas.

Dessa data em diante serão considerados excluidos do corpo discente do referido collegio os estudantes que deixarem de attender a presente communicação.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se, no dia 16 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames:

Exame de admissão ao 1º anno, para os seguintes candidatos que requereram

matricula neste collegio, na classe dos gratuitos (orphãos de militares):

Ary Rodrigues, Agnophilo Brant, Ariol Paes da Fonseca, Amaury Borba, Ayrrio Palma, Amabilio Ires, Bartholomeu Camargo, Cyro Alves Borges, Edgard Zetter da Silveira, Fernando Ribeiro, Fernando Sotter da Silveira, Helio Peixoto de Castro, Heitor Saldanha Franco, Humberto Carneiro de Mendonça, Hodalirio Ferreira Leite, Irto Sardemberg, Ivaldo Dias Braga, Ilalo de Queiroz Jacques, João Candido Cardoso, Jorge de Lúbia Castagnino, Luiz Macones do Gusmão, Milton Rialdel, Mario Soares Castello Branco, Manoel Jossau Moreira, Ney de Salvo Castro, Onesio Ferreira Leite e Sebastião Luiz de Abreu Lobo.

Banca: Vossio Reis e Heitor Carlos Tettamanti.

A directoria previne mais uma vez, que não haverá matricula na classes dos contribuintes, em virtude da transferencia dos alumnos do Collegio Militar de Barbacena, que preencheu as vagas existentes neste collegio.

1º anno — Oral de portuguez — Alumno n. 216. Banca: Drs. Alcides, Rocha e Hemeterio.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 360, 378, 457, 573 e 625.

2º anno — Arithmetica — Alumno dependente n. 823 e para o ex-alumno José Floriano e Silva. Banca: Drs. Dario, Anthero e Muller.

2º anno — Francez — Alumnos numeros 757 e 814.

3º anno — Francez — Alumnos numeros: 23, 193, 292, 310, 344, 386, 567, 505, 632, 725 e 648. Banca: Drs. Curia-cio, Hollanda e Glenadel.

3º anno — Geographia — Alumnos ns.: 78, 123, 506, 617, 621 e 209. Banca: Drs. Paim, Decio e Araripe.

Parcelado inglez — Ariosto Loureiro e Silva.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros 50, 61, 66, 113, 147, 222, 296, 306, 393, 416, 572 e 584. Banca: Calmon, Fluz e Portocarrero.

Realizam-se no dia 17 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames oraes:

1º anno — Francez — Alumnos numeros: 607 e 635. Drs. Curia-cio, Hollanda e Glenadel.

1º anno — Geographia — Alumnos ns.: 707 e 625. Banca: Drs. Decio, Paim e Araripe.

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 687, 745, 757, 787, 822, 480, 332 e 811.

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 509 e 257. Banca: Drs. Julio, Cintra e Pires.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quitos com o collegio não serão submettidos a exame.

Durante os 26 dias em que funcionou no mez de fevereiro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 2.789 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 177 avulsos, 3.601 obras impressas em 4.124 volumes, 1.177 documentos manuscritos, 58 cartas geographicas e 6.622 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 478; artes e industrias, 22; bellas artes, 8; bibliographia, 2; chorographia do Brasil, 5; direito, legislação e jurisprudencia, 186; economia politica, 27; encyclopedia e polygraphia, 166; geogra-

phia, 29; historia, 174; historia do Brasil, 113; instrucção e educação, 76; jornaes, 320; litteratura, 1.121; litteratura brasileira, 584; occultismo, 39; philologia e linguistica, 406; philosophia, 57; politica e administração, 2; religião, 46; sciencias mathematicas, 159; sciencias medicas, 219; sciencias naturaes, 127; sociologia, 3; escriptas em allemão, 46; francez, 663; hespanhol, 54; inglez, 65; italiano, 49; latim, 19; portuguez, 2.701; tupy guarany, 1; syrio, 3; e os manuscritos distribuem-se em: Brasil em geral, 465; nobiliarchia, 45; geographia, 320; chorographia do Brasil, 47; Paraguay, 166; historia do Brasil, 45; direito, 89, sendo todos em portuguez.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até 18 horas do dia 15:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, em geral, instavel, com trovoadas locais.

Temperatura — Noite fresca soffrerá ligeiro declinio de dia com maxima entre 28º e 30º grãos.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo, em geral instavel, com trovoadas locais.

Temperatura — Noite fresca, soffrerá ligeiro declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado, sujeito a chuvas esparsas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, bom no Rio Grande do Sul, salvo no littoral onde estará sujeito a instabilidade.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Ventos — De nordeste a suéste.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal de 18 horas do hontem até 15 horas de hoje — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi bom, com nebulosidade; passou a instavel, hoje de dia, com trovoadas após 13 horas. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 31º e 21º e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 28º minima 22º, respectivamente, ás 13 h. 50 m. e 6 h. 40 m. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante sul de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje. — Zona Norte — Devido á falta quasi absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse. Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas em alguns pontos desta zona. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas e chuviseos em Cabo Frio, B. do Itabapoana e em partes de Matto Grosso e bom nas demais localidades. Temperatura estavel. Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e partes de S. Paulo e instavel nos demais Estados, sendo que com chuvas esparsas em Santa Catharina. Temperatura, em geral, estavel.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Porto Novo do Cunha, baixando lentamente, entre Guaratinguetá e Barra do Pirahy e em S. Fidelis, subindo no resto do curso.

Estações das aguas — Nas 24 horas o tempo foi bom em Caxambu e instavel com chuvas em Passa Quatro. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura

turas extremas: 28° e 13° em Passa Quatro; 26° e 15° em Caxambu. De Araxá e Poços de Caldas não recebemos nossos despachos.

Chuvas fortes — Em Florianópolis o Sobral, caíram hontem chuvas copiosas e prolongadas.

Maiores temperaturas: 33°9 em Pro- priá e 3°0 em alguns pontos de Minas, Goyaz, Matto Grosso e Rio Pardo.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 80 m/m0 em Florianópolis e 59 m/m0 em Sobral.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em S. Francisco; chão e tranquillo em Bahia, Florianópolis, Paranaguá e littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos — No Districto Federal e Cuyabá, não houve sondagem.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopsa de tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de março de 1925

Zona Norte — Por falta quasi aboluta dos despachos usuaes não é feita a synopsa.

Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas em alguns pontos de ta zona. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas e chuviscos em Cabo Frio, Barra do Itabapoana e em partes de Matto Grosso e bom nas demais localidades. Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e instavel com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas o tempo era bom no Rio Grande e partes de S. Paulo e instavel nos demais Estados, sendo que, com chuvas esparsas em Santa Catarina. Temperatura em geral instavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos	
		Obscrva- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			
S. L. do Maranhão(X)													
Barra do Corda (X)...													
Fortaleza (X).....													
Quixeramobim (X)...													
Natal (X).....													
Parahyba (X).....													
Recife (X).....													
Pão de Assucar	61.5	20.0	—	SE	3	6	—	I.	—	21.0	—		
Aracajú	60.5	28.0	—	SE	3	5	—	B.	29.0	21.0	—	B. am. pm.	
Bahia	52.4	27.0	—	SE	2	5	Cuão	I.	29.0	23.9	22.0	B. am. i. ç. pm.	
Caetité	63.2	—	—	SE	5	—	—	B.	27.0	17.0	—	B. am. pm.	
Januaria	53.5	25.0	—	E	2	5	—	B.	30.0	19.0	—	B. am.	
Bello Horizonte	61.3	21.0	-1.0	E	2	9	—	I.	28.0	17.0	—	I. am. pm.	
Theophilo Ottoni (X).													
Uberaba	61.3	24.0	—	NE	5	9	—	B.	29.0	19.0	—	T. am. ch. pm.	
Caxambu	61.4	22.0	0.0	SE	4	9	—	B.	26.0	15.0	—	B. am. pm.	
Poços de Caldas(X).													
Goyaz.....	61.1	23.0	0.0	S	2	9	—	I.	33.0	19.0	1.0	C. t. am. i. pm.	
Santa Luzia	—	20.0	—	E	4	—	—	B.	25.0	17.0	—		
Cuyabá	59.3	23.0	0.0	NE	2	9	—	Ch. i.	32.0	21.0	1.0	f. am. t. pm.	
Corumbá	58.6	20.0	—	E	2	9	—	I.	31.0	19.0	34.0	C. am. i. pm.	
Victoria (X).....													
Capital Federal(Torre													
Meteorologica)....	63.2	24.4	—	NNW	2	4	Chão	B. (b. manhã)	28.5	22.2	6.0	I. t. pm.	
Campos.....	62.4	25.0	-1.0	W	2	5	—	I. n.	20.0	21.0	5.0	B. am. i. c. pm.	
Piriburgo.....	61.4	21.0	-1.0	C	0	0	—	B.	27.0	17.0	—	B. am. i. pm.	
Petropolis.....	62.7	23.0	2.0	SE	2	2	—	B.	26.0	17.0	—	B. am. pm.	
Rezende	62.4	23.0	-1.0	C	0	5	—	B.	30.0	17.0	7.0	Ch. am. b. pm.	
Cabo Frio	63.7	25.0	-1.0	NE	2	9	Chão.	Ch.	28.0	23.0	—	B. am. pm.	
Therezopolis	63.0	23.0	1.0	C	0	2	—	B.	26.0	15.0	—	B. am. pm.	
S. Paulo	63.3	26.0	0.0	ENE	3	8	—	B.	28.5	17.0	1.0	C. t. am. pm.	
Santos	63.6	27.0	3.0	C	0	5	—	B.	30.0	23.0	—	I. am. pm.	
Paranaguá	62.2	25.0	—	C	0	5	Chão.	B.	28.0	22.0	1.0	B. am. c. i. pm.	
Guarapuava	65.4	19.0	—	E	2	5	—	I.	25.0	15.6	3.0	Ch. am. p. n.	
Curityba.....	63.1	19.0	0.0	E	2	9	—	I.	27.0	16.0	—	I. am. pm.	
Florianopolis	62.7	23.0	1.0	C	0	9	Chão.	C.	26.0	22.0	80.0	Ch. am. pm.	
Lages	63.5	15.0	-4.0	NE	2	9	—	I.	24.0	12.0	1.0	I. am. ch. pm.	
Porto Alegre	63.2	24.0	0.0	E	2	5	—	B.	33.0	22.0	—	B. am. pm.	
Uruguayana	59.2	24.0	0.0	N	3	0	—	B.	33.0	—	—	B. am. pm.	
Montevideo	61.8	25.0	—	NE	2	—	—						
Buenos Aires (X)....													
Passa Quatro.....	61.9	20.0	-1.0	C	0	2	—	I.	28.0	13.0	2.0		

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, total nente limpo; 10, total nente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M. mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro deaso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr. trovoad; com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.
Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se redu- zida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas mm	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas mm	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.) ...	—			Santa Cruz.....	0.0	32.0	21.0
Bangu.....	0.0	32.5	22.4	Villa Isabel.....	2.1	—	—
Niteroy.....	1.4	33.8	30.0	Jardim Botânico... ..	4.3	29.2	21.0
Rio Comprido.....	—	30.6	21.8	Osaria.....	0.0	34.6	22.0
Pauha.....	0.0	31.6	22.3	Jacarepaguá.....	0.0	—	—
Marureira.....	0.0	31.6	22.1	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	37.3	31.7	Madock Loo.....	5.2	31.4	21.8
Gavea.....	2.1	28.6	21.2	Campo dos Afonsos.....	0.0	33.0	24.1
Deodoro.....	0.0	31.8	20.6	Aldeia Campista.....	0.0	33.4	21.9
Corcovado.....	—						

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaquera, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 17 horas, cartas para o interior da Republica até às 19 horas e idem idem, com porte duplo até às 20 horas.

Alcina, para Dakar, Las Palmas, Marselha e Genova, recebendo impressos até às 4 horas e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Itapoa, para Imbituba, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Principessa Giovanna, para Napoles e Genova, recebendo impressos até às 11 horas e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Amanhã:

Itajubá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas e idem idem, com porte duplo até às 8 horas.

Mandu para Recife, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 9 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até s 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A's 4 horas da tarde, do dia 12 de março corrente, reuniu-se em sessão ordinaria o Conselho Administrativo do

Caixa Economica do Rio de Janeiro, achando-se presentes os Exmos. Srs. Drs. José Pires Brandão, presidente; James Darcy, vice-presidente; comendador Ramalho Ottonio, director; barão de Santa Margarida, secretario do Conselho; e Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição.

Aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho tomou conhecimento dos papeis submettidos ao seu estudo e deliberação.

Feram aposentados a pedido, e na forma da lei, os funcionarios Manoel Teixeira de Paiva Araujo, chefe de secção, e Dr. Raphael Maria Sicioso de Sá, official desta repartição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às 6 horas da tarde, mandando lavrar a respectiva acta e fazer as publicações do costume.

Na Primeira Pagaderia do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar da Marinha de A a Z e Fiscaes de consumo em geral.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loteria da Capital Federal — Lista geral dos premios da 57ª loteria de plano 10, 59ª extracção do anno de 1925 realizada em 14 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

44.357..... 200\$000
1.166..... 200\$000
13.581..... 200\$000
21.931..... 500\$000
13.106..... 500\$000
30.817..... 500\$000

25.155..... 200\$000
23.069..... 500\$000
9.937..... 200\$000
18.503..... 200\$000
58.298..... 200\$000
6.599..... 200\$000
47.961..... 200\$000
54.960..... 500\$000
39.276..... 200\$000
50.217..... 200\$000
4.493..... 200\$000
32.711..... 200\$000
12.138..... 1:000\$000
13.539..... 200\$000
3.655..... 200\$000
17.855..... 200\$000
17.485..... 2:000\$000
35.328..... 200\$000
22.388..... 500\$000
8.559..... 200\$000
46.238..... 500\$000
57.059..... 200\$000
50.900..... 2:000\$000
33.790..... 200\$000
46.832..... 200\$000
59.627..... 1:000\$000
2.663..... 200\$000
5.532..... 1:000\$000
37.341..... 200\$000
44.620..... 200\$000
3.507..... 200\$000
53.578..... 500\$000
37.658..... 2:000\$000
42.240..... 200\$000
52.143..... 500\$000
48.990..... 200\$000
21.229..... 200\$000
37.846..... 200\$000
42.362..... 20:000\$000
10.467..... 100:000\$000
51.157..... 200\$000
21.500..... 200\$000
54.650..... 500\$000
22.937..... 500\$000
46.817..... 2:000\$000
46.445..... 1:000\$000
26.266..... 200\$000
58.918..... 200\$000
59.687..... 200\$000
5.647..... 200\$000
405..... 200\$000
33.489..... 500\$000
43.489..... 200\$000
40.151..... 500\$000
52.953..... 200\$000
21.939..... 200\$000
49.297..... 500\$000
17.065..... 1:000\$000

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 2 DE MARÇO DE 1925

Presidente, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto, o suplente Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. F. lto., com causa justificada, o deputado Diniz.

Expediente:

O Dr. director tomou a palavra e communicou que tendo recebido uma carta do deputado Teixeira na qual communicava que entrava em gozo de licença, pois tinha que ausentar-se desta Capital por motivo de saúde, convocou o suplente Bráulio Martins.

O Sr. presidente communicou que o suplente Bráulio achava-se presente, o qual tomou pos e fez-se.

Officio do Juiz de Direito do 4.º Vara Civil communicando a fallencia de Felix Velloso & Comp., estabelecidos á rua D. Anna Nery n. 191. — Archive-se e anote-se.

Comunicação do tabellião e escriptão do 2.º officio de S. Gonçalo, Estado do Rio, communicando a allencia de Lourenço, estabelecido á rua Oliveira Botelho n. 132. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

Da Empresa de Mineração, The National City Bank of New York, Companhia El Fenix S. d. Americano, para archivamento de *Diario Official*. Archive-se.

De João Carlos Lameirinhas, para ser nomeado leiloeiro. — Preste fiança de 40:000\$ em dinheiro ou apolices e volte.

De Rezende & Ribeiro, A. Pinheiro & Moreira, Bressane Nery & Comp., Limitada, Fernando Joaquim Ferreira & Comp., Honório Acosta & Comp., José Ferreira & Comp., J. Saraiva & Comp., Lopes, Rebello & Comp., Lourenço & Netto, Lopes de Castro & Comp., Moutinho & Araújo, Pujol & Comp., P. Che de & Comp., R drigo & Menezes, Rocha & Irmão, Silva & Freitas, Thomaz & Andrade e Pinto & Loureiro, para archivamento de seus contractos. — Deferido.

De C. rvalho Paes & Comp., Bonvista & Comp., Limitada, Arbex, Francisco & Comp., D. Silva & Irmãos, Balsemão & Comp., Gonçalves Cabral & Comp., J. Dias Camacho & Irmão, R. Petersen & Comp., Limitada e Toupfy Abirachede & Irmão, para archivamento de alterações de seus contractos. — Deferido.

De Araújo Barreira & Comp. e Beck, Gies & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De A. Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Limitada, para a chivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Armando Duarte & Comp., A. Marques & Comp., Eugenio Fiorencio & Comp., Felix Rezende & Comp., Loureiro & Oliveira, Vianna Silva & Comp. e Ponti & Louvalho, para archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Oliveira & Souza e Souza & Mello, para archivamento de seus distractos. — Indeferido pelo parecer.

De Antonio de Andrade e Manoel Fernandes, Alberto Nastari & Comp., Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., A. Vieira & Comp., Braia & Comp., Antonio Barroso e Antonio Simões, Becker, Portugal & Comp., Baptista & Mendes, Cartuaria & Comp., Carlos & Rinalli, D. Marinuzzi, Esteves,

Bermudez & Comp., José A. de Souza, J. C. Sampaio, Lebreiro & Comp., Lemos Nepomaceno & Comp., M. Pires Portella, M. Marinho & Castro, O. lida Franco de Araújo, Pereira da Fonseca & Comp., Rebello & Comp., Rautembach & Comp. e Vieira & Comp., para registro de suas firmas. — Deferido.

De Carrione Moreira & Comp., A. Coelho & Filho, Mottin e Vigarinho & Comp., para registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Silva Costa & Comp., para registro de sua firma. — Declare o início das operações.

De Fernando Joaquim Ferreira e Albino Pereira Gomes, para cancellamento de suas firmas.

De Manoel Francisco Area, para transferencia de copiadador. — Deferido.

De Cabral & Rinchart, para anotar em sua firma o contracto de abertura da filial. — Deferido.

Junt. Commercial, em 5 de março de 1925. — O 3.º official, G. Barbado.

Lação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 2 de março de 1925

Contractos:

De Rozendo e Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Pinto Rezende e Manoel Ribeiro, para o commercio de alfaiataria á rua Miguel de Frias n. 7, com o capital de 15:000\$000.

De A. Pinheiro & Moreira, firma composta dos socios solidarios Antonio Pinheiro de Araújo e Emilio Moreira, para o commercio de officina de mecanico, com o capital de 5:000\$000.

De Fernando Joaquim Ferreira & Comp., firma composta dos solidarios Fernando Joaquim Ferreira e Abel de Souza Ferreira, para o commercio de liquidos com o capital de 30:000\$000.

De Honório Acosta & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Acosta e Honório Acosta, firma para o commercio de optica, com o capital de 40:000\$, á rua da Carioca n. 23.

De José Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ferreira e Stela Celestino, para o commercio de joias, com o capital de 10:000\$000.

De J. Saraiva & Comp., firma composta do socio solidario José Guerra Saraiva e do commanditario Bernardo José de Figueiredo, para o commercio de, com o capital de 10:000\$000;

De Lopes Rebello & Comp., firma composta dos socios solidarios Bernardino Lopes Vianna, Antonio Alves Rebello da Silva e Joaquim Gonçalves Pereira Dias, para o commercio de carvão, com o capital de 200:000\$000;

De Lourenço & Netto, firma composta dos socios solidarios Antonio Lourenço Lopes e Antonio Rodrigues Netto, para o commercio de carpintaria, com o capital de 15:000\$, á rua General Polydoro n. 133;

De Lopes de Castro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Lopes de Castro e Francisco Costa, para o commercio de conta propria, á avenida Rio Branco n. 114, com o capital de réis 100:000\$000;

De Moutinho & Araújo, firma composta dos socios solidarios Mario Perreira Moutinho e Abilio de Araújo, para o commercio de casa de pasto, á rua dos Invalidos numero 120, com o capital de 9:000\$000;

De Pujol & Comp., firma composta do socio solidario Fernando Servivano Pujol e do commanditario Armando Octavio de Affonseca, para o commercio de commissões, com o capital de 60:000\$000;

51.087.....	200\$000
20.213.....	500\$000
10.737.....	1:000\$000
32.949.....	1:000\$000
34.772.....	200\$000
20.374.....	200\$000
45.689.....	10:000\$000
671.....	200\$000
8.465.....	500\$000
15.919.....	200\$000
11.601.....	200\$000
5.842.....	1:000\$000
8.101.....	200\$000
4.869.....	5:000\$000
55.313.....	500\$000
36.405.....	200\$000
3.837.....	200\$000
21.823.....	500\$000
26.116.....	200\$000
27.988.....	200\$000
47.323.....	1:000\$000
58.378.....	200\$000
30.745.....	1:000\$000
47.436.....	200\$000
47.727.....	500\$000
49.022.....	200\$000
53.048.....	500\$000
10.011.....	200\$000
49.255.....	200\$000
44.298.....	200\$000
22.767.....	200\$000
57.681.....	500\$000
36.128.....	200\$000
19.296.....	200\$000
22.245.....	200\$000
12.741.....	500\$000
6.945.....	500\$000
45.454.....	200\$000
57.531.....	200\$000
3.475.....	200\$000
3.513.....	200\$000
59.305.....	200\$000
40.812.....	200\$000
2.304.....	500\$000
5.332.....	200\$000
26.731.....	260\$000
22.302.....	200\$000
27.909.....	2:000\$000
32.014.....	200\$000
41.052.....	500\$000

Aproximações

10.466 a 10.468.....	500\$000
12.361 a 12.363.....	400\$000
45.688 a 45.690.....	200\$000
4.868 a 4.870.....	100\$000

Dezenas

10.461 a 10.470.....	80\$000
12.361 a 12.370.....	60\$000
45.681 a 45.690.....	50\$000
4.861 a 4.870.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 67 toem 20\$000.

Os numeros terminados em 7 toem 10\$000.

Exceptuando-se os terminados em 67.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, Fridolino Cardoso, presidente interino. — O escriptão, Firmino de Cantuária.

De C. Cheade & Comp., firma composta dos socios solidarios Paulo Cheade e Jorge Nouar, para o commercio de commissões com o capital de 70:000\$, á rua Senhor dos Passos n. 153;

De Rodrigo & Menezes, firma composta dos socios solidarios Rodrigo Victor e Ignacio de Menezes, para o commercio de restaurante á rua Conde de Bom Fim n. 759, com o capital de 4:500\$000;

De Rocha & Irmão, firma composta dos socios solidarios Joaquim Rocha e Antonio Rocha, para o commercio de liquidos e comestiveis á rua Senador Nabuco n. 2, com o capital de 10:000\$000;

De Silva & Freitas, firma composta dos socios solidarios Joaquim Pereira da Silva e Joaquim Rodrigues de Freitas, para o commercio de restaurante, á rua Buenos Ayres n. 236, com o capital de 20:000\$000;

De Thomaz & Andrade, firma composta dos socios solidarios Joaquim Thomaz Filho e Luiz Manoel de Andrade, para o commercio de botequim, á rua Engenho de Dentro n. 235, com o capital de 14:000\$000;

De Pinto & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Pinto e Manoel Fernandes Loureiro, para o commercio de café e bñhaves, na Praça 3 de Maio n. 23, com o capital de 60:000\$000.

Alterações:

De Carvalho Paes & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social.

De Boavista & Comp. Limitada, o capital social passa a ser de 4.000:000\$, e mais algumas modificações em seu contracto social.

De Arbex, Francisco & Comp., passando o capital social de 50:000\$ para 150:000\$ e mais modificações.

De Araujo Barreira & Comp., retira-se o socio Maximino dos Santos Barreira nada recebendo, fica a firma com o capital reduzido a 60:000\$ e passa ser P. Araujo & Comp.

De Balsamão & Comp., fazendo diversas modificações em seu contracto social.

De Beck Gies & Comp., elevando o capital social de 2.600:000\$, e mais modificações.

De D. Silva & Irmãos, o capital social será de 150:000\$, e mais modificações em seu contracto;

De Gonzaga Cabral & Comp., pela sahida do socio José Alfredo de Almeida Cordeiro recebendo 38:280\$880.

De J. Dias Camacho & Irmão, pela sahida do socio José Dias Alves de Oliveira, recebendo 7:679\$900 e mais algumas modificações.

De R. Petersen & Comp. Limitada, pela entrada de um socio passando o capital de 500:000\$ para 505:000\$000;

De Touphy Abirache & Irmão, pela sahida dos socios commanditarios recebendo cada um a importancia de 5:500\$000;

De Valle & Coutinho, pela entrada de um socio solidario.

Distractos:

De Armando Duarte & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Duarte Lopes Corrêa recebendo 42:000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 40:000\$000;

De A. Marques & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Antonio Augusto Marques recebendo 23:620\$, ficando com o activo e passivo o socio restante na mesma importancia;

De Eugenio Florencio & Comp., que se dissolve pela sahida do socio commanditar o recebendo 91:154\$180, ficando com o activo e passivo os socios restantes no valor de 88:572\$620;

De Felix Rezende & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Ignez Felix

recebendo 20:045\$865, o socio Benjamin Rezende Reis, se reíra recebe do 25:603\$400, ficando com o activo e passivo os socios restantes;

De L. ureiro & Oliveira, que se dissolve pela sahida do socio Manoel da Silva Corrêa Loureiro recebendo 4:184\$353, o socio Augusto Rodrigues de Oliveira recebe a mesma importancia;

De Ponti & Lovelho, que se dissolve pela sahida do socio Augusto Lovelho recebendo 832\$350, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 3:074\$350;

De Vianna Silva & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Vicente Gonçalves Vianna recebendo 334:00\$839, o socio Julião Augusto Vieira recebe 42:867\$583 e o socio Victorino Dias de Almeida recebe 45:855\$330.

Junta Commercial, em 11 de março de 1925. — O 3º official, G. Barbedo.

SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1925

Presidente, Couto — Director Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto o suplente Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos.

Foi aberta a sessão senão lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Diniz.

O officio do Juizo do 3º officio de Justiça de Nitheroy, communicando a fallencia de Manoel Fernandes de Oliveira. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De Zeferino Mallman, para ser nomeado leiloeiro. — Deferido, preste fiança de réis 40:000\$ em dinheiro ou apólices, e volte;

De a Companhia de Fiação de Tecidos Lanifícios Plasticos, e Sociedade Edificadora Monte Predial, para archivamento de seus estatutos. — Deferidos;

De a Casa Lohner S. A. e Companhia Agro Industrial Santa Cruz, para archivamento de actas extraordinarias. — Archive-se;

De Vicri S. A. para archivamento de actas extraordinaria e ordinaria. — Deferido;

De a Companhia Serviços Reunidos de Napemirim, para archivamento de acta extraordinaria. — Deferido;

De Adamastor & Comp., Assad Calil Bueno & Comp., Affonso & Castro, A. Ferreira Silva & Comp. Limitada, A. Ferreira & Alves, Bagdade & Irmão, C. Duarte & Pinto, Campos & Antunes, Gaspar Ribeiro & Comp., Gonçalves & Simões, Honorio da Silva Bastos & Comp., J. Souza Martins & Comp., J. Fernandes Alves, M. R. Marques & Comp., Santos Neves & Comp., Thorvald Jensen & Comp., Tostes & Comp., Teixeira & Cinelli, para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De L. Carvalho & Comp., Oliveira & Ribeiro, J. Parente & Comp., para archivamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Martins & Corrêa, para archivamento de seu contracto. — Modifique a firma.

De Adamastor & Comp., Alves & Soares, Antonio Fernandes & Comp., Clemente Azevedo & Comp., Cunha Soares & Comp., José Soares Patricio Junior & Comp., L. A. Pereira & Comp., Murad & David Raphael, Meando Curtly & Comp., Stocle, Mattos & Comp., Sobral & Santos, para archivamento de alterações dos seus contractos sociaes.

De A. Gonçalves & Barros, Simões & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancelado o registro da firma substituida. — Deferido.

De Joaquim Cardozo & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Akiande & Comp., Azevedo & Monteiro, A. F. Ramos & Comp., Antonio Francisco Cardoso & Comp., Bahia & Sobral, F. Garcia & Silva, Gaspar Ribeiro & Comp., Gueles Rozental & Comp., Generoso Perez Veiga & Comp., Hoepfner & Comp., Limitada, Jacob Jabur & Irmão, M. Carneiro & Comp., Torres & Tourelle, Vaz Salles & Comp., Vigato & Ferraz, Limitada e Vasconcellos Couto & Comp., Limitada, para archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Luciano Nogueira & Comp., para archivamento de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De A. Carneiro da Rocha, A. G. Silva, A. L. de Carvalho, A. Arnaldo Taveira, A. D. Silgado & Comp., Annibal Peixoto & Comp., Behar & Scheikmann, Belati & Comp., Ciani, Irmão & Comp., Carvalho, Mello & Comp., Camilli & Oliveira, Daniel Alves Abrantes, Emygio Pereira da Costa Lima, Isa as Vieira Furado, José Taveira, J. B. Asinger, Loureiro, Na arro & Lopes, Laurentino F. de Carvalho & Comp., Lourenço & Netto, M. Fernandes Reis, M. S. Lima, Murtinho & Comp., M. Ferreira, & Marques, M. J. de Souza & Comp., Mendes, Gil & Comp., Neves Barros & Comp., Raphael Galvão, Rocha Tiehe. Limitada, Raul Gaspar & Comp., A Sociedade Bararia Minas São Paulo Rio, Limitada, Santos & Moreira, Souza & Fernandes, Viuva Pasquinnelli & Comp. e Xavier & Fonseca, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel dos Santos & Comp., para registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Ulysses Ferreira, para registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Manoel dos Santos Vianna, para ser nomeado avaliador de joias e obras de ourivesaria. — Passe-se titulo.

De David Rodrigues da Cruz, Salomão Bergatein, Joaquim Rocha, Euzebio Nunes, Augusto Rodrigues Horta, para cancelamento do registro da firma. — Deferido.

De Antonio Pereira das Neves, Americo Silva & Comp., Salim Daniel, Orenza Berry, Alexandre Tavora & Comp. e Raul Guimarães & Irmão, para anotação no registro da firma a mudança de sede. — Anote-se.

De Manoel Abrantes, para anotação no registro da firma, extincção da filial. — Anote-se.

De A. R. Carvalho & Comp., para anotação no registro de firma abertura de filial. — Anote-se.

De M. Bulach e S. Herman, desistindo de archivamento de contracto. — Sim, mediante recibo passado por todos os socios.

De A Casa Bancaria do Porto Ltd., pedindo rubrica de livros sem ter firma registrada. — Indeferido pelo parecer.

Junta Commercial, 9 de março de 1925. — O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 5 de março de 1925.

De Adamastor & Comp., firma composta dos socios solidarios Edith de Oliveira Madeira de Freitas e Adamastor de Moraes e Oliveira, para o commercio de pharmacia, com o capital de 20:000\$000;

De Affonso & Castro, firma composta dos socios solidarios Antonio Affonso e Adelio Rouxinho de Castro, para o commercio de botequim, com o capital de 22:000\$000;

De Assad Calil, Bueno & Comp., firma composta dos socios solidarios Assad Calil, Oscar Bueno e Serafim Alves do Rego, para o commercio de fazendas, etc., com o capital de 220:000\$000;

De A. Ferreira, Silva & Comp., firma composta dos socios Alberto José Ferreira e José da Silva Araujo, solidarios e Antonio Moutinho, de industria, para o commercio de uma officina de marceneiro, com o capital de 20:000\$000;

De A. Ferreira & Alves, firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira de Almeida e Adelino Alves Oliveira, para o commercio de construcções de predios, moveis, e c., com o capital de 18:000\$000;

De Bagdade & Irmão, firma composta dos socios Alberto David Bagdade e Nahim David Bagdade, para o commercio de fazendas, com o capital de 70:000\$000;

De C. Duarte & Pinto, firma composta dos socios solidarios Cesar Duarte e Ayres de Souza Pinto, para o commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 20:000\$000;

De Campos & Antunes, firma composta dos socios solidarios Antonio Souza Campos e José Maria Antunes, para o commercio de secco e molhados, com o capital de 5:000\$000;

De Gaspar, Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios José Gaspar Alves da Cunha, Valentim da Silva Machado e Ulysses Ribeiro Pereira do Sameiro, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 300:000\$000;

De Gonçalves & Simões, firma composta dos socios solidarios Luiz Gonçalves e Sebastião Simões, para o commercio de barbeia, com o capital de 4:500\$000;

De Honório da Silva Bastos & Comp., firma composta dos socios Honório da Silva Bastos, solidario e Lafayette Gomes Ribeiro, commanditari, para o commercio de açougue, com o capital de 100:000\$000;

De J. Souza-Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Pinto Souza Martins e João Serra, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 110:000\$000;

De J. Fernandes & Alves, firma composta dos socios solidarios Joaquim Fernandes e Mario Fernandes Alves, para o commercio de casa de pasto e botequim, com o capital de 12:000\$000;

De M. R. Marques & Comp., firma composta dos socios Annibal M. R. Marques de Almeida, como solidario, José Nogueira Pinho, João Ribeiro Marques e Manoel Simões, de industria, para o fabrico de beneficiar fumos, com o capital de 30:000\$000;

De Santos, Neves & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José dos Santos, Manoel das Neves e José Marcellino de Carvalho, para o commercio de botequim, com o capital de 24:000\$000;

De Thorvald Jensen & Comp., firma composta dos socios solidarios Thorvald Oskar Jensen e Harry Justesen, para o commercio de importação de machinismos, com o capital de 200:000\$000;

De Tostes & Comp., firma composta dos socios solidarios Theophilo Tostes, José Tostes, Antonio Gomes Campos e Anselmo Gomes Campos, para o commercio de fazendas, etc., com o capital de 52:000\$000;

De Teixeira & Cinelli, firma composta dos socios solidarios Heitor do Couto Teixeira e Francisco Cinelli, para o commercio de concerto de machinas de escrever, etc., com o capital de 3:000\$000;

Alterações:

De Adamastor & Comp., assumindo o activo e passivo, de sua antecessora J. M. Mendes & Comp.

De A. Gonçalves & Barros, pela admissão do Sr. Joaquim Rodrigues de Carvalho Junior, como socio solidario, pela elevação do capital social a 150:000\$; modificam a razão social para Gonçalves, Barros & Comp.;

De Alves Soares & Rodinho, pela retirada do socio José Manoel Rodinho, recebendo 14:000\$, pela mudança da razão social para Alves e Soares e outras modificações;

De Antonio Fernandes & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social;

De Clemente Azevedo & Comp., pela retirada do socio Antonio Marques de Almeida, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 60:000\$000;

De Cunha, Soares & Comp., pela admissão dos Srs. Manoel José Ribeiro Vieira Lopes e Abilio Ribeiro Lopes, como socios solidarios, pela elevação do capital social a 400:000\$ e outras modificações;

De José Soares Patricio Junior & Comp., pela retirada dos socios Joaquim de Oliveira e José Lopes Proença, recebendo aquelle 5:783\$653 e este 2:783\$863, continuando a sociedade com os demais socios;

De Muller & Comp., pela retirada dos socios Alberto Carlos Guerreiro Lima e J. R. Merian, recebendo aquelle 427:881\$369 e este 624:049\$690; pela admissão dos Srs. Arlindo Pinto da Fonseca, como solidario, e Emilio Alves Veilho, como socio de industria, passando a ser o capital social de 3:000:000\$ e outras modificações;

De L. A. Pereira & Comp., pela retirada do socio de industria João José da Silva Soares, recebendo 5:143\$630 e outras modificações;

De Murad & David Raphael, elevando o capital social a 200:000\$000;

De Meanda Curty & Comp., pela retirada do socio Afranio Opiratan Esquerdo Curty, recebendo 126:93\$932, continuando a sociedade com os demais socios com o capital de 500:000\$000;

De Steele, Mattos & Comp., elevando o capital a 600:000\$000;

De Sobral & Santos, assumindo o activo e passivo da extincta firma Sobral & Santos;

De Simões & Comp., pela retirada do socio Antonio de Paula Simões, recebendo 100:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, modificando a razão social para Ildefonso, Mourão & Comp., com o capital de 2:500:000\$000.

Distracções:

De Aklander & Comp., retirando-se o socio Boris Aklander, recebendo 13:718\$;

ficando o activo e passivo, a cargo dos socios Lerner & Gierstein, no valor de réis 13:713\$300;

De Azevedo & Monteiro, retirando-se o socio Antonio Pinto Monteiro, recebendo 2:813\$300, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, em igual valor;

De A. F. Ramos & Comp., retirando-se o socio Americo Dias Rabello, recebendo 6:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Antonio de Freitas Fonseca Ramos, no valor de 6:000\$000;

De Antonio Francisco Cardozo & Comp., retirando-se o socio José Fernandes de Barros, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 6:212\$690;

De Bahia & Sobral, retirando-se o socio Francisco Luiz Bahia, recebendo 39:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 30:500\$000;

De F. Garcia & Silva, retirando-se o socio Antonio José da Silva, recebendo 19:860\$210, ficando o activo e passivo a cargo do socio Francisco Paulino Garcia, no valor de réis 31:733\$420;

De Gaspar, Ribeiro & Comp., retirando-se a socia Maria Pereira da Cruz Ribeiro, recebendo 231:955\$199, ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes, no valor de 275:833\$460;

De Guedes Rosental & Comp., retirando-se I. Eskenazi & B. Tendler, recebendo 47:235\$150, ficando o activo e passivo a cargo do socio Guedes Rosental, no valor de 111:610\$150;

De Generoso Perez Veiga & Comp., retirando-se o socio Generoso Perez Veiga, recebendo 20:147\$333, ficando o activo e passivo a cargo do socio João dos Santos;

De Jacob Jabur & Irmão, retirando-se o socio Jorge Jabur, recebendo 8:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Jacob Jabur, no valor de 8:000\$000;

De M. Carneiro & Comp., retirando-se ambos os socios, nada recebendo.

De Torres & Mourelle, retirando-se o socio Francisco O'cero Mourelle, recebendo 8:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio João dos Santos Torres, no valor de 12:303\$700.

De Vaz Salleiro & Comp., retirando-se o socio Raul Bernardes, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio Gastão Vaz Salleiro.

De Vigato & Ferrara, Limitada, retirando-se o socio Joaquim Vigato, recebendo 3:413\$865, ficando o activo e passivo a cargo do socio Luciano Ferrara, no valor de 170:901\$925.

De Vasconcellos, Couto & Comp., Limitada, retirando-se os socios Alfredo Gonçalves da Silva Vianna e Eugenio Joaquim da Silva Couto, recebendo este 97:58\$454 e aquelle 113:805\$529; ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes no valor de 1.213:228\$190.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Paças	A 90 dias	A vista
Sobre Londres	5 21/32	5 39/64
Sobre Paris	\$465	\$468
Sobre Italia		\$368
Sobre Hamburgo (Reit-mack)		28 1/55
Sobre Portugal		\$438

Sobre Belgica	\$458
Sobre Hespanha	18285
Sobre Suissa	18745
Sobre Suecia	
Sobre Dinamarca	
Sobre Syria e Palestina	\$465
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$275
Sobre Montevideo	\$5677
Sobre Nova York	98016
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	\$8186
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	38600
Sobre Hollanda (Florim)	38620
Sobre Japão (Yen)	38730
Sobre Rumania	8053
Sobre Canada	
Sobre Austria	100.13 1/2

Moedas	
Soberano (ouro)	49\$000
Franco (papel)	3175
Lira (papel)	\$380

Bolsa	
Apolices uniformizadas, de 5 % ¹ , miúdas	700\$000
Apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 % ¹	778\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 % ¹ , nom.	786\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 % ¹ , port.	615\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 % ¹ , port. (cantela)	610\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % ¹	920\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1917, port.	152\$000
Apolices do empréstimo municipal de 7 % ¹ port. (decreto n. 1.535)	159\$000
Apolices do empréstimo municipal de 8 % ¹ port. (decreto n. 1.933)	173\$000
Apolices do empréstimo municipal de 7 % ¹ port. (decreto n. 1.999)	155\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 % ¹ , port. (1ª série)	71\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 % ¹ , port. (2ª série)	71\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % ¹ , nom.	749\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % ¹ port.	98\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$000
Banco do Brasil	356\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America, e 80 % ¹	176\$000
Companhia America Fabril	300\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	499\$000
Companhia Docas de Santos, port.	499\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1925. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 14 de março de 1925

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total da vendas
	ven- dedor	Com- prador	ven- dedor	Com- prador	
Março	73\$600	71\$900	73\$800	72\$700	2.000
Abril	72\$300	70\$200	72\$500	71\$500	4.000
Maio	70\$500	70\$500	71\$500	70\$800	1.000
Junho	70\$500	69\$300	70\$000	70\$000	3.000
Julho	69\$800	68\$600	69\$000	69\$000	1.000
Agosto	67\$600	67\$100	67\$500	67\$000	

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	9.000	2.000	11.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponível branco crystal bom, sacco, 71\$ a 76\$000.
Mercado firme.

J. Rocha, syndico interino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 14 de março de 1925

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total da vendas
	1ª cotação	2ª cotação	1ª cotação	2ª cotação	
Março	56\$100	56\$100			
Abril	56\$100	56\$000			4.000
Maio	55\$800	55\$900			1.000
Junho	54\$800	54\$700			4.000
Julho	4\$100	3\$900			1.000
Agosto	53\$200	53\$150			1.000

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	7.000	4.000	11.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponível base typo 7, 56\$300.
Mercado calmo.
Vendas, 2.117 saccos.
J. Rocha, syndico interino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	6.641
Existencia	201.607

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 74\$ a 76\$000.

Algodão

Entradas não houve.

	Fardos
Sahidas	482
Existencia	26.999

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões	70\$000 a 73\$000
Primeiras sortes	61\$000 a 66\$000
Medianos	61\$000 a 63\$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	4.487
Sahidas	8.085
Existencia	221.622

Mercado, calmo.

Preços por typo:

Typo 3	58\$500
Typo 4	58\$000
Typo 5	57\$500
Typo 6	57\$000
Typo 7	56\$500
Typo 8	56\$000
Preço do typo 7, hoje	56\$300

Mercado hoje calmo.

O syndico, interino, Julio Rocha.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Termo

Semana de 9 a 14 de março de 1925

	1ª cotação		2ª cotação		Total da vendas
	1ª cotação	2ª cotação	1ª cotação	2ª cotação	
Março	69\$000 a 74\$100	72\$700 a 75\$200			19.000
Abril	70\$200 a 73\$000	71\$000 a 74\$600			56.000
Maio	70\$100 a 73\$900	70\$800 a 74\$000			39.000
Junho	69\$300 a 71\$600	70\$000 a 72\$500			13.000
Julho	86\$600 a 70\$500	69\$000 a 72\$000			20.000
Agosto	67\$000 a 69\$000	67\$000 a 69\$500			25.000
	Saccos	Saccos	Saccos	Saccos	
Vendas	102.000	70.000			172.000

Mercado: na 1ª cotação, abriu estavel e fechou frouxo; na 2ª cotação abriu firme e fechou frouxo.
Disponível, branco crystal, 74\$ a 77\$000.
Mercado abriu firme e fechou firme.
Vendas, 8.000 saccos.
O syndico, Julio Rocha.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 28 DE FEVEREIRO E NA DE 16 A 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Generos, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineracs :					
Caxambú.....	48\$000	49\$000	46\$000	47\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	—	44\$000	Idem.
Salutaris.....	—	—	—	45\$000	Idem.
Cambuquira.....	—	—	—	44\$000	Idem.
S. Lourenço.....	49\$000	52\$000	49\$000	52\$000	Idem.
Aguardente :					
De Paraty.....	650\$000	660\$000	650\$000	660\$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra.....	630\$000	640\$000	630\$000	640\$000	Idem.
De Campos.....	600\$000	620\$000	600\$000	620\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool :					
De 40 grãos.....	1:200\$000	1:220\$000	1:200\$000	1:220\$000	Idem.
De 38 grãos.....	1:170\$000	1:180\$000	1:170\$000	1:180\$000	Idem.
De 36 grãos.....	1:140\$000	1:150\$000	1:140\$000	1:150\$000	Idem.
Alfafa :					
Nacional.....	\$600	\$620	\$600	\$620	Por kilo.
Estrangeira.....	\$530	\$600	\$580	\$600	Idem.
Algodão em rama :					
Primeira do sertão.....	65\$000	67\$000	64\$000	65\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	61\$000	63\$000	53\$000	61\$000	Idem.
Mediano.....	58\$000	60\$000	56\$000	58\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe — Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz :					
Brilhado de 1ª.....	95\$000	100\$000	95\$000	100\$000	Por 60 kilo
Brilhado de 2ª.....	90\$000	93\$000	90\$000	93\$000	Idem.
Especial.....	92\$000	98\$000	92\$000	98\$000	Idem.
Superior.....	85\$000	83\$000	85\$000	88\$000	Idem.
Bom.....	68\$000	70\$000	63\$000	70\$000	Idem.
Regular.....	53\$000	60\$000	58\$000	60\$000	Idem.
Branco do Norte.....	78\$000	82\$000	78\$000	82\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Meio arroz.....	64\$000	66\$000	64\$000	66\$000	Idem.
Sanga.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Assucar :					
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal.....	61\$000	63\$000	53\$000	60\$000	Idem.
De 2ª jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	52\$000	56\$000	50\$000	53\$000	Idem.
Mascavinho.....	57\$000	60\$000	53\$000	56\$000	Idem.
Mascavo.....	52\$000	55\$000	49\$000	51\$000	Idem.
Bacalhão :					
Diversas marcas — caixa.....	180\$000	205\$000	195\$000	205\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	80\$000	100\$000	90\$000	100\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	—	170\$000	160\$000	170\$000	Idem.
Banha :					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	5\$600	6\$000	5\$600	6\$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	5\$500	5\$800	5\$500	5\$800	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	5\$600	6\$000	5\$600	6\$000	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	5\$400	5\$700	5\$400	5\$700	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	5\$600	6\$000	5\$600	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	5\$600	6\$000	5\$600	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	5\$600	6\$000	5\$600	6\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	5\$200	5\$400	5\$200	5\$400	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	5\$200	5\$400	5\$200	5\$400	Idem.

Genero, qualidade e procedência	Preços		Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$520	\$620	\$520	\$620	Por kilos.
Rio Grande.....	\$520	\$540	\$520	\$540	Idem.
Estrangeira.....	\$660	\$700	\$660	\$700	Idem.
Breu :					
Americano-claro.....	—	105\$000	—	105\$000	Por 230 libras.
Americano-escuro.....	—	—	—	—	Idem.
Café :					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	>	>	>	>	Idem.
Maragogipe.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 1.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 2.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 3.....	50\$000	50\$600	58\$300	59\$000	Idem.
Typo 4.....	54\$500	59\$100	58\$300	58\$500	Idem.
Typo 5.....	58\$000	58\$600	58\$800	58\$000	Idem.
Typo 6.....	54\$500	58\$100	57\$300	57\$500	Idem.
Typo 7.....	54\$000	58\$600	56\$800	57\$000	Idem.
Typo 8.....	56\$500	57\$100	56\$300	56\$500	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	>	>	>	>	Idem.
Escolha.....	>	>	>	>	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	—	31\$000	33\$000	Por barrica de 150 k.
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	30\$500	—	—	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	9\$500	10\$000	9\$000	10\$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	42\$000	43\$000	42\$000	43\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	40\$500	41\$000	40\$000	41\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	37\$000	38\$000	37\$000	38\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	35\$000	36\$000	35\$000	36\$000	Idem.
Dita de Laguna :					
Peneirada.....	37\$000	38\$000	37\$000	38\$000	Idem.
Grossa.....	35\$000	36\$000	35\$000	36\$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :					
Especial.....	—	51\$000	—	52\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	52\$000	—	50\$300	Idem.
O O.....	—	51\$000	—	49\$200	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :					
Buda Nacional.....	51\$000	54\$200	52\$000	52\$200	Idem.
Nacional.....	52\$000	52\$200	50\$000	50\$200	Idem.
Brasileira.....	51\$000	51\$200	49\$000	49\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	100\$000	105\$000	105\$000	110\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	—	—	—	—	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	88\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga.....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	76\$000	78\$000	76\$000	78\$000	Idem.
Branco nacional.....	105\$000	110\$000	105\$000	110\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	83\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.
Amendoim.....	—	75\$000	—	75\$000	Idem.
Pradinho.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Mulatinho.....	75\$000	80\$000	75\$000	80\$000	Idem.
De outras procedencias.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Por kilo.
Bom.....	4\$000	5\$000	4\$000	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	48\$000	50\$000	48\$000	50\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	44\$000	46\$000	44\$000	46\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	44\$000	46\$000	44\$000	46\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	36\$000	40\$000	36\$000	40\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	75\$000	80\$000	75\$000	80\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	45\$000	50\$000	45\$000	50\$000	Idem.
Krozeze americano:					
Diversas marcas.....	—	33\$000	—	33\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	—	—	—	—	Por milheiro.
De ceramica.....	—	—	—	—	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	—	—	—	—	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	6\$500	7\$500	6\$000	7\$000	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	5\$500	6\$000	4\$500	5\$500	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	36\$000	40\$000	36\$000	40\$000	Idem.
Mesclado.....	28\$000	29\$000	28\$000	29\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	32\$000	34\$000	32\$000	34\$000	Idem.
Oleo de linhaça:					
Em barril.....	4\$300	4\$400	4\$200	4\$300	Por kilo bruto.
Em lata.....	4\$400	4\$500	4\$400	4\$450	Idem.
Oleo de caroço de algodão:					
Nacional.....	—	2\$000	2\$300	2\$500	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$680	\$800	\$630	\$800	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$670	\$650	\$600	\$650	Idem.
De Santa Catharina.....	\$450	\$500	\$450	\$500	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$500	—	1\$500	Por pé.
De resina.....	410\$000	420\$000	410\$000	420\$000	Duzia couçoeiras.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Succo branco.....	—	2\$500	—	2\$500	Idem.
Succo vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná:					
1ª qualidade.....	—	1\$500	—	1\$500	Por dúzia.
2ª qualidade.....	—	1\$400	—	1\$500	Idem.
3ª qualidade.....	—	1\$200	—	1\$200	Idem.
Madeira de lei:					
Cedro.....	350\$000	400\$000	350\$000	400\$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	390\$000	—	390\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	210\$000	—	210\$000	Idem.
Phosphoros:					
Marca «Olho», de madeira.....	82\$000	83\$000	82\$000	83\$000	Por lata.
Marca «Olho», de cêra.....	97\$000	98\$000	97\$000	98\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cêra.....	98\$000	99\$000	98\$000	99\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	83\$000	86\$000	83\$000	86\$000	Idem.
Marca «P. nheiro».....	85\$000	86\$000	85\$000	86\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Outras marcas.....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Sal:					
Do norte, grosso.....	—	17\$400	—	17\$400	Por sacco c/ 60 kilos.
Do norte, moído.....	—	8 600	—	1 \$600	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	13 200	—	13 000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	17\$400	—	17\$400	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo:					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca:					
Diversas procedencias.....	\$700	1\$200	\$700	1\$200	Idem.
Telhas:					
Francezas.....	—	1:20\$000	—	1:20\$000	Por milheiro.
Não ias.....	—	600\$000	—	600\$000	Idem.
Toicinho:					
Commum.....	4\$000	4\$200	4\$000	4\$200	Por kilo.
De funciro.....	5\$000	5\$200	5\$000	5\$200	Idem.
Vinho:					
Do Rio Grande.....	115\$000	130\$000	115\$000	130\$000	Por barril.
Estrangeiro:					
Virgem.....	—	1:40\$000	—	1:30\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:40\$000	—	1:30\$000	Idem.
Collares.....	—	1:50\$000	—	1:50\$000	Idem.
Xarque:					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$700	3\$100	2\$700	3\$100	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2\$400	2\$900	2\$400	2\$800	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	2\$200	2\$800	2\$000	2\$600	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2\$500	2\$800	2\$500	2\$800	Idem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de março de 1925	7.977:746\$874
Renda arrecadada em 14 de março de 1925	463:381\$066
	8.441:397\$940
Em igual período de 1924	5.265:118\$891
Diferença para mais em 1925	3.176:279\$049

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada hoje 11:	
Em ouro	165:563\$291
Em papel	159:925\$129
Total	325:491\$420
Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente	4.661:376\$157
Em igual período de 1924	3.351:305\$916
Diferença a maior em 1925	1.310:070\$241

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.796 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos na construção de aparelhos destinados à preparação do café ou de outras bebidas análogas de uso hygienico", para que pretende privilegio Américo Pinoli, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

Refere-se a invenção a um aperfeiçoamento introduzido na construção de cafeteiras ou bules para chá, fazendo-se os aparelhos na forma exigida por ella, independentemente do metal empregado, o qual pôde ser folha de Flandres, alumínio, ferro ou latão nickelado, ferro aloucado ou outro metal que se preste ao fim em vista.

O característico deste aperfeiçoamento consiste em um filtro de tecido, collocado no interior o seguro á parte superior da cafeteira, o qual permite preparar-se e filtrar-se a bebida, evitando o incommodo de estar-se e remover o filtro a cada chavena servida, e impedindo que o café ou chá recebam directamente a acção do calor em um unico ponto, o que faz perderem elles o aroma. Além disso, nos climas frios e durante o inverno, estando o filtro encerrado no interior, a bebida não esfria ao passar por elle e, no momento em que se necessitar renovar a provisão, a cafeteira conserva-se limpa, sem particulas esgotadas que adhiram ao fundo e paredes lateraes della.

No desenho annexo: A fig. 1 representa na metade do tamanho natural uma cafeteira construida de accôrdo com a invenção; a fig. 2, uma secção vertical do aparelho; e a fig. 3, as duas partes separadas do filtro.

O corpo da cafeteira 1 é provido de aza e bico. Na parte superior, em que assenta a tampa 2, ha um estrangulamento, que produz no inferior um resalto, no qual se apoia o filtro. A tampa 2 é feita de material identico ao da cafeteira e tem um botão de madeira dura ou de outro material não conductor de calor, para evitar que se queimem os dedos. Essa tampa pôde ser removida e no lugar que seria occupado pela charneira della, ha uma abertura 4, para dar sahida ao pegador do filtro. O estrangulamento 3 fôrma um resalto no interior da cafeteira, no qual se apoia o filtro 7; 5 é um aro de fio metallico, reforçado nos extremos e dobrado na fôrma indicada, sendo esses extremos seguros por meio de uma presilha, que impede que elles se desarmem e facilita a remoção do filtro quando se quizer substituir a bôrra de café esgotada. 6 é a presilha, de folha de Flandres ou de outro material, o qual remata e prende os extremos do aro de arame, para que este não se desarme e tambem para servir de pegador do filtro, quando se quiera remover este para renovar o pó do café. 7 é o filtro propriamente dito, construido em fôrma de coadouro, em tecido de algodão branco e de trama quadrada, de superficie lisa, sendo cosido, pela parte superior, no aro metallico e terminando inferiormente em fôrma arredondada, para evitar que o café ou chá se accumule no fundo, como aconteceria si tivesse elle a fôrma conica. A fôrma adoptada permite que o liquido dissolva igualmente os principios extractivos e aromaticos do cosimento ou infusão.

Na fig. 3, veem-se as duas partes separadas do filtro, estando indicados o arame 5, que pôde ser de ferro ou de outro metal; e o filtro propriamente dito, de tela, o qual pôde ser substituido quando deteriorado pelo uso.

O modo de funcionar esta cafeteira é muito simples. Colloca-se o filtro no ponto que está indicado no desenho e despeja-se nelle a quantidade de café ou chá que se julgue necessario para preparar a bebida, vertendo-se sobre elle uma quantidade de agua fria ou quente, conforme se deseje preparar a bebida por maceração, decoção ou infusão. Em qualquer dos casos, o café pôde permanecer em contacto com o liquido o tempo que for julgado necessario, visto que o filtro fica parcialmente submerso, chegando até poucos centimetros do fundo; podendo-se, no caso de proceder-se á decoção, collocar o aparelho sobre uma fonte qualquer de calor, fogão, lampada ou aquecedor de qualquer especie até o momento em que se deseje usal-o.

As vantagens deste aparelho, como já mencionado, são impedir que o calor aja somente sobre a parte inferior, sendo elle distribuido uniformemente por toda a massa; evitar que se resfrie bruscamente no tempo de frio; tornar a preparação mais rapida; e prover melhores condições hygienicas, evitando que os insectos e o pó possam pousar sobre o filtro, quando o aparelho não estiver sendo usado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma cafeteira aperfeiçoada, de filtro interno amovivel, a qual é caracteri-

zada por ter, em combinação: uma garganta interna, proximo á borda da cafeteira, a qual fôrma um resalto circumferencial interno, permitindo a collocação da tampa por encaixe; uma ranhura, vertical, desde a borda da cafeteira até a garganta, para permitir a entrada do pegador do filtro; um filtro formado por um aro de arame, de circumferencia um pouco menor do que a da dita borda, mas maior do que a da garganta, sendo, no remate do aro, os extremos do arame reforçados externamente e dobrados sobre si mesmos, e presos por uma presilha; sustentando o dito aro uma bolsa de fundo arredondado, feita de tecido liso, quadricular, de algodão, cosido no aro; tudo como descripto e representado no desenho annexo;

2º, de accôrdo com o reivindicado em 1º, em cafeteiras de filtro interno amovivel, o emprego de uma ranhura que vao desde a borda da cafeteira até a garganta ou resalto interno, no qual se apoia o aro do filtro; como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1920. — Por procuração, Leclerc & C.

N. 11.798 — Memorial descriptivo da invenção de "uma barquinha electrica submersa", para que pretende privilegio Brasil Chernikoff, domiciliado em Kensington do Sul, Londres, Inglaterra.

Refere-se a invenção a um aparelho que indica e registra a velocidade e a distancia percorrida por um navio ou a velocidade da agua corrente.

Os aparelhos actuaes dessa especie, quando adaptados para fechar e abrirem intermitentemente o circuito de um dispositivo indicador e registrador electrico, tem todos o defeito de admittir a parte submersa delles, agua na caira contendo a transmissão ou o mecanismo que fecha e abre o circuito electrico. Quando o mancal do eixo de rotação é vedado por meio de uma glandula, esta requer ajustamento frequente para que a junta se conserve estanque. Esse ajustamento repetido da glandula, porém, faz variar a resistencia friccional exercida sobre o eixo rotativo e, em consequencia, affecta a sensibilidade do aparelho, de modo que elle não indica ou registra correctamente a velocidade.

Como alternativa ao emprego da glandula, já se procurou montar o eixo rotativo em mancaes de espheras, enchendo o compartimento, que contém os contactos electricos ou a transmissão reductora de velocidade, com oleo. Os mancaes anti-fricção, certamente, reduzem as variações friccionaes, mas o modo por que tem sido empregados até agora, com o fim de tornar estanque a camara que contém os contactos electricos ou a transmissão, não tem dado resultado, não impedindo a entrada de agua. Isso pôde ser devido á difficuldade de vedar satisfactoriamente mancaes de espheras ou de roletes com oleo ou graxa.

Nesta invenção não são empregados mancaes de espheras ou roletes para a peça rotativa, sendo o mancal do eixo rotativo alongado em fôrma de manga, na qual a junta entre o eixo e o mancal é cheia de oleo ou outro lubrificante. O interior do mancal comunica directamente com a camara do mecanismo de transmissão e de contacto electrico, a qual é cheia de oleo ou outro lubrifi-

cante, de tal modo que o ar é excluído. No mancal, ao redor do eixo são praticados vãos que, quando cheios de óleo ou graxa, produzem a vedação.

Com o dispositivo adeante descripto, nem o óleo pôde escapar, nem a água entrar, mesmo a profundidades em que a pressão é grande, ao passo que a variação na resistência friccional é insignificante e o aparelho indica ou registra com precisão qualquer velocidade.

Para adaptar o dispositivo ao navio, faz-se uma abertura na quilha deste a uma distancia adequada abaixo da superfície da água e em posição que não seja affectada pela agitação produzida pelos propulsores. O dispositivo é fixado rigidamente junto a essa abertura e o suporte delle vai até o interior do navio, sendo disposto de modo que, quando não estiver em uso, o dispositivo pôde ser recolhido a uma camara fechada, que rodeia a abertura pelo lado interno do navio.

A invenção é, portanto, caracterizada pelo facto de serem a camara da peça rotativa e o mancal do respectivo eixo cheios de lubrificante, que não pôde escapar e que impede a entrada da água sob qualquer pressão. Outro característico consiste em ser o eixo rotativo montado folgadoamente em um mancal relativamente longo, sujeito a variações friccionaes insignificantes. Ainda outros característicos consistem em uma camara cheia de óleo, rodeando o eixo rotativo; um mancal simples, folgado, para o eixo no interior da camara; vãos no mancal formando vedação; engrenagens reductoras e um dispositivo de contacto electrico; meios de transmitir impulsos electricos ao aparelho indicador ou registrador; e meios de supportar rigidamente a peça rotativa abaixo da superfície da água; todos elles representados nos desenhos annexos, nos quaes: A fig. 1 é uma secção longitudinal do aparelho; a fig. 2, uma elevação de frente; e a fig. 3, uma secção de uma forma modificada.

Nas figs. 1 e 2, o cylindro 1, aberto nas extremidades, é supportado pela haste tubular 2 abaixo da linha da água. A caixa 3, que tem uma tampa amovivel 4, forma uma camara 5, suspensa no interior do cylindro por meio de braços 6, em cooperação com saliências 7, ás quaes são seguros por parafusos 8. O braço 7, em conjunção com a haste tubular 2, dá passagem a um fio conductor de electricidade, adeante descripto.

O eixo rotativo 9 está montado folgadoamente em uma manga relativamente longa 10, servindo de mancal e é provido de um cabeço 11, munido de pás 12. Um parafuso sem fim 13, no eixo 9 coopera com uma roda dentada, montada em um pino 15, no qual está também montado um contacto electrico 16, em um disco 17. Quando o disco revolve, o contacto 16 fecha um circuito electrico através um contacto 18, montado no suporte isolado 19 e um pino de contacto 20, montado em uma buxa isolada 21 do braço 6. O pino 20 está ligado electricamente ao conductor 22, que passa, através a haste 2, para uma pilha electrica e um dispositivo indicador ou registrador situado no interior do navio. A corrente volta, pela massa metallica do navio e pela haste tubular, ao contacto 16. A cada revolução do disco 17, é enviado um impulso electrico através esse circuito.

A camara 5 é cheia de óleo ou outro

lubrificante, removendo-se um parafuso 8 ou por outra abertura conveniente da caixa 3, fechada, em segunda, por um tampão e sellada. O espaço entre o eixo 9 e a manga 10 é relativamente grande e deixa escapar o ar, ao encher-se a camara 5 de óleo. Cheia a camara e sellada, a água não pôde entrar nella, porque não ha sahida para o óleo. A manga 10 é, de preferencia, provida de vãos 23, que formam vedações, que podem ser cheias de óleo ou graxa.

Não havendo nenhuma glandula ou chumaceira, a fricção é muito reduzida, não havendo, além disso, variação apreciavel na resistencia friccional na manga-mancal, como haveria se fosse usada uma glandula, apertada repetidas vezes, para manter a junta estanque. Portanto, o eixo soffre uma resistencia friccional sempre constante, isto é, as variações que tem logar não affectam a sensibilidade do aparelho, nem dão logar a erros.

O mancal de empuxo é pequeno, para reduzir a fricção e consiste na ponta conica endurecida 24 do eixo 9, assentando em um botão 25, aparafusado na tampa 4. O conductor 22 pôde, por exemplo, entrar em contacto com o pino 20, sendo aparafusado na haste tubular roscaada em 26 ou de qualquer outro modo. O braço 6 é, de preferencia, provido de um rebordo, como se vê nas figuras, sendo collocada uma chumaceira apropriada 27, entre o rebordo e a saliência 7 correspondente; segura por parafusos que não se veem na figura. Todas as juntas entre os braços 6 e as saliências 7 e parafusos 8 são vedadas de qualquer modo adequado.

Na forma modificada da fig. 3, o cylindro 1 e a haste tubular 2 são solidarios com a parte central da caixa 3, a qual é provida de dois cabeços 40 e 41, amoviveis. O cabeço 41 tem uma chapa plana 42, o prolongamento 43 da qual é roscaado, para que o cabeço 40 possa ser aparafusado nelle. A chapa 44, de forma cylindrica, é fixada no cabeço 40, para o fim mencionado em seguida.

A chapa 42 tem um furo cylindrico occupado, pelo eixo 9, no exterior do qual está montada a peça rotativa 11; e uma abertura 45, atravessada pelo eixo 9, que termina em um mancal de empuxo ou de esphera 46, alojado na chapa 46 e seguro de modo ajustavel por um parafuso 47. O eixo 9 é munido de um parafuso sem fim 48, que coopera com uma roda dentada 49, montada no eixo 50, que assenta em mancaes apropriados, que não se veem, da chapa 42. Outro parafuso sem fim 51, no eixo 50, coopera com a roda dentada 52, montada em um eixo 53, montado na chapa 42 e em um consolo 54.

Entre a chapa 42 e o consolo 54 está montado o contacto 55, que fecha o circuito e o qual coopera com um braço de uma mola 56, fixada na chapa 42 e cujo outro braço entra em contacto com o conductor 20, alojado na haste tubular 2.

Onde o conductor 20 entra na caixa 3, ha uma buxa isolante 57 e o espaço entre o conductor 20 e o resto da haste tubular é cheio de resina fundida 58, que endurece e impede que o ar penetre na caixa 3. Esta forma do aparelho tem a vantagem de, uma vez desaparafusado o cabeço 40, poderem ser o cabeço 41, com a peça rotativa e todo o mecanismo alojado na caixa 3, removidos em bloco.

Outra vantagem é que, quando as par-

tes são reunidas, estando o cabeço 41 em posição e a caixa 3 cheia de óleo, ao aparafusar-se o cabeço 40, a chapa cylindrica 44 força o óleo em excesso através o mancal que rodeia folgadoamente o eixo 9, assim ficando o mancal cheio de óleo e o ar inteiramente excluido delle.

Estes dispositivos servem, não só para indicar ou registrar a velocidade e a distancia percorrida por um navio, como também, quando mantidos estacionarios, para medir a velocidade ou o volume ou ambos de água corrente, ficando entendido que a invenção abrange esse uso.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, aparelho para indicar ou registrar electricamente a velocidade e a distancia percorrida por um navio, caracterizado por uma peça rotativa, montada folgadoamente em uma caixa submersa, fixada rigidamente, a qual contém o mecanismo de contacto electrico e é completamente cheia de lubrificante, de modo a impedir a entrada de água sob qualquer pressão;

2º, o aparelho reivindicado em 1, comprehendendo um suporte ôco, adaptado a ser fixado rigidamente na quilha de um navio; uma caixa montada no dito suporte; uma peça rotativa montada folgadoamente em um mancal longo, formado na ou pela caixa e entrando em uma camara della; um mecanismo de contacto electrico na camara, actuado pelo eixo rotativo; conductores electricos no suporte ôco, para ligar o mecanismo de contacto ao aparelho indicador ou registrador distante; e um fecho de óleo ou lubrificante, para a dita camara e mancal, que exclue o ar e impede a entrada da água através o mancal sob qualquer pressão, substancialmente como descripto;

3º, o aparelho acima reivindicado, comprehendendo um mancal do eixo rotativo, liso, relativamente longo, contendo vãos cheios de lubrificante, que formam fechos;

4º, o aparelho acima reivindicado, caracterizado pelo facto de estarem a peça rotativa, as engrenagens reductoras e o mecanismo de contacto electrico montados em uma parte amovivel da caixa da peça rotativa e poderem ser removidos com ella em bloco;

5º, o aparelho aperfeiçoado, construido, disposto e funcionando substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos e para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1922. —
Por procuração, *Leclerc & Co.* (1.589)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos á

vislória sanitária no dia 17 de março, às 14 horas, 14 e meia e 14 e 30 minutos, os predios ns. 414 da rua D. Anna Nery, 14 da rua Bandeira de Gouveia e barracões nos fundos dos predios ns. 183, 185 e 187 da rua Henrique Scheid, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietários dos aludidos imóveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 12 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA ESCOLA POLYTECHNICA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exm^o. Sr. Dr. Paulo do Frontin, director da escola, fago publico, para conhecimento dos interessados, que, de 16 a 31 do corrente, serão recebidos, na secretaria, os requerimentos dos candidatos a matricula nos diversos annos dos cursos desta escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — *Dr. Cincio Pozzo*, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Director interino se faz publico que a matriculas para os diferentes cursos desta Faculdade, estarão abertas, nesta Secretaria, de 15 a 31 do março do corrente anno, em que serão encerradas ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. *Dr. Eugenio de E. S. de Menezes*, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Exame vestibular da 2ª época.

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que a inscricao para os exames vestibulares aos diferentes cursos desta Faculdade, se achará aberta de 17 a 23 do corrente mez em que será encerrada ás 2 horas, de accordo com o decreto n. 4.333, de 31 de setembro de 1920 e Instruções do Conselho Superior do Ensino, constantes da circular n. 1, de 4 de janeiro de 1921.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. *Dr. Eugenio de E. S. de Menezes*, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director fago publico, para conhecimento dos interessados, o resultado da classificação dos candidatos que prestaram exames de admis-

são ao 1º anno do Externato e do Internato deste collegio em 1925.

EXTERNATO

Gráo 10

Raul Chambelland
Sylvio Aldighieri.

Gráo 9,75

Alberto Carino.
Alberto David dos Santos.
Luiz de Gonzaga Ribeiro Bevilacqua.
Octavio Reis de Cantanheda Almeida.
Olavo Annibal Nascimentos.
Paulo Monteiro de Moraes.

Gráo 9,50

Roberto Marinho de Azevedo Filho.
Tito Angelo Telles Bardy.
Walter Rodrigues.

Gráo 9,25

Fima Toviansky.
João Palm Ribeiro.
Roberto da Almeida Marinho.
Raphael Pessoa Sobral.
Samuel Penna Araújo Reis.

Gráo 9

Antonio de Souza Carneiro.
Francisco de Paula Ribeiro Fortes.
Gentil da Cunha Lopes.
Homero Graça.
Israel Carlos da Cunha.
José Carlos Gouvêa da Costa.
João Danilo Ramos.
Jasson Braga Vieira da Fonseca.
Jára Cerqueira Montebello.
Luiz Raymundo Tavares de Macedo.
Luiz Gonçalves Bogado.
Oswaldo Rocket.
Oswaldo Cunha do Amaral.
Roberto de Andrade Machado.
Samuel Botsman.
Waldemar de Oliveira Natal.

Gráo 8,75

Angelino de Almeida.
Adhemar do Amaral Pinto.
Dermival Moutinho.
Emmanuel Ernesto do Prado Seixas.
Gerardo da Lima e Silva.
Isaac Paschoal.
José de Nazareth Teixeira Dias.
Jacé Guedes de Carvalho.
Leopoldo Henrique de Magalhães Se-
rejo.
Nelson Tavares.
Paulo do Tarso Pereira de Moura
Castro.
Paulo de Castro Pontes.
Pedro de Almeida Cruz.
Renato Tosta Gonçalves Penna.
Roberto de Freitas.
Raul Pessoa Sobral.
Sylvio da Rocha Lima.

Gráo 8,50

Augusto de Vilhõa Reis.
Alexandre Benssusam.
Affonso Henriques Carlos Garcia.
Agénor Telles.
Ary Lyrio Peixoto.
José da Silveira Garcez.
Manuel Ferraz.

Milton Costa.
Milton Godoffredo Vieira.
Mauro José Barbosa.
Mirillo Fernandes Pereira.
Newton Kerr.
Onesimo Coelho Filho.
Paulo Joaquim Ribeiro.
Raul da Cunha Ribeiro.
Randoval Montenegro.
Sylvio de Queiroz Camara.
Sotero de Faria Mascarenhas e Lemos.

Gráo 8,25

Arthur Orlando da Silva Pinto.
Almir de Oliveira Garcia.
Aguinaldo Coelho Tinoco.
Cello de Sá Pereira.
Cícero Francisco da Rocha.
Domíngos Capella.
Dante Capella.
Gilberto Magno Sacramento.
Guy José Paulo de Hollanda.
Gerson Bensei.
Lycio de Souza Carvalho.
Mario Cesar Rodrigues Pereira.
Mario Laper.
Oswaldo Marques Polonia.
Petronio Martins Adrião.
Renato Rocha dos Santos.
Rubem Durão Barbosa.
Waldemar Camanho Fructuoso.

Gráo 8

Antonio Andrade Pacheco.
Augusto Dutra Corrêa.
Alexandre Mirilli.
Alteo Cesar de Oliveira Costa.
Altino Machado Silva.
Ayr Silva.
Augusto de Souza Carneiro.
Danilo da Silva Couto.
Edgar da Costa Ramos.
Edgard Berenger.
Esmeraldino Moffa.
Eugenio Barbosa Paixão.
Edson Accioly Pastor.
Gerardo Alves do Carvalho.
Guinademar Leinguber.

João de Albuquerque Rodrigues Pa-
lente.

Joaquim Alves Affonso.
José Barbosa Ferreira.
José Coutinho de Castro Soares.
José Antonio Coelho da Costa.
José Sebastião Larcia Bello.
Jorge Christiano de Oliveira.
Jacob Goldemberg.
Lauro de Almeida Santos.
Leonardo David dos Santos.

Manoel Antonio da Fonseca Costa.
Couto.

Cyro Mosqueira Pereira de Mello.
Osorio Heme Monteiro.
Odair Lirio de Siqueira.
Paulo Teixeira da Silva.
Romeu de Azevedo.
Sylvio Machado Tosta.
Victor de Macedo Soares Alves.
Venicio Gazineu.
Wilton de Oliveira.
Walfrido dos Anjos.

Gráo 7,75

Antonio Fernandes Carneiro.
José Nemerovsky.
José Alvéz Garcia Junior.
Jorge Motta Reis.
Julio Roineff.
Jacob Polistchuck.
Jorge Khoury.

Luiz Gonzaga Pereira de Moura Castro.
 Lauro Pinheiro Alves.
 Lauro de Almeida Fox Drummond.
 Marcos Canetti.
 Nelson Pinto Gomes.
 Odilon de Souza Ribeiro.
 Sydney Haddock Lobo Filho.
 Walter da Silva Mavignier.
 Walter Alves do Valle.

Gráo 7,50

Abraão Manoel Lemos.
 Anysio Baptista da Silva.
 Boaventura de Azevedo.
 Benedicto Celestino Vieira Ferreira.
 Edmundo Ramos Lima.
 Francisco Paula Castro Netto.
 Geraldo Bastos.
 Heraldo Saldanha da Gama.
 Itamar Gomes de Almeida.
 José Tobias Figueira de Mello.
 José de Lima Fontes Romero.
 João Francisco Creder.
 Julio Pinto Ribeiro.
 Luiz Samis.
 Levi de Carvalho do Prado.
 Nelson Martins Ferreira.
 Newton Martins Corrêa.
 Noel Baptista Gonçalves.
 Raul da Silva Arcos.
 Rubem Silveira Mello.
 Wilson de Almeida Louzada.

Gráo 7,25

Alvaro de Almeida Ferreira.
 Aurelio dos Santos Machado.
 Alipio Accioly de Vasconcellos.
 Celio de Almeida Cardoso.
 David Rissim.
 Decio Sayão Lobato.
 Diogenes de Menezes.
 Expedicto de Toledo Piza.
 Helio Nunes.
 Honorino Gomes Muniz.
 João Carneiro.
 João Corrêa Lima.
 Jorge Carvalho Martins.
 Jayme Kritz.
 Jacy da Paixão Paiva.
 Luiz Tasso Tavares.
 Mario Ferreira Cardoso Pires.
 Mario Galvão Menezes.
 Michel José Couri.
 Octacilio Flaeschen.
 Victor Meychas.

Gráo 7

Ary de Calazans Fragoso.
 Alfredo Mendes.
 Arthur de Oliveira Thadeu.
 Adolpho Cherman.
 Alexandre Meirelles Lassance.
 Alvimira Costa.
 Amarilio Nevaes de Souza.
 Americo Pereira.
 Ayrton da Silva Castello Branco.
 Decylylis Cancio Pereira Soares.
 Gauracy Pyrro.
 José Candido de Barros Netto.
 José Augusto Pessoa Filho.
 João Baptista Cottas.
 Julio Drucker.
 Jacob Cherman.
 Jasson dos Santos Guida.
 Mario da Fonseca e Silva.
 Milton Gaffrée Ridel.
 Michel Antonio Couri.
 Nilo Romero.
 Orlando Gomes dos Santos.

Gráo 6,75

Antonio Ferreira.
 Alberto Pêon.
 Ataliba de Oliveira Castro Junior.

Bento Corrêa Lemos.
 Claudio Ernesto Sauton.
 Djalma Nunes.
 Ernani de Almeida Dias.
 Geraldo Paulo.
 Helio Berenger.
 Hernani Fraiga de Faria.
 Homero Fernandes Carriço.
 João Durão Pereira.
 Jacob Aizemberg.
 Lyrio Mauricio da Fonseca.
 Marcos Ayzemberg.
 Murillo Pimentel de Andrade.
 Natalino Gil Castinheiras.
 Paulo Geraldo.
 Raul de Oliveira Moraes.
 Wadilh Sidan.

Gráo 6,50

Antonio Ibrahim Haddad.
 Alvaro Cordeiro.
 Alexandrino Mendes Soares.
 Anchyres Carneiro Lopes.
 Alencar de Miranda Neves.
 Albano Nunes da Silva.
 Aristides de Passos Costa Brito.
 Aristoteles Ribeiro Leite.
 Boris Rocha.
 Delmar da Silva Mavignier.
 Elpidio Soares.
 Floriano Ferreira Martins.
 Guilherme Janot.
 Gustavo de Almeida Moreira.
 José Aristoteles Zumsteg.
 José Martins Vianna Filho.
 Justiniano Cassiano de Oliveira Filho.
 João Fichhein.
 Mauricio Alves Cabral.
 Nelson Wintrich Fraga.
 Newton da Costa Fernandes Silva.
 Pedro Pereira Baptista.
 Sylvio do Carmo.
 Salomão Felipe.
 Thiers Guimarães Marques Canario.
 Walter Nogueira Botelho.
 Wandenkolk dos Santos.
 Alberto Lisboa Junior.
 Aloysio Barreto da Silva Araujo.

Gráo 6,25

Ary Narciso Mendes.
 Almir Madeira Vidigal.
 Carlos Reis.
 Carlos Campos Duarte.
 Dario de Castro Dias Alves.
 Floadoaldo Macedo Costa.
 Herval Dantas da Silva Couto.
 José Ayrton Salles Lopes.
 Jayme de Souza Corrêa.
 Moacyr de Almeida Ferreira.
 Milton de Azevedo Pereira.
 Nelson de Souza.
 Oswaldo Janot.
 Oswaldo Soares de Albuquerque.
 Renato Peixoto.
 Raul da Silva Souza.
 Raul Chrispim.
 Romolo Guerra de Souza.
 Sylvio Pereira de Souza.

Gráo 6

Augusto Pereira de Souza.
 Augusto de Azevedo.
 Alberto Campos.
 Anthero Vieira da Cunha.
 Carlos Alonso.
 Dalmo Cesar Meira.
 Francisco de Menezes Dias da Cruz Netto.
 Geraldo Esteves Areal.
 Heitor Ferreira Filho.
 Israel Kleinman.
 José Bonifacio da Fonseca.
 José Americo dos Reis Pereira.

Juracyr Bittencourt Monteiro da Luz.
 Milton Machado.
 Melanio Rodrigues.
 Nelson de Segadas Vianna.
 Newton de Oliveira Passos.
 Oswaldo Neves Penna.
 Orlando Sparta de Souza.
 Rubem Bergman.
 Stelio Augusto de Lima Penante.
 Sady de Menezes Soares.

Gráo 5,75

Archimedes Isaias.
 Asselino Ferreira.
 Clodenozor Dias dos Santos.
 Eremildo Luiz Vianna.
 Francisco José Cavalcante de Carvalho.
 Gilberto de Araujo Fernandes.
 Helio Pinto Bravo Limoeiro.
 Helomil da Silva Barros.
 Joatham Meira Lima.
 Moacyr Bittencourt Monteiro da Luz.
 Nelson Pinto Ribeiro.
 Paulo Zenji Ohkugawa.
 Hirsch Schor.

Gráo 5,50

Abner Trajano.
 Alberico Garcia de Amorim.
 Aramis Barroso Lima.
 Clovis Ribeiro de Moura.
 Celso de Sul Ferreira.
 Dario Pessoa Cavalcanti.
 Daniel Herlich.
 Eduardo Lopes.
 Elie Divan.
 Hildebrando Murga da Silva Filho.
 Haroldo Del Valle Portella.
 Helio de Carvalho.
 Hieraclyto dos Santos.
 José Corrêa Teixeira Filho.
 Léo de Araripe Macedo.
 Lauro de Andrade Diogo.
 Moyses Gikovate.
 Otto Geraldo dos Santos.
 Odir Pereira Guimarães.
 Sebastião Ferreira Chaves.

Gráo 5,25

Alfredo Lagden Lemos.
 Agostinho Bellusci Paes.
 Adyr Vieira de Souza.
 Adaleno Tavares.
 Agripino Miguez.
 Darcylho Leal de Menezes.
 Gentil Proença dos Santos.
 Julio Manoel da Silva Carvalho.
 Levi Tendler.
 Lindolpho Fernandes Filho.
 Noli Tuxem.
 Oswaldo Carneiro Leão.
 Rubem de Oliveira Coelho.
 Sylvio Lima de Oliveira.

Gráo 5

Agostinho Bulcão Maia.
 Amaro José de Siqueira Pinto.
 Mario Gaspar da Silva.
 Meneumosino Souza Lima.
 Nero de Macedo Junior.
 Theophilo da Silva Graça.

Gráo 4,75

Ary Fernandes.
 Edison Domingues Marinho.
 Glauco Carvalho.
 Jorge Sampaio Gomes.
 Moacyr Rodrigues.
 Moacyr da Silva Castilhos.
 Mazino Carritano.
 Nelson do Prado Couto.

Newton Dias da Cruz,
Rubens de Siqueiras,
Raymundo do Carmo.

Gráo 4,50

Calmo Carlos de Moura Brandão,
Helios Sarmiento da Cunha,
Jorge Carneiro da Rocha,
Octavio Berbari.

Gráo 4,25

Antonio Joaquim Brito Pereira,
Abrahão Garfinkel,
Cesar Fernandes Moreira,
Francisco dos Santos Lattari,
Isolino Flores de Almeida,
José Augusto Martins,
Mario Fox Drummond,
Roberto Carlos Magno,
Sylvio Tavares,
Walter Freire de Arruda.

Gráo 4

Antonio Galvão Eck,
Augusto Ribeiro Franco,
Ary Venerando da Graça,
Durval Vianna Ferraz,
Edgar de Paiva e Mello,
Ernani Barbosa,
Lycinio Coelho Duarte,
Octavio de Moura Cazal,
Oberland de Oliveira Coelho,
Paulo Gonçalves dos Santos,
Roberto Barbosa de Miranda,
Ruy Duarte Lisboa,
Ricardo Scapin,
Tito dos Reis Ribeiro,
Waldemar Pinto Lemos.

Gráo 3,75

Adhemar de Freitas Guimarães,
Celio Corrêa Fernandes,
David Borlá,
Eugenio Menescal Condo,
Fernando Albano,
Gastão Pinto Barbosa,
Herman Scheinkmann,
José Rodrigues de Moraes,
Joaquim Telles do Couto,
Jayme Affonso Pereira,
Manoel Passeri,
Mogeyr Teixeira Velloso,
Reprovados 51.

INTERNATÓ

Gráo 10

Julio Cesar, Sante Edmond,
Paulo Geraldo Milliet.

Gráo 9,75

Carlos Parreiras Horta.

Gráo 9,50

Germano Coelho Bellestero,
Lucilio Cobas Costa,
Paulo Tasso da Silva Bicudo.

Gráo 9,25

Joel de Oliveira Natal.

Gráo 9

Danilo de Souza Mello,
Emilio de Leão de Mattos Sounis,
Nelson Gaffré Riedel,
Otton Ruy da Cunha,
Raul Sá Filho.

Gráo 8,75

Arnaldo Prudente do Espírito Santo,
José Gomes Cardoso,
Lucidio Madeira de Carvalho,
Oswaldo Braga Ribeiro Mendes,
Zenon Silva.

Gráo 8,50

José Vianna de Carvalho,
José Augusto Silva,
Julio Moreira Lima,
Murillo Ferreira,
Miguel Saleck.

Gráo 8,25

Arnaldo Severo da Costa,
Celio Peixoto de Azevedo Loureiro,
Fabio de Almeida Magalhães,
Godofredo Baptista de Carvalho,
José do Amaral Silva,
Lincoln Jeolas Santos,
Sesostriis Lima Scoralik.

Gráo 8

Aldo Moretti Restier Gonçalves,
Afranio Tavares Vieira,
Cicero Martins Fontes Sobrinho,
Hildebrando de Carvalho Porto,
Oscar Carneiro Ramos de Azevedo,
Pedro Juvenal de Almeida Ramos,
Ramiro Tavares Gonçalves,
Roberto Corrêa.

Gráo 7,75

José Luiz Nunes de Souza,
Jorge Velloso,
Manoel de Souza Gomes,
Roberto Ferreira da Costa Souza.

Gráo 7,50

Cassio Suplicy Vieira,
Luiz Margutti,
Manoel Serrão,
Mauro Fontainha de Araujo.

Gráo 7,25

Abel Carneiro Vianna,
José Isolino Alves de Araujo,
Jaynor Noronha,
Nicator Pamphiro Junior,
Raphael Galvão Flores.

Gráo 7

Arlindo Alyes de Araujo,
Agnello Kastrop,
Celso Ferreira Ramos,
Ersilio de Andrade Silva,
Francisco de Mello Pedrosa,
José Ribeiro Nunes,
Marat de Freitas da Costa Porto,
Salomão Jabôr,
Severino Ribas Monteiro.

Gráo 6,75

Alvaro Ferreira Flores Junior,
Olivar Fonseca de Lira e Oliveira.

Gráo 6,50

Camel Simão,
Roberto Denizans de Amorim,
Rivaldo Santos,
Seraphim Pinto Teixeira,
Walter Torreira de Sá.

Gráo 6,25

Antonio de Castilho Gama,
Altamir Alves do Valle.

Heider Villares Suecna,
Hugo de Meira Lima,
Julio Suecupira,
Ruy Cunha.

Gráo 6

Gil Goulart Hortha Barbosa,
João Baptista Moretti Restier Gonçalves,
Mario Robles Jardim.

Gráo 5,57

Aloysio Guimarães,
Arthur Moss Martins,
Alcindo Alves de Araujo,
Adgard da Rosa Ribeiro,
Oswaldo Eugenio Lossio Seidlitz,
Sylvio Restier Gonçalves.

Gráo 5,50

Alvaro Vasconcellos,
Celio Candido Teixeira,
Edesio Proença Moreira,
Oswaldo de Campos Araujo.

Gráo 5,25

Jackson Hortha da Fonseca Lessa,
Luiz Lauria,
Milton Lisboa,
Raymundo Haio Vieira,
Rogerio Lotti,
Oswaldo Cardoso Aylla.

Gráo 5

Amarilio Jacarandá,
Manoel Borges Neves Filho,
Napoleão da Silva.

Gráo 4,75

Aristides Valle Vieira,
Enzo Oscar,
Farid Simão,
Nelson Miranda,
Waldemar de Oliveira.

Gráo 4,50

Creonildo dos Santos,
Eduardo Jorge Gomes,
Francisco de Jesus Rocha,
Gabriel Martins dos Santos Vianna Filho,
José Corrêa da Costa,
Milton Whately de Assumpção.

Gráo 4,25

Alfredo de Aragão Colonia,
Eduardo dos Santos Pereira,
Horacio Pereira Lemos.

Gráo 4

Daniel David Scuanne,
Dirceu Eulalio,
Jair Coelho,
José Thomaz Nabuco dos Santos,
Osiris Raymundo de Araujo.

Gráo 3,75

Aldo Santos,
Alvaro Restier Gonçalves,
Akel Mafra Peixoto,
Alberto Machado de Castro Pinto,
Francisco Coelho Neves,
Reprovados: 20.

Secretaria do Collegio Pedro II, 14 de março de 1925. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 16 do corrente ás 8 1/2 horas nesta inspeccoria.

Carlos de Menezes, José Joaquim Martins, João Corrêa da Silveira, Manoel Pereira Rosas, Manoel Pereira, Cesar Pereira e Antonio Duarte.

Turma suplementar

Joviano Augusto Gomes, José Candido de Seixas, Manoel de Oliveira, Heitor Luiz de Menezes, Novellino Amedeo, José Rodrigues Cavalleiro e Valentim Fonseca.

Prova pratica

Hilario Dias Palmeira e Virgilio Firmino dos Santos.

Chamada para o dia 16 do corrente ás 12 1/2 horas nesta inspeccoria:

Joviano Augusto Gomes, José Candido de Seixas, Manoel de Oliveira, Heitor Luiz de Menezes, Novellino Amedeo, José Rodrigues Cavalleiro, Valentim Fonseca, Clyde Albert Sholl e Francisco Costa Leite.

Turma suplementar

Mario Alves da Silva, Nicolau Sabaris, José Alves, Manoel do Nascimento Fernandes, José Henrique, Alexandre Alves Pinto e Waldemar de Castro.

Prova pratica

Moacyr Alves de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de março de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros, exitoraes, aos cidadãos seguintes:

Pedro Alonso de Lemos, protocollo 51.017.

Joaquim Lopes, protocollo 87.685.

Manoel Villas Boas, protocollo 34.004.

Antonio Ferreira de Araujo, protocollo 60.374.

Orozimbo Pdefonso de Carvalho, protocollo 18.450.

Leovigildo Rodrigues Silva, protocollo 65.836.

Jovelino Barbosa, protocollo 72.188.

Antonio Braga Junior, protocollo 36.391.

Raphael da Silva Gonçalves, protocollo 20.155.

Humberto Madureira Zacharias, protocollo 72.877.

Albertino dos Santos Craveiro, protocollo 75.766.

Horacio Soares, protocollo 12.394.

Antonio Pinheiro de Mattos, protocollo 33.282.

Edmundo Castro Salerno, protocollo 76.293.

Aurelio Ferreira dos Santos, protocollo 18.483.

Maria Postana de Oliveira, protocollo 90.970.

Manoel Antonio dos Santos, protocollo 5.753.

Mario Gomes de Aguiar, protocollo 14.117.

João Ferreira da Silva, protocollo 81.722.

João Rodrigues dos Santos Farias, protocollo 13.873.

Luiz Marques Gonçalves, protocollo 14.869.

João Anastacio Pinheiro Porto, protocollo 49.917.

Candido Vieira de Mello, protocollo 36.291.

Manoel da Costa Teijara, protocollo 77.431.

Osorio de Moura Guinou, protocollo 90.589.

Em 12 de março de 1925. — O director. — *Ellyur Simões Corrêa.*

Colônia Correccional de Dous Rios**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director desta colônia, faço publico que, nesta directoria, na ilha Grando, serão recebidas até o dia 20 de março corrente, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital do 1 do corrente, publicado no *Diario Official* de 6, á pagina n. 5.839.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, 7 de março de 1925. — *Manoel Maria Lobato*, escripturario.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO**

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento anexo ao decreto n. 16.553, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170 do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916 e instruções mandadas observar pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 265, de 18 do corrente.

Tendo a inscripção dos alumnos nos diversos cursos, do anno escolar de 1924, obedecido ao disposto no art. 1.º das referidas instruções, foram os da série superior do curso do piano distribuidos pelas classes dos professores cathedromaticos, não havendo vaga a preencher em qualquer delas, pelo que não se procederá a concurrença de admissão para a mesma.

De accordo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro, nos termos do cap. XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, A. Tolentino

MINISTERIO DA FAZENDA**Recebedoria do Distrito Federal**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado, a pedido, do lugar de despachante desta repartição o Sr. Carlos Alberto do Espirito Santo, serão recebidas, no prazo de 90 dias, nesta Sub-directoria, quaisquer reclamações que porventura existam contra o mesmo.

Primeira Sub-directoria, 7 de março de 1925. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director, interino.

Recebedoria do Distrito Federal**TAXA DE SANEAMENTO**

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 14 de abril a 13 de maio do corrente anno, se procederá a cobrança sem multa, da taxa de saneamento, dos predios esgotados após a cobrança do mez de novembro ultimo, relativo ao exercicio de 1924.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa, não paga na época acima referida, incorrerá na multa de 10%.

1ª Sub-Directoria, 14 de março de 1925. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director interino.

Imposto sobre a Renda

1925

Em obediencia ao decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer titulo, rendimento superior a 10:000\$000 annuaes, são contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalista, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues, por

soalmente, ou remetidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Fimdo este prazo, será feito o lançamento "ex-officio", sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103ª da Independencia e 36ª da Republica. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico, que a Junta administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quacs ficam por este annullados.

A 1ª de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5%, estampas 15 e 16;

Notas de 10%, estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20%, estampas 12 e 15;

Notas de 50%, estampas 11 e 12;

Notas de 100%, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 200%, estampas 12 e 15; e

Notas de 500%, estampas 9 e 11.

De accôrdo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 224

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 16, 19 e 23 de março de 1925, ás 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1.

Seis collares e dezeseite medalhas de galalith, com placas prateadas, pesando 280 grammas; 12 bolsas á malha de prata, para senhora, pesando 620 grammas; uma barrete de ouro com 6 pedrinhos brilhantes, pesando 3 1/2 gram-

mas; um alfinete de ouro com pedra falsa, pesando uma gramma; um alfinete para gravata, de ouro, com uma perola imitação; uma pulseira de prata, pesando 15 grammas e 17 raspadeiras de aço, pesando 1.180 grammas.

Apprehensão n. 64, de 1924.

Lote n. 2

Oito pares de meias de seda para senhora, pesando 220 grammas.

Apprehensão n. 268, de 1923, catalogação n. 624.

Lote n. 3

Sete niveis simples.

Apprehensão n. 193, de 1923, catalogação n. 483.

Lote n. 4

Tecido de algodão liso, pesando 370 grammas com 6 metros.

Apprehensão n. 6, de 1924, catalogação n. 663.

Lote n. 5

Uma toalha e doze guardanapos de tecido de algodão, pesando 1.250 grammas.

Apprehensão n. 12, de 1923, catalogação n. 541.

Lote n. 6

Dez e meia dúzias de garfos de alumínio e quatro dúzias de colheres, também de alumínio, pesando 2.200 grammas.

* Apprehensão n. 15, de 1923; catalogação n. 511.

Lote n. 7

Um pacote n. 698, pesando 2.500 grammas, contendo: tres peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 137 metros, pesando 2.450 grammas.

Apprehensão n. 24, de 1924.

Lote n. 8

Cinco peças de tecido de algodão estampado (Voile), pesando 7.650 grammas, com 14m,50.

Apprehensão n. 32, de 1923; catalogação n. 491.

Lote n. 9

Tecido de algodão lavrado, com 21m,50, pesando 2.560 grammas.

Apprehensão n. 35, de 1923, catalogação n. 601.

Lote n. 10

Tecido de algodão lavrado pela seda, com 14 metros, pesando 1.050 grammas.

Apprehensão n. 46, de 1924; catalogação n. 572.

Lote n. 11

Dez caixas de sabonetes, pesando 4.100 grammas.

Apprehensão n. 47, de 1924; catalogação n. 559.

Lote n. 12

810 vidros para relógios de algebeira, pesando 3.600 grammas.

740 vidros para relógios de algebeira, pequenos, pesando 720 grammas.

Apprehensão n. 54, de 1924; catalogação n. 599.

Lote n. 13

Uma peça de tecido de algodão bordado com 9m,30, pesando 600 grammas.

Apprehensão n. 56, de 1923; catalogação n. 304.

Lote n. 14

Dez caixas com 25 baías cada uma, para pistola "Browning", pesando dous kilogrammos.

Apprehensão n. 57, de 1924; catalogação n. 620.

Lote n. 15

106 fechaduras de ferro nickeladas para pastas, pesando 3.450 grammas.

Apprehensão n. 59, de 1924; catalogação n. 638.

Lote n. 16

Tres objectivas grandes, incompletas. Tres machinas photographicas. Quatorze lentes para ourives, relojeiros, etc.

Doze thermometros communs.

Tres binoculos para theatro.

Vinte e dous pagadores para gravatas, pesando 140 grammas.

Apprehensão n. 63, de 1923; catalogação n. 623.

Lote n. 17

Tecido de algodão branco (nanzoué), com 10 metros, pesando 600 grammas; 12 metros de filó de algodão, pesando 250 grammas.

Apprehensão n. 80, de 1924; catalogação n. 723.

Lote n. 18

Tecido de algodão liso (organdy), pesando 1.600 grammas, com 29 metros.

Apprehensão n. 85, de 1924; catalogação n. 673.

Lote n. 19

720 lençóis de algodão, pesando 3.850 grammas, e tecido de algodão tinto, pesando 610 grammas, com 10m,90.

Apprehensão n. 87, de 1924; catalogação n. 627.

Lote n. 20

Oito sabonetes, pesando 900 grammas.

Apprehensão n. 93, de 1924; catalogação n. 649.

Lote n. 21

20 baralhos de cartas para jogar, Grimaud, n. 12.

Apprehensão n. 96, de 1924; catalogação n. 747.

Lote n. 22

Tecido de algodão estampado, com 35 metros, pesando 3.050 grammas; 12 lençóis de tecido de algodão, pesando 150 grammas.

Apprehensão n. 101, de 1924; catalogação n. 679.

Lote n. 23

Uma peça de tecido de algodão tinto, liso, com 40 metros, pesando dous kilos.

Apprehensão n. 103, de 1923; catalogação n. 370.

Lote n. 24

910 botões de cobre dourados KMT, pesando 1.070 grammas; 436 pares de abotoaduras para punhos, de cobre dourado e com madreperola, pesando 320 grammas.

Apprehensão n. 103, de 1924; catalogação n. 633.

Lote n. 25

Uma peça de tecido de algodão tinto, liso, com 30 metros, pesando 1.600 grammas.

Apprehensão n. 105, de 1923; catalogação n. 374.

Lote n. 26

12 caixas de ampolas *Glaseptie*, pesando 430 grammas; 433 botões de cobre dourados, KMT, pesando 550 grammas. Apprehensão n. 106, de 1924; catalogação n. 681.

Lote n. 27

5 collares de madreperola, pesando 290 grammas; contas de massa e de vidro, pesando 220 grammas; 13 piteiras á imitação de ambar, pesando 240 grammas.

Apprehensão n. 116, de 1924; catalogação n. 759.

Lote n. 28

3 capas de tecido de algodão e borraça, pesando 5.200 grammas. Apprehensão n. 117, de 1924; catalogação n. 762.

Lote n. 29

Uma bolsa de malha de prata, para senhora, pesando 172 grammas; uma bolsa de malha, de prata, para senhora, pesando 205 grammas; uma bolsa de malha, de prata, para senhora, pesando 194 grammas; três bolsas de malha, de prata, pesando 160 grammas.

Apprehensão n. 131, de 1924; catalogação.

Lote n. 30

Tecido de algodão branco, liso, com 10 metros, pesando 850 grammas. Apprehensão n. 137, de 1924; catalogação n. 676.

Lote n. 31

6 duzias de fivellas de ferro estanhadas, pesando 1.650 grammas. Apprehensão n. 138, de 1924; catalogação n. 635.

Lote n. 32

6 baterias electricas, com 12 pilhas. Apprehensão n. 140, de 1924; catalogação n. 801.

Lote n. 33

Tecido de seda, pesando 75 grammas, com quatro metros. Apprehensão n. 141, de 1924; catalogação n. 796.

Lote n. 34

10 maços de cigarros "Camel", pesando 350 grammas; 3 pelicas de cor, pesando 480 grammas. Apprehensão n. 142, de 1924; catalogação n. 801.

Lote n. 35

12 vidros de creme *Floreine*, pesando 1.800 grammas; 2 caixas do preparado para amalgama do dentista. Apprehensão n. 144, de 1923; catalogação n. 423.

Lote n. 36

12 duzias de medalhas de aluminio, pesando 2.350 grammas. Apprehensão n. 150, de 1924; catalogação n. 789.

Lote n. 37

Tres latas de leite condensado, pesando 1.350 grammas. Apprehensão n. 151, de 1924; catalogação n. 791.

Lote n. 38

Tecido de algodão liso, tinto, pesando 900 grammas, com nove metros e meio.

Apprehensão n. 153, de 1924; catalogação n. 828.

Lote n. 39

24 tubos de pasta *kolinos*, pesando 1.380 grammas. Apprehensão n. 153, de 1923; catalogação n. 430.

Lote n. 40

Tecido de algodão lavrado, tinto, pesando 630 grammas com 8m,70. Apprehensão n. 154, de 1924; catalogação n. 811.

Lote n. 41

5 duzias de facas para mesa, com cabo de madeira, pesando 2.300 grammas. Apprehensão n. 155, de 1924; catalogação n. 821.

Lote n. 42

17 vidros de sal de fructas, pesando 5.300 grammas. Apprehensão n. 157, de 1924; catalogação n. 832.

Lote n. 43

1 litro de vermuth Cinzano, pesando 1.500 grammas; 24 maços de grampos para cabelo, pesando 300 grammas; 2 facas, pesando 100 grammas. Apprehensão n. 158, de 1924; catalogação n. 824 1/2.

Lote n. 44

55 fumos de ponto de meia de seda para chapéus, pesando 100 grammas; 12 fumos de ponto de meia de algodão, para chapéus, pesando 20 grammas; 32 lenços de tecido de algodão, pesando 600 grammas. Apprehensão n. 159, de 1924; catalogação n. 792.

Lote n. 45

Sete lanternas electricas, pesando 1.600 grammas. Apprehensão n. 160, de 1924; catalogação n. 823.

Lote n. 46

Tecido de algodão lavrado, estampado, pesando 1.430 grammas, com 17 metros. Apprehensão n. 162, de 1924; catalogação n. 829.

Lote n. 47

Tres peças de filó de algodão, com 89 metros, pesando 1.800 grammas. Apprehensão n. 163, de 1924; catalogação n. 809.

Lote n. 48

Parafuzos de ferro com porcas, pesando 4.550 grammas. Apprehensão n. 164, de 1923; catalogação n. 445.

Lote n. 49

Nove vidros de loção *Chypre de Coty*, pesando 4.100 grammas. Apprehensão n. 166, de 1924; catalogação n. 846.

Lote n. 50

16 lampadas de dous polos para lanternas de automovel, pesando 90 grammas. Apprehensão n. 167, de 1924; catalogação n. 854.

Lote n. 51

58 duzias de pressões de cobre, pesando 250 grammas. Apprehensão n. 173, de 1923; catalogação n. 448.

Lote n. 52

Sem marca—Um pacote n. 9011' contendo: tres pares de meias de seda para senhora, pesando 120 grammas; dous pares de meias de seda para homem, pesando 50 grammas; quatro córtes do tecido de seda pura, com 15 metros, pesando 1.120 grammas; seis córtes de tecido de seda e algodão em partes iguaes, com 17m,40, pesando 1.100 grammas; dous córtes de tecido de algodão tinto lavrado, com 6m,50, pesando 700 grammas.

Apprehensão n. 183, de 1924; catalogação n.

Lote n. 53

73 pares de cadarços de algodão para botinas, pesando 350 grammas. Apprehensão n. 194, de 1923; catalogação n. 488.

Lote n. 54

Tecido do algodão tinto (setineta), com nove metros, pesando 420 grammas. Apprehensão n. 195, de 1924; catalogação n. 866.

Lote n. 55

36 fuzíveis especiaes para 500 volts, pesando 1.030 grammas; 36 colheres de aluminio para chá, pesando 200 grammas. Apprehensão n. 196, de 1924; catalogação n. 870.

Lote n. 56

21 pastas pequenas, de couro, pesando 500 grammas. Apprehensão n. 197, de 1924; catalogação n. 904.

Lote n. 57

Tres e meio metros de brim de algodão, pesando 1.150 grammas. Apprehensão n. 198, de 1924; catalogação n. 909.

Lote n. 58

Duas garrafas de cacáo, pesando 2.250 grammas. Apprehensão n. 199, de 1923; catalogação n. 508.

Lote n. 59

Sem marca—Um pacote n. 894, contendo 48 baralhos de cartas de jogar *Grimaud* n. 12. Apprehensão n. 203, de 1924.

Lote n. 60

Cinco fitas para machina de escrever; seis isqueiros, pesando 180 grammas. Apprehensão n. 204, de 1923; catalogação n. 518.

Lote n. 61

Uma colcha de renda de algodão pesando 850 grammas. Apprehensão n. 206, de 1924; catalogação n. 906.

Lote n. 62

Cinco cortos de tricolore, com 12 metros, pesando 1.050 grammas; tres cortos de tecido de algodão tinto, com 9m,50, pesando 700 grammas. Apprehensão n. 207, de 1924; catalogação n. 891.

Lote n. 63

Onze mil e oitocentas grammas de pa-
raфина em massa.

Apprehensão n. 211, de 1924; catalogação n. 921.

Lote n. 64

Quatorze grosas de colehetes de pressão, de cobre, pesando 750 grammas; parafina pesando 830 grammas.

Apprehensão n. 212, de 1924; catalogação n. 928.

Lote n. 65

Tecido de algodão mercerizado (tricoline) com 52 metros, pesando 4.100 grammas.

Apprehensão n. 213, de 1924; catalogação n. 889.

Lote n. 66

Um corte de tecido de seda pura, com tres metros, pesando 220 grammas.

Apprehensão n. 216, de 1924; catalogação n. 795.

Lote n. 67

Medalhas de cobre, douradas e praticadas, pesando 3.500 grammas; 144 rosários de massa, pesando 820 grammas.

Apprehensão n. 217, de 1924; catalogação n. 788.

Lote n. 68

Quatro camaras de ar (30x3 — 31x4 — 30x3 1/2), pesando 4.800 grammas.

Duas duzias de facas com cabo de ferro.

Um tympano pesando 300 grammas.

Um porta-flores: 10 peças de metal, louça, pesando 3.330 grammas; um cabo de chapéu de sol de madeira, pesando 100 grammas; um par de sapatos e uma touca de lã pesando 30 grammas.

Apprehensão n. 225, de 1923; catalogação n. 497.

Lote n. 69

Quatro bolsas de malha de cobre, praticado para senhora, pesando 1.200 grammas.

Apprehensão n. 228, de 1924.

Lote n. 70

Uma peça de tecido de algodão (sefineta), com 85 metros, pesando 4.800 grammas; uma peça de tecido de algodão branco, liso (morim), pesando 2.350 grammas; tecido de algodão tinto liso, com 12 metros, pesando 700 grammas; alpaca de lã e algodão, com 8m,50, pesando 1.400 grammas, e 12 lenços de tecido de algodão, pesando 100 grammas.

Apprehensão n. 231, de 1924; catalogação n. 932.

Lote n. 71

Trinta e seis bisnagas de sabonete para barba, "Colgate", pesando 550 grammas;

Trinta e seis bisnagas de pasta para dentes, "Colgate", pesando 800 grammas.

Apprehensão n. 232, de 1924; catalogação n. 936.

Lote n. 72

Tres navalhas "Gillette";

Duas camaras de ar (31x4 — 30x3 1/2 — 805 x 105 x 20), pesando 2.800 grammas;

Seis tubos de neosalvarsan, pesando 105 grammas;

Um vidro de cognac, pesando 400 grammas;

Tres vidros de productos chimicos (novocaina 15 grammas, sal de bis-mutho 100 grammas, pepsina 100 grammas);

Seis vidros de perfumaria (agua da Colonia), pesando 1.150 grammas.

Apprehensão n. 234, de 1923; catalogação n. 498.

Lote n. 73

Quatro cortes de tecido de algodão com mescla de seda, pesando 880 grammas, medindo 21 metros.

Apprehensão n. 238, de 1923; catalogação n. 613.

Lote n. 74

Tecido de algodão tinto, com 6m,60, pesando 2.150 grammas.

Apprehensão n. 238, de 1924; catalogação n. 900.

Lote n. 75

Setenta e quatro charutos italianos, pesando 500 grammas.

Apprehensão n. 240, de 1923; catalogação n. 561.

Lote n. 76

Cincoenta pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros; seis gravatas de tecido de seda, pesando 100 grammas; quatro pares de ligas de seda e borracha, pesando 120 grammas; seis collarinhos de tecido de seda, pesando 120 grammas.

Apprehensão n. 243, de 1924; catalogação n. 837.

Lote n. 77

Dezesete garfos de aluminio, pesando 330 grammas.

Apprehensão n. 246, de 1923; catalogação n. 512.

Lote n. 78

Seis bobinas de fios de seda para tecelagem, pesando 2.450 grammas; 60 is-queiros, pesando 830 grammas; uma lente montada.

Apprehensão n. 249, de 1923; catalogação n. 520.

Lote n. 79

Dez meadas de fios de seda para tecelagem, pesando 300 grammas.

Apprehensão n. 255, de 1923; catalogação n. 545.

Lote n. 80

Dous o meio metros de tecido de algodão tinto, pesando 220 grammas.

Apprehensão n. 257, de 1923; catalogação n. 547.

Lote n. 81

Uma caixa e dez saccos pesando bruto 607 kilogrammos, contendo 550 kilogrammos de dynamite.

Apprehensão n. 271, de 1924.

NOTA

A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no Trapiche Mercurio, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida na Guardamoria.

Lote n. 82

30 metros de tecido de algodão *gaufre* pesando 1.800 grammas; 3 latas de chá pesando 560 grammas; uma garrafa do *old Tom*, pesando 1.800 grammas.

Apprehensão n. 272, de 1924; catalogação n. 862.

Lote n. 83

Tecido de algodão de fantasia, pesando 1.900 grammas, com 13 metros; 24 navalhas communs; 26 caixas de pennas "Mallat", pesando 1.400 grammas.

Apprehensão n. 414, de 1923; catalogação n. 403.

Lote n. 84

Seis vidros de solução Hinrod, para asthma, pesando 1.300 grammas.

Apprehensão n. 169, de 1923; catalogação n. 456.

Lote n. 85

12 canivetes para aparar pennas; 10 tubos de pastilhas de sublimado corrosivo, pesando 800 grammas; 7 vidros de bromureto de sodio, pesando 700 grammas.

Apprehensão n. 177, de 1923; catalogação n. 340.

Lote n. 86

Cinco tubos de balsamo de *Bengué*, pesando 320 grammas; um vidro de alcool de hortelã, pesando 130 grammas.

Apprehensão n. 197, de 1923; catalogação n. 461.

Lote n. 87

Uma peça de tecido de algodão liso, tinto, com 30 metros, pesando 1.700 grammas.

Apprehensão n. 121, de 1924; catalogação n. 777.

Lote n. 88

Dezoito garrafas do vinho Sinzano, pesando 32.400 grammas.

Apprehensão n. 31, de 1924; catalogação n. 487.

Lote n. 89

Quatro litros de azeite de oliveira, pesando seis kilos.

Apprehensão n. 192, de 1923; catalogação n. 482.

Lote n. 90

239 peças de renda de algodão, com 836 metros, pesando 1.030 grammas; tecido de algodão estampado (tricoline), com 14 metros, pesando 1.150 grammas; tecido impermeavel, com 4m,60, pesando 2.250 grammas.

Apprehensão n. 227, de 1923; catalogação n. 505 1/2.

Lote n. 90 A

Seis peças de tecido não especificado de seda pura (tricoline de seda animal), com 160 metros, pesando liquido 8.680 grammas.

Apprehensão n. 248, de 1924; catalogação n. 982/2.

Lote n. 91

Cinco peças de tecido não especificado de seda pura (tricoline de seda animal), com 139 metros, pesando liquido 7.800 grammas.

Idem.

Lote n. 92

Oito peças de tecido não especificado de seda pura (seda animal lavavel), com 375 metros, pesando liquido 11.650 grammas.

Idem.

Lote n. 93

Sete peças de tecido não especificado de seda pura (seda animal lavavel), com 329 metros, pesando liquido 10.350 grammas; uma mala vasia, usada.

Idem.

Lote n. 94

Nove peças de tecido não especificado de seda pura (seda animal lavavel), com 411 metros, pesando liquido 11.120 grammas.

Apprehensão n. 218, de 1924; catalogação n. 982/1.

Lote n. 95

Dez peças de tecido não especificado de seda pura (seda animal lavavel), com 457 metros, pesando 12.850 grammas; uma mala vazia, usada.
Idem.

Lote n. 96

Um sacco, sem marca, n. 1.019/1 contendo:

Seis peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 274 metros, pesando 12.600 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 97

Cinco peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 98

Cinco peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 99

Dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 364 metros, pesando 6.100 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 100

Dez peças de tecido não especificado de seda (seda lavavel), com 457 metros, pesando 7.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 101

Dez peças de tecido de seda, não especificado (seda lavavel), com 457 metros, pesando 7.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 102

Sete peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 320 metros, pesando 5.250 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 103

Um sacco, sem marca, n. 1.019/2, contendo: Dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 457 metros, pesando 7.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 104

Dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 457 metros, pesando 7.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 105

Dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 457 metros, pesando 7.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 106

Dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), 457 metros, pesando 7.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 107

Quatorze peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), 640 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 108

Um sacco, sem marca, n. 1.019-3, contendo: cinco peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 109

Cinco peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 110

Cinco peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 111

Cinco peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 112

Cinco peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 113

Seis peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 274 metros, pesando 12.600 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 114

Um sacco, sem marca, n. 1.019-4, contendo: cinco peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 115

Cinco peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 116

Cinco peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 228 metros, pesando 10.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 117

Seis peças de tecido não especificado de seda (tussor de seda), com 102 metros, pesando 14.400 grammas.

Tres peças de tecido não especificado de seda (tussor de seda), tendo pequeno defeito, com 51 metros e pesando 7.200 grammas.

Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 118

Trezentas (300) duzias de lenços de tecido de seda, pesando 9 kilogrammos.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 119

Um sacco, sem marca, ns. 1.019/5, contendo:

Dez peças de tecido não especificado de seda (seda lavavel), com avaria, 457 metros, pesando 8.100 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 120

Dez peças de tecido não especificado de seda (seda lavavel), com avaria, 457 metros, pesando 8.100 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 121

Oito peças de tecido não especificado de seda (seda lavavel), com avaria, 365 metros, pesando 6.500 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 122

Cinco peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com defeito, 228 metros, pesando 9.900 grammas.
Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 123

Sete peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), bastante avariada, com 320 metros, pesando 11.500 grammas.

Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 124

Oito peças de tecido não especificado de seda (tussor de seda), com 136 metros, com defeito, pesando 19.200 grammas.

Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 125

Noventa (90) duzias de lenços de tecido de seda, bastante avariados, pesando 3 kilogrammos.

Apprehensão n. 273, de 1924.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — O 3º escriptuario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quarenta e tres duzias de facas para sapateiro, apprehendidas pelos investigadores da policia do Cães do Porto João Lourenço da Silva, Milanez e Clemente Mendes da Silva, no dia 11 de dezembro ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cincoenta e quatro baralhos de cartas para jogar, apprehendidos pelo chefe de investigação da policia do Cães do Porto, Gustavo Pimentel Côrtes, no dia 11 de dezembro ultimo, no portão existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte caixas de "pure mercolised wax", apprehendidas pelo investigador da policia do Cães do Porto Antonio Cêbo Martins, no dia 11 de dezembro ultimo, na praia de São Christovão, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro duzias de lapis preto, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Ti-motheo José de Lima, quando de servi-

go no dia 23 de fevereiro findo, no posto fiscal existente entre os armazéns 5 e 6 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em dois côrtes de crepe de seda, tres pares de meias de seda e uma camisa de seda, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Gentil Alves Carneiro, auxiliado pelo remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 21 de fevereiro findo, no posto fiscal existente entre os armazéns 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em onze kilos e cincoenta grammas de missanga e tres peles de couro curtido, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega Jódoco Malta Guimarães, auxiliado pelos commandante da policia aduaneira, Pedro de Souza Filho, sargento Tito Livio de Sant'Anna e guarda Emilio Teixeira, no dia 2 de fevereiro findo, no saguão da Guarda-Moria, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em duas peças de tricoline de seda, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Henrique Fernandes da Silva, quando de serviço, no dia 18 de fevereiro findo, no armazem 12 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em uma colcha de linho bordada, apprehendida pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega Jardelino de Souza Azevedo e Edmundo Caldas, auxiliados pelo marinheiro Maximino dos Santos, quando de serviço, no dia 23 de fevereiro findo, no posto fiscal existente entre os armazéns 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em cincoenta charutos, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Jardelino de Souza Azevedo, quando de serviço, no dia 23 de fevereiro findo, no posto fiscal existente entre os armazéns 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em quatro bonecos de celluloides, duzentas e cincoenta grammas de gomma-lacca e cincoenta fechaduras de metal amarello, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta

alfandega Eduardo Rodrigues da Matta, quando de serviço, no dia 26 de fevereiro findo, no posto fiscal existente entre os armazéns 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em uma pelle preparada para boia, apprehendida pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Henrique Fernandes da Silva, quando de serviço, no dia 27 de fevereiro findo, no armazem n. 12 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em um corte de casemira e um corte de crepe da China, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Evandro Vianna, auxiliado pelo remador Luiz Ribeiro, quando de serviço, no dia 1 do corrente, no posto fiscal existente na praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em tres caixas contendo agulhas para machinas, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Ananias de Mello Cabilo, auxiliado pelo marinheiro Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 27 de fevereiro findo, no posto fiscal existente entre os armazéns 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em quarenta e oito baralhos de cartas para jogar, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelo guarda da mesma policia Ismael Pires e remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço no Cães do Porto, no dia 25 de fevereiro findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em um couro para calçado, apprehendido pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Henrique Fernandes da Silva, quando de serviço, no dia 26 de fevereiro findo, no armazem n. 12 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em duas garrafas de vinho, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Ananias de Mello Cabilo, quando de serviço no dia 18 de fevereiro findo, no posto fis-

cal existente entre os armazéns 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em 3:135\$ em prata amoeada, apprehendidos por Eduardo Rodrigues da Matta e Henrique Fernandes da Silva, respectivamente, sargento e guarda da policia aduaneira desta alfandega, quando de serviço, no dia 21 de fevereiro findo, a bordo do vapor francez *Alsina*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou interessado em vinte peças de tecido de seda, apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór, desta alfandega, Jódoco Malta Guimarães, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira Catão de Souza Lisboa e guardas da mesma policia Alberto Dias Coelho, Waldemar Vianna, Henrique Fernandes da Silva, Archimedes Lauro da Matta e Evandro Mexias Vianna, no dia 4 do corrente, no posto fiscal existente entre os armazéns 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Secretaria do Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1925. — José dos Santos Leal, 3º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Concurrencia publica

1 — De ordem do Sr. contra-almirante-director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 do corrente reunir-se-ha a comissão de concurrencias, sob a presidencia do contra-almirante, vice-director de Fazenda, ás 13 horas, na sala das sessões da mesma comissão, para o recebimento e abertura das propostas, para o fornecimento dos artigos do grupo 4 — Dietas.

2 — Só poderão concorrer as firmas que foram julgadas idoneas na sessão de 7 do corrente, de accordo com o edital de 10 de fevereiro ultimo.

3 — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

4 — Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da comissão e também por todos os concorrentes.

5 — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

6 — O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia da fiel execução do contracto.

7 — Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Codigo de Contabilidade da União.

V Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, dúzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maça, uma.
8. Pera, uma.

Directoria de Fazenda (D. F. 1.), em 13 de março de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Commissão de Concurrências

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento de artigos do grupo 6, "Bandeiras, etc.", para o corrente anno, tudo de primeira qualidade, como abaixo se declara:

Grupo 6

Numero — Artigos — Unidade

1. Algodão mineiro, metro.
2. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
3. Bandeira de cruzeiro de dous pannos, uma.
4. Bandeira de cruzeiro de tres pannos, uma.

Bandeira de nações

5. Bandeira allemã de dous pannos, uma.
6. Bandeira allemã de quatro pannos, uma.
7. Bandeira austriaca de dous pannos, uma.
8. Bandeira austriaca de quatro pannos, uma.
9. Bandeira argentina de dous pannos, uma.
10. Bandeira argentina de quatro pannos, uma.
11. Bandeira belga de dous pannos, uma.
12. Bandeira belga, de quatro pannos, uma.
13. Bandeira boliviana de dous pannos, uma.
14. Bandeira boliviana de quatro pannos, uma.
15. Bandeira chilena de dous pannos, uma.
16. Bandeira chilena de quatro pannos, uma.
17. Bandeira chinesa de dous pannos, uma.
18. Bandeira chinesa de quatro pannos, uma.
19. Bandeira colombiana de dous pannos, uma.
20. Bandeira Colombiana de quatro pannos, uma.
21. Bandeira da Costa Rica de dous pannos, uma.
22. Bandeira da Costa Rica de quatro pannos, uma.
23. Bandeira cubana de dous pannos, uma.
24. Bandeira cubana de quatro pannos, uma.
25. Bandeira dinamarqueza de dous pannos, uma.
26. Bandeira dinamarqueza de quatro pannos, uma.
27. Bandeira Equador de dous pannos, uma.
28. Bandeira Equador de quatro pannos, uma.

29. Bandeira dos Estados Unidos de dous pannos.
30. Bandeira dos Estados Unidos de quatro pannos, uma.
31. Bandeira franceza de dous pannos, uma.
32. Bandeira franceza de quatro pannos, uma.
33. Bandeira grega de dous pannos, uma.
34. Bandeira grega de quatro pannos, uma.
35. Bandeira da Guatemala de dous pannos, uma.
36. Bandeira da Guatemala de quatro pannos, uma.
37. Bandeira hespanhola de dous pannos, uma.
38. Bandeira hepanhola de quatro pannos, uma.
39. Bandeira hollandeza de dous pannos, uma.
40. Bandeira hollandeza de quatro pannos, uma.
41. Bandeira ingleza de dous pannos, uma.
42. Bandeira ingleza de quatro pannos, uma.
43. Bandeira italiana de dous pannos, uma.
44. Bandeira italiana de quatro pannos, uma.
45. Bandeira japoneza de dous pannos, uma.
46. Bandeira japoneza de quatro pannos, uma.
47. Bandeira mexicana de dous pannos, uma.
48. Bandeira mexicana de quatro pannos, uma.
49. Bandeira da Nicaragua de dous pannos, uma.
50. Bandeira da Nicaragua de quatro pannos, uma.
51. Bandeira norueguesa de dous pannos, uma.
52. Bandeira norueguesa de quatro pannos, uma.
53. Bandeira do Panamá de dous pannos, uma.
54. Bandeira do Panamá de quatro pannos, uma.
55. Bandeira paraguaya de dous pannos, uma.
56. Bandeira paraguaya de quatro pannos, uma.
57. Bandeira persa de dous pannos, uma.
58. Bandeira persa de quatro pannos, uma.
59. Bandeira peruana de dous pannos, uma.
60. Bandeira peruana de quatro pannos, uma.
61. Bandeira poloneza de dous pannos, uma.
62. Bandeira poloneza de quatro pannos, uma.
63. Bandeira portugueza de dous pannos, uma.
64. Bandeira portugueza de quatro pannos, uma.
65. Bandeira russa de dous pannos, uma.
66. Bandeira russa de quatro pannos, uma.
67. Bandeira sueca de dous pannos, uma.
68. Bandeira sueca de quatro pannos, uma.
69. Bandeira turca de dous pannos, uma.
70. Bandeira turca de quatro pannos, uma.
71. Bandeira da Tchecoslovaquia de dous pannos, uma.
72. Bandeira da Tchecoslovaquia de quatro pannos, uma.
73. Bandeira uruguaya de dous pannos, uma.

74. Bandeira uruguaya de quatro pannos, uma.
75. Bandeira da Venezuela de dous pannos, uma.
76. Bandeira da Venezuela de quatro pannos, uma.

Diversas

77. Bandeira de signal (qualquer) de um panno, uma.
78. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma.
79. Bandeira de signal (qualquer) de tres pannos, uma.
80. Bandeira de signal (qualquer) de quatro pannos, uma.
81. Bandeira nacional de um panno, uma.
82. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
83. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
84. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
85. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
86. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
87. Flamula de um metro, uma.
88. Flamula de tres metros, uma.
89. Flamula de cinco metros, uma.
90. Filelle, amarello, metro.
91. Filelle, azul escuro, metro.
92. Filelle, azul claro, metro.
93. Filelle, branco, metro.
94. Filelle, encarnado, metro.
95. Filelle, preto, metro.
96. Filelle, verde, metro.

Linhas

97. Linha de coser branca, numero 60, carretel.
98. Linha de coser amarella, numero 60, carretel.
99. Linha de coser azul escura, numero 60, carretel.
100. Linha de coser azul claro, numero 60, carretel.
101. Linha de coser encarnada, numero 60, carretel.
102. Linha de coser verde, numero 60, carretel.
103. Linha de coser preta, numero 60, carretel.

Diversos

104. Morim, metro.
105. Mosquetão de ferro galvanizado, um.
106. Machina Singer á mão, numero 28 (4), uma.
107. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um.
108. Pavilhão de Presidente da Republica de tres pannos, um.
109. Pavilhão de ministro da Marinha de dous pannos, um.
110. Pavilhão de ministro da Marinha de tres pannos, um.
111. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de dous pannos, um.
112. Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada de tres pannos, um.
113. Pavilhão do almirantado de dous pannos, um.
114. Pavilhão do almirantado de tres pannos, um.
115. Pavilhão de almirante de dous pannos, um.
116. Pavilhão de almirante de tres pannos, um.
117. Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um.
118. Pavilhão de vice-almirante de tres pannos, um.
119. Pavilhão de contra-almirante de um panno, um.
120. Pavilhão de contra-almirante de dous pannos, um.
121. Pavilhão de contra-almirante de tres pannos, um.

122. Pavilhão de capitão de mar e guerra de um panno, um.
 123. Pavilhão de capitão de mar e guerra de dous pannos, um.
 124. Pavilhão de capitão de mar e guerra de tres pannos, um.
 125. Pavilhão de commandante de flotilha de um panno, um.
 126. Pavilhão de commandante de flotilha de dous pannos, um.
 127. Pavilhão de commandante de flotilha de tres pannos, um.

a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei;

b) as propostas serão abertas e lidas deante do todos os proponentes e serão rubricadas pelo presidente e por todos os proponentes;

c) não serão tomadas em consideração, quaesquer offerias ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham, apenas, offerecimento de uma redução, sobre a proposta mais barata;

d) o concorrente preferido, fará caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do seu contracto;

e) os concorrentes sujeitar-se-hão ao Código de Contabilidade da União;

f) não serão tomados em consideração, sobre pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscrição desta concorrência;

g) a entrega dos artigos, será feita na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos á verificação de qualidade e quantidade;

h) todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição do qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores;

i) todos os artigos desta concorrência serão de primeira qualidade;

j) a presente concorrência do «Grupo 6 — Bandeiras, etc.», refere-se aos con-

currentes que já se acham inscriptos no referido grupo;

k) os concorrentes encontrarão no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, á sua disposição as referidas amostras.

Directoria da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado reformado, auxiliar da D. F. 1.

Commissão de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de março do corrente anno, acha-se aberta a inscrição para o fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 4, «Diets», durante o corrente anno.

1. As inscrições serão feitas mediante requerimento feito ao Sr. director geral de Fazenda, a quem compete tambem pelo mesmo processo a restituição das cauções feitas para a referida inscrição.

2. Os licitantes deverão provar com documentos que são negociantes matriculados, que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes no corrente exercicio.

3. Os licitantes, para se inscreverem na presente concorrência, deverão provar que depositaram na Pagadoria da Directoria da Fazenda a quantia de tres contos de réis, como caução, para garantia da inscrição.

4. A questão do exame da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela commissão de compras, antes de abertas as propostas, que, depois de abertas, serão lidas na presença de todos os concorrentes.

5. No caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia e não será tomada em consideração.

6. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscrição desta concorrência na hora e dia determinados neste edital.

7. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

8. Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da commissão de compras e por todos os concorrentes.

9. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia do contracto.

11. Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Código de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, dúzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maça, uma.
8. Pera, uma.

Observações — O presente edital de inscrição encerrar-se-ha no dia 6 de março do corrente anno, ás 16 horas, não sendo depois dessa hora o dia attendido licitante algum.

Os licitantes encontrarão todos os dias uteis, das 13 horas ás 15 horas, na D. F. 1, o encarregado das inscrições para attendel-os.

Directoria de Fazenda, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado, reformado, auxiliar na D. F. 1.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO ECONOMICO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 1925

A firma S. A. Litho Typographia Fluminense, estabelecida á rua da Quitanda n. 20, propõe-se a fornecer á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, durante o anno de 1925, os artigos abaixo especificados, todos de 1ª qualidade, que lhe forem aceitos pelo Conselho Economico, de accordo com os tipos, amostras e modelos existentes na repartição, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preços: por extenso e em algarismo

Aparador para lapis, "Faber", um, tres mil réis.	3\$000
Idem, idem, "Avanti", um, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
Almofada para carimbo, typo maior, uma, tres mil réis.	3\$000
Agulha para cozer processo, uma, duzentos réis.	200
Apparelho manual para brochear a ilhosos, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000
Barbante de cores, fino, novelo, mil e oitocentos réis.	1\$800
Idem de algodão, regular, novelo grande, oito mil réis.	8\$000
Idem fio de algodão, forte, novelo grande, dez mil réis.	10\$000
Berço grande de madeira para mataborrão, um, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
Idem, idem de madeira com arco de metal flexivel para mataborrão, um, oito mil réis.	8\$000
Block em branco, em 1/4 para calculo, 100 folhas, um mil e quinhentos réis.	1\$500

Idem, idem com 100 folhas, para notas, de 0,07 x 0,11, um, novecentos réis.	900
Borracha, Ruby 224, uma, mil e seiscentos réis.	1\$600
Idem americana "Union", Faber, 210, dous usos, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
Idem, idem, idem, idem 110, idem, uma, mil réis.	1\$000
Idem circular com escova, para machina de escrever, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
Caixa de madeira para papeis, formato officio, uma, treze mil réis.	13\$000
Gesta de aramo para papeis, uma, dez mil réis.	10\$000
Caneta de madeira Eagle Pencil, ns. 1, 2, 3 e 4, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
Idem, idem J. Faber, uma, quinhentos réis.	500
Idem tinteiro, Wattermann, ns. 45 e 75, uma, oitenta mil réis.	80\$000
Canivete Rodger, duas folhas, cabo madreperola, um, quarenta mil réis.	40\$000
Carimbo de borracha sem almofada, qualquer tamanho, um, doze mil réis.	12\$000
Idem, idem com almofada, idem, idem, um, quinze mil réis.	15\$000
Carcellas conforme modelo, uma, trinta e oito mil réis.	38\$000
Costa de vinho para papeis usados, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Colchetes OK, ns. 1 a 3, caixa, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
Idem Gem, n. 2, caixa, dous mil réis.	2\$000
Idem Self, ns. 41 a 46, caixa, tres mil réis.	3\$000
Deposito para gomma arabica, conforme modelo, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Elasticos, para dinheiro, meia grossa, caixa, onze mil réis.	11\$000
Espanjeira de crystal com esponja de borracha, uma, doze mil réis.	12\$000

Idem, idem, idem natural, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Naphtalina em bolas, kilo, doze mil réis.....	12\$000
Laca de osso para papel, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Valise de couro, 20 X 30, uma, com mil réis.....	100\$000
Fita para machina "Remtico Paragon Ribbon", bicolor ou preta, uma, nove mil réis.....	9\$000	Encadernações:	
Idem, idem, de calcular "Burroughs", uma, trinta mil réis	30\$000	Em marroquim e dourado:	
Furador de papeis, com cabo de madeira, um, cinco mil réis	5\$000	Do <i>Diario Official</i> , uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Gomma arabica Maurin, 420, vidro, seis mil réis	6\$000	De minutas, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Idem, idem Sardinha, n. 0, vidro, tres mil réis..	3\$000	De officios, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Lacre vermelho Maurin, em páos, duzia, nove mil réis	9\$000	De leis, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, qualquer numero, duzia, cinco mil réis.....	5\$000	De almanacks, uma, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
Idem graphite Apollon, qualquer letra, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	De boletins, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Idem bicolor J. Faber, 717, duzia, dezenove mil réis	19\$000	De regulamentos, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Idem J. Faber, grossos, qualquer cor, duzia, vinte e um mil réis.....	21\$000	De tabellas de orçamentos (reunidos), uma, vinte mil réis.	20\$000
Idem tinta "Apollo Hart", n. 1.259, duzia, vinte e dous mil réis	22\$000	De indicadores e relatorios, uma, vinte mil réis..	20\$000
Idem de borracha, dous usos, J. Faber, duzia, vinte e dous mil réis	22\$000	De protocolos e livros de vencimentos usados, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Linha pennis de porcellana com espheras, um, seis mil réis	6\$000	De talões de telegrammas, uma, dezoito mil réis...	18\$000
Linha para cozer processo, nacional, 400 jardas, bobina, cinco mil réis.....	5\$000	De livros diversos, tamanho, maior dos citados acima, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Molhador rotativo de vidro, um, doze mil réis....	12\$000	Do idem, idem, tamanho médio dos citados acima, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Machina manual para brochear a grampos de la-tão, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Do idem, idem, tamanho menor dos citados acima, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Idem de numerar, tamanho médio, uma, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	Impressos:	
Mataborrão branco em folhas inteiras, encorpado, de 120 libras, folha, setecentos e cincoenta réis	8750	Balanco de receita e despeza de caixa (2 folhas), cento, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Mataborrão branco, em tiras, para berço, de 120 libras, cento, cinco mil réis.....	5\$000	Idem, idem, idem, geral (2 folhas), cento, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Papel carbono, qualquer cor, caixa, dezoito mil réis	18\$000	Blocks impressos com 100 fls. para memorandum, um, tres mil réis.	3\$000
Pasta de oleado com desenho pintado, medindo 48 X 32, uma, quinze mil réis.....	15\$000	Idem, para minutas de partidas dobradas, com 100 folhas, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Pasta Perry, com lombo de aço, formato officio, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Cadernetas para officiaes, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Idem, idem, com lombo de aço, formato carta, uma, quinze mil réis	15\$000	Capas de papel encorpado, para processo (qualquer cor), cento, dezoito mil réis.....	18\$000
Idem de papelão com fitas, 40 X 28, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	Cartões e envelopes com os dizeres dados, cento, oito mil réis.	8\$000
Idem «Kamplex» com pegadores esmaltados em branco, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000	Idem, de cores com os dizeres dados, cento, seis mil réis.	6\$000
Idem de papel tamanho officio, uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	Impressos diversos, na medida 0,21 X 0,16, cento, cinco mil réis.	5\$000
Idem de papelão com escaninho (fole) tamanho officio, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Idem, idem, idem 0,22 X 0,33, cento, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Idem de couro para conduzir papeis, oitenta e cinco mil réis.	85\$000	Idem, idem, idem 0,21 X 0,16, milheiro, quarenta mil réis.	40\$000
Papeleira de madeira (modelo no gabinete), uma, dezoito mil réis.	18\$000	Folha para apanhamento do movimento do cofre, cento, dezoito mil réis.....	18\$000
Pegadores americanos, grandes, para papel, um, quatro mil réis.	4\$000	Idem de vencimento dos empregados, cento, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Idem, idem, pequenos, para papel, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	Idem de resumo das consignações dos empregados, cento, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Percevejos de metal, caixa, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	Idem para extracto do ponto, cento, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Pesos de crystal para papeis, um, quinze mil réis..	15\$000	Idem de e/c dos conselhos economicos, cento, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Idem de madeira para papeis, um, dez mil réis..	10\$000	Idem, idem, de almoxarifados, cento, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma, doze mil réis.	12\$000	Folha para balancete do cofre, cento, nove mil réis.....	9\$000
Idem, idem, idem, de madeira, dez mil réis.....	10\$000	Folhas avulsas abertas em numeros de 1 a 50, tamanho de officio, cento, quinze mil réis....	15\$000
Regua de madeira com filete de metal com 0,50, uma, nove mil réis.	9\$000	Folhas impressas e numeradas para protocolo, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
Idem de borracha com 0,30, uma, cinco mil réis..	5\$000	Fichas de cor, sem projecções de 6 X 4 pollegadas, cento, oito mil e quinhentos réis....	8\$500
Idem, idem, idem, 0,50, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Idem, idem com projecções, de 6 X 4 pollegadas, milheiro, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Idem, de madeira graduada, 0,50, envernizada, uma, cinco mil réis.	5\$000	Idem, idem impressas de 6 X 4 pollegadas, milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000
Tympano de metal para cima de mesa, um, trinta mil réis.	30\$000	Idem brancas de 6 X 4 pollegadas, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma, dezoito mil réis.	18\$000	Idem, idem impressas, de 6 X 4 pollegadas, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Tinteiro de vidro com tampa, um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	Idem alphabeticas de 6 X 4 pollegadas, serie, dezoito mil réis.....	18\$000
Tinteiro duplo Paragon, um, vinte e oito mil réis..	28\$000	Guia de dividas e consignações, milheiro, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
Idem, idem, de vidro, um, vinte e oito mil réis....	28\$000	Idem com projecções numeradas, de papelão manilha (tamanho de officio), milheiro, duzentos mil réis.....	200\$000

Guia com projecção em branco, de papelão manilha (tamanho de officio, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000	Para empenho de despesa de creditos especiais, com 150 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Memorandum de receita arrecadada, milheiro, cento e cinco mil réis.....	55\$000	Para escripturação de c/c, com 100 folhas, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Idem de despesa effectuada, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000	Para entrega da receita ao Thesouro, com 250 folhas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Papeleta para lançamento do sub-diario, em block de 100, milheiro, quarenta mil réis.....	40\$000	Para remessas do Thesouro, com 200 folhas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Idem para empenho de despesa, em block de 100, milheiro, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Para saldos da reorganização do Exército, com 100 folhas, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Idem, idem, idem, idem, cento, oito mil réis.....	8\$000	Para escripturação de depositos, com 200 folhas, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Relações para contas processadas, cento, oito mil réis.....	8\$000	Diario, com 300 folhas, um, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
Idem das despesas empenhadas, cento, oito mil réis.....	8\$000	Razão, com 100 folhas, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Idem de deposito, cento, oito mil réis.....	8\$000	Caixa, com 150 folhas (Partidas Dobradas), um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Idem para propostas de fornecimentos (duas folhas), cento, oitenta mil réis.....	80\$000	Idem, com 200 folhas, de 17 X 23, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Tabellas de distribuição de credito, cento, nove mil réis.....	9\$000	Idem, com 100 folhas, de 25 X 37, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Livros:		Idem, idem, idem, de 11 X 32, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Para registro de pagamento de material, com 200 folhas, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	Idem de deposito e cauções, com 100 folhas, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Para registro de folhas de vencimentos, com 200 folhas, um, noventa mil réis.....	90\$000	Deposito de cauções, com 100 folhas, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Para registro de consignações, com 200 folhas, um, noventa mil réis.....	90\$000	Registro de massas, com 100 folhas, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Para movimento de consignações com 200 folhas, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	Registro de massas, com 300 folhas, um, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
Para assentamento de militares, com 200 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000	Contas avulsas, com 400 folhas, um, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
Para assentamento de militares docentes, com 200 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000	Thesouro Nacional, conta de credito, com 50 folhas, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Para assentamento de civis, com 200 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000	Conta corrente do material, com 400 folhas, um, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
Para assentamento de gratificações a reformados, com 200 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000	Conta corrente de responsaveis, com 100 folhas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Para registro de prets, com 100 folhas, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Conta corrente de consignatarios, com 250 folhas, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Para escripturação de ajudas de custo, com 100 folhas, um, sessenta mil réis.....	60\$000	Conta corrente de sub-consignações, com 200 folhas, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Para escripturação de diarias, com 100 folhas, um, sessenta mil réis.....	60\$000	Conta corrente do patrimonio, com 150 folhas, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Para protocollo de contas, com 100 folhas, com indice alphabetico, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000	Conta corrente do empenho, com 200 folhas, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Para registro de adiantamentos, com 100 folhas, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Conta corrente do empenho, com 200 folhas, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Para o ponto de empregados, com 300 folhas, um, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000	Conta corrente de despesa liquidada, com 200 folhas, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Para portarias, com 100 folhas, um, sessenta mil réis.....	60\$000	Conta corrente de agentes pagadores, com 50 folhas, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
Para deposito de caução, com 200 folhas, com indice alphabetico, um, oitenta mil réis.....	80\$000	Delegacias fiscaes, conta de credito, com 50 folhas, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Para registro de avisos, com 250 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000	Idem, idem, conta de consignações, com 100 folhas, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Para registro de avisos, com 150 folhas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	Dotação orçamentaria, com 100 folhas, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Para registro de avisos, com 100 folhas, um, sessenta e nove mil réis.....	69\$000	Movimento de fundos, com 200 folhas, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Para registro de officios, com 250 folhas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	Receita, com 50 folhas, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Para serviço de remessa, com 100 folhas, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Borrador, com 200 folhas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Indices com 100 folhas, 6,24 X 0,18, um, seis mil réis.....	6\$000	Auxiliar do material, com 200 folhas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Para protocolos de requerimentos, com 250 folhas (protocollo geral), um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	Idem, de obras militares, com 200 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Para protocolo das sub-directorias, com 200 folhas, cento e setenta mil réis.....	170\$000	Idem, do pessoal, com 200 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Para protocolo de officios da Guerra, com 350 folhas, um, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000	Estado do credito, com 200 folhas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Para protocolo de avisos ministeriaes, com 150 folhas, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Para responsaveis, com 200 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
Para protocolo de telegrammas, com 150 folhas, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Credito ás delegacias, com 100 folhas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Para protocolo de contas, com 250 folhas, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000	Indice da 2ª sub-directoria, com 200 folhas, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Para synopse da receita e despesa, com 100 folhas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	De immoveis, com 150 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Para protocolo de officios de diversas repartições, com 150 folhas, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Para registro de balanços, com 100 folhas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Para saldos do cofre da pagadoria, com 200 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	Para sub-diario de sahida ou entrada, com 50 folhas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Para escripturação da receita e despesa, com 200 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	Scrap-book, encadernação de couro, 33 X 50, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000

Para voluntarios da Patria— officiaes, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
Para voluntarios da Patria — praças, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
Para carga de passageiros, communicações, com 50 folhas, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Para carga de passageiros, contas, com 50 folhas, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Caderno para registro do pagamento de consignação, um, dezoito mil réis	18\$000
Diversas despesas, com 350 folhas, um, oitenta mil réis	80\$000
Registro de férias, com 100 folhas, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Obras militares e diversas despesas, com 200 folhas, um, sessenta e oito mil réis	68\$000
Caderno para protocollo individual, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Caderno indice, de 0,31X23, com 30 folhas, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Caderno indice, de 0,23 X 16, com 30 folhas, um, tres mil réis	3\$000
Caderno em branco, pautado, com 30 folhas, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Idem, idem, com 100 folhas, um, cinco mil réis	5\$000
Idem, idem, idem, com 200 folhas, um, oito mil réis	8\$000
Idem, idem, idem, com 200 folhas e indice al- phabetic, um, doze mil réis	12\$000
Livro em branco, pautado, com 100 folhas, de 18 X 25, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Idem, idem, idem, 200 folhas, de 18 X 25, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Livro de colleccionar retalhos, de 18 X 25, um, dezoito mil réis	18\$000
Livro de folhas soltas, com ferragens, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000

Mimiographo:

Papel Stencil n. 860, caixa, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Papel absorvente, caixa de 500 folhas, quinze mil réis	15\$000
Tinta Dermax, lata, dezoito mil réis	18\$000

Papeis:

Almasso de 7 kilos, pautado ou liso, resma, vinte e seis mil réis	26\$000
De linho, liso, para machina, em 1/2 folhas ou folhas inteiras (timbrado), para as Sub-di- rectorias, resma, vinte e seis mil réis	26\$000
Para cópia de machina, resma, vinte e um mil réis Pautado e riscado para apanhamento de balanço, resma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Idem, idem, para balanço de receita e despeza, resma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Idem, idem, idem, discriminado, resma, sessenta e oito mil réis	68\$000
Idem, para espelho de balanço, resma, quarenta e dous mil réis	42\$000
Timbrado para officio, sem pauta, em 1/2 folhas ou folhas inteiras, resma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Idem, para officio ou informações, 7 kilos, pautado, resma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Idem, para minutas, 7 kilos, em folhas inteiras ou meias folhas, resma, trinta e tres mil réis	33\$000
Para cartas officiaes, puro linho, 50/50, timbrado, caixa, dezeseis mil réis	16\$000
Para cartas, puro linho, 50/50, sem timbre, caixa, onze mil réis	11\$000
Pardo para embrulho, de 76X112, de 36 kilos a resma de 400 folhas, mão de 25 folhas, oito mil réis	8\$000
De linho para cartas, em blocks de 100 folhas, um, tres mil e oitocentos réis	2\$800
Para machina de sommar, em bobina, bobina, seis mil réis	6\$000

Pennas:

Matlat, qualquer numero, em caixa de 100, caixa, sete mil réis	7\$000
Leonardt 516 douradas, em caixa de 100, caixa, quinze mil réis	15\$000

Leonardt 516 brancas, em caixa de 100, caixa, quatorze mil réis	14\$000
Perry 420, em caixa de 100, caixa, nove mil réis	9\$000
Soennecken, para gothico, sortidas, caixa, quatro mil réis	4\$000
William Mann's n. 1, caixa, dezeseis mil réis	16\$000

Sobre-cartas:

Em papel Hollanda, impressas de 40X15, cento, vinte e dous mil réis	22\$000
Idem, idem, idem, de 28X13, cento, doze mil réis	12\$000
Idem, idem, idem, de 20X14, cento, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Idem, idem, idem, de 18X12, cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Em papel pardo, impressas, de 45X30, cento, de- zoito mil réis	18\$000
Idem, idem, idem, de 28X17, cento, dez mil réis	10\$000
Impressas para memorandum, de 16X12, cento, cinco mil réis	5\$000
Idem, idem, telegrammas, de 18X13, cento, quatro mil réis	4\$000
Em branco ou de cores, commerciaes, milheiro, vinte e sete mil réis	27\$000

Talões:

Para recibos de vencimentos, em papel de cor, com 200 folhas, um, dezeseis mil réis	16\$000
Para recibos de consignações de familias, com 200 folhas, um, dezeseis mil réis	16\$000
Para telegrammas, com 200 folhas, sendo 100 des- tacaveis, um, nove mil réis	9\$000
Para guia de vencimentos, ou titulo de divida, com 200 folhas, um, dezeseis mil réis	16\$000
Para guia de recolhimento de dinheiro, com 200 folhas, um, sete mil réis	7\$000
Para guias de depositos e cauções (entrada ou saida), com 200 folhas (qualquer cor), um, doze mil réis	12\$000
Para quitações de depositos, com 200 folhas, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Para quitações de entregas de receita, com 200 folhas, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Para communicações diversas, com 200 folhas, um, nove mil réis	9\$000
Para empenho de despeza com 200 folhas, um, dezeseis mil réis	16\$000
Para carta de credito, com 200 folhas, um, quinze mil réis	15\$000

Tintas:

Azul preta «Sardinha», litro, cinco mil e oitocen- tos réis	5\$800
Azul preta «Stephens», litro, dezeseis mil réis	16\$000
Preta «Atlas», litro, seis mil réis	6\$000
Carmin «Stephens», em vidro de 1/8 de litro, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Idem «G. Toiray's», em vidro de 1/8 de litro, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Idem «Sardinha», em vidro de 1/4 de litro, vidro, tres mil réis	3\$000
Idem, idem, em vidro de 1/8 de litro, vidro, dous mil e duzentos réis	2\$200
Idem, idem, em tinteiro n. 40, vidro, novecentos réis	\$900
Idem, idem, em tinteiro n. 80, vidro, mil e dizen- tos réis	1\$200
Idem, «Carter's», em tinteiro, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Para carimbo, «A. Maurin», vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Para carimbo, «Sardinha», vidro, mil réis	1\$000

Portaria:

Alcool de 36°, litro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Balde de zinco, um, sete mil réis	7\$000
Cera preparada para assoalho, em qualquer cor, lata, sete mil réis	7\$000
Camursa legitima, tamanho regular, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Copos de crystal para agua, duzia, quarenta e oito mil réis	48\$000
Cruzwaldica em lata de 1 litro, lata, tres mil e	

quinhentos réis	3\$500	Idem, idem com 100 folhas, para notas, de 0,07 x 0,11, um, mil réis	1\$600
Chave de parafuso, uma, quatro mil réis	4\$000	Borracha Ruby, 224, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Escarradeira esmaltada, com pé, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	Idem americana «Union», Faber, 210, dois usos, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Escarradeira esmaltada, sem pé, uma, doze mil réis	12\$000	Idem, idem, idem, idem 110, idem, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Espanadores de pennas, tamanho pequeno, um, quatro mil réis	4\$000	Idem circular com escova para machina de escrever, uma, dois mil réis	2\$000
Idem, idem, idem, regular, um, seis mil réis	6\$000	Caixa de madeira para papeis, formato officio, uma, doze mil réis	12\$000
Idem, idem, idem, grande, um, nove mil réis	9\$000	Cesta de arame para papeis, uma, onze mil réis	11\$000
Escova nacional para roupa, uma, doze mil réis	12\$000	Caneta de madeira Eagle Pencil ns. 1, 2, 3, 4, uma, mil e trezentos réis	1\$300
Escova simples para encerrar assoalhos, uma, nove mil réis	9\$000	Canivete Rodger 2 folhas, cabo madrepérola, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Fita completa com peso de ferro e com cabo, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	Carimbo de borracha sem almofada, qualquer tamanho, um, quatorze mil réis	14\$000
Estopa, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Idem, idem com almofada, idem, idem, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Filtro commum para agua, tamanho regular, com vela, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Cesta de vimo para papeis usados, uma, cinco mil réis	5\$000
Gazolina para o elevador, litro, mil e quinhentos réis	1\$500	Colchetes O K ns. 1 a 3, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Kaol em latas medias, lata, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Idem Gem n. 2, caixa, dois mil e duzentos réis	2\$200
Lixa de esmeril, qualquer numero, folha, seiscentos réis	\$600	Idem Self ns. 41 a 46, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Martello tamanho medio, um, nove mil réis	9\$000	Deposito para gomma arabica conforme modelo, um, doze mil réis	12\$000
Moringa de barro com tampa e prato, tamanho medio, uma, oito mil réis	8\$000	Elasticos, para dinheiro, meia grossa, caixas, dez mil réis	10\$000
Óleo grosso, em lata, para o elevador, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Esponjeira de crystal com esponja de borracha, uma, treze mil réis	13\$000
Potassa, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800	Faca de osso para papel, uma, cinco mil réis	5\$000
Pedra-pomes, uma, tres mil réis	3\$000	Fita para machina «Remtico Parayon Ribbon» bicolor ou preta, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Pregos medios, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Furador de papeis, com cabo de madeira, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Papel hygienico com caixa, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Idem, idem Sardinha n. 0, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
Papel hygienico sem caixa, pacote, dois mil e duzentos réis	2\$200	Laere vermelho Maurin, em paus, duzia, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Boide para lavagem de assoalho, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, qualquer numero, duzia, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Scopolio nacional, um, seiscentos e cincoenta réis	\$550	Idem graphite Apollon, qualquer letra, duzia, vinte e dois mil réis	22\$000
Sabão commum, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Idem bicolor J. Faber 717, duzia, vinte e dois mil réis	22\$000
Sabonete em bolas, systema Kanitz, caixa, oito mil réis	8\$000	Idem J. Faber, grossos, qualquer cor, duzia, vinte mil réis	20\$000
Sabonete em barras, superior, barra, tres mil réis	3\$000	Idem tinta «Apollo Hart» n. 1.239, duzia, vinte e quatro mil réis	24\$000
Saco de anagim, um, mil e quinhentos réis	1\$500	Idem de borracha, dois usos, J. Faber, duzia, vinte mil réis	20\$000
Talhadeira, tamanho commum, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Limpa pennas de porcellana com espheras, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Tubo de borracha, metro, quatro mil réis	4\$000	Molhador rotativo de vidro, um, quatorze mil réis	14\$000
Vasculho nacional, um, oito mil réis	8\$000	Mataborrão branco em folhas inteiras, encorpado, de 120 libras, folha, setecentos e oitenta réis	\$780
Vassoura de cabelo com cabeça, uma, dezoito mil réis	18\$000	Mataborrão branco em tiras para berço, de 120 libras, cento, seis mil réis	6\$000
Idem de pissava de 22 furos, especiaes, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Papel carbono, qualquer cor, caixa, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Idem, idem, pequena, para limpeza, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Pasta «Kamplex» com pegadores esmaltados em branco, uma, quinze mil réis	15\$000
Idem, idem, para limpeza, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Idem de papel tamanho officio, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Idem para machina de escrever, um, tres mil réis	3\$000	Idem de papelão com escaninho (fole), tamanho officio, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Idem, idem, idem, uma, quatro mil réis	4\$000	Pegadores americanos, grandes, para papel, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Idem, idem, idem, vidro de tres onças, vidro, quatro mil réis	4\$000	Idem, idem, pequenos, para papel, um, dois mil e setecentos réis	2\$700
Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — Pela S. A. Litho- typographia Fluminense, Ed. G. May, director gerente.			
A firma J. R. de Oliveira & Comp., estabelecida á rua S. José n. 40, propõe-se fornecer á Directoria Geral de Con- tabilidade da Guerra, durante o anno de 1925, os artigos abaixo especificados, todos de 1ª qualidade, que lhe forem accet- tados pelo Conselho Economico, de accordo com os tipos, amostras e modelos existentes na repartição, sujeitando-se a todas as dis- posições em vigor e ás indicadas no edital.			
Designação — Unidade — Preço por extenso — Preço em algarismo			
Aparador para lapis «Faber», um, tres mil e duzen- tos réis	3\$200	Pesos de crystal para papeis, um, dezesseis mil réis	16\$000
Idem, idem «Avanti», um, cincoenta e oito mil réis	58\$000	Idem, de madeira para papeis, um, doze mil réis	12\$000
Almofada para carimbo, typo maior, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	Raspadeira Rodger cabo de osso, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$000
Aguilha para coser processo, uma, trescentos réis	\$300	Idem, idem, idem, de madeira, uma, dez mil e qui- nhentos réis	10\$500
Barrante de cores, fino, novelo, mil e novecentos réis	1\$900	Regua de borracha com 0,30, uma, quatro mil e qui- nhentos réis	4\$500
Idem de algodão regular, novelo grande, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Idem, idem, idem, 0,50, uma, sete mil réis	7\$000
Idem fio de algodão forte, idem, doze mil réis	12\$000	Idem, de madeira graduada, 0,50, envernizada, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Berço grande de madeira para mataborrão, um, cin- co mil e quinhentos réis	5\$500	Tinteiro de vidro com tampa, um, seis mil réis	6\$000
Idem, idem de madeira com aro de metal flexivel para mataborrão, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Tinteiro duplo Paragon, um, trinta e dois mil réis	32\$000
Block em branco em 1/4 para calculo, 100 folhas, um, mil e oitocentos réis	1\$800	Idem, idem, de vidro, um, vinte e dois mil réis	22\$000
		Valise de couro, 20 x 30, uma, sessenta mil réis	60\$000

Encadernações:

Do <i>Diario Official</i> , uma, vinte e tres mil réis....	23\$000
De minutas, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000
De officios, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
De leis, uma, dezeseite mil réis.....	17\$000
De almanacks, uma, quinze mil réis.....	15\$000
De boletins, uma, dezeseite mil réis.....	17\$000
De regulamentos, uma, dezeseite mil réis.....	17\$000
De tabellas de orçamentos (reunidos), uma, vinte mil e quinhentos réis.....	20\$500
De indicadores e relatorios, uma, vinte mil e quinhentos réis	20\$500
De protocollos e livros de vencimentos usados, uma, vinte e um mil réis.....	21\$000
De talões de telegrammas, uma, dezeseis mil réis..	16\$000

Impressos:

Balanço do activo e passivo, cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
Idem de receita e despesa de caixa (duas folhas), cento, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Idem, idem, idem, geral (duas folhas), cento, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Blocks impressos com 100 folhas para memorandum, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Idem, para minutas de partidas dobradas, com 100 folhas, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Capas de papel encorpado, para processo (qualquer cor), cento, quinze mil réis.....	15\$000
Cartões e envelopes com os dizeres dados, cento, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Idem, de cores com os dizeres dados, cento, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
Impressos diversos, na medida 0,21 x 0,16, cento, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Idem, idem, idem, 0,22 x 0,33, cento, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Idem, idem, idem, 0,21 x 0,16, milheiro, trinta e quatro mil réis	34\$000
Idem, idem, idem, 0,22 x 0,33, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Folha para apanhamento do movimento do cofre, cento, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Idem de vencimento dos empregados, cento, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Idem de resumo das consignações dos empregados, cento, noventa e quatro mil réis.....	94\$000
Idem para extracto do ponto, cento, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
Idem de c/c dos conselhos economicos, cento, vinte e dous mil e quinhentos réis.....	22\$500
Folha para balancete do cofre, cento, oito mil réis	8\$000
Folhas avulsas abertas em numeros de 1 a 50, tamanho de officio, cento, dezeseis mil réis.....	16\$000
Guia de dividas e consignações, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Memorandum de receita arrecadada, milheiro, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000
Idem de despesa effectuada, milheiro, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Papeleta para lançamento do sub-diario, em block de 100, milheiro, trinta e cinco mil réis....	35\$000
Idem para empenho de despesa, em block de 100, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Idem, idem, idem, idem, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Relações para contas processadas, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Idem de deposito, cento, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Idem para propostas de fornecimentos (duas folhas), cento, setenta mil réis.....	70\$000
Tabellas de distribuição de credito, cento, doze mil réis.....	12\$000

Livros:

Para registro de pagamento de material, com 200 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
Para registro de folhas de vencimentos, com 200 folhas, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Para movimento de consignações, com 200 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Para assentamento de militares, com 200 folhas, um, noventa e nove mil réis.....	99\$000
Para assentamento de militares-docentes, com 200 folhas, um, noventa e nove mil réis.....	99\$000
Para assentamento de civis, com 200 folhas, um, noventa e nove mil réis.....	99\$000

Para registro de preçs, com 100 folhas, um, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
Para protocollo de contas, com 100 folhas, com indice alphabetico, um, setenta e oito mil réis.	78\$000
Para registro de adeantamentos, com 100 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Para o ponto de empregados, com 300 folhas, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Para portarias, com 100 folhas, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
Para deposito de caução, com 200 folhas, com indice alphabetico, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
Para registro de avisos, com 250 folhas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Para registro de avisos, com 150 folhas, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Para registro de avisos, com 100 folhas, um, setenta mil réis.....	70\$000
Para registro de officios, com 250 folhas, um, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
Para serviço de remessa, com 100 folhas, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Para protocollo de telegrammas, com 150 folhas, um, cento e noventa e tres mil réis.....	193\$000
Para protocollo de contas, com 250 folhas, um, cento e quarenta mil réis.....	110\$000
Para saldos do cofre da pagadoria, com 200 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
Para escripturação da receita e despesa, com 200 folhas, um, noventa e seis mil réis.....	96\$000
Para empenho de despesa de creditos especiaes, com 150 folhas, um, noventa e sete mil réis	97\$000
Para escripturação de c/c, com 100 folhas, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Para entrega da receita ao Thesouro, com 200 folhas, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
Para escripturação de depositos, com 200 folhas, um, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
Razão com 100 folhas, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Caixa com 150 folhas (partidas dobradas), um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
Idem com 200 folhas de 17 x 23, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Idem, idem, idem de 11 x 32, um, vinte mil réis	20\$000
Idem de deposito e cauções com 100 folhas, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Deposito de cauções, com 100 folhas, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000
Thesouro Nacional, conta de credito, com 50 folhas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Conta corrente de responsaveis, com 100 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Conta corrente do patrimonio, com 150 folhas, um, oitenta e seis mil réis.....	86\$000
Delegacias fiscaes, conta de credito, com 50 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Dotação orçamentaria, com 100 folhas, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Receita, com 50 folhas, um, setenta e oito mil réis	78\$000
Borrador com 200 folhas, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Credito ás delegacias, com 100 folhas, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Indice da 2ª sub-directoria, com 200 folhas, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000
De immoveis, com 150 folhas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
Caderno indice de 0,31 x 23, com 30 folhas, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Caderno indice de 0,23 x 16, com 30 folhas, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Caderno em branco, pautado, com 50 folhas, um, tres mil réis.....	3\$000
Idem, idem, idem com 100 folhas, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Livro em branco pautado com 100 folhas de 18 x 25, um, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
Idem, idem, idem, 200 folhas, de 18 x 25, um, um, nove mil e novecentos réis.....	9\$900

Papeis:

Almasso de sete kilos, pautado ou liso, resma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
De linho liso para machina em meias folhas ou folhas inteiras (tribrado), para as sub-directorias, resma, vinte e quatro mil réis....	24\$000

Para cópia de machina, resma, vinte mil réis....	20\$000
Paulado e riscado para apanhamento de balanço, resma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Idem, idem, para balanço de receita e despeza, resma, setenta e dois mil réis.....	72\$000
Idem, idem, idem, discriminado, resma, setenta e dois mil réis.....	72\$000
Idem para espelho do balanço, resma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Timbrado para officio, sem paula, em meias folhas ou folhas inteiras, resma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Idem para officio ou informações, sete kilos, paulado, resma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Idem para minutas, sete kilos, em folhas inteiras ou meias folhas, resma, trinta e quatro mil réis	31\$000
Para cartas officiaes, puro linho, 50/50, timbrado, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000
Para cartas, puro linho, 50/50, sem timbre, caixa, dez mil réis.....	10\$000
Pardo para embrulho, de 76 x 112, de 36 kilos a resma de 400 folhas, mão de 25 folhas, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
De linho para cartas, em blocks de 100 folhas, um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Para machina de sommar, em bobina, bobina, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
N. B. — As resmas de papel são de 400 folhas inteiras ou 800 meias folhas.	

Pennas:

Mallat qualquer numero, em caixa de 100, caixa, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
Leonardt n. 516, douradas, em caixa de 100, caixa, dezesseis mil réis.....	16\$000
Leonardt n. 516, brancas, em caixa de 100, caixa, doze mil réis.....	12\$000
Perry n. 420, em caixa de 100, caixa, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Soennecken, para gothico, sortidas, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

Sobre-cartas:

Em papel Hollanda, impressas, de 40 x 15, cento, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Idem, idem, idem, de 28 x 13, cento, dezesseis mil réis.....	16\$000
Idem, idem, idem, de 20 x 14, cento, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600
Idem, idem, idem, de 18 x 12, cento, sete mil réis	7\$000
Impressas para memorandum, de 16 x 12, cento, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Idem, idem telegrammas, de 18 x 13, cento, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Em branco ou de cores, commerciaes, milheiro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000

Talões:

Para recibos de vencimentos, em papel de côr, com 200 folhas, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Para recibos de consignações de familias, com 200 folhas, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Para telegrammas, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Para guia de recolhimento de dinheiro, com 200 folhas, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Para communicações diversas, com 200 folhas, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Para empenho de despeza com 200 folhas, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Para carta de credito com 200 folhas, um, quinze mil réis.....	15\$000

Tintas:

Azul preta "Sardinha", litro, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Preta "Atlas", litro, seis mil réis.....	6\$000
Carmin "Sardinha" em vidro de 1/4 de litro, vidro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Idem, idem em vidro de 1/8 de litro, vidro, dous mil réis.....	2\$000
Idem, idem em tinteiro n. 40, vidro, novecentos e cincoenta réis.....	9\$50
Idem, idem em tinteiro n. 80, um, mil duzentos e cincoenta réis.....	1\$250

Para carimbo "Sardinha", vidro, mil e duzentos réis.....	1\$200
--	--------

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — J. R. de Oliveira & Comp.

Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, em 14 de março de 1925. — Dirceu Caetano de Oliveira, 2º official addido.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho de administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data, até o dia 27 de março corrente, ás 8 horas, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer a este estabelecimento, durante o corrente anno, na forma dos arts. 738, paragrapho 2º, alinea a) e 757 e seguintes do Regulamento do Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço em algarismo e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e a todas as condições deste edital e as do Codigo de Contabilidade da União.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: haver pago como negociante, impostos federaes e municipaes relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido; que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor e ter caucionado na thesauraria da fabrica a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantir o fornecimento dos artigos.

Tercera — A quantidade ou peso das mercadorias será verificado nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos de viagem por conta dos alludidos fornecedores.

Quarta — Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embargados nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil — Maritima — São Diogo; — correndo as despesas de carreto e embarque por conta dos fornecedores e as de transporte por conta da fabrica.

Quinta — O conhecimento do despacho dos artigos pedidos deverá se achar neste estabelecimento dentro do prazo de 30 dias a contar da data da expedição do empenho (pedido), sob pena de multa de 10 % do seu valor, a qual será elevada ao dobro se não fôr satisfeito dentro do segundo prazo; decorrido este, nas mesmas condições, será o nome do fornecedor ou firma excluido da inscripção e feita a aquisição do artigo, correndo por conta do mesmo a differença de preço, si houver.

Sexta — Todo o material pedido será de primeira qualidade, isto é, da melhor qualidade conhecida no mercado, qualquer que seja a sua nacionalidade.

Sétima — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e serão lidos os documentos na presença dos concorrentes que comparecerem.

Oitava — Nenhuma inscripção será feita depois das 8 horas do dia 27 de março acima citado.

Observações

Sómente serão accetitos os artigos que estiverem de accordo com os respectivos modelos os quaes se acham (de todos os artigos) á disposição dos interessados, nesta fabrica, todos os dias uteis das 8 ás 16 horas, onde poderão ser examinados.

Piquete, 12 de março de 1925. — Ajalmar Vieira Mascarenhas, 1º tenente, pelo capitão contador-thezoureiro.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA, PARA CONCURRENCIA PERMANENTE

A	
Abat-jour de agatha, um.	5\$900
Abat-jour de porcelana, um.	6\$000
Aço doce em vergalhões redondos, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 5/8", 1 3/4", 1 7/8" e 2", kilo.	3\$200
Aço "Bochler" em vergalhões quadrados e redondos, para ferramenta de torno ("Diamante Especial" muito duro e extra duro), kilo.	2\$000
Aço oitavado, de 3/8, 1/2", 3/4", 7/8 e 1", kilo.	9\$50
Aço de Milão em vergalhões quadrados de 1/2" e 5/8", kilo.	1\$250

Agulhas para coser, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, papel.
 Agulhas para coser correias, caixa.
 Alargadores cónicos americanos de 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1 1/16", 1 1/8", 1 3/16", 1 1/4", 1 5/16", 1 3/8", 1 7/16", 1 1/2", 1 9/16", 1 5/8", 1 11/16", 1 3/4", 1 13/16", 1 7/8", 1 15/16" e 2", um.
 Aldraba de ferro, uma.
 Aldraba nickelada, uma.
 Algodãozinho (tecido) de boa qualidade com 0m,90 de largura, metro.
 Alicates com cabo isolado, um.
 Almagre, kilo.
 Alumínio em pó, kilo.
 Almotolias de cobre para 0k,250, 0k,500 e 1k,000, uma.
 Amarello chromo, kilo.
 Antimonio em pó, kilo.
 Antimonio em bloco, kilo.
 Anelinho reforçado, um.
 Apanhador de corrente com base e chave, um.
 Arame calibrado de 15 — 20 — 22 — 30 — 32 — 33 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 45 — 46 — 47 — 49 — 52 — 64 — 70 e 75 millesimos de pollegada (mm), de diametro, fio.
 Arames de aço de 1/64", 1/32", 3/64", 1/16" e 3/32", para molas, kilo.
 Arames de ferro ns. 2 e 20 da escala B & S, kilo.
 Arames de latão de 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", kilo.
 Arame de aluminio puro, de 1/4", kilo.
 Arame de ferro galvanizado, de 1/32", kilo.
 Arandella de metal, uma.
 Aranha, uma.
 Arco de pia com catraca, um.
 Areia de Lishoá, kilo.
 Arestas de ferro de 6x6, 6x8, 8x10, 10x12 e 12x12, kilo.
 Aros de latão de 1"x3/4"x1/4" de secção e 10" de diametro, um.
 Arranca pregos, um.
 Arruellas de borracha simples de 1-1/8", 1-3/4", 2-1/2" e 3", uma.
 Arruellas de borracha endurecida, de 1/4" 1/2", 3/4", 2", 2-1/4" 2-1/2", 2-3/4" e 3", uma.
 Arruellas de borracha para cunhetes, conforme a amostra, cento.
 Arruellas de borracha de 1/2", 5/8" e 3/4", para vidro indicador, uma.
 Arruellas de borracha endurecida, ovaes, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 1", para valvulas de sede, uma.
 Arruellas de ferro de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", e 1", kilo.
 Asphalto, kilo.
 Azul commun, kilo.
 Azul da Prussia, kilo.

B

Bacia de ferro esmaltado para pia de cozinha, uma.
 Balde de zinco, um.
 Barras de aço rectangular, de 1/2"x2", 1/2"x1-1/2" e 1/2"x1", kilo.
 Barras de ferro rectangular de 8"x3/4", 3.1/16"x1" e 1/4"x1", kilo.
 Barro refractario, metro cubico.
 Bastões de ebonite preta de 1/2", 3/4", 5/8", 1", 1-1/2", 3" e 4", kilo.
 Bastões de fibra vermelha de 1/2", 3/4", 5/8", 1", 2.1/2", 3" e 4", kilo.
 Betunadeira, uma.
 Bicos para gaz accetyleno (duplos), um.
 Bicarbonato de sodio, kilo.
 Bloco de asbestos com 85 % de magnesio, pé quadrado.
 Bloco comutador de duas ligacoes, para centro telephonico, "Kellogg", um.
 Bobina para para-raios de telephones "Ericsson", uma.
 Bomba aspirante de mão, com descarga, de 1/2", uma.
 Borracha com tela de pano, em lençoes, de 1/16", 3/32" e 1/8", metro quadrado.
 Borracha com tela de arame, em lençoes, de 1/16", 1/8", 3/16" e 1/4", metro quadrado.
 Borracha hydraulica, em lençoes, de 1/8" e 1/16", metro quadrado.
 Bofão para campainha, um.
 Botelha de ferro para oxygenio comprimido, uma.
 Boxes para conduit de 1/2", 5/8", 3/4" e 1", uma.
 Braços de ferro com sokets (E 8,136), com globo de 4x8", um.
 Braçadeiras de ferro para canos de 3/4", 1", 1-1/2", 2", 2-1/2" e 3", uma.
 Brocas espiraes de 1/16", 3/32", 1/8", 5/32" e 3/16", duzia.
 Brocas espiraes de 20 — 23 — 30 — 32 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 49

— 52 — 64 — 70 — 75 e 108 millesimos de pollegada (mm), de diametro, duzia.
 Brocas espiraes de 12 — 13 — 14 e 15 millesimos de pollegada (mm) de diametro, grossa.
 Brochas ns. 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12, duzia.
 Brochas para caiação, duzia.
 Bujões de ferro de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4" e 1", um.

C

Cabos de aço flexivel de 3/16" e 1/4", metro.
 Cabo armado, triphasico, n. 5, para 3.000 volts, metro.
 Cadarço de linho de 3/4", peça.
 Cadernaes de 3 gornas, um.
 Caixa com tarraças e machos de precisão, uma.
 Caixa de ferro para conduits de 1/2", 5/8", 3/4" e 1", uma.
 Calibrador de espessura com 9 laminas, um.
 Calibrador de centrar, um.
 Calibrador micrometrico para medições exteriores, um.
 Calibrador Nonio, um.
 Calibrador para brocas, um.
 Calibrador para fios de escala B & S, um.
 Calibrador Universal de superficies, um.
 Canecos de agatha para 1/2 litro, um.
 Canivete "Rodger" (tamanho médio), um.
 Canos de ferro para pressão de 4.000 libras de 1/2", 3/4", 1" 1-1/2", 2" e 2-1/2", kilo.
 Canos de ferro forte de 3/4" e 1", kilo.
 Canos de ferro preto de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1-1/2", 2", 2-1/2", 3" e 4", kilo.
 Canos de ferro galvanizado, de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1" 1-1/2" e 2", kilo.
 Canos de chumbo de 1/2", 3/4", 1" e 1-1/4", kilo.
 Canos de chumbo de 2" com 1/4" de espessura de parede, kilo.
 Canos de cobre de 1/8", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo.
 Canos de latão de 3/8", 1/2", 3/4" e 1", kilo.
 Cantoneiras de ferro de 2-1/2"x3/8", 2"x3/8", 1-1/2"x1/4" e 3/8"x1/4", kilo.
 Capacho de ferro galvanizado de 0,80x0,40, um.
 Carborundum graphite para revestimento de forno de fundição, kilo.
 Carbureto 7x15, kilo.
 Carburito commun, kilo.
 Carregador de acumulador para 40 a 60 ampères, de 110 pa. 6 volts, (typo Homecharger), um.
 Carvão granulado para phones, grammas.
 Carvão limalhado para phones, grammas.
 Catraca pequena com brocas de 1/4", 5/16" e 3/4", uma.
 Cavallinho para torno, de 1/2", 1" e 1 1/4", um.
 Cavadeira dupla, de conchas, americana, uma.
 Chapas de ferro preto, de 1/8", 3/8", 1/4", 3/32", 3/16", 1/32", 1/16" e 5/16", kilo.
 Chapas de ferro galvanizado, de 1/8", 3/16", 1/4", 1/32" e 1/64", kilo.
 Chapas de latão, de 1/8", 1/16", 1/32" e 1/64", kilo.
 Chapas de cobre, de 1/64", 1/32", 1/16" e 1/8", kilo.
 Chapas para junção de correias, de 2 1/2", uma.
 Chapas de alluminio, de 1/16" e 1/8", kilo.
 Chartatum, kilo.
 Chave de parafuso de fenda para trabalhos de precisão, uma.
 Chave de corrente para encanamento, de 3" a 5", uma.
 Chave de corrente para encanamento, de 6" a 10", uma.
 Chave de duas boccas para porcas, de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 5/8", 1 3/4", 1 7/8" e 2", uma.
 Chave de fenda, de 4", 6", 8", 10", 12" e 16", uma.
 Chumbo em lençoes, de 3/16" x 1m,85 e 1/8" x 1m,85, kilo.
 Chumbo granulado, kilo.
 Chaves em bruto para fechaduras de portas, duzia.
 Chaves em bruto para fechaduras de gavetas, duzia.
 Chaves triphasicas para postes, com capacidade de 100 ampères, para 3.000 volts, uma.
 Chaves triphasicas de 60 ampères, uma.
 Chaves monophasicas de 30 ampères, uma.
 Chaves inglezas de 7", 8", 10", 12" e 21", uma.
 Chaves inglezas para canos de 1/4" a 2", uma.
 Chaves inglezas para canos de 3" a 4", uma.
 Cimento Piccore (barrica de 150 kilos), uma.
 Cimento Dickerhorf (barrica de 150 kilos), uma.
 Cimento John Brothers (barrica de 150 kilos), uma.
 Cimento refractario para ligar tijolos, kilo.
 Cimento refractario para revestimento de fornos, etc., kilo.
 Cleats, par.
 Cobre velho, kilo.
 Cola de peixe, kilo.
 Colla para correia, kilo.
 Compasso de mola interior (de pernas), um.
 Compasso de mola exterior (de volta), um.
 Compasso de juntas firmes, interior (de pernas), de 3", 6" e 9", um.

Compasso de juntas firmes, exterior (de volta), de 3", 6" e 9", um.
 Compasso hemaphrodite de juntas firmes, de travar, um.
 Compasso de transportar, de juntas, de travar, um.
 Compasso de ferro, para carpinteiro, de 4", 8" e 12", um.
 Conduits de 1/2", 5/8", 3/4" e 1", metro.
 Congoleum, metro.
 Contador de rotações, um.
 Contacto para relais de cima, um.
 Contacto para relais de baixo, um.
 Contacto com parafusos e relais rotativo, um.
 Contra-pinos de ferro, de 1/8", 1/4", 3/8" e 1/2", kilo.
 Corda para despertador, uma.
 Corda de linho, de 3/8" e 1/2", kilo.
 Corda de mealhar redonda, de 1 1/2", kilo.
 Corda de mealhar alcatroada, kilo.
 Corda de pita, de 1/4", 1/2", 3/4", 1" e 1 1/2", kilo.
 Correia de sola singela, de 1/2", 3/4", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 3 1/4", 3 1/2", 4", 4 1/2", 6" e 7", metro.
 Correia de sola redonda, de 1/4" e 3 1/16", metro.
 Correia de sola dupla, de 2", 3", 3 1/2", 4", 5", 5 1/2", 6", 7", 8", 9" e 10", metro.
 Correia de sola flexível, de 3", com emendas espalmadas, metro.
 Correia singela de borracha, de 2", 3" e 4", metro.
 Correia dupla de borracha, de 2", 3", 4", 4 1/2", 5" e 1 1/2", 6", 7", 8", 10" e 12", metro.
 Correia Balata, de 2" e 3", metro.
 Corrente com elos, de 2 x 1/2", kilo.
 Corrente de transmissão de 6 3/5 x 0,018 x 0,016, metro.
 Cougoeiras de pinho nacional, de 3" x 9" com 4 a 5 metros, metro.
 Cougoeiras de guatambú peroba, canella preta, ipê, oleo vermelho, oleo pardo, cangirana, de 3" x 9" com 4 a 8 metros, metro.
 Cougoeiras de pinho de Riga, de 3" x 9" com 4 a 8 metros, metro.
 Cruzetas de ferro galvanizado, de 1/2", 3/4" e 1", uma.

D

Desandadores para macho, de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 3/4" e 1", um.
 Desempeno de ferro fundido, de 12" x 30", um.
 Desvio completo, reforçado, sobre chapa, para bitola de um metro (trilho tipo 20), um.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Disco de aço, de 15" x 9/32", um.
 Dobradilhas de ferro polido para juntas, de 2 1/2", 3" e 3 1/2", par.
 Drills para brocas, de 1/32" a 1/2" e de 1/2" a 1", um.

E

Eixos de aço, de 2", 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4", 3", 3 1/4", 3 1/2", 3 3/4" e 4", kilo.
 Entrada de longa, de 1/2", uma.
 Enxó da ribeira, uma.
 Enxó para carpinteiro, uma.
 Escalas de aço, de 6", 12", 24" e 36", uma.
 Escalas metricas Z e ZZ, uma.
 Escapulas de ferro para canos, de 1/2", 3/4" e 1", uma.
 Escareadores, de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", duzia.
 Escova de arame rotativa de 6", uma.
 Escova manual para relojoeiro, uma.
 Escova para lima, uma.
 Escova de carvão para dynamo L. I. e L. A., uma.
 Escova de tela de cobre, de 1/2", uma.
 Escova dupla para limas, uma.
 Esmeril em pó, 00, 0, 1, 2 e 3, kilo.
 Espanador de pennas, um.
 Espiras de aço para cezer correias, grossa.
 Esquadros duplos, de 3", 5", 8" e 12", um.
 Esquadros de combinação, de 4", 6" e 8", um.
 Estupim, metro.

F

Fação de matto, um.
 Fechadura para porta de uma folha, com trinco e maçaneta, uma.
 Fechadura para porta de duas folhas com trinco e maçaneta, uma.
 Fechadura para porta de uma folha sem trinco, uma.
 Fechadura para porta de duas folhas sem trinco, uma.
 Fechadura de 2" para armario, uma.
 Fechadura de gaveta, uma.
 Fechos de ferro polido sobrepostos de 0m,22 e 0m,66, com castanhas, um.

Fechos de ferro polido de 0m,20 e 0m,80, um.
 Fechos de borboleta, de 0m,22 e 0m,66, um.
 Fechos Grémone com haste de 2m,30, um.
 Feltro para isolamento, n. 2 (J. M.), metro.
 Ferro electrico para soldar, um.
 Ferro «Greaves» para plaina de 2 1/4", um.
 Ferro «Stanley» para plaina de 1 3/4" e 2", um.
 Ferro para pila de ns. 1 a 12, um.
 Fibra vermelha de 1/16", 1/8", 1/4", 1/2", 3/8", 3/4" e 1" de espessura, kilo.
 Fillele verde, branco e encarnado, metro.
 Fio de cobre nu, ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, B & S., kilo.
 Fio de seda para campainha, rôlo.
 Fio de asbestos de 1/8", kilo.
 Fio de ferro galvanizado, n. 14, kilo.
 Fio parafinado para campainha, rôlo.
 Fio fuzivel de 1/2, 1, 6, 10, 15, 20, 30, 40 e 60 ampéres, kilo.
 Fio para fone «Kellogg», um.
 Fio flexivel ns. 14, 16, 18 e 20, B & S., metro.
 Fio duplo isolado em seda, n. 24, B. & S., kilo.
 Fio duplo protegido em chumbo, ns. 14 e 16, B. & S., kilo.
 Fio duplo protegido em arame n. 18, B. & S., kilo.
 Fio W. P., ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, B. & S., kilo.
 Fio isolado em borracha, ns. 8, 10, 12, 14 e 16, B. & S., kilo.
 Fio isolado em asbestos, n. 24, kilo.
 Fio Maillechord, ns. 20, 24, 25 e 28, B. & S., kilo.
 Fio simples isolado e protegido em chumbo, n. 16, kilo.
 Fio para bobina isolado em seda, n. 32, metro.
 Fio magneto com isolamento de 2 capas, ns. 10, 11, 12, 16, 17 e 19, B. & S., metro.
 Fita isolante de panno, peça.
 Fita isolante de borracha, peça.
 Fita Cambrie de 3/4" e 1", peça.
 Flandres, X e XXX, folha.
 Flanges de ferro galvanizado de 3/8" 1/2", 1 1/2", 1 3/4", 1", 3/4", 2", 2 1/2" e 3", par.
 Flanges de ferro fundido de 12" x 1", com furo de 5", um.
 Flanges de ferro fundido para cono de 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3" e 4", um.
 Flanges ovais de ferro batido, para 4.000 libras de pressão, com 1/2", 2/3", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", um.
 Foice grande de aço, uma.
 Forja de campainha «Buffalo», uma.
 Formão «Greaves», de 1/4", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4" e 2", um.
 Formeida Capanema, lata.
 Forno a gazolina para aquecimento de peças de ferro, um.
 Fundente especial para soldar ferro fundido, cobre, bronze e alumínio, marca Sirios, kilo.
 Fuziveis de faca de 100 ampéres x 600 volts, um.
 Fuziveis de faca de 80 e 85 ampéres x 250 volts, um.
 Fuziveis de faca de 75, 80 e 85 ampéres x 600 volts, um.
 Fuziveis de rôlo de 40, 50 e 60 ampéres x 60 volts, um.
 Fuziveis de rôlo de 3, 10, 15, 20, 25 e 30 ampéres x 600 volts, um.
 Fuziveis de rolha de 10, 20, 25 e 30 ampéres x 250 volts, um.
 Fuziveis de rolha de 3, 6, 8, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 ampéres x 125 volts, um.
 Fuziveis de cartucho de 3, 6, 10, 15, 20, 25, 30, 40, 45 e 60 ampéres x 250 volts, um.
 Fuziveis de lamina de 2, 4, 6, 10, 15 e 30 ampéres x 250 volts, um.
 Fuziveis para telephone de 0,3 e 3 ampéres, um.
 Fuziveis para amperimetro de 10 ampéres x 110 volts, um.

G

Gachetas Mogul, plumbaginadas, redondas e quadradas, de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo.
 Gachetas «Service Sheet», de asbestos plumbaginadas de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo.
 Gachetas plumbaginadas, Korrage de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo.
 Gachetas hydraulicas quadradas de 1/4", 5/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 1", kilo.
 Gachetas hydraulicas de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", kilo.
 Gachetas patente de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", para vapor, kilo.
 Gachetas de couro, de 2 1/8", 2 1/2", 2 5/8", 4 1/2", 5 1/2", 11 1/2" e 12 3/4", conforme amostras, para pressao, uma.
 Gachetas de sola de 1" e 2" conforme a amostra, uma.
 Gachetas de asbestos, de 1/8", 1/4", 1/2" e 3/4", kilo.
 Garfos de ferro, grandes, com cinco dentes, para trabalhos em acidos, um.
 Garrafão com rolha esmerilhada, para 20 litros, um.
 Grades para mesaninos, de 0m,25 x 0m,40, uma.
 Grossas de meia cana, bastardas, para madeira, com 10", uma.
 Grossas paralelas com quatro especies, uma.

H

Hair felt (J. M.), metro.

I

Injector "Universal", n. 7, um.
 Injector "Metropolitan", n. 11-1/2, um.
 Interruptor de espelho para 1, 2 ou 3 luzes, um.
 Interruptor rotativo de 2, 5 e 10 ampéres, um.
 Isoladores de louça com haste recta de 3 e 6 frizos, um.
 Isoladores de louça com haste recta para 3.000 volts, um.
 Isoladores de louça com haste recta (médios e grandes), um.
 Isoladores de louça com haste curva (médios e grandes), um.
 Isoladores de osso para campainhas, duzia.
 Isoladores carretel (médios), um.
 Isoladores typo Capanema de 6" de diâmetro, um.

J

Jacks para centro telephonico "Kellogg", um.
 Joelhos de ferro fundido para cano de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 1 1/4", 2", 2 1/2", 3", 4" e 5", um.
 Joelhos de ferro batido de 1/2", 3/4", 1" 1 1/2" e 2", para 4.000 libras de pressão, um.
 Joelhos de ferro galvanizado para cano de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", um.
 Jogo de combinação (esquadro e suta transferidora de 7"), um.
 Jogo de tres serpentinas de ferro preto para torre de refrigeração, conforme exemplar nesta fabrica, um.

K

Kaolim, kilo.

L

Lampadas de fillamento metallico de 110 volts x 16,32 e 50 vellas, uma.
 Lampadas de fillamento metallico de 120 volts x 16,32 e 50 vellas, uma.
 Lampadas de fillamento metallico de 220 volts x 50 vellas, uma.
 Lampadas de 1/2 watt de 120 volts x 200 vellas, uma.
 Lamparina de alcool para soldar, uma.
 Latrinas completas (vaso, tampa, conductores e caixa de descarga), uma.
 Limas sortidas para relojociro (francezas ou americanas), duzia.
 Limas de meia cana, murças, de 4" 6", 8" e 10", uma.
 Limas de meia cana, bastardas, de 3", 4", 5", 6", 8", 10" e 12", uma.
 Limas de meia cana, meias bastardas, inglezas, de 16", uma.
 Limas rectangulares, murças, de 10" e 12", uma.
 Limas triangulares, murças, inglezas, de 4" e 6", uma.
 Limas triangulares, meia bastardas, inglezas, de 4", 6", 8" e 10", uma.
 Limas paralelas bastardas, de 4", 5", 6", 8", 10", 12" e 16", uma.
 Limas paralelas murças de 4", 5", 6", 8", 10", 12" e 16", uma.
 Limas paralelas meia bastardas, de 4", 6", 8", 10" e 12", uma.
 Limas facas sortidas de 3", 5", 6", 8" e 10", uma.
 Limas bastardas, barrêtes, inglezas, de 3" e 6", uma.
 Limas triangulares de 4", 6", 8" e 10", um.
 Limas redondos de 4", 6", 8" e 10", um.
 Limas quadrados de 4", 6", 8" e 10", um.
 Linolio, metro quadrado.
 Litargirio, kilo.
 Lona para tolda, metro.
 Lona para cortinas, metro.
 Lubrificador conta-gotas, um.
 Luvas de ferro batido de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", para 4.000 libras de pressão, uma.
 Luvas de ferro galvanizado de 1", 2", 2 1/2", 3", 4", 5", 6" e 8", uma.
 Luvas de borracha para electricista, uma.

M

Machadinho "Collihs", uma.
 Machado "Collihs", um.
 Macho para rosca americana em canos de 3/8", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 4", 5", 6", 7", 8", 9", 10", 11", 12", 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26", 28", 30", 32", 34", 36", 38", 40", 42", 44", 46", 48", 50", 52", 54", 56", 58", 60", 62", 64", 66", 68", 70", 72", 74", 76", 78", 80", 82", 84", 86", 88", 90", 92", 94", 96", 98", 100", um.
 Mangueira de borracha e lona de 3/4" e 1", protegida de arame, metro.
 Manilhas curvas, de barro vidrado de 2", 3", 4", 5", 6", 7", 8", 9", uma.

Manilhas de barro vidrado de 2", 3", 4", 5", 6", 7", 8" e 9", uma.

Manilhas de barro vidrado para derivações de 9" para 6", de 8" para 4", de 6" para 3", de 5" para 2", de 4" para 2" e de 3" para 2", uma.

Manometro de compressão e aspiração para amonca com gradação em libras até 250, um.

Martello de carpinteiro, um.

Martello de ajustador, um.

Martello com cabeça chata propria para funileiro, um.

Medidores de profundidade em obras de precisão, um.

Meio de sola franceza, um.

Metal patente, kilo.

Metal nickel, kilo.

Metal Magnolia, kilo.

Mica em folha, kilo.

Moldura de cor para azulejos, metro.

N

Nipples de cano de ferro para pressão de 4.000 libras de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", um.

Nipples de cano de ferro forte de 3/4" e 1", um.

Nipples de ferro preto de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 3" e 4", um.

O

Ocre, kilo.

Olco para correia, kilo.

Ouro banana, caixa.

Pá de bico reforçada, uma.

Pá direita, uma.

Pá para fornalha, uma.

Palhinha n. 2 para cadeira, chicote.

Papelão hydraulico vermelho de 1/32", 1/16" e 1/8", folha.

Papelão hydraulico de asbestos graphitado (Service Shee Peeking), de 1/32", 1/16" e 1/8", folha.

Papelão de asbestos "Millboord", de 1/16", 1/8", 1/4", 3/8" e 1/2", metro quadrado.

Papel fibra de 1/32", 1/16" e 1/8", folha.

Papel pardo grosso para isolamento, folha.

Parafina, kilo.

Parafuso de latão com fenda e cabeça redonda, de 5/8" x 6", pacote.

Parafuso de latão, com fenda e cabeça chata, de 5/8" x 2 1/2" x 3 3/8" x 4 1/4" x 5", pacote.

Parafuso de ferro, com fenda e cabeça redonda, de 1" x 7", 1 1/4" x 9, 1 1/2" x 10, e 1 3/4" x 8, pacote.

Parafuso de ferro, com fenda e cabeça chata, de 1/2" x 3, 3/8" x 4, 1/2" x 5, 1" x 7, 1" x 8, 1 1/4" x 9, 1 1/2" x 10 e 1 3/4" x 9, pacote.

Parafuso de ferro, com rosca soberba, de 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2" e 4", kilo.

Parafuso de ferro, com rosca americana, de 1/4" x 1/2", 1/2" x 1", 3/8" x 2", 3/4" x 3", 1" x 3", 1 1/4" x 4", 1 1/2" x 5", 1 3/4" x 6", 2" x 7", 2 1/2" x 8", 3" x 9", 3 1/2" x 10, 4" x 11, 4 1/2" x 12, 5" x 13, 5 1/2" x 14, 6" x 15, 6 1/2" x 16, 7" x 17, 7 1/2" x 18, 8" x 19, 8 1/2" x 20, 9" x 21, 9 1/2" x 22, 10" x 23, 10 1/2" x 24, 11" x 25, 11 1/2" x 26, 12" x 27, 12 1/2" x 28, 13" x 29, 13 1/2" x 30, 14" x 31, 14 1/2" x 32, 15" x 33, 15 1/2" x 34, 16" x 35, 16 1/2" x 36, 17" x 37, 17 1/2" x 38, 18" x 39, 18 1/2" x 40, 19" x 41, 19 1/2" x 42, 20" x 43, 20 1/2" x 44, 21" x 45, 21 1/2" x 46, 22" x 47, 22 1/2" x 48, 23" x 49, 23 1/2" x 50, 24" x 51, 24 1/2" x 52, 25" x 53, 25 1/2" x 54, 26" x 55, 26 1/2" x 56, 27" x 57, 27 1/2" x 58, 28" x 59, 28 1/2" x 60, 29" x 61, 29 1/2" x 62, 30" x 63, 30 1/2" x 64, 31" x 65, 31 1/2" x 66, 32" x 67, 32 1/2" x 68, 33" x 69, 33 1/2" x 70, 34" x 71, 34 1/2" x 72, 35" x 73, 35 1/2" x 74, 36" x 75, 36 1/2" x 76, 37" x 77, 37 1/2" x 78, 38" x 79, 38 1/2" x 80, 39" x 81, 39 1/2" x 82, 40" x 83, 40 1/2" x 84, 41" x 85, 41 1/2" x 86, 42" x 87, 42 1/2" x 88, 43" x 89, 43 1/2" x 90, 44" x 91, 44 1/2" x 92, 45" x 93, 45 1/2" x 94, 46" x 95, 46 1/2" x 96, 47" x 97, 47 1/2" x 98, 48" x 99, 48 1/2" x 100, 49" x 101, 49 1/2" x 102, 50" x 103, 50 1/2" x 104, 51" x 105, 51 1/2" x 106, 52" x 107, 52 1/2" x 108, 53" x 109, 53 1/2" x 110, 54" x 111, 54 1/2" x 112, 55" x 113, 55 1/2" x 114, 56" x 115, 56 1/2" x 116, 57" x 117, 57 1/2" x 118, 58" x 119, 58 1/2" x 120, 59" x 121, 59 1/2" x 122, 60" x 123, 60 1/2" x 124, 61" x 125, 61 1/2" x 126, 62" x 127, 62 1/2" x 128, 63" x 129, 63 1/2" x 130, 64" x 131, 64 1/2" x 132, 65" x 133, 65 1/2" x 134, 66" x 135, 66 1/2" x 136, 67" x 137, 67 1/2" x 138, 68" x 139, 68 1/2" x 140, 69" x 141, 69 1/2" x 142, 70" x 143, 70 1/2" x 144, 71" x 145, 71 1/2" x 146, 72" x 147, 72 1/2" x 148, 73" x 149, 73 1/2" x 150, 74" x 151, 74 1/2" x 152, 75" x 153, 75 1/2" x 154, 76" x 155, 76 1/2" x 156, 77" x 157, 77 1/2" x 158, 78" x 159, 78 1/2" x 160, 79" x 161, 79 1/2" x 162, 80" x 163, 80 1/2" x 164, 81" x 165, 81 1/2" x 166, 82" x 167, 82 1/2" x 168, 83" x 169, 83 1/2" x 170, 84" x 171, 84 1/2" x 172, 85" x 173, 85 1/2" x 174, 86" x 175, 86 1/2" x 176, 87" x 177, 87 1/2" x 178, 88" x 179, 88 1/2" x 180, 89" x 181, 89 1/2" x 182, 90" x 183, 90 1/2" x 184, 91" x 185, 91 1/2" x 186, 92" x 187, 92 1/2" x 188, 93" x 189, 93 1/2" x 190, 94" x 191, 94 1/2" x 192, 95" x 193, 95 1/2" x 194, 96" x 195, 96 1/2" x 196, 97" x 197, 97 1/2" x 198, 98" x 199, 98 1/2" x 200, 99" x 201, 99 1/2" x 202, 100" x 203, 100 1/2" x 204, 101" x 205, 101 1/2" x 206, 102" x 207, 102 1/2" x 208, 103" x 209, 103 1/2" x 210, 104" x 211, 104 1/2" x 212, 105" x 213, 105 1/2" x 214, 106" x 215, 106 1/2" x 216, 107" x 217, 107 1/2" x 218, 108" x 219, 108 1/2" x 220, 109" x 221, 109 1/2" x 222, 110" x 223, 110 1/2" x 224, 111" x 225, 111 1/2" x 226, 112" x 227, 112 1/2" x 228, 113" x 229, 113 1/2" x 230, 114" x 231, 114 1/2" x 232, 115" x 233, 115 1/2" x 234, 116" x 235, 116 1/2" x 236, 117" x 237, 117 1/2" x 238, 118" x 239, 118 1/2" x 240, 119" x 241, 119 1/2" x 242, 120" x 243, 120 1/2" x 244, 121" x 245, 121 1/2" x 246, 122" x 247, 122 1/2" x 248, 123" x 249, 123 1/2" x 250, 124" x 251, 124 1/2" x 252, 125" x 253, 125 1/2" x 254, 126" x 255, 126 1/2" x 256, 127" x 257, 127 1/2" x 258, 128" x 259, 128 1/2" x 260, 129" x 261, 129 1/2" x 262, 130" x 263, 130 1/2" x 264, 131" x 265, 131 1/2" x 266, 132" x 267, 132 1/2" x 268, 133" x 269, 133 1/2" x 270, 134" x 271, 134 1/2" x 272, 135" x 273, 135 1/2" x 274, 136" x 275, 136 1/2" x 276, 137" x 277, 137 1/2" x 278, 138" x 279, 138 1/2" x 280, 139" x 281, 139 1/2" x 282, 140" x 283, 140 1/2" x 284, 141" x 285, 141 1/2" x 286, 142" x 287, 142 1/2" x 288, 143" x 289, 143 1/2" x 290, 144" x 291, 144 1/2" x 292, 145" x 293, 145 1/2" x 294, 146" x 295, 146 1/2" x 296, 147" x 297, 147 1/2" x 298, 148" x 299, 148 1/2" x 300, 149" x 301, 149 1/2" x 302, 150" x 303, 150 1/2" x 304, 151" x 305, 151 1/2" x 306, 152" x 307, 152 1/2" x 308, 153" x 309, 153 1/2" x 310, 154" x 311, 154 1/2" x 312, 155" x 313, 155 1/2" x 314, 156" x 315, 156 1/2" x 316, 157" x 317, 157 1/2" x 318, 158" x 319, 158 1/2" x 320, 159" x 321, 159 1/2" x 322, 160" x 323, 160 1/2" x 324, 161" x 325, 161 1/2" x 326, 162" x 327, 162 1/2" x 328, 163" x 329, 163 1/2" x 330, 164" x 331, 164 1/2" x 332, 165" x 333, 165 1/2" x 334, 166" x 335, 166 1/2" x 336, 167" x 337, 167 1/2" x 338, 168" x 339, 168 1/2" x 340, 169" x 341, 169 1/2" x 342, 170" x 343, 170 1/2" x 344, 171" x 345, 171 1/2" x 346, 172" x 347, 172 1/2" x 348, 173" x 349, 173 1/2" x 350, 174" x 351, 174 1/2" x 352, 175" x 353, 175 1/2" x 354, 176" x 355, 176 1/2" x 356, 177" x 357, 177 1/2" x 358, 178" x 359, 178 1/2" x 360, 179" x 361, 179 1/2" x 362, 180" x 363, 180 1/2" x 364, 181" x 365, 181 1/2" x 366, 182" x 367, 182 1/2" x 368, 183" x 369, 183 1/2" x 370, 184" x 371, 184 1/2" x 372, 185" x 373, 185 1/2" x 374, 186" x 375, 186 1/2" x 376, 187" x 377, 187 1/2" x 378, 188" x 379, 188 1/2" x 380, 189" x 381, 189 1/2" x 382, 190" x 383, 190 1/2" x 384, 191" x 385, 191 1/2" x 386, 192" x 387, 192 1/2" x 388, 193" x 389, 193 1/2" x 390, 194" x 391, 194 1/2" x 392, 195" x 393, 195 1/2" x 394, 196" x 395, 196 1/2" x 396, 197" x 397, 197 1/2" x 398, 198" x 399, 198 1/2" x 400, 199" x 401, 199 1/2" x 402, 200" x 403, 200 1/2" x 404, 201" x 405, 201 1/2" x 406, 202" x 407, 202 1/2" x 408, 203" x 409, 203 1/2" x 410, 204" x 411, 204 1/2" x 412, 205" x 413, 205 1/2" x 414, 206" x 415, 206 1/2" x 416, 207" x 417, 207 1/2" x 418, 208" x 419, 208 1/2" x 420, 209" x 421, 209 1/2" x 422, 210" x 423, 210 1/2" x 424, 211" x 425, 211 1/2" x 426, 212" x 427, 212 1/2" x 428, 213" x 429, 213 1/2" x 430, 214" x 431, 214 1/2" x 432, 215" x 433, 215 1/2" x 434, 216" x 435, 216 1/2" x 436, 217" x 437, 217 1/2" x 438, 218" x 439, 218 1/2" x 440, 219" x 441, 219 1/2" x 442, 220" x 443, 220 1/2" x 444, 221" x 445, 221 1/2" x 446, 222" x 447, 222 1/2" x 448, 223" x 449, 223 1/2" x 450, 224" x 451, 224 1/2" x 452, 225" x 453, 225 1/2" x 454, 226" x 455, 226 1/2" x 456, 227" x 457, 227 1/2" x 458, 228" x 459, 228 1/2" x 460, 229" x 461, 229 1/2" x 462, 230" x 463, 230 1/2" x 464, 231" x 465, 231 1/2" x 466, 232" x 467, 232 1/2" x 468, 233" x 469, 233 1/2" x 470, 234" x 471, 234 1/2" x 472, 235" x 473, 235 1/2" x 474, 236" x 475, 236 1/2" x 476, 237" x 477, 237 1/2" x 478, 238" x 479, 238 1/2" x 480, 239" x 481, 239 1/2" x 482, 240" x 483, 240 1/2" x 484, 241" x 485, 241 1/2" x 486, 242" x 487, 242 1/2" x 488, 243" x 489, 243 1/2" x 490, 244" x 491, 244 1/2" x 492, 245" x 493, 245 1/2" x 494, 246" x 495, 246 1/2" x 496, 247" x 497, 247 1/2" x 498, 248" x 499, 248 1/2" x 500, 249" x 501, 249 1/2" x 502, 250" x 503, 250 1/2" x 504, 251" x 505, 251 1/2" x 506, 252" x 507, 252 1/2" x 508, 253" x 509, 253 1/2" x 510, 254" x 511, 254 1/2" x 512, 255" x 513, 255 1/2" x 514, 256" x 515, 256 1/2" x 516, 257" x 517, 257 1/2" x 518, 258" x 519, 258 1/2" x 520, 259" x 521, 259 1/2" x 522, 260" x 523, 260 1/2" x 524, 261" x 525, 261 1/2" x 526, 262" x 527, 262 1/2" x 528, 263" x 529, 263 1/2" x 530, 264" x 531, 264 1/2" x 532, 265" x 533, 265 1/2" x 534, 266" x 535, 266 1/2" x 536, 267" x 537, 267 1/2" x 538, 268" x 539, 268 1/2" x 540, 269" x 541, 269 1/2" x 542, 270" x 543, 270 1/2" x 544, 271" x 545, 271 1/2" x 546, 272" x 547, 272 1/2" x 548, 273" x 549, 273 1/2" x 550, 274" x 551, 274 1/2" x 552, 275" x 553, 275 1/2" x 554, 276" x 555, 276 1/2" x 556, 277" x 557, 277 1/2" x 558, 278" x 559, 278 1/2" x 560, 279" x 561, 279 1/2" x 562, 280" x 563, 280 1/2" x 564, 281" x 565, 281 1/2" x 566, 282" x 567, 282 1/2" x 568, 283" x 569, 283 1/2" x 570, 284" x 571, 284 1/2" x 572, 285" x 573, 285 1/2" x 574, 286" x 575, 286 1/2" x 576, 287" x 577, 287 1/2" x 578, 288" x 579, 288 1/2" x 580, 289" x 581, 289 1/2" x 582, 290" x 583, 290 1/2" x 584, 291" x 585, 291 1/2" x 586, 292" x 587, 292 1/2" x 588, 293" x 589, 293 1/2" x 590, 294" x 591, 294 1/2" x 592, 295" x 593, 295 1/2" x 594, 296" x 595, 296 1/2" x 596, 297" x 597, 297 1/2" x 598, 298" x 599, 298 1/2" x 600, 299" x 601, 299 1/2" x 602, 300" x 603, 300 1/2" x 604, 301" x 605, 301 1/2" x 606, 302" x 607, 302 1/2" x 608, 303" x 609, 303 1/2" x 610, 304" x 611, 304 1/2" x 612, 305" x 613, 305 1/2" x 614, 306" x 615, 306 1/2" x 616, 307" x 617, 307 1/2" x 618, 308" x 619, 308 1/2" x 620, 309" x 621, 309 1/2" x 622, 310" x 623, 310 1/2" x 624, 311" x 625, 311 1/2" x 626, 312" x 627, 312 1/2" x 628, 313" x 629, 313 1/2" x 630, 314" x 631, 314 1/2" x 632, 315" x 633, 315 1/2" x 634, 316" x 635, 316 1/2" x 636, 317" x 637, 317 1/2" x 638, 318" x 639, 318 1/2" x 640, 319" x 641, 319 1/2" x 642, 320" x 643, 320 1/2" x 644, 321" x 645, 321 1/2" x 646, 322" x 647, 322 1/2" x 648, 323" x 649, 323 1/2" x 650, 324" x 651, 324 1/2" x 652,

Punção centradora (golpe automatico ajustavel). uma.

Supportes externos a prova
Supportes anti-acidos um

canos, de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2"; 3"; 3 1/2", 4"; 5", 6", e 8", jarda.

Tubo de porcellana de 1/2", para entrada, um.
 Tubo de borracha de 1/4", protegido de arame, metro.
 Tulipas foscas (grandes), uma.
 Torneira nickelada, de 3/8", 1/2", 3/4", e 1", para agua, uma.

U

U de ferro galvanizado, para cano de 1/2", 3/4" e 1", um.
 União de ferro galvanizado, para cano de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", uma.
 União de ferro fundido, de 3/4" e 1", uma.
 União de metal, de 1/2", 1", 1 1/4", 2", 2 1/2" e 3", uma.
 União de latão para mangueira, de 3/4" e 1", uma.
 União para boia de caixa de descarga de W. C., uma.

V

Valvula de ferro fundido para acido, com macho, de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.
 Valvula de ferro fundido de 1" com sede de aço, uma.
 Valvula de ferro fundido de 1/2" com macho de aço, uma.
 Valvula de ferro fundido de 3/8" com macho de rosca esquerda, uma.
 Valvula de ferro fundido para vapor de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 4", 5", 6" e 8", uma.
 Valvula de bronze com sede para borracha endurecida de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.
 Valvula de bronze com gaveta de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.
 Valvula de bronze com entrada e sahida em esquadro, com sede para borracha endurecida de 1/2" e 2", uma.
 Valvula de retenção de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.
 Valvula de metal de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.
 Valvula de bronze de 1 1/2" com macho, para 4.000 lbs., uma.
 Vasadores para correia de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vassourinhas de piassava, uma.
 Verde Londres, kilo.
 Vergalhão de ferro quadrado de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 1 1/4", 1 3/4", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2" e 4", kilo.
 Vergalhão de ferro redondo de 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4" e 2", kilo.
 Vermelhão de latão redondo de 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4" e 2 1/2", kilo.
 Vermelhão de cobre redondo de 3/8", 1/2", 3/4" e 1", kilo.
 Vermelhão da China, kilo.
 Vermelhão Francez, kilo.
 Verniz Carriage, galão.
 Verniz Coppal, galão.
 Verniz Black Japão, galão.
 Verruma sem cabo de n. 1 a 9, colleccção.
 Verruma com cabo de n. 3, 4, e 5, uma.
 Vidro rugoso para vidraça, pollegada quadrada.
 Vidro liso para vidraça, pollegada quadrada.
 Vidro fosco para vidraça, pollegada quadrada.
 Vidro lavrado para vidraça, pollegada quadrada.

Z

Zinco liso de 2m.00 x 1m.00 com espessura de 1/32", folha.
 Zinco em barras, kilo.
 Zinco para cunhete de 4m.30 x 0m.25, folha.
 Zinco estampado para cobertura, metro quadrado.
 Caixa de pesos analiticos rigorosamente aferidos, sendo dou-
 rados os pesos de 100 grammas a 1 gramma e platinados
 os pesos de 5 decigrammas a 1 milligramma. Contendo
 mais, uma pinça com pontas de osso e 3 cavalleiros de
 fio de platina, uma.
 Pipetas de Mohr para 5 c. c., graduadas em decimos de
 centimetro cubico, uma.
 Tubo de vidro para laboratorio, em vara da melhor quali-
 dade, com diametro interno de 0m.002, kilo.
 Tubo de vidro para laboratorio, em vara da melhor quali-
 dade, com diametro interno de 0m.003, kilo.
 Tubo de vidro para laboratorio, em vara da melhor quali-
 dade, com diametro interno de 0m.004, kilo.
 Tubo de vidro para laboratorio, em vara da melhor quali-
 dade, com diametro interno de 0m.006, kilo.
 Vidros de relógio com diametro de 0m.12, 0m.09, 0m.08,
 0m.06, 0m.01, um.
 Tampão de ferro para tampão da retorta do acido nitrico, con-
 forme o modelo, um.
 Cano de ferro de 3" (forte), kilo.
 Cruzetas de ferro fundido de 2", conforme o modelo, uma.
 Cruzetas de ferro fundido de 1", conforme o modelo, uma.

Correia de sola singela de 1/2" x 3/16", metro.
 Correia de sola dupla de 3" x 5/16", metro.
 Chave para cano de 24", uma.
 Calha para descarga do bi-sulfato, conforme o desenho, uma.
 Funil de ferro esmaltado de 0m.30, um.
 Supprimento para bocca da retorta do acido nitrico, confor-
 me o modelo, um.
 Tampão para bocca da retorta do acido nitrico, conforme o
 modelo, um.
 Torneira de barro chimico de 2", conforme a amostra, uma.
 Machina Roneo, para apontar lapis, typo médio, uma.
 Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma.
 Machina para brochar até 15 m/m, uma.
 Grampos para a mesma, caixa.
 Rebite de ferro galvanizado de 5/16" x 3/4", kilo.
 Vidro indicador de nivel, pollegada.
 Copo lubrificador conta-gotas de 1 1/2" x 2", um.
 Fusivel de rolo de 250 volts x 35, 40 e 45 ampéres, um.
 Supporte sem chave, um.
 Fechadura de 1 1/4" x 1 3/4", para armario, uma.

Piquete; 12 de março de 1925. — *Ajalmar Vieira Ma-
 carenhas*, 1º tenente, pelo Sr. capitão contador-theoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo N — Diversos

De accordo com o art. 8º das instrucções que baixaram
 com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da
 Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concur-
 rencia administrativa permanente para aquisição do ma-
 terial do grupo N, realizada a 6 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *A. Couto Fer-
 nandes*, sub-director tecnico.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabe-
 lecidos nesta Capital á rua Visconde de Iphama ns. 23 e 25,
 de accordo com o edital de 25 de janeiro de 1925, publicado
 no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos
 Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO N

Diversos

Cera para lustrar soalho, Soberana, em lata de um kilo, lata, oito mil e quinhentos réis....	8\$500
Cera vermelha para encerar, em lata de um kilo, lata, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Barrica vasta para embalagem, uma, quinze mil réis	15\$000
Cruzvaldina, lata, mil setecentos e oitenta réis..	1\$780
Enxada de aço C 40 de 3 libras, uma, oito mil e novecentos réis	8\$900
Enxada de aço C 40 de 3 1/2 libras, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Kaol em lata de um litro, lata, quatro mil e qua- trocentos réis	4\$400
Liquido para limpar e polir metaes, marca "Pha- rol", em lata de um litro, lata, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150
Liquido para limpar e polir metaes marca "Pha- rol", em lata de 48 litros, lata, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500
Liquido para limpar e polir metaes marca "Rex", em lata de um litro, lata, tres mil cento e cin- coenta réis	3\$150
Liquido para limpar e polir metaes marca "Rex", em lata de 48 litros, lata, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500
Oleo isolante para freio electrico de elevador, alta tensão, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Palha para embalagem, kilo, mil réis.....	1\$000
Papel hygienico Eagle, pacote, dous mil réis.....	2\$000
Papel hygienico, outras marcas, pacote, mil qui- nhefios e noventa réis.....	1\$590
Parafuso para cama com 4 pollegadas, um, sete- centos e cincoenta réis	7\$50
Passadeiras de juta com 60 c/m de largura, metro, quatro mil setecentos e cincoenta réis.....	4\$750
Rupi em lata de litro, lata, tres mil e setecentos réis	3\$700

Sabão especial 1ª qualidade em barra, kilo, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
Sabão virgem em barra, kilo, mil novecentos e cinquenta réis.....	1\$950
Sabão liquido Aiglon, em lata, kilo, dous mil quatrocentos e cinquenta réis.....	2\$150
Sabão liquido, outras marcas, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$100
Sabonete de glicerina ou coco, em barra de 200 grammas, barra, mil e quatrocentos réis.....	1\$100
Sabonete Santelmo, em caixa de tres, caixa, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$100
Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Sapólio Bon-ami, pão, dous mil réis.....	2\$000
Sapólio Polo, pão, seiscentos réis.....	\$600
Sapólio Radio, pão, novecentos réis.....	\$900
Trena metálica com 20 metros, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Trena metálica com 30 metros, uma, sessenta mil réis.....	60\$000

Os proponentes declaram que se conformam com todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Manoel Corrêa Dias Garcia*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento, durante o anno de 1925, do material abaixo especificado, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro de 1925:

Grupo N — Diversos

Agua sanitaria, garrafa, seiscentos e cinquenta réis	\$650
Apparelho patentado Kautz completo para sabonete perfumado, um, dez mil réis.....	10\$000
Cabide de madeira com cabeça de meia lua, cabeça, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Cabide de metal nickelado superior, um, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Cera para lustrar soalho, Soberana, em lata de um kilo, lata, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Cera vermelha para encerrar, em lata de um kilo, lata, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$500
Cruzvaldina, lata, mil quinhentos e setenta réis..	1\$570
Enxada de aço C 40, de 3 libras, uma, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
Enxada de aço C 40, de 3 1/2 libras, uma, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
Kaol em lata de um litro, lata, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Lampadas de 5 velas, uma, mil trescentos e sessenta réis.....	1\$360
Lampada Osram de 1/2 watt, de 100 velas, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800

Lampadas Osram de 1/2 watts de:

32 velas, uma, mil setecentos e noventa réis....	1\$790
50 velas, uma, mil novecentos e cinquenta réis..	1\$950
100 velas, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
120 velas, uma, quatro mil réis.....	4\$000
200 velas, uma, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
300 velas, uma, seis mil réis.....	6\$000
400 velas, uma, sete mil e cem réis.....	7\$100
500 velas, uma, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600

Lampadas Philips de 1/2 watts de:

32 velas, uma, mil setecentos e noventa réis....	1\$790
50 velas, uma, mil novecentos e cinquenta réis..	1\$950
100 velas, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
120 velas, uma, quatro mil réis.....	4\$000
200 velas, uma, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
300 velas, uma, seis mil réis.....	6\$000
400 velas, uma, sete mil e cem réis.....	7\$100
500 velas, uma, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600

Liquido Chi-namel para limpar moveis, em vidro grande, vidro, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Liquido para limpar e polir metaes marca Pharo, em lata de um litro, lata, dous mil e setecentos e cinquenta réis.....	2\$750
Liquido para limpar e polir metaes marca Pharo, em lata de 18 litro, lata, trinta mil réis..	30\$000
Liquido para limpar e polir metaes marca Rex, em lata de um litro, lata, tres mil e duzentos réis.....	3\$200

Liquido para limpar e polir metaes marca Rex, em lata de 18 litros, lata, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Palha para embalagem, kilo, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Papel hygienico Eagle, pacote, mil e oitocentos réis	1\$800
Papel hygienico, outras marcas, pacote, mil e duzentos réis.....	1\$200
Papel hygienico em rôlo, rôlo, mil e duzentos réis	1\$200
Parafusos para cama, com quatro pollegadas, um, mil réis.....	1\$000
Sabão commum especial de 1ª qualidade em barra, kilo, mil setecentos e quarenta réis.....	1\$710
Sabão virgem em barra, kilo, mil quinhentos e noventa réis.....	1\$590
Sabão liquido Aiglon, em lata, kilo, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma, dezenove mil e quinhentos réis.....	19\$500
Saccos de arroz para limpeza, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Sapólio Bon Ami, pão, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Sapólio Polo, pão, trescentos réis.....	\$300
Sapólio Radium, pão, trescentos réis.....	\$300
Trena metálica com 20 metros, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Trena metálica com 30 metros, uma, cinquenta e quatro mil réis.....	54\$000
Vela de estearina, pacote, tres mil e quatrocentos	3\$400

Os proponentes declaram accetar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Ariano Neves*.

F. R. Moreira & Comp. negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco, ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição, o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de concorrência de 22 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official*:

Grupo N (diversos)

Lampada luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$590
Lampada Osram de 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil e cinquenta réis.....	2\$050
Lampada Osram de 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Lampada Osram de 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Lampada Osram de 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Lampada Osram de 1/2 watt, 200 velas, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Lampada Osram de 1/2 watt, 300 velas, uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
Lampada Osram de 1/2 watt, 400 velas, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Lampada Osram de 1/2 watt, 500 velas, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Lampada Philips de 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil réis.....	2\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e cem réis.....	2\$100
Lampada Philips de 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e cem réis.....	3\$100
Lampada Philips de 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Lampada Philips de 1/2 watt, 200 velas, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Lampada Philips de 1/2 watt, 300 velas, uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
Lampada Philips de 1/2 watt, 400 velas, uma, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
Lampada Philips de 1/2 watt, 500 velas, uma, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
Ventilador fixo para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 9 pollegadas, "Start", um, noventa mil réis.....	90\$000
Ventilador fixo para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas, "Marelli", um, duzentos e sessenta mil réis..	260\$000
Ventilador fixo para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, "Marelli", um, duzentos e oitenta mil réis..	280\$000

Ventilador oscilante para mesa, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, "Start", um, cento e quarenta mil réis	140\$000	Liquido para limpar metaes "Rez", em lata de um litro, lata, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Ventilador oscilante para mesa, completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, "Marelli", um, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000	Papel hygienico «Eagle», pacote, dois mil e cem réis	2\$100
Ventilador oscilante para mesa, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, "Marelli", um, trescentos e cinquenta e cinco mil réis	355\$000	Papel hygienico, outras marcas, pacote, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$830
Ventilador oscilante para mesa, (General Electric), completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	Passadeira de juta com 0,60 de largura, metro, dez mil e duzentos réis.	10\$200
Ventilador oscilante para mesa, (General Electric), completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000	Rupy em latas de litro, lata, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Ventilador oscilante para mesa, (General Electric), completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, trescentos e vinte mil réis	320\$000	Sapolio Bon-ami, pão, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
Ventilador oscilante para parede, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, "Marelli", um, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000	Sapolio "Polo", pão, quatrocentos e vinte réis.	\$420
Ventilador oscilante para parede, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, "Marelli", um, trescentos e setenta e cinco mil réis	375\$000	Sapolio "Radio", pão, quatrocentos e vinte réis..	\$420
Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	Trena metallica com 20 metros, uma, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000	Trena metallica com 30 metros, uma, cincoenta e tres mil réis	53\$000
Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, trescentos e vinte mil réis	320\$000	Ventilador fixo para mesa, completo, com graduação, tres velocidades, "Westinghouse":	
		De 9", um, cento e quinze mil réis	115\$000
		De 12", um, cento e setenta e cinco mil réis.	175\$000
		De 16", um, duzentos e quinze mil réis.	215\$000
		Ventilador fixo para parede, completo, com joelho, graduação para tres velocidades «Westinghouse»:	
		De 9", um, cento e quinze mil réis.	115\$000
		De 12", um, cento e setenta e cinco mil réis.	175\$000
		De 16", um, duzentos e quinze mil réis.	215\$000
		Ventilador oscilante para mesa, completo, graduação para tres velocidades, «Westinghouse»:	
		De 9", um, duzentos e dez mil réis.	210\$000
		De 12", um, duzentos e trinta e cinco mil réis.	235\$000
		De 16", um, trescentos e vinte e cinco mil réis.	325\$000
		Ventilador oscilante para mesa, completo, graduação para tres velocidades, "General Electric":	
		De 9", um, duzentos e dez mil réis.	210\$000
		De 12", um, duzentos e trinta e oito mil réis.	238\$000
		De 16", um, duzentos e oitenta e cinco mil réis.	285\$000

Proposta que faz M. A. Corrêa negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 202, para o fornecimento do material abaixo discriminado, em concorrência permanente para 1925, grupo N — Diversos, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1925.

Barrica vasia para embalagem de material, uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Cabide de metal nickelado superior, um, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
Cera para lustrar assoalho "Soberana", em lata de um kilo, lata, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
Cera vermelha para encerar, em lata de litro, (kilo), lata, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
Cruzwaldina, lata, mil seiscentos e noventa e cinco réis	1\$695
Globo para lampada de arco, um, vinte e oito mil réis	28\$000
Kaol em lata de um litro, lata, seis mil e cem réis	6\$100
Lampadas de 5 velas, uma, mil trescentos e dez réis	1\$310
Lampadas de luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, quatro mil setecentos e cinquenta réis.	4\$750
Lampadas "Osram", 1/2 watt:	
De 32 velas, uma, dous mil e setenta e cinco réis	2\$075
De 50 velas, uma, dous mil duzentos e trinta réis	2\$230
De 100 velas, uma, tres mil cento e noventa réis	3\$190
De 120 velas, uma, tres mil seiscentos e cinquenta réis	3\$650
De 200 velas, uma, quatro mil seiscentos e vinte réis	4\$620
De 300 velas, uma, seis mil setecentos e dez réis	6\$710
De 400 velas, uma, sete mil novecentos e oitenta réis	7\$930
De 500 velas, uma, nove mil quinhentos e cinquenta réis	9\$550
Lampadas "Philips" 1/2 watt — Os mesmos preços das lampadas "Osram"	
Liquido para limpar metaes "Pharol", em lata de um litro, lata, quatro mil e trescentos réis	4\$300

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Eugenio Rossi*.

PROPOSTA N. 380

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 119, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 22 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official*.

GRUPO N

Diversos

Agua sanitaria, garrafa, dous mil réis.	2\$000
Aneroide Casella, Shert e Masson Negretti, uma, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000
Apparelho patenteado Kanitz, completo para sabonete perfumado, um, vinte cinco mil réis.	25\$000
Arandella n. 1, completa, com tulipas, uma, dezoito mil réis	18\$000
Arandella n. 3, completa, com tulipas, uma, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
Balisa de madeira, ponta de aço com 3 c/m de grossura e dous metros de altura, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
Barrica vasia para embalagem de material, uma, nove mil réis	9\$000
Bussola prismatica Casella, tipo maior, uma, um conto e quatrocentos mil réis.	1:400\$000
Chronometro de marinha, tempo sideral (Nardin, Leroy, Brocklin, etc.), um, nove contos e seiscentos mil réis	9:600\$000
Globo para lampada de arco, Regilha, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000

Lampa de 5 velas, uma, mil seiscentos e noventa réis	1\$690	com 9 pollegadas, um, cento e oitenta e sete mil réis	187\$000
Lampada luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Ventilador fixo, para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e quarenta mil réis	210\$000
Lampada Osram de 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis	2\$490	Ventilador fixo, para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000
Lampada Osram de 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e seiscientos réis	2\$700	Ventilador fixo para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas (indicando o fabricante), um, cento e oitenta e um mil e quinhentos réis	181\$500
Lampada Osram de 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e seiscientos réis	3\$600	Ventilador fixo para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas (indicando o fabricante), um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
Lampada Osram de 1/2 watt, 120 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Ventilador fixo para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 24 pollegadas (indicando o fabricante), um, seiscientos mil réis	600\$000
Lampada Osram de 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e trescentos réis	5\$300	Ventilador fixo, para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, duzentos mil réis	200\$000
Lampada Osram de 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900	Ventilador fixo, para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e quarenta mil réis	210\$000
Lampada Osram de 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e seiscientos réis	9\$600	Ventilador fixo, para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Lampada Osram de 1/2 watt, 500 velas, uma, doze mil réis	12\$000	Ventilador oscilante para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 9 pollegadas (indicando o fabricante), um, duzentos mil réis	200\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis	2\$490	Ventilador oscilante para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas (indicando o fabricante), um, duzentos e quarenta mil réis	210\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e seiscientos réis	2\$700	Ventilador oscilante para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas (indicando o fabricante), um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e seiscientos réis	3\$600	Ventilador oscilante, para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e noventa e seis mil réis	196\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 120 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Ventilador oscilante, para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades, 12 pollegadas, um, duzentos e dez mil réis	210\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e trescentos réis	5\$300	Ventilador oscilante, para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades, 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900	Ventilador oscilante, para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 9 pollegadas (indicando o fabricante), um, cento e noventa e seis mil réis	196\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e seiscientos réis	9\$600	Ventilador oscilante, para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas (indicando o fabricante), um, duzentos e trinta e nove mil réis	230\$000
Lampada Philips de 1/2 watt, 600 velas, uma, doze mil réis	12\$000	Ventilador oscilante, para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas (indicando o fabricante), um, trescentos e doze mil réis	312\$000
Lustre completo com globo e tulipas J 1.508 com 6 luzes, um, trescentos e quarenta e cinco mil réis	365\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, duzentos mil réis	200\$000
Lustre completo com globo e tulipas J 5.908 com 6 luzes, um, quatrocentos e quarenta mil réis	440\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e quarenta mil réis	210\$000
Lustre completo com globo e tulipas J 6.528 com 11 luzes, um, um conto novecentos e vinte mil réis	1.920\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Machina photographica, 8x14, anastigmatica Kodak, uma, novecentos e oitenta mil réis	980\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Mira folente de Casella, uma, seiscientos e cincoenta mil réis	750\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Nivel de Gurley, um, quatro contos de réis	4.000\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Pessometro, um, noventa mil réis	90\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Pendente com corrente, canapé e globo J. 812, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Pendente com corrente, canapé e globo J. 1.608, um, setenta e cinco mil réis	75\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Plafonier com globo e lampadas E 5.001, um, duzentos mil réis	200\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Plafonier com globo e lampadas C 0.052, um, trescentos mil réis	300\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Taboleta de chapa de cobre, n. 12, bronzada, de 1m x 30 c/m, tendo, em letras recortadas Telegrapho, uma, cento e sessenta mil réis	160\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Taboleta de madeira com 12 c/m x 60 c/m, pintado a oleo, com a inscripção — Telegrapho Nacional, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Taboleta de vidro crystal de 1m x 35 c/m x 5 c/m com letras gravadas e douradas, a ouro, em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal, bronzadas, com metro cada, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Telemetro de secção Fleuriwiz (Ponthus e Terrodo), um, quatro contos e oitocentos mil réis	4.800\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Telemetro de Zeiss, typo topographico, um, sete contos e quinhentos mil réis	7.500\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Theodolito astronomico de Reyde, um, dez contos e seiscientos mil réis	10.600\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Trosito de Gurley ou Koupfel, typo pequeno, um, cinco contos e quinhentos mil réis	5.500\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Trena metallica, com 20 metros, uma, cento e quarenta mil réis	140\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Trena metallica, com 30 metros, uma, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Ventilador fixo para mesa, completo, gradação para 3 velocidades com 9 pollegadas (indicando o fabricante), um, noventa e cinco mil réis	95\$000	Ventilador oscilante para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Ventilador fixo, para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades,			

Nota: Os ventiladores cujo fabricante não foi indicado acima são de Fabricação Murelli.

Os proponentes submettem-se a todas as exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — Willmann, Agier & Comp.

Preços de Willmann, Xavier & Comp., para desempate do grupo N da concorrência realizada em 6 de fevereiro de 1925:

Telemetro Fleuriais Ponthus e Terrode, um, quatro contos setecentos e sessenta mil réis..	4:760\$000
Machina photographica 8x14 anastigmatica Kodak, uma, novecentos e quarenta mil réis..	910\$600

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — Willmann, Xavier & Comp.

Byington & Co., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta praça á rua General Camara n. 65, agentes exclusivos no Brasil da Marchant Calculating Machine Company, de Oakland, California, Estados Unidos da America do Norte, propõem fornecer a essa repartição, os artigos abaixo especificados, e constantes do edital de concorrência administrativa permanente para 1925, grupo N—Diversos—, publicado no *Diário Official* de 25 de janeiro de 1925, e declaram que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento:

1 (um) calculador Marchant, modelo manual, teclado «B», 8x8x16, 72 teclas, um, quatro contos de réis	4:000\$000
1 (um) calculador Marchant, modelo manual, teclado «C», 9x9x18, 81 teclas, um, quatro contos e quinhentos mil réis.....	4:500\$600
1 (um) calculador Marchant, modelo automatico Electrico, 9x9x18, 81 teclas, um, seis contos de réis	6:000\$000

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Byington & Co., J. Borr.

A. Barros & Comp. Ltd., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Urugayana n. 202, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 25 de janeiro de 1925, publicado no *Diário Official*:

Grupo N — Diversos

Agua Sanitaria, garrafa, setecentos e cinquenta réis	\$750
Cabide de metal nick Sup, um, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
Cera para lustrar soalho Soberana, em latas de um kilo, lata, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
Cera vermelha para encerar, em latas de um kilo, lata, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Cruzwaldina, lata, mil novecentos e dez réis.....	1\$910
Enxada de aço, C-40, de tres libras, uma, dez mil oitocentos e vinte réis	10\$820
Enxada de aço, C-40, 3 1/2 libras, uma, onze mil trescentos e dez réis	11\$310
Kaol em lata de um litro, lata, cinco mil novecentos e cinquenta réis	5\$950
Liquido Chi-Namel para limpar moveis, em vidro grande, vidro, tres mil novecentos e vinte réis	3\$920
Liquido para limpar e polir metaes, marca Phareol, em lata de um litro, lata, tres mil oitocentos e dez réis	3\$810
Liquido para polir e limpar metaes, marca Phareol, em latas de 18 litros, lata, quarenta e tres mil réis	43\$000
Liquido para limpar e polir metaes, marca Rex, em lata de um litro, lata, tres mil oitocentos e cinquenta réis	3\$850
Liquido para limpar e polir metaes, marca Rex, em lata de 18 litros, lata, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Papel hygienico Eacle, pacote, dous mil réis.....	2\$000
Papel hygienico, outras marcas, pacote, mil seiscentos e vinte réis	1\$620
Papel hygienico em rolo, rolo, mil trescentos e oitenta réis	1\$380
Parafuso para cama com quatro pollegadas, um, quinhentos e dez réis	\$510
Passadeira de oleado com 65 cm. de largura, metro, dez mil e seiscentos réis.....	10\$600
Rupi em lata de litro, lata, tres mil novecentos e cinquenta réis	3\$950
Sabão commum, especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil setecentos e cinquenta réis.....	1\$750
Sabão virgem, em barra, kilo, mil cento e cinquenta réis	1\$150
Sabão liquido Aiglon, em lata, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480

Saboneteira de vidro, para sabão liquido, uma, dezesseis mil e oitocentos réis.....	16\$800
Sapolio Bon-Ami, pão, mil quatrocentos e vinte réis	1\$420
Sapolio Polio, pão, duzentos e noventa réis.....	\$290
Sapolio Radio, pão, duzentos e noventa réis.....	\$290
Trena metallica, com 20 metros, uma, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
Trena metallica, com 30 metros, uma, quarenta e cinco mil e duzentos réis.....	45\$200
Vela de estearina, pacote, tres mil oitocentos e cinquenta réis	3\$850

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — A. Barros & Comp. Ltda.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o edital publicado, no *Diário Official* de 25 de janeiro do corrente anno, os artigos abaixo mencionados pelos preços que se seguem, sujeitando-se a todas as condições do mesmo:

Grupo N — Diversos

Bandeira azul, B 19, n. 1 (semaphora), de quatro pannos, uma, cinquenta e cinco mil réis..	55\$000
Bandeira azul-encarnada, B 19, n. 3 (semaphora), de quatro pannos, uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
Bandeira encarnada, B 19, n. 2 (semaphora), de quatro pannos, uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de dous pannos, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento) de tres pannos, uma, trinta e um mil e duzentos réis.	31\$200
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de quatro pannos, uma, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de cinco pannos, uma, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de seis pannos, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e sete mil réis	37\$000
Bandeira nacional de quatro pannos, uma, sessenta e seis mil réis	66\$000
Bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e cinquenta mil réis	150\$000
Bandeira nacional de sete pannos, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
Galhardete azul, B 36, n. 4 (semaphora), de quatro pannos, uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43\$500
Galhardete azul-encarnado, B 36, n. 6 (semaphora), de quatro pannos, uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43\$500
Galhardete encarnado, B 36, n. 5 (semaphora), de quatro pannos, uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43\$500

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — Por procuração, Raul Dias Gonçalves.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes:

Grupo "V"

Bandeira azul B 19, n. 1 (semaphora), de quatro pannos, uma, cinquenta e tres mil e quinhentos réis	53\$500
Bandeira azul-encarnada B 19, n. 3 (semaphora), de quatro pannos, uma, cinquenta e tres mil e quinhentos réis	53\$500

Bandeira encarnada B 19, n. 3 (semaphora), de quatro pannos, uma, cincoenta e tres mil e quinhentos réis	53\$500
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de dous pannos, uma, dezeseite mil réis	17\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de tres pannos, uma, trinta e dous mil réis	32\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de quatro pannos, uma, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de cinco pannos, uma, oitenta e tres mil réis	83\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de seis pannos, uma, cento e trinta mil réis	130\$000
Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e seis mil e oitocentos réis	36\$800
Bandeira nacional de quatro pannos, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
Bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e trinta mil réis	130\$000
Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
Bandeira nacional de sete pannos, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
Passadeira de lona com barra de qualquer cor, com 0,60 cada metro, a oito mil réis	8\$000

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — Por procuração,
Edgard da Luz Rangcl.

França de Almeida & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua da Misericordia n. 45, e Vieira Fazenda n. 41, com artigos de ferragens, tintas, loncas e objectos de electricidade, veem apresentar os preços para a concorrência do grupo II, á realizar-se em 6 do corrente de 1925.

Agua Sanitaria, garrafa, quinhentos e noventa e nove réis	5\$99
Ancroide Casella, Short e Masson Negretti, um, um cento duzentos e noventa e cinco mil réis	1:295\$000
Aparelho patentado Kanitz completo, para sabonete perfumado, um, nove mil novecentos e noventa e nove réis	9\$999
Arandella n. 1, completa, com tulipas, uma, quarenta e tres mil e novecentos réis	43\$900
Bicm. n. 3, completa, com tulipas, uma, noventa e nove mil réis	92\$000
Basta encarnada com 80 c/m de largura, para lustrear soalho, seis mil oitocentos e oitenta réis	6\$880
Balisa de madeira, ponta de aço, com 3 c/m de grossura e 2 metros de altura, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Bandeira nacional, de tres pannos, uma, trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove réis	39\$899
Bita de quatro pannos, uma, sessenta e dous mil e setecentos réis	62\$700
Bita de cinco pannos, uma, noventa e quatro mil e novecentos réis	94\$900
Bita de seis pannos, uma, cento e trinta e nove mil e trescentos réis	139\$300
Bitas de sete pannos, uma, cento e oitenta e nove mil réis	189\$000
Bita de oito pannos, uma, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000
Barrica vazia para embalagem de material, uma, nove mil oitocentos e noventa réis	9\$890
Bassola prismatica Casella, tipo maior, uma, oitocentos e noventa e nove mil réis	899\$000
Cabide de madeira, com cabeça de meia lua, cabeça, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
Cabide de metal nickelado superior, um, quatro mil setecentos e sessenta e nove réis	4\$769
Calculador Marchant, modelo manual, teclado, B. 8 x 8 x 16-72, teclas, um	\$
Cera para lustrear soalho, Soberana, em lata de um kilo, lata, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Cera vermelha para encerrar, em lata de um kilo, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800

Cruzwaldina, lata, mil setecentos e noventa e nove réis	1\$799
Disco para relógio de vigia, milheiro, seiscentos e cincoenta mil réis	630\$000
Enxada de aço, C 40, de 3 libras, uma, oito mil setecentos e oitenta réis	8\$780
Dita de aço, C 40, de 3 1/2 libras, uma, nove mil novecentos e noventa e oito réis	9\$998
Ferragem completa para mastro de madeira, uma, dezoito mil quatrocentos e noventa réis	18\$490
Kaol, em lata de um litro, lata, quatro mil trescentos e noventa e nove réis	4\$399
Lampada de 5 velas, uma, mil duzentos e noventa e nove réis	1\$299
Dita, luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, quatro mil trescentos e trinta réis	4\$330
Dita Osram, de 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Dita Osram, de 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil duzentos e noventa e nove réis	2\$299
Dita Osram, de 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil cento e noventa e nove réis	3\$199
Dita Osram, de 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil quinhentos e noventa réis	3\$590
Dita Osram, de 1/2 watt, 200 velas, uma, quatro mil novecentos e oitenta e oito réis	4\$988
Dita Osram, de 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil quatrocentos e quarenta e nove réis	7\$449
Dita Osram, de 1/2 watt, 400 velas, uma, oito mil e duzentos e noventa e nove réis	8\$299
Dita Osram, de 1/2 watt, 500 velas, uma, nove mil quatrocentos e cincoenta e nove réis	9\$459
Lampada Philips, de 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil cento e noventa e nove réis	2\$199
Dita Philips, de 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil duzentos e noventa e nove réis	2\$299
Dita Philips, de 1/2 watts, 100 velas, uma, tres mil e noventa e nove réis	3\$099
Dita Philips, de 1/2 watts, 120 velas, uma, tres mil quatrocentos e setenta e nove réis	3\$479
Dita Philips, de 1/2 watts, 200 velas, uma, quatro mil oitocentos e oitenta e nove réis	4\$889
Dita Philips, de 1/2 watt, 300 velas, uma, seis mil setecentos e quarenta e nove réis	6\$740
Dita Philips, de 1/2 watt, 400 velas, uma, sete mil oitocentos e oitenta e nove réis	7\$889
Lampada Philips, de 1/2 watt, 500 velas, uma, nove mil trescentos e noventa e nove réis	9\$399
Liquido Chi-Namel, para limpar moveis, em vidro grande, vidro, quatro mil novecentos e noventa e nove réis	4\$999
Liquido para limpar e polir metais, marca Rex, e lata de um litro, lata, dous mil oitocentos e noventa e nove réis	2\$899
Dito para limpar e polir metais, marca Rex, em lata de 18 litros, lata, trinta e um mil e novecentos réis	31\$900
Machina photographica, 8" x 14, anastigmatica Kodack, uma, novecentos e oitenta e nove mil réis	989\$000
Mastro de madeira, pintado, com quatro metros, um, cincoenta e sete mil réis	57\$000
Mira falante de Casella, uma, quinhentos e setenta e nove mil réis	570\$000
Nivel de Curley, um, tres contos e duzentos mil réis	3:200\$000
Oleo isolante para freio electrico de elevador (alta tensão), kilo, dous mil trescentos e noventa e nove réis	2\$399
Paixa para embalagem, kilo, trescentos e noventa e nove réis	\$399
Panno de couro verde (amostra), metro quadrado, setenta e nove mil réis	79\$000
Panno de couro verde, imitação (amostra), metro quadrado, vinte e quatro mil réis	24\$000
Papel hygienico Eagle, pacote, mil oitocentos e noventa réis	1\$890
Dito hygienico outras marcas, pacote, mil quinhentos e noventa e nove réis	1\$590
Dito em rolo, rolo, mil duzentos e oitenta e nove réis	1\$280
Parafuso para canna, com quatro pollegadas, um, mil oitocentos e noventa réis	1\$890
Passadeira de lona em barra de qualquer cor, com 60 c/m de largura, metro, sete mil réis	7\$000
Passadeira de junta, com 60 c/m de largura, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Passadeira de oleado, com 65 c/m de largura, metro, nove mil e novecentos réis	9\$000

Rupi, em lata de litro, lata, dous mil e novecentos réis	24900
Sabão commum especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis	1439
Sabão virgem em barra, kilo, mil e seiscentos réis	14600
Sabão liquido, "Aiglon", em lata, kilo, mil novecentos e oitenta réis	14980
Sabão liquido, outras marcas, em lata (indicando o peso de cada lata), lata com 18 litros, lata, trinta e dous mil réis	324000
Sabonete de glicerina ou coco, em barra de 200 grammas, barra, mil e cem réis	14100
Sabonete esphérico, perfurado, de 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, dezesseite mil réis	174000
Sabonete Santelmo, em caixa de tres, caixa, dous mil duzentos e noventa réis	24290
Saboneteira de vidro, para sabão liquido, uma, dezoito mil e novecentos réis	184900
Saco de arroz, para limpeza, um, dous mil e cem réis	24100
Saco de assucar, para limpeza, um, dous mil e trescentos réis	24300
Saco de farinha de trigo para limpeza, um, dous mil e quinhentos réis	24500
Sapólio Bon-Ami, pão, mil quatrocentos e noventa e nove réis	14199
Sapólio Polo, pão, duzentos e sessenta e nove réis	4269
Sapólio Radio, pão, trescentos réis	4300
Taboleta de chapa de cobre, n. 12, bronzada, de 1m,00 x 30 c/m, tendo em letras recortadas "Telegraph", uma, setenta mil réis	704000
Taboleta de madeira com 12 c/m x 60 c/m, pintada a oleo, com a inscripção "Telegraph Nacional", uma, cento e cincoenta e nove mil réis	1504000
Taboleta de vidro crystal, de 1m,00 x 35 c/m, com letras gravadas e douradas a ouro, em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal, bronzadas, de 0m,50, uma, trescentos e noventa mil réis	3904000
Trena metallica, com 20 metros, uma, quarenta e dous mil réis	424000
Tira metallica, com 30 metros, uma, cincoenta e sete mil réis	574000
Tubo de vidro cylindrico para resistencia electrolitica Baudet, com 112 m/m de comprimento x 29 m/m de diametro, e tendo 3 m/m de espessura (modelo), um, nove mil oitocentos e noventa réis	94800
Vela de estearina, pacote, tres mil quatrocentos e noventa réis	24190
Ventilador fixo para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com nove pollegadas (indicando o fabricante), um Westinghouse, duzentos e cincoenta e nove mil réis	2594000
Ventilador fixo para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas, (indicando o fabricante), Westinghouse, um, trescentos e dezoito mil réis	3184000
Ventilador fixo para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas (indicando o fabricante), Westinghouse, um, trescentos e setenta e nove mil réis	3794000
Ventilador fixo para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades com nove pollegadas, um, cento e sessenta e nove mil réis	1694000
Ventilador fixo para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades com 12 pollegadas, um, duzentos e quarenta e nove mil réis	2494000
Ventilador fixo para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades com 16 pollegadas, um, duzentos e oitenta e nove mil réis	2894000
Ventilador fixo para parede completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com nove pollegadas (indicando o fabricante), Westinghouse, um, trescentos e vinte mil réis	3204000
Ventilador fixo para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas, (indicando o fabricante), Westinghouse, um, trescentos e sessenta e oito mil réis	3684000
Ventilador fixo para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas (indicando o fabricante), Westinghouse, um, quatrocentos e dez mil réis	4104000

Ventilador fixo para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, duzentos mil réis	2004000
Ventilador fixo para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e cincoenta e nove mil réis	2594000
Ventilador fixo para parede (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e noventa e nove mil réis	2994000
Ventilador oscillante para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com nove pollegadas, (indicando o fabricante), Westinghouse, um, duzentos e oitenta mil réis	2804000
Ventilador oscillante para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas (indicando o fabricante), Westinghouse, um, trescentos e cincoenta mil réis	3504000
Ventilador oscillante para mesa, completo, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas (indicando o fabricante), Westinghouse, um, trescentos e oitenta e dous mil réis	3834000
Ventilador oscillante para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, cento e cincoenta e sete mil réis	1574000
Ventilador oscillante para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e sessenta e tres mil réis	2634000
Ventilador oscillante para mesa (General Electric), completo, gradação para tres velocidades, 16 pollegadas, um, duzentos e noventa e um mil réis	2914000
Ventilador oscillante para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com nove pollegadas (indicando o fabricante), Westinghouse, um, duzentos e noventa mil réis	2904000
Ventilador oscillante para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 12 pollegadas (indicando o fabricante), Westinghouse, um, trescentos e quarenta e tres mil réis	3134000
Ventilador oscillante para parede, completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas (indicando o fabricante), Westinghouse, um, trescentos e setenta e um mil réis	3714000
Ventilador oscillante, para mesa (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, cento e oitenta mil réis	1804000
Ventilador oscillante, para mesa (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, de 12 pollegadas, um, duzentos e setenta mil réis	2704000
Ventilador oscillante, para mesa (General Electric), completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	2854000

Rio, 6 de fevereiro de 1925. — Franço de Almeida & Comp.,

Franço de Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Misericordia n. 45 e rua do Cotovello n. 41, vem propor para desempate o seguinte preço:

Ventilador fixo para parede "General Electric", completo, com joelho, gradação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, cento e noventa e dous mil réis	1924000
--	---------

Rio, 18 de fevereiro de 1925. — Franço de Almeida & Comp.,

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos:

Grupo N — Diversos

Agua sanitaria, garrafa, quinhentos réis	4500
Aneróide "Casella", Short, e Masson Negrótti, um, setecentos e trinta mil réis	7304000

Aparelho patentado, Kanitz, completo, para sa- bonele perfurado, um, oito mil trescentos e noventa réis	8\$390	Mastro de madeira pintado com quatro metros, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
Arandela n. 1, completa, com tulipas, uma, vin- te e um mil réis	21\$000	Mira fallante de Casella, uma, oitocentos mil réis Nivel de Gurley, um, quatro centos e quinhentos mil réis	800\$000 4:500\$000
Baceta encarnada com 80 c/m de largura, para lustrar soalho, metro, cinco mil e quatrocen- tos réis	5\$400	Oleo isolante para freio electrico de elevador, alta tensão, kilo, dous mil novecentos e cin- coenta réis	2\$950
Baliza de madeira, ponta de aço, com 3 c/m de grossura e 2 metros de altura, uma, dezo- nove mil e novecentos réis.	19\$900	Pálha para embalagem, kilo, quinhentos e trinta réis	\$530
Barrica vazia para embalagem de material, uma, quatorze mil réis	14\$000	Panno-couro verde (amostra), metro quadrado, dezenove mil seicentos e noventa réis.	19\$790
Bussola prismatica "Casella", typo maior, uma, um conto e quinhentos mil réis.	1:500\$000	Panno de couro verde, imitação (amostra), me- tro quadrado, quatorze mil réis.	14\$000
Cabide de madeira, com cabeça de meia lua, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Papel hygienico Eagle, pacote, mil novecentos e trinta réis	1\$930
Cabide de metal nickelado superior, um, dezoito mil réis	18\$000	Papel hygienico, outras marcas, pacote, mil qua- trocentos e cincoenta réis	1\$450
Cera para lustrar soalho, Soberana, em lata de um kilo, lata, quatro mil e seicentos réis.	4\$600	Papel hygienico em rollos, rollo, mil e quinhen- tos réis	1\$500
Cera vermelha para encerrar, em latas de um kilo, lata, quatro mil cento e noventa réis.	4\$190	Parafusos para cama, com quatro pollegadas, um, mil réis	1\$000
Cronometro de marinha, tempo sideral (Nar- dim, Leroy, Brocklin, etc.), um, nove centos e oitocentos mil réis	9:800\$000	Passadeira de lona com barra de qualquer cor, com 60 c/m de largura, metro, sete mil se- tecentos e noventa réis	7\$790
Cruzaldina, lata, mil e seicentos réis.	1\$700	Passadeira de juta, com 60 c/m de largura, me- tro, onze mil cento e setenta réis.	11\$170
Boxada de aço C 40, de 3 libras, uma, nove mil réis	9\$000	Passadeira de oleado com 65 c/m de largura, me- tro, oito mil e trescentos réis	8\$300
Boxada de aço C 40, de 3 1/2 libras, uma, nove mil quatrocentos e noventa réis.	9\$490	Passometro, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
Ferragem completa para mastro de madeira, uma, vinte e tres mil réis.	23\$000	Rupi, em latas de litro, lata, seis mil novecentos e noventa réis	6\$990
Knel em latas de um litro, lata, quatro mil e se- tecentos réis	4\$700	Sabão commum, especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil seicentos e vinte réis	1\$720
Lampadas luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, cinco mil e cem réis.	5\$100	Sabão virgem, em barra, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1\$420
Lampadas Osram 1/2 watt, 32 velas, uma, mil oitocentos e trinta réis	1\$830	Sabão liquido, "Aiglon", em lata, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis	2\$350
Lampadas Osram de 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil seicentos e trinta réis.	2\$630	Sabão liquido de outras marcas, em lata (indi- cando o peso de cada lata), com 18 kilos, lata, trinta e quatro mil réis	31\$000
Lampadas Osram de 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil oitocentos e dez réis.	3\$810	Sabonete de glicerina ou coco em barra de 200 grammas, barra, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Lampadas Osram de 1/2 watt, 120 velas, uma, quatro mil cento e noventa réis.	4\$190	Sabonete esphérico perfurado, de 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, quatro mil e quin- hentos réis	4\$500
Lampadas Osram de 1/2 watt de 200 velas, uma, cinco mil e trescentos réis.	5\$300	Sabonete Santelmo, em caixa de tres, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$890
Lampadas Osram de 1/2 watt de 300 velas, uma, seis mil seicentos e cincoenta réis.	7\$650	Saboneteira de vidro, para sabão liquido, uma, dezenove mil réis	19\$000
Lampadas Osram de 1/2 watt de 400 velas, uma, nove mil cento e cincoenta réis.	9\$150	Sacco de arroz para limpeza, um, dous mil e seicentos réis	2\$600
Lampadas Osram de 1/2 watt de 500 velas, uma, dez mil oitocentos e setenta réis.	10\$870	Sacco de assucar para limpeza, um, dous mil e seicentos réis	2\$600
Lampadas Phillips de 32 velas, 1/2 watt, uma, mil oitocentos e trinta réis.	1\$830	Sacco de farinha de trigo, para limpeza, um, dous mil e seicentos réis	2\$600
Lampadas Phillips de 1/2 watt de 50 velas, uma, dous mil seicentos e trinta réis.	2\$630	Sapolio Bon Ami, pão, mil quatrocentos e cin- coenta réis	1\$450
Lampadas Phillips de 1/2 watt, de 100 velas, uma, tres mil oitocentos e dez réis.	3\$810	Sapolio "Polo", pão, trescentos e quarenta réis.	\$340
Lampadas Phillips de 1/2 watt, de 120 velas, uma, quatro mil cento e setenta réis.	4\$170	Sapolio "Radium", pão, trescentos e quarenta réis Taboleta de chapa de cobre, n. 12, bronzeada, de 1m,00 x 30 c/m, tendo, em letras recor- dadas "Telegrapho", uma, cento e cincoenta e oito mil réis	\$340 158\$000
Lampadas Phillips de 1/2 watt, de 200 velas, uma, cinco mil duzentos e noventa réis.	5\$290	Taboleta de madeira, com 12 c/m x 60 c/m, pin- tada a oleo, com inscripção "Telegrapho Na- cional", uma, cincoenta e quatro mil e quin- hentos réis	54\$500
Lampadas Phillips de 1/2 watt, de 300 velas, uma, sete mil seicentos e cincoenta réis.	7\$650	Taboleta de vidro crystal, 1m,00 x 35 c/m x x 5 c/m, com letras gravadas e dotradas a ouro, em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal bronzeadas, com um metro cada, uma, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
Lampadas Phillips de 1/2 watt, de 400 velas, uma, nove mil cento e cincoenta réis.	9\$150	Telemetro de secção fleurbaas (Pontulic & Ter- rode), um, quatro centos e oitocentos mil réis	4:800\$000
Lampadas Phillips de 1/2 watt, de 500 velas, uma, dez mil oitocentos e setenta réis.	10\$870	Telemetro de Zeiss, typo topographico, um, sete centos e oitocentos mil mil réis	7:800\$000
Líquido Chi-Namel para limpar moveis, em vi- dro grande, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Theodolito astronomico de Heyde, um, onze cen- tos de réis	11:000\$000
Líquido de couro (amostra), metro, dous mil e seicentos réis	2\$700	Transito de Gurley ou Keupfel, typo pequeno, um, cinco centos seicentos e cincoenta mil réis	5:650\$000
Líquido para limpar e polir metaes, marca Charol, em latas de um litro, lata, quatro mil seicentos e noventa réis.	4\$600	Trena metallica, de 20 metros, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Líquido para limpar e polir metaes, marca Charol, em latas de 18 litros, lata, qua- drado e sete mil e novecentos réis.	47\$000	Trena metallica de 30 metros, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Líquido para limpar e polir metaes, marca Rex, lata, tres mil e quinhentos e noventa réis	3\$590	Tubo de vidro, cylindrico, para resistencia, ele- ctrolitica, Boudot, com 112 m/m de compri-	
Líquido para limpar e polir metaes, marca Rex, em latas de 18 litros, lata, trinta e oito mil e quinhentos réis.	38\$500		
Machina photographica 8 x 14 anastigmatica Ko- dack, uma, novecentos e oitenta mil réis.	980\$000		

mento por 29 m/m de diametro a tendo 3 m/m de espessura (modelo), um, tripla e oito mil réis	38\$000
Ventilador fixo para mesa, completo, graduação para tres velocidades, com nove pollegadas (General Electric), um, cento e noventa e oito mil réis	198\$000
Ventilador fixo para mesa (General Electric), completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e quarenta e seis mil réis	246\$000
Ventilador fixo para mesa (General Electric), completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e setenta e quatro mil réis	274\$000
Ventilador fixo para parede (General Electric), completo, graduação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, duzentos e oito mil réis	208\$000
Ventilador fixo para parede (General Electric), completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis	256\$000
Ventilador fixo para parede (General Electric), completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis	284\$000
Ventilador oscillante, para parede (General Electric), completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, duzentos e oito mil réis	208\$000
Ventilador oscillante, para parede (General Electric), completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis	256\$000
Ventilador oscillante, para parede (General Electric), completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis	284\$000

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — Por procuração, de Ribeiro, Costa & Comp. (assignatura illegivel).

Proposta de Ribeiro, Costa & Comp. á Repartição Geral dos Telegraphos:

DESEMPATE — CRUPO N

Telemetro de secção fleurinaia (Pontuils & Terrode), um, quatro contos setecentos e oitenta mil réis	4:780\$000
Machina photographica 8 x 14, anastigmatica, "Kodak", uma, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis	962\$000

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp. (assignatura illegivel).

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios, constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

9. Maria Eugenia Paiva Barbosa	12\$054
11. Ermelinda Emilia Canario	98973
23. Joaquim Ferreira	183379
32. Egydio da Rocha e Souza	6\$714
40. Francisco S. C. Sobrinho	11\$414
47. Manoel Barbosa Pinho	13\$429
48. Companhia America Fabril	15\$151
49. Henrique C. P. Bastos e outros	6\$714
59. Antonio Lucio de Medeiros	22\$653
61. Mauricio Joppert da Silva	14\$772
63. Mocheowitck S. Irmão	33\$044
74. Dr. Agostinho Medice	5\$823
78. Companhia B. S. Construção	8\$304

82. Virgilio Lamayer	20\$552
93. João Machado Mendes	7\$893
96. Carlos P. Martins Moreira	5\$829
101. Clemente M. Carneiro	14\$563
102. Armando P. Carneiro e Julieta P. Carneiro	6\$823
104. Maria J. do Andrade	5\$823
112. Antonio José Avelar Junior	5\$809
115. Antonio P. da Silva	10\$212
117. Manoel S. Cino	23\$747
124. Jacomo S. Lima	42\$784
143. Severino Manoel da Silva	9\$637
155. Nicoláo Abrahão Sarkis	13\$935
158. Augusto Castro Lopes Brandão	16\$858
161. Deolinda C. P. de Sá	10\$919
164. Companhia B. S. Construção	11\$315
179. Leonardo de Freitas	15\$249
182. Gregorio Garcia Scabra	14\$009
210. Antonio José dos Araujo Martins	20\$927
220. José Galvão Kopey	10\$368
221. Anna C. Sampaio	19\$172
222. Nicoláo Abrahão Sarkis	9\$154
231. José Domingos Moraes	25\$011
233. Manoel Pinto	7\$327
235. Manoel Bessa Menezes	11\$679
236. Isaura Gomes Sampaio	12\$213
238. Alfredo Pinto do Barros	2\$318
243. José Domingos Moraes	21\$315
267. Dr. Felix de Sá Nogueira	26\$269
269. Gregorio Garcia Scabra	27\$013
276. Dr. Hedefonso Campos	27\$999
295. Leonor Cesar Silva Gomes	7\$790
297. Companhia B. S. Construção	11\$419
302. Isabel do Valle Carvalho	18\$012
303. Mathias Catizano	18\$612
314. Antonio Pereira da Costa	11\$713
318. José Fernandes da Almeida	16\$113
327. Dr. Felix de Sá Nogueira	13\$944
328. Carolina da Rocha Melio	13\$518
344. Gollano Fonti	13\$155
348. Alice da Silva Oliveira	18\$897
357. Convento de Nossa Senhora da Ajuda	11\$997
363. Tito Sylvio Lopes	18\$795
367. Emilio C. S. Pinto	13\$772
368. Maria José Silva Oliveira	19\$829
370. Avelino A. Faria	13\$318
378. Joaquim Ferreira	18\$199
397. Dr. Francisco Antunes Guimarães	43\$970
407. Arthur de Souza	9\$184
410. Joaquim F. da Costa	9\$154
411. Jovino Ayres	11\$913
429. Antonio Pereira Carvalho	9\$823
437. Waldemiro Lustosa Andrade	8\$787
439. Maria Luiza de Magalhães Menezes	6\$925
440. Anna Las Casas de Oliveira	6\$474
442. Joaquim F. da Costa	12\$505
445. José Moreira	17\$105
463. Companhia B. S. Construção	13\$579
464. Augusto C. Felix Cavé	8\$703
465. Nicoláo Abrahão Sarkis	19\$982
470. João da Silva Loureiro	18\$136
476. Djalma de Andrade	75\$750
482. João de Oliveira Novo	14\$148
487. Adelia Saboia Porto	11\$711
489. Beatriz Natividade Gomes	22\$275
491. Alice da Silva Oliveira	23\$494
502. Getulio do Carvalho	12\$123
503. Maria C. Rivieri	12\$950
514. Bernardino P. Fonseca	34\$012
520. Raul B. Mendes	11\$778
522. Dr. Francisco Guedes Miranda	20\$264
529. José Sequeiro	14\$828
536. José Vieira Castro	18\$724
541. Raul M. Mendes	18\$374
576. Alfredo Reis C. Bello	34\$454
596. Alfredo A. Russell	14\$208
599. Augusto Borges B. Cunha	23\$175
606. Manoel Nunes e outros	16\$028
607. Frederico V. Freitas	23\$324
612. Julieta Maria Mazza	9\$248
617. Joana Rosa da Silva	31\$104
618. Alfredo Paula Freitas	25\$711
619. João Vidal	25\$116
631. Julia S. M. da Silva	11\$524
632. Augusto José Fernandes	16\$400
634. José Januzzi	23\$335
636. Francisco J. de Souza Arantes	22\$393
688. Dr. Francisco Guedes Miranda	41\$24
690. João A. Guimarães	6\$854
691. Eduardo Duarte Silva	14\$148
723. Joaquim do Amarante Chaves	14\$828
729. Sylvia Vanella de Sá Vallex	23\$899

735. Adelina Lopes Barreiros	168723	1.062. José Antonio Pires de Mello.....	408327
738. Vicência B. O. Guimarães.....	308406	1.069. Theodomiro Machado Dutra.....	388088
739. Joaquim Catramby	228299	1.072. Joaquim Catramby	408879
750. Antero Pinto Almeida.....	408038	1.073. Conde Sucena	108143
755. Alfredo (menor)	268933	1.085. Sebastião M. Wanderley.....	168054
759. Benedicto José Ferreira.....	178457	1.087. Hildo O. Barbosa Monteiro.....	438655
760. Leopoldo B. Santos	188724	1.088. Sebastião M. Wanderley.....	448100
764. José Julio da Costa.....	238506	1.098. Candida F. C. Guimarães.....	48024
765. Adelia Saboia Porto.....	228176	1.099. Manoel M. C. Alvim.....	48624
769. Narciso José N. Braga.....	428950	1.100. José Pinto de Mendonça.....	168172
773. Joaquim Gonçalves Maia	138872	1.106. Manoel Barbosa Pinho.....	168915
794. Anacleto C. Barcellos.....	268956	1.109. Manoel Barbosa Pinho.....	88673
795. Conde Sucena	198481	1.113. Rubens Marques Perdigão.....	108626
799. Octavio Jacobina e Cecilia Lima.....	328225	1.114. Elias Francisco.....	168768
800. Vicente dos Santos Caneco	238513	1.115. Joaquim Ferreira Cardoso.....	138892
807. Manoel S. Lino	228107	1.116. Oscar Scheitlin	1038536
808. Visconde de Moraes	98818	1.119. Emilio Nunes Rabello.....	138896
810. Oscar de Carvalho Azevedo	198497	1.121. Lanelio Augusto da Costa.....	218758
813. José L. B. Gonçalves	198850	1.123. Raul de Castro.....	1018177
819. Joaquim Ferreira Cardoso	228954	1.125. Abel dos Santos Dias Ferreira.....	178319
821. Alberto Bezionet	438714	1.131. Julia A. Silva Maia.....	148110
830. Aristophanes B. Lima	118518	1.136. Joaquim P. Magalhães.....	168700
831. José Francisco R. de Oliveira	238072	1.137. Rosa Nobre Freire.....	68948
841. Lucio Augusto Vonzella	258139	1.144. Antonio Silva Pinheiro.....	118463
849. Gregorio Garcia Seabra	288531	1.146. Rosa Nobre Freire.....	48710
853. Helena e Julia Peckolt	168724	1.147. Emilia C. S. Pinto.....	248336
861. Maria L. Cravo e outros	198610	1.148. José Jorge Merky.....	168792
862. Odette Carvalho	68948	1.150. Luiz F. Aguiar.....	118368
863. Manoel Marques Carneiro	98823	1.151. José H. de Azevedo.....	98154
864. Alberto Sampaio	198920	1.155. Lourival F. Oliveira Penna.....	428995
866. Joaquim Gomensoro	868714	1.156. Francisco de Souza.....	138872
867. Domingos Ferreira Martins	218721	1.159. Braga Irmão & Comp.....	168148
868. Americo M. Brasil	278720	1.187. M. J. A. Guimarães.....	118359
872. Nelson Alves	98248	1.189. Elias Jeronymo Mesquita.....	98154
888. Julia S. Silva Maia	218012	1.191. Companhia Brasileira de Immoveis e Con-	98924
892. Visconde do Cruzeiro	218459	struções	68174
895. Maria Teixeira Ribeiro	278570	1.194. Rosa Marques de Magalhães.....	118287
898. Manoel Ferreira da Silva	68174	1.197. Maria Luiza Moneto.....	78837
899. Odette e Albert Carvalho	318270	1.199. Manoel S. Lino.....	48387
907. Sebastião M. Wanderley	268956	1.200. Alvaro Rocha	58253
912. Antonio Manoel P. Gomes	178059	1.202. Augusto José Fernandes.....	58253
914. José Gonçalves Couto Junior	118800	1.203. Manoel S. da Silva.....	58253
915. José Gonçalves Couto Junior	118800	1.204. Companhia America Fabril	458360
925. Companhia America Fabril	138597	1.205. Antonio M. do Souza.....	148881
928. Sebastião Mauricio Wanderley	68985	1.206. Giacomo Mandarino	168342
930. Companhia B. S. Construção	218454	1.207. Armando L. Costa	328108
931. Fernando P. F. Filho	248283	1.210. João Mattioda	1688410
935. Antonio Ferreira Soares	128346	1.213. Alcino Maia Pereira	68727
936. Antonio de Azevedo	318592	1.216. Heitor Pinto da Silva.....	98154
938. Miguel Faustino do Monte	88774	1.218. Joaquim Caminha Junior	238120
943. Manoel do Carmo	168831	1.221. Armandino Ferreira de Carvalho.....	98310
945. Maria V. Seredi	88561	1.223. Mercedes A. Brasil	108221
946. Corina P. C. Faria	258015	1.224. Orlando do Assis Baptista.....	138570
948. Antonio Gomes Fatisco	68924	1.226. Helena P. Lara	208557
950. Mario M. Velloso	158840	1.317. Antonio Costa Fernandes	148260
954. Fortunato P. da Cunha	178769	1.318. Udanio B. Cavalcante	348010
956. Augusto José Fernandes	278835	1.319. Sebastião Alencastro Guimarães	4218145
959. Iracema F. Cruz Abranches	138763	1.322. Cesar F. da Silva	328135
960. Jacotino de Souza Lima	68474	1.323. Companhia Brasileira Immoveis e Constru-	188520
966. Adelfa Miranda	388007	ções	178929
967. Dr. Fernando P. F. Filho	348884	1.324. Rosa Braga da Costa Lima.....	208538
970. Waldemir José de Carvalho Rocha.....	88774	1.341. João R. do Sacramento.....	488691
973. Joaquim S. Loureiro	58253	1.342. J. A. Martins & Comp.....	438148
974. Sociedade Anonyma "A Propriedade".....	88206	1.343. Dionisio Constantino	138818
975. Augusto José Fernandes	138082	1.408. Bernardo Tavares Pereira	868816
980. Jorge Abdala Mesquita	88206	1.409. Arthur G. Araujo Jorge.....	138904
986. Companhia B. S. Construção	108982	1.420. Romão A. Martins	448240
989. Paosesoli Gagliano	78051	1.431. Diob Brandão & Comp.....	188520
990. João Pedro da Rocha	418310	1.432. João Novas de Souza.....	118572
993. Eugénia C. Oliveira.....	68474	1.433. Oscar Cesario	178312
996. Visconde de Moraes	218352	1.434. Waldemir Mesquita Santiago.....	78100
1.001. Avelina Garcia Rodrigues	238096	1.435. Julio Marques Barbosa	118718
1.003. Joaquim T. Torres	168831	1.460. Maria dos Anjos Pereira da Silva.....	208900
1.004. Albertino Rodrigues Andrade.....	48571	1.464. Companhia Fabrica Tecidos Confiança In-	78100
1.005. Rosa Marques de Magalhães.....	68687	dustrial	48700
1.008. J. L. P. Gonçalves	108974	1.465. Jose Rodrigues Neves	58253
1.009. Luiz Soares Figueira.....	328512	1.466. Manoel Rodrigues Martins	58253
1.012. Mariano José da Costa.....	208442	1.467. Joaquim Martins Gamemha	58253
1.013. Pedro C. Luccar	108106	1.468. Gloria Oliveira Santos	158506
1.016. Manoel Barbosa Pinho.....	108690	1.471. Carlos (menor)	48624
1.021. Companhia America Fabril.....	108628	1.472. Virginia J. P. Gomes.....	138611
1.024. Arthur Alves Souza	178409	1.473. Francisco R. Pereira	138611
1.026. Manoel Barbosa Pinho.....	118287	1.476. Augusto Almeida Carvalho	58249
1.028. Companhia America Fabril.....	238290	1.477. João Placido V. Rego.....	118105
1.035. Joaquim Ferreira	348802	1.479. Luiz C. F. Junior.....	238051
1.040. Archimedes Travenço	198272	1.480. José Pinto de Mendonça.....	
1.049. Edelvira Machado Fernandes.....	68368	1.481. Antonio José Corrêa	
1.052. Luiz C. F. Junior.....	278648	1.482. Oscar Weiss	
1.053. Benjamin C. Braga	158985	1.483. Antonio J. T. Lima.....	
1.054. Emilio C. S. Pinto.....	168606		
1.060. Alice Campos de Mello.....	198481		
1.061. Emilio C. S. Pinto.....	408327		

1.484. Benedito C. Jacot	11\$405
1.485. Maximiano P. Mercedes	20\$787
1.486. Jayme Guimarães	23\$014
1.487. Jeronymo C. Moreira	27\$880
1.488. Francisco Teixeira de Barros	17\$322

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspeccoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

34. Silvino S. Freire.	33\$501
39. Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha	41\$814
40. Gentil de Assis Moura	26\$801
113. José Arnaldo Machado	6\$037
141. Corina R. Otero	12\$474
153. Lina Fasse Alhadad	20\$941
172. Balthazar Silva Pereira	4\$290
173. Adauto de Junqueira Botelho	4\$290
180. Carlos Augusto Salgado	4\$290
181. Urethsen L. Silva Moraes e outro	4\$290
182. Francisco de Paulo Monteiro da Fonseca	37\$274
186. João F. Menezes	26\$042
188. Eduardo L. Loureiro	34\$385
189. Laura de Aquino Gordilho	58\$589
191. Luiz Manoel de Moura	44\$220
197. José Brum	42\$001
199. Jorge de Gouvêa	13\$849
200. Antonio Agra de Oliveira	22\$382
216. Edgar Mello	14\$538
221. Manoel Saturnino Rodrigues de Brito	27\$985
222. Joaquim Santos Araujo	5\$792
223. Dr. Carlos Ludolpho	23\$220
230. Companhia Ferro Carril Corcovado	7\$230
236. Arlindo Soriano Pepe	40\$330
237. Anna da Silva Peixoto	23\$272
242. Cesar Augusto de Mello	16\$618
250. Vasco Marques Nunes	20\$018
252. José B. Cunha Figueiredo	19\$996
253. Evangelina Guimarães Valladão	75\$704
276. Paes Ferreira	13\$151
278. Dr. Nabuco de Castro	22\$891
281. Antonio Pinto	9\$758
285. Marçal Pires Ferreira	9\$317
290. Dr. Lindolpho	10\$896
296. Gomes Carneiro (Dr.)	3\$585
297. Joaquim Ribeiro da Costa	15\$304
299. José Elias	8\$995
302. Acidalia Gross	20\$757
303. Manoel Fernandes	10\$713
306. Manoel Pereira Nunes	46\$460
309. Jorge de Gouvêa	68\$192
312. Ignacio Gomes Faria	187\$103
322. Jorge Corrêa Avila	23\$069
327. José Moreira de Souza	9\$322
328. Luiz Serra Oliveira	9\$822
329. Joaquina Castro Menezes	7\$515
332. Francisco Paracampo	7\$245
335. Dr. Pereira Nunes	4\$527
349. Viuva Lima Castro	28\$844
354. Alfredo Cerqueira	15\$887
362. Durval Chaves Mathias	14\$437
364. Dr. Paulo C. de Andrade	41\$429
365. Luiz Souza Silva	25\$751
367. Bento de Carvalho	6\$535
372. D. Vêga Lima	8\$450
373. Antonio Macedo	15\$468
376. Charles Ohanian	15\$672
377. Edmundo de Miranda Jordão	22\$442
379. Leonor C. F. Joppert	36\$029
383. Maria Antonietta Fernandes	76\$285
386. Arthur Ferreira da Costa	8\$741
393. M. Valga & Comp.	62\$869
394. Antonio Joaquim Lima	26\$516
399. Nagib Rochid	11\$341
401. Antonio Loureiro	21\$666
416. Penna Botelho	17\$652

417. Dr. Arthur Costa	28\$975
420. José Caulini	35\$130
425. Alvaro José Rodrigues	64\$418
427. Ermelinda Souza e Silva	85\$425
430. Jorge Francisco de Campos	100\$150
431. Rosa Leopoldina Guimarães	73\$219
433. Joaquim Tavares Guerra Filho	33\$885
435. Antonio Domingos Pereira	29\$986
440. Margarida do Toledo Mattos	31\$741
446. Alfredo Serqueira	13\$644
448. Eduardo Estudart	10\$604
449. Nagib Sade	36\$491
451. Alberico Fernandez Cintra	10\$520
457. Dr. Luiz Guimarães	24\$718

Contadoria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspeccoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — B. Vasconcellos, pelo chefe da secção, interino.

Numero da conta — Localidade — Importancia devida

51. Rua Lins e Vasconcellos n. 12.....	20\$003
77. Rua 30 de abril n. 95.....	18\$289
92. Rua Haddock Lobo n. 5.....	11\$339
213. Rua Dr. Campos da Paz n. 51.....	17\$769
214. Rua Dr. Campos da Paz n. 52.....	17\$769
313. Rua S. Francisco Filho n. 271.....	20\$539
315. Rua Luiz Barbosa n. 118.....	7\$397
411. Avenida Rio Comprido n. 334.....	13\$872
450. Rua Barão de Mesquita n. 731.....	12\$348
458. Rua General Joffre n. 40.....	4\$624
461. Rua General Joffre n. 53.....	9\$572
483. Rua Senador Nabuco n. 138.....	11\$824
588. Rua Barão Pilar n. 36.....	15\$573
734. Rua D. Maria n. 62.....	23\$359
767. Travessa dos Araujos n. 17.....	9\$500
818. Rua Maria Amalia n. 2 A.....	14\$927
835. Estrada Nova da Tijuca n. 183.....	9\$272
878. Rua Maria Amalia n. 32.....	16\$572
942. Rua Ferreira Pontes n. 160.....	16\$831
961. Rua Professor Valladares.....	6\$474
1.006. Rua Barão do Bom Retiro n. 810.....	11\$656
1.017. Rua Borda do Matto n. 25.....	11\$454
1.033. Rua Barão de Mesquita n. 661.....	11\$353
1.055. Travessa Affonso n. 21.....	6\$302
1.059. Rua Conde Bomfim n. 898.....	19\$489
1.064. Travessa Carvalho Alvim n. 2 A.....	65\$849
1.068. Rua Maria Amalia n. 2 A.....	16\$629
1.076. Rua Antonio Basilio n. 41.....	11\$155
1.083. Rua Andrade Neves n. 145.....	4\$824
1.084. Rua Conde de Bomfim n. 1.038.....	6\$618
1.090. Rua Pinto Guedes n. 62.....	19\$363
1.096. Rua Maria Amalia n. 34.....	4\$624
1.102. Rua Maria Amalia n. 33.....	4\$624
1.110. Rua Borda do Matto n. 25.....	9\$218
1.161. Estrada Nova n. 191.....	8\$910
1.166. Estrada Velha da Tijuca n. 29.....	16\$403
1.168. Estrada Velha da Tijuca n. 83.....	21\$721
1.169. Estrada Velha da Tijuca n. 89.....	10\$193
1.170. Estrada Velha da Tijuca n. 71.....	16\$104
1.172. Estrada Nova da Tijuca n. 191.....	16\$516
1.175. Estrada Nova da Tijuca n. 159.....	8\$192
1.176. Estrada Nova da Tijuca n. 177.....	10\$695
1.177. Estrada Nova da Tijuca n. 201.....	11\$876
1.178. Estrada Velha da Tijuca n. 512.....	13\$895
1.179. Estrada Velha da Tijuca n. 39.....	27\$310
1.181. Estrada Nova da Tijuca n. 177.....	13\$211
1.182. Estrada Velha da Tijuca n. 118.....	9\$618
1.217. Rua 18 de Outubro n. 1.....	9\$154
1.229. Rua Conde de Bomfim n. 954.....	10\$535
1.230. Rua Conde de Bomfim n. 827.....	29\$509
1.231. Rua Uruguay n. 420.....	5\$727
1.233. Rua Conde de Bomfim n. 1.244.....	15\$364
1.234. Travessa Affonso n. 20.....	9\$720
1.235. Rua Maria Amalia n. 40.....	5\$727
1.236. Rua Visconde de Cabo Frio n. 52.....	22\$299
1.237. Rua Conde de Bomfim n. 916.....	8\$211
1.239. Rua Alves Brito n. 21.....	17\$434
1.240. Rua Pinto de Figueiredo n. 62.....	18\$255

1.243. Rua S. Miguel n. 83.....	13\$659	1.385. Rua General Rocca n. C-1.	8\$206
1.244. Rua Andrade Neves n. 35	34\$049	1.386. Rua General Rocca n. 85.	5\$253
1.245. Rua Raphael n. 23	31\$652	1.387. Rua Barão de Itapagipe n. 359.	15\$419
1.247. Travessa da Universidade n. 11	24\$081	1.389. Rua Conselheiro Barros n. 1.	5\$253
1.251. Rua Maria Amalia n. 18	4\$524	1.390. Rua Campos da Paz n. 40.	21\$490
1.252. Rua Conde de Bomfim n. 502	37\$170	1.391. Rua Santa Sophia n. 4.	5\$253
1.251. Rua Pinto Figueiredo n. 62	16\$240	1.392. Rua Professor Gabizo n. 61.	5\$253
1.253. Rua Uruguay n. 443	12\$601	1.393. Rua Barão de Itapagipe n. 187.	18\$398
1.254. Rua Uruguay n. 645	7\$103	1394. Rua Professor Gabizo n. 40.	5\$253
1.256. Rua Uruguay n. 218	33\$994	1.396. Rua Barão de Itapagipe n. 269.	5\$253
1.257. Rua Conde de Bomfim n. 916	29\$076	1.397. Rua Santa Sophia n. 4.	12\$153
1.258. Rua 28 de Setembro n. 34	6\$918	1.399. Rua Professor Gabizo n. 46.	8\$128
1.259. Rua Leite de Abreu n. 25	6\$948	1.400. Rua Professor Gabizo n. 22.	5\$253
1.261. Rua Conde de Bomfim n. 440	13\$573	1.401. Rua Professor Gabizo n. 16.	5\$253
1.263. Rua Conde de Bomfim n. 1.250	35\$143	1.402. Rua Barão de Itapagipe n. 301.	9\$098
1.266. Rua 28 de Setembro n. 56	9\$272	1.403. Rua Barão de Sertório n. 51.	4\$387
1.267. Rua Antonio Basilio n. 79	4\$624	1.404. Rua Barão de Amazonas n. 138.	10\$506
1.269. Rua Conde de Bomfim n. 964	38\$766	1.405. Rua Professor Gabizo n. 43.	5\$253
1.270. Rua Conde de Bomfim n. 938	13\$374	1.411. Rua dos Artistas n. 67.	7\$118
1.271. Rua Conde de Bomfim n. 915	11\$287	1.412. Rua Jorge Rudge n. 196.	14\$789
1.272. Rua Uruguay n. 201	4\$624	1.413. Avenida 28 de Setembro n. 60.	7\$118
1.273. Rua Maria Amalia n. 15	5\$321	1.415. Avenida 28 de Setembro n. 380.	102\$954
1.275. Rua Uruguay n. 381	17\$041	1.416. Rua Corrêa de Oliveira n. 14.	14\$985
1.278. Rua José Hygino n. 273	18\$148	1.417. Rua Barão de Cofegipe n. 158.	5\$684
1.28 .. Rua Maria Amalia n. 42	6\$918	1.418. Rua Visconde Santa Isabel n. 6.	5\$684
1.282. Rua Uruguay n. 395	14\$121	1.420. Rua Luiz Barbosa n. 60.	24\$229
1.283. Rua Theodoro da Silva n. 259	15\$147	1.421. Avenida 28 de Setembro n. 380.	16\$455
1.284. Rua Visconde de Santa Isabel n. 281.	13\$763	1.422. Rua Costa Pereira n. 58.	16\$300
1.285. Rua S. Francisco Xavier n. 465	4\$581	1.423. Rua Theodoro da Silva n. 113.	17\$259
1.288. Rua Visconde de Santa Isabel	14\$000	1.424. Rua Visconde Santa Isabel n. 23.	11\$481
1.289. Rua Visconde de Santa Isabel n. 45	11\$700	1.425. Rua Dona Maria n. 110	13\$206
1.290. Rua Senador Nabuco n. 24	9\$400	1.426. Rua Souza Franco n. 5	38\$763
1.294. Rua Theodoro da Silva n. 282	9\$400	1.427. Rua Theodoro da Silva n. 95	8\$031
1.295. Rua Theodoro da Silva n. 280 (casa V)....	4\$700	1.428. A. Avenida 28 de Setembro n. 275.	4\$703
1.296. Rua S. Francisco Xavier n. 371.	11\$900	1.437. Rua Felipe Camarão n. 44	11\$175
1.297. Rua Barão de S. Francisco Filho n. 354.	4\$700	1.439. Rua Visconde Santa Isabel n. 31.	20\$095
1.298. Rua Visconde de Santa Isabel n. 65 A.	18\$876	1.440. Rua Barão S. Francisco Filho n. 333.	13\$900
1.299. Rua Visconde de Santa Isabel n. 263	14\$030	1.441. Avenida 28 de Setembro n. 275.	21\$245
1.300. Rua Visconde de Santa Isabel n. 271.	14\$000	1.442. Rua Netto Teixeira n. 39.	4\$700
1.302. Rua Visconde de Santa Isabel n. 2.	9\$390	1.443. Rua D. Elisa n. 21.	16\$891
1.303. Avenida 28 de Setembro n. 345.	4\$700	1.444. Rua Visconde Santa Isabel n. 5.	20\$900
1.304. Rua Theodoro da Silva n. 263.	4\$700	1.445. Rua Theodoro da Silva n. 269.	16\$300
1.305. Rua Theodoro da Silva n. 325.	20\$900	1.446. Rua Visconde de Abaeté n. 3.	24\$945
1.306. Rua Theodoro da Silva n. 280.	11\$976	1.447. Rua Visconde Santa Isabel n. 9.	23\$259
1.307. Rua S. Francisco Xavier n. 455.	15\$508	1.448. Rua Visconde Santa Isabel n. 11.	25\$776
1.307. Rua Dr. Silva Pinto n. 54.	11\$976	1.449. Rua Angelo Billeacourt n. 35	22\$545
1.31 .. Rua Jardim Zoologico n. 28	7\$109	1.451. Rua Santa Luiza n. 85.	11\$700
1.312. Rua Theodoro da Silva n. 271.	10\$281	1.452. Rua Santa Luiza n. 87.	11\$600
1.314. Rua Souza Franco n. 55	7\$100	1.453. Rua Visconde Santa Isabel ns. 7 e 9.	32\$400
1.315. Rua Senador Nabuco n. 66	8\$400	1.454. Rua Visconde Santa Isabel n. 45.	20\$900
1.326. Rua Theodoro da Silva n. 263.	7\$100	1.458. Rua Torres Homem n. 274.	7\$100
1.327. Rua General Rocca n. 98.	21\$988	1.461. Rua Felipe Camarão n. 85.	22\$585
1.328. Rua Felipe Camarão n. 46 A.	22\$888	1.462. Rua Visconde Santa Isabel n. 13.	23\$447
1.330. Rua Paula Brito n. 33	5\$727	1.463. Rua Visconde Santa Isabel n. 31.	26\$528
1.331. Rua Carão de Mesquita n. 606.	17\$609	1.469. Rua Costa Pereira n. 61.	25\$953
1.332. Rua Paula Britto n. 132	23\$098	1.470. Rua Grajahó	9\$863
1.333. Travessa dos Araujos n. 17	9\$938	1.475. Rua Paula Britto n. 124.	21\$232
1.334. Travessa dos Araujos n. 26	8\$206	1.478. Rua 28 de Setembro n. 38.	18\$117
1.335. Travessa dos Araujos n. 48	5\$727		
1.336. Rua Bom Pastor n. 111.	11\$003		
1.337. Rua Sagrado Zenha n. 82.	5\$253		
1.338. Rua Conde Bomfim n. 238.	5\$253		
1.339. Rua Aristides Lobo n. 226.	17\$406		
1.345. Travessa Magalhães n. 16.	9\$011		
1.346. Rua Eduardo Ramos n. 24.	6\$687		
1.350. Rua Desembargador Izidro n. 36.	11\$440		
1.351. Rua Professor Gabizo.	6\$690		
1.353. Rua Salgado Zenha n. 82.	28\$252		
1.354. Rua Estrella n. 57.	26\$677		
1.355. Rua Visconde de Itamaraty n. 77.	17\$176		
1.356. Rua Araujos n. 38.	12\$518		
1.358. Rua Professor Gabizo n. 59.	9\$349		
1.359. Rua Professor Gabizo n. 61.	13\$381		
1.361. Rua Silva Guimarães n. 58.	13\$318		
1.363. Rua Professor Gabizo n. 37.	5\$253		
1.364. Rua Professor Gabizo n. 32.	11\$003		
1.366. Rua Professor Gabizo n. 57.	6\$690		
1.367. Rua Bispo n. 86.	7\$553		
1.368. Travessa Universidade n. E-1.	5\$727		
1.370. Rua Sampaio Vianna n. 55.	8\$027		
1.371. Rua dos Araujos n. 47.	8\$602		
1.372. Rua dos Araujos n. 50.	8\$602		
1.373. Rua Conde Bomfim n. 238.	14\$329		
1.374. Rua Barão de Amazonas n. 84.	9\$154		
1.377. Rua Barão de Sertório n. 63.	23\$731		
1.378. Avenida Paulo de Frontin n. 554.	5\$253		
1.381. Travessa Araujos n. 17.	5\$253		
1.382. Rua Araujos n. 33.	5\$253		
1.383. Rua Barão de Itapagipe n. 417.	5\$253		
1.384. Rua Silva Guimarães n. 17.	10\$140		

Contadoria de Aguas e Esgotos, 25 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Relação das multas impostas a diversos proprietarios e em processo para cobrança executiva, devendo ser remetidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem effectuados dentro do prazo de 15 dias

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

339. Almeida Silveira	100\$000
345. Sociedade A. A. Propriedade	40\$000
348. Maria Candida Machado	100\$000
349. Joaquim Ferreira	100\$000
350. Joaquim Alves Pradella Junior	100\$000
355. Maria Leal	50\$000
358. Elizia Guilhermina de Souza Rocha	100\$000
361. Ibrahim Bichara	50\$000

362. Gomes de Paiva	20\$000	522. Gabriel Raunier.	50\$000
364. Companhia Tecelagem Castellar	50\$000	524. Manoel Alves Corrêa.	20\$000
365. General A. Mendes de Moraes	40\$000	529. Francisco Gozendo Laurido.	20\$000
366. Veneranda Rodrigues	50\$000	531. Alexandre Herculano Cordeiro.	20\$000
369. Agnelli Cordeiro Borges de Medeiros	20\$000	532. Luiza Fontes.	20\$000
370. José Gaspar da Rocha Junior	40\$000	534. Angelina Alves Camara.	20\$000
371. O mesmo	40\$000	535. José Dias de Pinho.	20\$000
372. O mesmo	40\$000	536. Reynaldo Gomes da Cunha.	20\$000
373. José Vieira da Costa	100\$000	537. O mesmo.	20\$000
375. Maria, Antonieta e Iracema	20\$000	538. O mesmo.	20\$000
376. Ferdinando Montges	100\$000	539. O mesmo.	20\$000
378. Claudio Corrêa Louzada	40\$000	540. O mesmo.	20\$000
380. Francisca Lóssio	50\$000	541. O mesmo.	20\$000
383. Menor Alzira	50\$000	543. O mesmo.	20\$000
385. Marcolina Rosa da Silva	50\$000	544. O mesmo.	20\$000
387. Dr. Catramby	50\$000	546. Lolla Villalba Harden e outros.	20\$000
389. José Sá	50\$000	548. Eduardo P. Gonzalez.	20\$000
390. Celina M. Limoeiro	50\$000	549. Josepha Maria da Conceição.	20\$000
394. Luiz Mendes Andrade Almada	50\$000	554. Joaquim Pacheco.	20\$000
396. Carolina de Carvalho	20\$000	556. Julia M. Oliveira Lisboa	50\$000
398. Alaria Soares	50\$000	559. Raphael Gonçalves de Oliveira	50\$000
402. Carolina da Costa Pral	40\$000	560. Margarida Cabral e outros	50\$000
405. Virgílio T. Bittencourt	50\$000	564. José Ferreira Barcellos	40\$000
406. Leonel Justiniano da Rocha	100\$000	565. Luiza Joanna Stefania	100\$000
407. Alvaro Mupiz	20\$000	571. José Motta	20\$000
408. Thomaz de Araujo Almeida	100\$000	572. Mauricio Lisboa	20\$000
411. José Antonio de Oliveira Braga	50\$000	576. David Rodrigues de Almeida	20\$000
412. Real e B. S. Portuguesa de Beneficencia.	20\$000	578. Domingos José Soares	50\$000
414. Bernardo da Silva Monteiro	50\$000	580. Josué Ferreira Moreira	40\$000
417. Elvira Lopes	100\$000	582. Iracema Gomes	20\$000
418. Dr. Eduardo Frauca	50\$000	583. Maria Lucy Thomaz	100\$ 70
419. Jacintho Ribeiro dos Santos	50\$000	584. José Lima Braga	100\$000
420. Dr. João Bastos Telles de Menezes	40\$000	585. Pedro Pinto dos Santos	50\$ 0
422. Bartholomeu Portella Pessoa de Mello	100\$000	587. José Joaquim Gomes Maia	50\$000
423. Margarida Souto de Pontes Camara	100\$000	588. Maria José	40\$000
426. Hamilcar Nelson Machado	100\$000	590. Antonio José Martins Tinoco	50\$000
430. Empresa de Melhoramentos da Baixada Flu- minense	20\$000	591. João Lira	50\$000
435. Carlota S. Barbosa de Oliveira	20\$000	592. Bernardino Moreira de Andrade	100\$000
436. Joaquim de Almeida	40\$000	594. Maria Ramalho Tosta	100\$000
437. Anna Aguiar	100\$000	595. Tobias Nunes Machado	100\$000
441. Delphin Pereira de Azevedo Bouças	20\$000	596. Joaquim da Rocha Fernandes	100\$000
444. Braz Monteiro	20\$000	599. João de Oliveira Santos	50\$000
445. Alzira Dias Ferreira	20\$000	601. Ferreira & Goulart	50\$ 70
446. Waldemiro Sá Rego Oliveira	20\$000	602. Alexandre Herculano Cordeiro	40\$000
447. Joaquim F. dos Santos	20\$000	606. Fortunato Pereira da Silva	40\$000
449. Caetano J. L. de Paiva	20\$000	608. Pedro Lopes	50\$000
450. José Manoel Moraes Machado	100\$000	611. Antonio Affonso Melin	100\$000
454. Francisco Gonçalves da Silva	100\$000	612. Angelina Alves Camara	40\$000
457. Maria Leal	100\$000	613. Josepha Maria da Conceição	40\$ 90
459. Carolina de Carvalho	20\$000	615. Banco Germanico da America do Sul	100\$000
460. Cecília Marcondes Jobim de Almeida.	50\$000	616. Companhia Constructora Brasileira S. A.	100\$000
462. Luiza Joanna Stefania	50\$000	618. Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior	100\$000
463. Maria Lucy Thomaz	100\$000	619. Joaquim de Araujo Gomes Bernardes.	100\$000
464. Carolina da Costa Piol.	100\$000	620. José Saraiva de Andrade.	100\$000
465. Menores representados por Leonor Marques de Brito.	100\$000	621. Companhia Constructora e Locativa	100\$000
468. José Rodrigues Costa	20\$000	622. Companhia Constructora e Locativa	100\$000
469. Companhia Tecelagem Castellar	100\$000	623. Pardella & Comp.	100\$000
472. Real B. S. Portuguesa de Beneficencia.	100\$000	624. Antonio Francisco de Sá	100\$000
473. José Ferreira Barcellos	20\$000	625. J. Velloso & Comp.	100\$000
474. Adalia dos Santos	20\$000	627. João Vicente Passaro	50\$000
475. Bernardo da Silva Monteiro	40\$000	628. Henrique Domere Lima	50\$000
476. Martinho de Almeida	20\$000	629. Joaquim Ferreira Guimarães	50\$000
477. Dr. Catramby	00\$000	631. Reynaldo Gomes da Cunha	40\$000
479. Joaquim Francisco de Oliveira	00\$000	632. O mesmo	40\$000
482. Leonel Justiniano da Rocha	100\$000	636. O mesmo	40\$000
484. Sá & Comp.	50\$000	637. O mesmo	40\$000
485. José Saraiva de Andrade	50\$000	638. O mesmo	40\$000
486. Companhia Constructora e Locativa	50\$000	639. O mesmo	40\$000
487. A mesma.	50\$000	640. O mesmo	40\$000
488. Bradella & Comp.	50\$000	641. O mesmo	40\$000
489. Menor Alzira	100\$000	642. João Soares	50\$000
491. João de Souza Lago	100\$000	643. Centro União dos Proprietarios de Hotéis, etc.	100\$000
492. Joaquim de Araujo Gomes Bernardes.	50\$000	647. José Motta	40\$000
493. Antonio Francisco Sá	50\$000	649. Manoel Lourenço Ferreira	50\$000
494. J. Velloso & Comp.	50\$000	651. Collaço & Pereira	50\$000
495. Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior	50\$000	652. José Joaquim Gomes Maia	100\$000
496. Carlota S. Barbosa de Oliveira	40\$000	655. Raphael Gonçalves de Oliveira	100\$000
497. Banco Pelotense	100\$000	656. Margarida Cabral e outros	100\$000
503. Joaquim Vieira Soares	100\$000	659. Marciano Antonio Vieira	100\$000
504. João Pedro Caminha	20\$000	661. Companhia Brasil Cinematographica	20\$000
506. José da Rocha Lopes	20\$000	662. Maria F. Ferreira	50\$000
509. Florentina de Padua	20\$000	663. Marrey & Menezes	50\$000
513. Maria Ramalho Tosta	50\$000	667. Luiz de Souza Teixeira	100\$000
515. Tobias Nunes Machado	50\$000	669. Pedro Lopes	20\$000
517. Joaquim da Rocha Trindade	50\$000	670. Adelaide e America Ribeiro de Souza.	20\$000
518. Bernardino Moreira de Andrade	50\$000	671. Julio M. de Oliveira Lisboa	100\$000
		672. Francisco Guedes de Miranda	20\$000

674. Manoel Marques C. Braga	20\$000	140. Manoel Vieira Furtado	99\$234
675. Edelvira M. Fernandes	40\$000	143. José Jeronymo Azevedo Lima	89\$928
676. Cruz Gonçalves	2\$000	157. Manoel Soares Netto	11\$467
678. Maria Luiza Brandão	50\$000	163. José Antonio da Costa Pereira	34\$121
679. Manoel Lourenço Ferreira	100\$000	170. Antonio Monteiro de Almeida	27\$698
680. Alvaro P. Rocha	20\$000	171. João Martins Andrade	33\$194
681. João Soares	100\$000	175. Costa Pereira	68\$449
686. Luiz Monteiro	50\$000	181. Manoel Fernandes Guimarães	46\$400
685. Irmandade da Cruz dos Militares	50\$000	183. Elisa Ferreira Cardoso	44\$753
686. Francisco de Souza	50\$000	188. Albertina Santiago Fontes	68\$009
697. Joaquim Fernandes Torres	50\$000	196. Antonio Augusto Pinto	95\$208
688. Irmandade da Cruz dos Militares	50\$000	201. José Joaquim Martins	33\$292
689. José de Lima Braga	50\$000	207. Alfredo, Fausto e Isaura (menores)	66\$858
690. João Luiz Coelho	100\$000	211. Pedro Morelli Garcia Passe	89\$001
692. Antonio José Martins Tinoco	100\$000	224. Rivaldavia Corrêa	60\$410
693. Antonio da Silva Maia	20\$000	225. Dr. Francisco de Castro Junior	74\$373
694. O mesmo	20\$000	226. Antonio Tripoli	47\$528
695. Rufina de Souza Paranhos	20\$000	230. Custodio Ferreira da Silva	42\$292
696. Duarte Teixeira dos Reis	20\$000	231. Maria Barbosa Dantas dos Santos	70\$403
697. Menor Nelson	20\$000	237. Joaquim Fernandes da Costa Braga	63\$138
698. Godofredo de Souza Meirelles e outros	20\$000	240. Alberto Alves Felix	58\$204
701. Rosa Maria Soares Bessa	50\$000	253. Coronel Liberato Bittencourt	62\$563
702. Menor Maria	20\$000	256. Eudosi Lartheus de Andrade	46\$705
703. Francisco & Comp.	50\$000	257. Angelo Eloy da Camara	83\$740
704. Antonio Fonseca	50\$000	263. Alonso Guimarães	111\$532
705. José Ferreira Pinto da Costa	20\$000	265. Bernardo Francisco Ferreira	53\$913
706. Joanna Pereira Cardoso da Costa	20\$000	268. Antonio José do Mendonça	56\$985
707. Raul Pacheco	20\$000	270. Manoel G. dos Santos	60\$675
708. Alvaro Lessa	20\$000	277. Maria Anunciada Coimbra Gonçalves e Da-	
709. O mesmo	20\$000	millo C. Gonçalves	49\$133
710. O mesmo	20\$000	290. Antonio Lopes dos Santos	58\$351
711. O mesmo	20\$000	291. João Alves Pontes	95\$407
712. O mesmo	20\$000	295. José Pereira Guimarães	51\$674
713. O mesmo	20\$000	299. José Lourenço da Silva	60\$064
715. Adeline Bosc & Comp.	50\$000	307. Delminda F. S. Barros	66\$461
716. Antonia da Silva Costa	20\$000	310. Magalhães Castro	122\$105
717. Amelia Seraphina Dantas	20\$000	311. Julia de Miranda Fernandes	54\$345
718. Alfredo Machado Evangelho	50\$000	314. Francisco Frederico	122\$899
		315. Joanna N. Vieira Santos	63\$474
		321. Joaquim Palmeira	150\$247
		332. Almerinda de Paula Oliveira	93\$659
		339. Zeferina Marcondes Carneiro Leão	107\$922
		341. Joaquim Vieira da Cunha	56\$453
		344. Maria O. Freitas Guimarães	118\$959
		345. Maria Candida Drummond	108\$056
		346. Severino Julio de Souza Mello	54\$853
		355. João Simões Alves Queiroz	85\$838
		356. Antonio Joaquim Ribeiro	89\$461
		367. Manoel Joaquim Ferreira	128\$412
		368. Manoel da Motta Figueiredo	114\$919
		371. Domingos Gonçalves Porto	84\$285
		374. Luiz Moreira Fanzeres	85\$385
		375. Manoel Duleidio do Amaral	54\$281
		402. José M. do Valle Ramalho	4\$958
		407. José Antonio Pereira Chanzal	4\$958
		409. Joaquim da Costa Ramalho Ortigão	4\$958
		410. Joaquim Pereira da Silva	4\$958
		411. Francisco Antonio dos Santos	4\$958
		415. Alberto da Oliveira Maia (Dr.)	4\$958
		417. Francisco de Almeida	4\$958
		419. Pedro da Cunha Barbosaa	4\$958
		420. Thereza Guimarães Carvalho	4\$958
		428. Maria da Conceição Azevedo Silva	4\$958
		431. Leon Reiss	4\$958
		439. José Gallo Nassarã	4\$958
		442. Francisco da Costa Braga	4\$958
		443. Joaquim Machado Abilio	4\$958
		444. José Gonçalves Guimarães	4\$958
		449. Antonio Carneiro da Rocha	6\$913
		452. Francisco Alves Machado e outro	6\$913
		456. Joaquim Capetano Valente	6\$913
		459. Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes	6\$913
		462. Manoel Muniz Affonso	11\$743
		464. Luiz Mattos de Queiroz Magalhães Perdigão	6\$913
		465. Baroneza Taquara	4\$183
		466. Rodrigues	6\$913
		468. Adriano Rodrigues Pinheiro	4\$958
		469. Eneas Lintz	4\$958
		470. Rodrigues & Comp.	4\$958
		475. Joanna Rosa da Silva	4\$958
		476. Antonio Joaquim Maria	4\$958
		478. Joaquim Pereira	4\$958
		482. Victorino Lopes Sampaio	6\$913
		481. Francisco Pereira da Araujo	11\$743
		485. José S. Corrêa	6\$913
		486. José Coelho da Oliveira	6\$913
		488. Bernardino Pinto Fonseca	6\$913

Contadaria de Aguas e Esgotos, 3 de março de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspeção as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, pelo chefe da secção.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

1. Luiz Evaristo da Costa Cabral	27\$152	462. Manoel Muniz Affonso	11\$743
2. João Alves Pontes	25\$208	464. Luiz Mattos de Queiroz Magalhães Perdigão	6\$913
4. José Alves Lameiga	27\$099	465. Baroneza Taquara	4\$183
24. Arão Areas Souto Maior	15\$410	466. Rodrigues	6\$913
26. Josepha Rita Ribeiro Dias	102\$726	468. Adriano Rodrigues Pinheiro	4\$958
32. Maria Guilhermina Bernardes Rayths	44\$505	469. Eneas Lintz	4\$958
33. João Victorino Pareto Junior	24\$614	470. Rodrigues & Comp.	4\$958
34. Joanna Rosa da Silva	31\$087	475. Joanna Rosa da Silva	4\$958
35. Laura Carneiro da Rocha Soares	22\$505	476. Antonio Joaquim Maria	4\$958
37. Noemia Freire	51\$003	478. Joaquim Pereira	4\$958
40. Arthur Bastos	75\$885	482. Victorino Lopes Sampaio	6\$913
44. Manoel da Silva Dantas	71\$783	481. Francisco Pereira da Araujo	11\$743
45. Athanasio José Moura	73\$186	485. José S. Corrêa	6\$913
46. Paschoal Portas Tubio	65\$877	486. José Coelho da Oliveira	6\$913
47. Amadeu Augusto Teixeira	39\$112	488. Bernardino Pinto Fonseca	6\$913
48. Barão da Taquara	63\$890		
49. Francisco Antonio dos Santos	28\$194		
60. José Andrade Teixeira	85\$231		
76. Luiz Souza Lima	60\$801		
77. Adelaide Chagas Ribeiro	22\$062		
79. Guilhermina Coutinho Guinle	65\$042		
83. Rubem Alves do Valle	48\$635		
84. José Francisco Rosa Junior	88\$027		
86. Emilio Capella	71\$688		
102. Antonio Locadio da Rocha e Silva	35\$536		
104. Carlos de Oliveira	33\$533		
105. Thereza Brandão Nunes da Rocha	31\$361		
119. Antonio de Azevedo e outros	37\$376		
120. Renato Pinto Cavalcanti	90\$482		
122. Berenger & Comp.	33\$708		
127. Maria Julia da Costa Ferreira	72\$619		
128. Angelo Bertoli e José Dias Lima	47\$072		
132. Alfredo Borges	47\$928		

Contadaria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925.
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DURANTE 30 DIAS.

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, recebem-se propostas, sob a presidencia do intendente, ás 13 horas, do dia 16 de março de 1925, para fornecimento do seguinte material:

10.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 100 a 102 milímetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro, de 15 % a 153 milímetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 milímetros.

20 tubos lisos de ferro fundido, de 0,55 m. de diametro interno, 0,019 m. de espessura e comprimento de 3,55m.

50 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,10 m. de diametro.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,15 m. de diametro interno.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,20 m. de diametro interno.

30 curvas de p. b. de 1/4, raio máximo de 500 m/m, para tubos de 0,10 m.

30 idem idem idem idem, de 0,15 m.

20 idem idem idem idem, de 0,20 m.

As clausulas que regerão a concorrência e consequente fornecimento são:

Primeira

No dia e hora fixada para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, que presidirá a concorrência, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; — sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro-Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de dez contos (10:000\$000), em moeda corrente ou titulos de divida publica, cujo conhecimento será entregue á intendencia na mesma occasião em que for apresentada a proposta, em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá, tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concorrente preferido fará, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos de divida publica. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

Segunda

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, o concorrente perderá o concurso, e o concorrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dez contos (10:000\$000),... importância da caução garantidora da sua proposta.

Terceira

Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos ás 13 horas do dia marca-

do para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo intendente. Em seguida, abertos os involucros das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou seus prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina pelo intendente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Quarta

A concorrência versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accordo com as condições desta edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça, no dia marcado para a realização da concorrência, aceitando-se sómente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

Quinta

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta do Cajú.

Sexta

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta característica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil, á lima, serra, catraca e batedeira. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade do forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith, empregado a quente. Os tubos serão experimentados nas prensas da Inspectoria a uma pressão de 15 atmosferas, admitindo-se apenas uma quebra de dous por cento (2 %) para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

Setima

As propostas não poderão conter mais do que uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração, quaesquer offerias de vantagens no previsas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte, se ainda permanecer o empate.

Nona

O prazo para entrega total do fornecimento, salvo prorrogação por motivo de força maior reconhecida pelo inspector, será de cinco mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será re-

cebido material algum, rescindindo-se, independente de interpeção judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for aceito mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas depois de verificadas serão processadas pela Inspectoria, podendo ser feito esse pagamento integral após o recebimento final do material.

Decima primeira

A Inspectoria se reservam as prerogativas de aceitar sómente partes de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

Decima segunda

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta Inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. inspector, interino, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Benedicto Hippolyto n. 114, propriedade de D. Lucinda Rocha Toledo Lisboa, concertar a torneira da pia da cozinha e o chuveiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 10 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe do secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Avenida Rio Branco n. 102, propriedade de José de Lima Braga.

Rua General Silva Telles n. 19, propriedade de Adolph Bosck & Comp.

Boulevard 28 de Setembro n. 311, propriedade de Antonio Fonseca.

Rua Theodoro da Silva n. 433, propriedade de Francisco & Comp.

Rua Haddock Lobo n. 452, propriedade de Joaquim Fernandes Torres.

Rua Campos da Paz n. 54, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua Campos da Paz n. 52, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. 19 de março de 1925. — *Mentes Campos*, chefe de seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925

Transferencia da concorrência n. 37.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, prevalecendo todas as demais condições estabelecidas nos editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 27 do corrente mez, publicados no *Diário Official* dos dias 24, tambem de janeiro ultimo, e de hoje, sob ns. 18 e 47.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LUGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para o lugar de praticante da 2ª Divisão, fica prorrogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 41

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima indicado, terá lugar na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, ás 13 horas do dia 20 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições dos editaes desta secretaria de 26 de janeiro ultimo e 2 do corrente mez, publicados no *Diário Official* ns. 20 e 19 dos dias 27, tambem de janeiro ultimo e 3 do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte: Em 1.200 kilos de ferro maleavel tipo L em forma duplo T, etc.: 3 ferros de 8" x 3 1/2" x 128, deve ser lido 8" x 3 1/2" x 128. Em 63 tubos de cobre de 2" x 13 1/2", deve ser lido 1 3/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 54, do dia 8, tambem do corrente mez (*primeira correção do edital de 16 de fevereiro de 1925*), corrigindo-se, porém, o seguinte: A quantidade de ocre amarello claro francez é 15.250 kilos, e não 5.250.

A segunda das duas quantidades — 41 trinchetes abertos de n. 3 — é numero 4, e não n. 3.

Em todos os seguintes titulos: Tintas esmalte Repolin ou Murphy — Tintas Adamas, Lagolina, Sherwin Williams, Murphy — Tintas Sherwin Williams — Vernizes Sherwin Williams, Nobles Hoares, B. Spencer, Royal, Murphy, Sherwin Williams — fica acrescentada a expressão "e Berry Brothers Inc."

Ficam mais incluídos no edital os seguintes artigos:

Folhas de Flandres:

31 cunhetes de 14 x 20, de 112 folhas, m. Charcool X, um.

18 cunhetes, de 20 x 28, de 56 folhas, m. Charcool X, um.

5 cunhetes, de 24 x 30, de 56 folhas, m. Charcool XXX, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, EM 1925

Concurrencia n. 49

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de quartolas vasias, de oleo, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 27 de fevereiro ultimo, publicado no *Diário Official* n. 47, do dia 28, tambem de fevereiro ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Onde se lê — a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento — deve-se ler: do valor da compra.

Onde se lê — dentro do prazo de dias — deve-se ler: dentro do prazo de 30 dias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que no dia 22 deste mez, ás 11 horas, haverá leilão de mercadorias, de accordo com o art. 159 do regulamento de transportes, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, achando-se a respectiva relação detalhada affixada na pedra de avisos da mesma estação.

Nenhuma reclamação aceitará a estrada depois da retirada dos volumes de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro do prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 7 de março de 1925. — *José Lúcio da Silva*, de ordem do chefe do tráfego.

RELAÇÃO DE MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS EM LEILÃO, DE ACCORDO COM O ARTIGO 159 DO REGULAMENTO DE TRANSPORTES

Lotes

96. 1 amarrado de tecidos avariados por fogo (12.253/11).
221. 1 sacco de arroz em casca (14.429/12).
237. 2 caixotes de tralha (4.940/9).
239. 1 caixote com louça (13.746/11).
242. 1 caixote com tralha (13.746/11).
243. 1 caixote com tralha (13.746/11).
244. 1 caixote com tralha (13.746/11).
263. 1 encapado com arreios (14.798/11).
268. 2 caixotes com fios de algodão, do despacho de encomendas n. 2.082, de Juiz de Fora para Congonhal (5.923/19).
273. 1 caixa de cerveja "Brahma" (9/11).
276. 1 encapado com chapéus, do despacho de encomendas numero 139/265, de 28 de abril de 1924, do Limeira para Patrocínio (14.527/11).
277. 1 quadro com um retrato, do despacho CT 11, n. 37, de 1 de setembro de 1924, de Garças para Bello Horizonte (15.345/11).
278. 1 sacco de macarrão (15.263/12).
280. 4 rolos de arame farpado, do despacho CT 11, n. 45, de 20 de setembro de 1924, de Camella Nova para Bello Horizonte (15.344/11).
281. 1 caixa de miudezas (13.943/11).
282. 1 engradado para ave, do despacho de encomendas numero 16.800, de 13 de setembro de 1924, de S. João d'El-Rey para Nazareth (15.123/11).
283. 1 sacco de milho (12.288/12).
284. 5 saccos de feijão (12.288/12).
285. 1 sacco de sal grosso (15.738/12).
286. 3 saccos de farellos (5.823/9).
287. 2 saccos de feijão, do despacho pago n. 205, de 27 de setembro de 1924, de Catiara para Garças (17.444/12).

289. 1 caixa com uma lata de graxa, do despacho a pagar, numero 15.586, de 2 de outubro de 1924, de Bello Horizonte para Formiga (15.208/12).
290. 1 lata com carbureto (16.283/12).
291. 1 capote marron (17.402/12).
292. 1 guarda-sol para senhora (17.170/12).
293. 1 guarda-sol para homem (16.447/12).
294. 1 capa de borracha (16.473/12).
295. 1 amarrado de panellas de ferro (15.424/12).
296. 3 caixas de gasolina (16.568/12).
297. 1 caixa com oleo estrangeiro, do despacho de encomendas, n. 2.131, de 29 de maio de 1924, de Maritima para São Miguel (27/11).
298. 3 saccos de paina, do despacho de encomendas, n. 2.115, de 18 de outubro de 1924, de Santo Antonio do Monte para Lamounier (15.382/11).
299. 1 sacco de assucar bruto (6.082/9).
300. 3 saccos de assucar bruto (17.048/12).
301. 3 caixas e um encampado de miudezas, do despacho de encomendas, n. 413, de 6 de outubro de 1924, de Paio para Bom Jardim (15.352/11).
303. 1 pacote de fumo, do despacho de encomendas, n. 1.407, de 11 de julho de 1924, de Lavras para Bom Jardim (15.352/11).
306. 1 encapado de miudezas, do despacho de encomendas, numero 26.748, de 22 de outubro de 1924, de Bello Horizonte para Lagoa da Prata (15.302/11).
307. 1 sacco com saccos vasio (15.778/12).
308. 1 sacco de milho (15.464/12).
309. 4 amarrados com bicas de folha e um amarrado com ganchos de ferro, do despacho a pagar, n. 37, de 26 de agosto de 1924, de A. Justiniano para Bello Horizonte (15.252/11).
310. 1 amarrado com seis bicos do arado, do despacho pago, numero 246, de 17 de setembro de 1924, de Ibiá para Bello Horizonte (15.252/11).
311. 4 saccos de farinha de mandioca (16.544/12).
312. 4 couros secos.
313. 1 capote de roupas, do despacho de encomendas, n. 1.687, de 6 de novembro de 1924, de Ibiá para Pitangui (185/11).
314. 2 caixas vasio para leite, do despacho de encomendas, numero 673, de 6 de novembro de 1924, de Mariano Procopio para A. Isaacson (253/11).
315. 1 engradado vasio para aves, do despacho de encomendas, n. 19.468, de 28 de outubro de 1924, de S. João d'El-Rey para Nazareth (11/11).
317. 1 ladia de folha, do despacho de encomendas, n. 139, de 12 de setembro de 1924, de Santa Maria para Formiga (5.684/9).

318. 1 caixa com uma garrafa de remédio, do despacho de encomendas, n. 352, de 6 de outubro de 1924, de Araçá para Carrancas (254/11).
319. 1 pilão de madeira, do despacho de encomendas, n. 1.195, de 6 de novembro de 1924, de Nazareth para S. João d'El-Rey (323/11).
320. 3 pacotes de saccos vasio, do despacho a pagar, numero 3.636/284, de 12 de setembro de 1924, de Santos para Iladina (14.378/11).
321. 2 saccos de assucar (17.281/12).
322. 1 sacco de milho (631/8).
323. 1 encapado de arceiros.
324. 1 armação de ferro para lava-torio.
325. 1 couro secco.
326. 1 sacco com pannos.
327. 1 caixote com roupas.
328. 2 caixas de cerveja "Brahma".
330. 2 rolos de fumo, do despacho a pagar, n. 202/601, de Monte Azul (Norte) para Ibitutinga (454/11).
332. 1 sacco de assucar bruto (16.933/12).
333. 1 caixa vasia (16.133/12).
336. 30 amarrados de canudos vasio, do despacho a pagar, numero 2.474, de 16 de agosto de 1924, de Norte para Padre Brito (15.346/11).
340. 20 barricas de cimento, do despacho a pagar, n. 2.160/325, de 22 de abril de 1924, de Agua Branca para Abaeté (13.516/11).
341. 1 engradado com uma peça de ferro para base de motor, do despacho a pagar, n. 2.762, de 3 de julho de 1924, de Maritima para Rio Claro (13.561/11).
344. 1 sacco de polvilho (14.309/12).
346. 1 caixote vasio, do despacho de encomendas, n. 2.639, de 10 de novembro de 1924, de Fromm para Carmo da Matta (476/11).
347. 1 balaio com um salame, do despacho de encomendas, numero 196, de Arrudas para Bambuí (508/12).
348. 1 encapado com uma lata vasia, do despacho de encomendas, n. 3.611, de 23 de novembro de 1924, de Oliveira para Carmo da Matta (477/11).
350. 1 caixa de miudezas (5.828/19).
351. 1 caixote vasio, do despacho de encomendas, n. 793, de 1 de setembro de 1924, de Francisco Salles para Freitas (15.228/11).
352. 1 caixa de sabão.
353. 1 sacco de sal (17.399/12).
354. 1 encapado com um balaio vasio, do despacho de encomendas, n. 1.161, de 31 de outubro de 1924, de Lagoa da Prata para Formiga (500/11).
355. 1 caixa de garrafas vasio.
356. 2 saccos de cascas.
357. 2 saccos de varreduras.
358. 1 sacco de miudezas.
359. 2 amarrados de vassouras

Bello Horizonte, 7 de março de 1925.
— José Lucio da Silva, sub-inspector das reclamações.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme recommendou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, será cobrada, a partir de 30 (trinta) do corrente mez, por todos os transportes (de passageiros, cargas, bagagens, encomendas) que se realizarem por esta estrada a taxa adicional de 10 % (dez por cento) a que se refere o art. 14 (verba 24ª) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925.
— Paulo Domingues da Silva, pelo secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação dada em officio n. 1.006, de 12 de março de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá até o dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nella declarando, por extenso e em algarismos o preço por que se propõem executar as obras de adaptação da Torre Meteorologica, conforme as especificações abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: M. P. Gonçalves & Comp., Eduardo V. Pederneras e J. Mourão & Cia. Ltd.

Fornecer e collocar, com as respectivas ferragens e vidros cathedral, vinte e tres vãos de caixilhos, com as respectivas bandeiras curvas, de 2m.40x1m.40.

Estes caixilhos terão bandeiras fixas com as respectivas impostas no nivel do prato dos capitais das columnas, sendo divididas em quatro folhas, ficando as duas lateraes fixas e seguras aos marcos e as columnas cheios com alvenaria revestida com massa de cal, cimento e areia. As duas folhas do centro abrirão sobre as fixas lateraes e as ferragens serão de ferro, dobradiças e cremoens.

Os peitoris serão igualmente de madeira reforçada, com rasgos para o escoamento das aguas e os caixilhos terão pingadeiras.

A madeira a empregar será Cedro Mineiro e a espessura será de 35 m/m.

Os vidros a empregar serão cathedraes. Toda esta esquadria será pintada com tres demãos de tinta feita com oleo inglez e as columnas serão todas caiadas.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos, aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1925.
— Sampaio Ferraz, director.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria recebera no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, propostas em tres (3) vias para o fornecimento e entrega immediata de um motor abaixo especificado de conformidade com a letra a do §2º do art. 738 e as regras estabelecidas pelos artigos 757 (primeira parte), a 763 do regulamento do Código de Contabilidade Publica e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Especificação do motor

Um motor do fabricante Ercole Marelli & Comp. S/A Milano San-Giovani:

Ordem 3.174.

Typo 3-014.

H. P. 3.

K. W. 21,6.

Volt. 220/380.

Perioli 50.

Givi 1.984.

Numero do motor, 195.566.

Secretaria do Jardim Botânico, 13 de março de 1925. — Pelo director, Adolpho Duck.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE CAPACETES TELEPHONICOS E DE LAMPADAS ELECTRICAS.

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos arts. 738 § 2º e 763 do Código de Contabilidade Publica, a concorrência administrativa para o fornecimento de tres capacitês telephonicos e de vinte lampadas electricas, para entrega immediata, de conformidade com a discriminação em seguida transcripta, de ordem do Sr. director solicito dos interessados a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, nesta repartição.

Discriminação

N. 1. Um capacete com dous telephones, Brown, de 2.000 Ohms.

N. 2. Um capacete com dous telephones, Eriesson, de 2.000 Ohms.

N. 3. Um capacete com dous telephones, Stromberg, de 2.000 Ohms.

N. 4. Vinte lampadas electricas, do typo militar francez, para T. S. P., iguaes ás existentes nesta repartição.

Não será tomada em consideração a proposta que não corresponder ás exigencias constantes deste edital, para o referido fornecimento; podendo os interessados obter outros esclarecimentos que julgarem necessarios, nesta repartição, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Observatorio Nacional, 14 de março de 1925. — Pelo secretario, interino, A. S. Candiota.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ANTHROPOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta, na secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 1 de março, a inscripção para o concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 120 dias, terminando no dia 28 de junho de 1925, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o aviso n. 78, de 19 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

Instrucções

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional;

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e duas praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em qua se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegirá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão organizados pela comissão examinadora na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas, em presença da congregação e por esta approvados.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos, e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez, e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará uma hora, sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de estudo e classificação de especimens concernentes ás duas materias da secção e de realização dos trabalhos praticos referentes aos pontos sorteados.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade, e previamente annunciado aos candidatos.

§ 2.º Durante o tempo da prova poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo, entretanto, permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

§ 3.º Terminado o prazo da prova pratica, o candidato apresentará á comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesse trabalho, abstahendo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A comissão, apresentará á congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remittida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercicio no estabelecimento.

Art. 11. O director enviará ao Sr. ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 27 de fevereiro de 1925. — Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta Escola, as seguintes inscripções:

Para exames de preparatorios (artigo 134, letra c, *in fine*), até o dia dez do corrente;

Para exame vestibular, para o curso de engenheiros agronomos (art. 72), até o dia 15 do corrente.

Para exames de 2.ª época, tambem, até o dia 15 do corrente e para exame de admissão ao curso de chimica industrial agricola, (art. 134, letra d), ainda, tambem, até o dia 15 do corrente.

Os requerimentos serão recebidos na Secretaria, das 11 ás 15 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 2 de março de 1925. — Maria Quintão, secretario

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA PROVIMENTO DA 5.ª CADEIRA, BOTANICA: MORPHOLOGIA E PHYSIOLOGIA VEGETAES

Pelo presente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que estando vaga a 5.ª cadeira desta escola, Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, de accordo com o art.

do regimen'o interno, se acham abertas por 20 dias a contar da data deste as inscrições dos candidatos que estejam nas condições do art. 42 do regulamento, o qual está assim redigido: "Art. 42 — Poderá ser dispensado de concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutínio secreto e aprovado pelo ministro, o autor de trabalho verdadeiramente rotavel sobre o assumpto da cadeira vaga". "Art. 20 do regimen'to". — No trizesimo primeiro dia a congregação se reunirá para tomar conhecimento desses requerimentos, sendo eleita uma comissão de quatro membros, sob a presidencia do director, afim de informar a congregação sobre os antecedentes do candidato, sua aptidão pedagogica e o merito dos trabalhos apresentados".

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de vinte e um annos.

Dado e passado nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aos 26 dias do mez de fevereiro de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa, director interino.

Camara Syndical dos Corretores

Adolpho Simonsen, presidente, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo do corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Julio Costa Pereira e pelo presente, são chamados quaesquer interessados em transações em que novessas intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidadas no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA XARQUEADA CATHARINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA XARQUEADA CATHARINENSE, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1924.

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de 1924, ás 14 horas achando-se reunidos no escriptorio da Companhia, para onde foram convocados, para hoje, por annuncio datado de 14 do corrente e publicado no jornal *Imbituba*, accionistas representando, por si e por procuração 84 (oitenta e quatro) acções, o Sr. director-gerente declara constituida a assembléa geral extraordinaria por haver numero legal para o seu funcionamento, como se verifica do competente livro de presenca; e, nestas condições indica para presidência

que, por ter sido essa indicação aceita por todos os presentes, assume a presidencia e convida para secretaria o Sr. Alvim Ramos. O Sr. presidente da assembléa diz que, conforme se vê do já alludido annuncio, esta reunião foi convocada para serem submettidas ao conhecimento e approvação dos senhores accionistas os actos praticados pela directoria, para a effectividade do augmento do capital social de cem contos de réis; e, por isso, convida um dos Srs. directores a dar contas desses actos. O Sr. director-gerente pedindo a palavra, declara que em virtude da autorização outorgada pela assembléa geral de 3 (treis) de abril do corrente anno, que approvou o augmento de cem contos de réis do capital social, a directoria desobrigando-se da sua incumbencia, entregava á mesa, para exame e deliberação dos senhores accionistas, a lista dos subscriptores, o recibo do deposito de 10:000\$ (dez contos de réis) feito no Banco Nacional do Commercio de Laguna, ou sejam a decima parte do augmento do capital approved e o recibo da Collectoria Federal do devido sello por verba, na importancia de duzentos mil réis. São lidos, pelo secretario os seguintes documentos: Banco Nacional do Commercio. N. 10/166, 10:000\$. Recebemos da Companhia Xarqueada Catharinense a quantia de dez contos de réis correspondente a 10 % s/ 100:000\$ de augmento de capital da Companhia, que fica depositada em conta especial. Laguna (sobre uma estampilha de \$600 réis) 27 de dezembro de 1924. Banco Nacional do Commercio. Octavio Bessa, gerente; João Camillo, thesoureiro. N. 52. Sello por verba. Exercício de 1924. Collectoria Federal de Tubarão, 200\$. No livro de receita, a folha, fica debitado o collector pela quantia de duzentos mil réis, recebida da Companhia Xarqueada Catharinense, estabelecida em Lauro Muller, municipio de Orleans, a titulo do sello sobre cem contos de réis, referente ao augmento do capital conforme verba numero cincoenta e dous. Tubarão, em 26 de dezembro de 1924. O escriptivo. Sylvio Burigo. O collector interino, Oswaldo Coelho Sá. Fimda essa leitura, o Sr. presidente diz que se acham em discussão os documentos que acabavam de ser lidos e os demais actos praticados pela directoria, com referencia ao augmento do capital em questão. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembléa declara, então, que, tendo sido cumpridas todas as determinações de accordo com a lei, relativamente ao augmento do capital social, autorizado pela assembléa geral de 3 de abril do corrente anno, e em virtude da approvação que vinha de se verificar, ficava augmentado, como effectivamente estava, para, 200:000\$ (duzentos contos de réis) o capital social da Companhia, a partir de primeiro de janeiro de 1925. O Sr. director thesoureiro diz que, entretanto tendo havido até esta data varias entradas das importancias correspondentes ao augmento de capital que não poudo se realizar por motivos conhecidos, a directoria temonou a deliberação, usando das attribuições do paragrapho terceiro do artigo onze dos estatutos, de tomar essas quantias como emprestimo, vencendo juros de dez por cento (10 %) ao anno para cujo acto pede a opinião da assem-

bléa que se manifestando, resolvem apprová-lo unanimemente. O Sr. director gerente, em nome da directoria, propõe que seja creada uma filial da Companhia do Rio de Janeiro sob a direcção do presidente da Companhia. O Sr. presidente da assembléa por essa proposta em discussão e a assembléa approvou unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da assembléa declarou encerrada a sessão. Lauro Muller, 29 de dezembro de 1924. — Alcino Fonseca, presidente. — Alvim Ramos, secretario. — Alvaro Catão, por procuração de Henrique Lago. — Alvaro Catão, por procuração de Ernani Coltrin. — Alvaro Catão. — W. Vetterli. — Pedro Marcellino de Carvalho. — João Cardoso Bittencourt.

Estatutos da Companhia Xarqueada Catharinense

CAPITULO I

Art. 1.º Fica constituida em harmonia com as leis vigentes, e nos termos dos presentes estatutos, uma sociedade anonyma que terá a denominação de "Companhia Xarqueada Catharinense", com o fim de explorar principalmente a industria do xarque, industrias conexas e o commercio do sal.

Art. 2.º A sede da companhia será em Lauro Muller, municipio de Orleans, Estado de Santa Catharina.

Art. 3.º O prazo social será de 30 annos, a começar de 1 de janeiro de 1922, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 4.º O capital será de 100:000\$, dividido em 100 acções de 1:000\$ cada uma.

Paragrapho unico. A directoria fica desde já autorizada a augmentar o capital até 2.000:000\$, dando preferencia na subscripção aos primitivos accionistas.

Art. 5.º As acções poderão ser nominativas ou ao portador, conforme a vontade do possuidor.

Paragrapho unico. As acções serão assignadas pelos tres directores e conferirão as prescripções constantes da lei.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros, eleitos em assembléa geral, devendo o mandato durar cinco annos e podendo ser reeleitos.

Art. 7.º Os directores terão honorarios mensaes de 300\$ (trescentos mil réis) e mais 5 % (cinco por cento) a cada um dos lucros liquidos verificados.

Art. 8.º Os directores farão uma caução, cada um, de 2 % de capital realzado para garantia de sua gestão.

Art. 9.º Os directores se substituirão nas faltas momentaneas, e, de accordo com o conselho fiscal, resolverão todos os casos não previstos nestes estatutos.

Art. 10. Os directores ficam investidos dos poderes necessarios para representar a companhia em juizo e fóra delle.

Art. 11. Além dos poderes expressos no art. 101, us. 1 e 2 do decreto n. 434,

do 4 de julho de 1891, caberá, á directoria:

§ 1.º Administrar a companhia em todos os negócios effectuados por si ou por seus mandatarios, realizando todas as compras de bens moveis e imoveis, celebrando contractos e ajustes.

§ 2.º Organizar balanços e pagar juros, dividendos e amortizações.

§ 3.º Fazer as operações de credito que julgar conveniente aos interesses da companhia.

§ 4.º Escolher os estabelecimentos bancarios em que sejam recolhidos os dinheiros sociais, não podendo ser retirados sem a autorização de dous directores.

§ 5.º Assignar os titulos e cautelas de accões.

Art. 12. Além das attribuições geraes, como membros da directoria, compellirá com a attribuição especial:

§ 1.º Ao presidente, a representação da companhia em juizo ou fóra d'elle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios devidamente constituídos, bem como a administração geral da companhia.

§ 2.º Ao secretario thesoureiro, a organização de actas, a guarda de livros de transferencias, a collaboração no expediente da administração geral, a direcção do archivo e a administração financeira da sociedade.

§ 3.º Ao director gerente, a direcção geral dos serviços, bem como assignar o expediente, admitir, nomear, contractar e demittir os funcionarios da companhia, marcar-lhes os respectivos vencimentos e attribuições.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, pela assemblea, podendo ser ou não accionistas.

Art. 14. Aos fiscaes compete:

§ 1.º Examinar os livros e estado dos negocios da companhia exigindo as precisas informações.

§ 2.º Apresentar o relatório e parecer á assemblea geral, sobre todas as contas, circumstanciadamente.

§ 3.º O parecer do conselho fiscal deverá ser entregue á directoria com 15 dias de antecedencia, pelo menos, do designado para a assemblea, afim de ser impresso e annexo ao relatório que tem de ser apresentado á mesma assemblea.

§ 4.º Assistir com voto consultivo ás reuniões da directoria todas as vezes que ella reclamar a sua presença e consulta.

Art. 15. Por morte, renuncia ou impedimento de qualquer membro do conselho fiscal, a directoria chamará o supplente mais votado, e, na falta deste, procederá de conformidade com o disposto nas leis vigentes.

Art. 16. A assemblea geral compete fixar a gratificação dos membros do conselho fiscal.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 17. Annualmente, dentro do primeiro trimestre do anno civil, os accionistas se reunirão em assemblea geral ordinaria, e nella será lido o parecer do

conselho fiscal, e deliberado sobre o balanço, contas e inventario do anno anterior. Nessa mesma assemblea se procederá á eleição do conselho fiscal.

Art. 18. O numero minimo para que a assemblea possa funcionar e deliberar em primeira reunião, será de accionistas representando dous terços do capital social, sendo que, si for mister convocar segunda e terceira assembleas, nesta ultima, poderá fazel-o com qualquer numero dos ditos accionistas presentes.

Art. 19. As assembleas geraes serão presididas por um accionista que for aclamado, o qual chamará dous outros para o auxiliarem.

Paragrapho unico. Nas reuniões extraordinarias, será tratado unicamente o assumpto que motivou a sua convocação.

Art. 20. As assembleas geraes que tenham por fim modificar ou alterar os estatutos, mudar a sede da companhia, tratar da substituição dos directores e resolver sobre a liquidação da companhia, não poderão validamente, constituir-se sem a presença de accionistas que, no minimo, representem tres quartos do capital social, salvo o caso de terceira convocação, em que funcionarão com qualquer numero.

CAPITULO VI

LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 21. No fim de cada anno, proceder-se-ha o balanço, e dos lucros liquidos verificados, far-se-ha a distribuição pela forma seguinte:

a) 10 % serão creditados a fundos de reserva;

b) 5 % á depreciação de material;

c) 5 % serão distribuidos ao capital inicial de 100 contos dos socios fundadores;

d) o restante será destinado aos dividendos e aos fins de que trata o art. 20 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, depois de aranzada a porcentagem da directoria nos termos do art. 7º dos estatutos.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 22. O anno social conta-se para todos os effectos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 23. No caso de dissolução da companhia, antes de findo o prazo social, a assemblea geral deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidantes, além do director-presidente, que será sempre um dos liquidantes, por força destes estatutos.

Art. 24. A directoria poderá contrahir empréstimos e emittir obrigações ao portador ou outros titulos, uma vez autorizada pela assemblea geral.

Art. 25. Cada accção dará direito a um voto.

Art. 26. Todos os casos omissos nos presentes estatutos, serão regidos pela lei das sociedades anonymas (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891). — Francisco de Souza e Mello. — Alvim Ramos. — Por procuração de Ernani Bittencourt, Alvaro Catão. — Por procuração de Henrique Lage, Alvaro Catão. — Pedro Marcellino Carvalho. — W. Vetterli. — Alvaro Catão. — João Cardoso Bittencourt.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de março de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.928, o seguinte documento referente á Companhia Navegada Catharinense, a saber:

Certidão passada pela Junta Commercial de Florianopolis, da qual consta o teor dos documentos nella archivados e que são os seguintes: Acta da assemblea geral constitutiva da sociedade, realizada em 25 de março de 1922, estatutos, lista dos subscriptores, pagamento do sello proporcional sobre o capital primitivo e augmento, recibo do deposito da decima parte do capital em dinheiro, finalmente, acta realizada em 29 de dezembro de 1921, approvando o augmento de capital e abertura da filial no Rio de Janeiro. Eu, Luiz, Augusto Feitosa, 3º official desta secretaria, passei a presente certidão, que assigno. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Estavam devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 50\$ (cincoenta mil réis). Visto. — Francisco de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do director da secretaria. Havia um carimbo da Junta Commercial. (1.693).

ATLANTIC REFINING COMPANY OF BRAZIL

BALANÇO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Caixa e bancos da praça	325.161\$866
Letras a receber	27.541\$207
Contas correntes	4.915.034\$853
Mercadorias	12.151.532\$230
Moveis e utensilios	73.530\$167
Bens e immoveis	393.284\$951
Aplices e cações	116.502\$000
Diversas contas	2.106.262\$807
	20.108.319\$868

Passivo

Capital	366.500\$000
Casa matriz	18.907.225\$915
Obrigações a pagar	90.864\$186
Diversas contas	744.259\$167
	20.108.319\$868

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Despezas geraes	2.515.706\$647
Diversos	974.865\$745
	3.490.572\$389

Passivo

Mercadorias	1.927.571\$737
Juros e descontos	9.232\$537
Diferença de cambio	36.258\$411
Lucros e perdas	1.517.509\$707
	3.490.572\$389

Rio de Janeiro, 13 março de 1925. — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, S. B. Frazer, comptroller. — Antonio P. L. Freitas, contador. (1.657).

SOCIEDADE ANONYMA UNIAO MANUFACTORA DE ROUPAS

Srs. accionistas — Cumprindo o dever inscripto na letra f) do art. 11 dos nossos estatutos, vem a directoria apresentar-vos o relatório de todo o movimento social occorrido no exercício de 1924.

Conforme verificareis e a directoria salienta com o maior prazer, o progresso da — União Manufactora de Roupas — não teve solução de continuidade, mantendo-se na situação promissora de melhores operações, cada vez que o tempo decorre. A directoria não quer aqui repetir algarismos, que melhor o balanço os aponta, na sua real significação, como o resumo de todos os lançamentos da escripta.

Não ha, felizmente, a destacar neste relato, nenhum facto desagradavel, pois todos os serviços correram regularmente; cumprindo os empregados os seus deveres, tanto, os da fabrica como os da secretaria.

Devemos registrar com a maior satisfação o acto dos Srs. accionistas, demonstrativo de uma nitida comprehensão da maneira como os interesses sociaes devem ser encaminhados. Neste propósito reuniram-se em assemblea geral de 3 de dezembro proximo passado e votaram as medidas que são do conhecimento de todos. Releva não olvidar a reforma dos estatutos, para o augmento do capital a 2.500:000\$, por um fundo de reserva para esse fim exclusiva e irrevogavelmente applicado, do qual já resultou, neste exercício, a quota de 115:210\$538.

Igualmente não esqueçamos a autorização para adaptar os predios de propriedade da — União Manufactora de Roupas, — sitos á rua Aristides Lobo ns. 94/96, com o objectivo de alli reunir todas as officinas, com enormes vantagens para o fabrico e rapido acabamento dos artefactos.

A filial de S. Paulo, a cargo do director-commercial Sr. Aristides Mattos Cruz, já neste anno concorreu para os lucros sociaes, o que revela a boa orientação da directoria, quando decidiu a sua criação naquella capital, centro populoso dos mais propicios ao desenvolvimento dos negocios.

Durante o anno relatado transferiram-se 175 acções ao portador para nominativas, por tres Srs. accionistas, que são D. Maria da Luz de Souza — João Carlos de Souto Costa — e — Antonio José Pinto Osorio.

Os Srs. accionistas encontrarão annexos, ao balanço, com o parecer fiscal que deverá ser votado, todos os documentos informativos do estado social, bastante animados, afim de perseverarmos na mesma politica administrativa que temos observado e cujos resultados são estes que, de anno a anno, se constataem.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Francisco de Moura Coutinho.* — *Victor Marques Paula Rosa.* — *Aristides de Mattos Cruz.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da "União Manufactora de Roupas, Sociedade Anonyma", cumprindo os deveres que lhes são impostos, pelo art. 119 da lei das sociedades anonymas, decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e paragrapho 4º do art. 15 dos estatutos da mesma sociedade, tendo em vista o balanço offerecido pela directoria, referente ao anno findo em 31 de dezembro de 1924, depois de bem examinal-o e confrontal-o com os documentos apresentados e respectivos lançamentos nos livros da escripturação, são de parecer, pela exactidão que se nota entre estes elementos de que o balanço é o resumo, sejam approvadas as contas da gestão da actual directoria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado, na assemblea geral ordinaria que tem de examinal-as e votar o presente parecer.

O conselho fiscal não pôde furtar-se ao desejo de propôr um voto de louvor á directoria, o qual deverá ser inserido na acta da respectiva assemblea, pelo continuado zelo com que a mesma trabalha, pugnando pelos interesses sociaes, no fiel cumprimento do mandato, que em tão boa hora lhe foi outorgado.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *Durval Falcão.* — *Felippe Carlos dos Santos.* — *Annibal Medina Coeli Ribeiro.*

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Machinismos, accessorios e installações:	
Valor dos machinismos em funcionamento na matriz	684:417\$353
Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes na matriz	17:132\$280

Immoveis:

Valor do n/predio á rua Aristides Lobo ns. 94 e 96...	178:467\$096
Valor do n/predio á rua Gonçalves Crespo ns. 43 e 45	106:712\$260
	282:200\$356

Deposito na Light:

Valor depositado em garantia de força e luz	1:000\$000
Seguros terrestres:	

Valor actual dos premios pagos	5:305\$800
Seguros de accidentes do trabalho:	
Valor actual dos premios pagos	2:116\$565

Obras novas:

Saldo desta conta	5:110\$620
-------------------------	------------

Titulos a receber:

Valor dos emittidos a n/favor por diversos	31:691\$842
--	-------------

Acções caucionadas:

300 acções depositadas pelos directores	60:000\$000
---	-------------

Filial de São Paulo, c/mercadorias:	225:150\$155
-------------------------------------	--------------

Mercadorias existentes, conforme inventario	
---	--

Bemfeitorias:

Valor actual das executadas	67:155\$890
-----------------------------------	-------------

Filial de São Paulo, c/de machinismos:

Valor dos machinismos em funcionamento na filial	129:780\$860
--	--------------

Filial de São Paulo, c/movéis:

Valor dos moveis na filial	5:077\$050
----------------------------------	------------

Filial de São Paulo, c/depositos:

Deposito na Light, em garantia da força e luz	1:100\$000
---	------------

Filial de São Paulo, c/seguros:

Valor actual dos premios pagos	2:208\$754
--------------------------------------	------------

Devedores por cobrança:

Devedores diversos, conforme o livro respectivo	1.020:808\$820
---	----------------

Contas correntes:

Devedores diversos	1.364:126\$071
--------------------------	----------------

Duplicatas a receber por fallencias:

Diversas duplicatas nos autos das respectivas fallencias	7:000\$100
--	------------

Titulos a receber por fallencias:

Diversos titulos nos autos das respectivas fallencias	609\$000
---	----------

Filial de São Paulo, c/caixa:

Saldo em caixa na filial	6:120\$171
--------------------------------	------------

Mercadorias geraes:

Existencia em nosso almoxarifado	1.197:320\$610
--	----------------

Manufatura geral:

Existencia em nosso deposito	618:039\$816
------------------------------------	--------------

Caixa:

Saldo em caixa	29:300\$680
----------------------	-------------

Alugueis a receber:

Pelo que temos a receber do predio da rua General Camara n. 80, e da rua Gonçalves Crespo ns. 43 e 45, nas importancias respectivas de:	
---	--

Rs.	1:200\$000
----------	------------

Rs.	700\$000
----------	----------

	1:900\$000
--	------------

Quotas de arrendamento a receber:

Pelas referentes ao arrendamento da nossa lavanderia da rua Gonçalves Crespo numeros 43 e 45	1:872\$000
--	------------

Duplicatas a receber por concordata:	
--------------------------------------	--

Pelas de ns. 1.724, 1.930, 2.150 e 2.130...	7:116\$200
---	------------

Somma	5.781:246\$945
-------------	----------------

Passivo

Passivo

Capital:	
Ações integradas de 200\$, no total de 7.500	1.500:000\$000
Caução da directoria.	
300 ações caucionadas pelos directores.....	60:000\$000
Contas a pagar.	
Diversas contas de pagamento mensal, para janeiro	40:158\$470
Filial em São Paulo, e/Caixa Beneficente:	
Fundo desta caixa	61\$200
Duplicatas em cobrança:	
Valor de n/duplicatas, com diversos para cobrança	992:910\$180
Titulos em cobrança:	
Valor de n/titulos, com diversos para cobrança	27:898\$610
Duplicatas a pagar:	
Valor de n/acceitos, com diversos para pagamentos	83:019\$430
Titulos a pagar:	
Valor de n/acceitos, com diversos para pagamentos	849:542\$030
Alugueis a pagar:	
Pelos vencidos em 31 do corrente a:	
Prédio da rua Haddock Lobo n. 408	2:000\$000
Prédio da rua General Camara n. 80	1:200\$000
Operarios a pagar:	
Salda da segunda quinzena deste mez a pagar em janeiro proximo futuro.....	14:020\$800
Contas correntes:	
Credores diversos	17390:886\$696
Fundo de reserva:	
Valor actual deste fundo.....	151:894\$714
Fundo de depreciação de machinismos:	
Valor actual deste fundo.....	151:894\$714
Caixa Beneficente:	
Valor actual do saldo desta caixa.....	7:508\$831
Gratificação a empregados:	
Quota a creditar a determinados empregados	39:702\$400
Gratificação pro-labore:	
Quota a creditar aos directores.....	83:584\$300
Dividendo:	
Quota autorizada pela assembleia geral extraordinaria de 3 do corrente.....	93:750\$000
Fundo de augmento de capital:	
Fundo autorizado pela assembleia geral extraordinaria de 3 do corrente, para augmento de mais de 1.000:000\$ do capital desta sociedade	115:210\$538
	5.781:245\$943

O presidente, Francisco de Moura Coutinho. — O guardador, Elias Aprijo Guimarães. (1.685)

JOSE' CONSTANCE & COMP.

(Secção Bancaria)

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Caixa	190:393\$000
Diversas contas	
a saber:	
Clientes do Banco e outros.	136:395\$100
Moedas	1:952\$830
Cambios	54:721\$390
Despezas geraes	7:685\$400
Total Rs.	397:447\$720

Capital	50:000\$000
Diversos	
a saber:	
Banco Commercial do Porto — Porto	295:084\$910
Banco Commercial do Porto Filial, Lisboa	13 685\$190
Clientes do banco e outros	28:115\$750
Commissões	10:261\$870
Total Rs.	317 147\$720
	397:447\$720

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — Por procuração de José Constante & Comp., J. Baptista. (1.684)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO E SANTOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Capital	Fls. 35.080.000
Capital emitido e reserva.....	Fls. 22.680.000

Activo

Titulos descontados.	12.551:318\$265
Letras a receber:	
Do interior por conta de terceiros.	20.400:749\$146
Do exterior por conta de terceiros.	2:854:367\$795
	23.255:116\$941
Empréstimos em contas correntes.....	9.983:421\$050
Valores em caução.	30 112:982\$833
Valores em custodia.	33.756:407\$873
Agencias e filiaes.....	756:584\$090
Correspondentes no exterior.	4.623:164\$700
Correspondentes no interior.	349:809\$084
Titulos e fundos pertencentes ao banco	284:498\$220
Diversas contas.	5.522:427\$087
Caixa:	
Em moeda corrente.	533:383\$340
Deposito no Banco do Brasil.	4.709.350\$676
Depositos em outros bancos	552:924\$990
Em outras especies.....	65:120\$400
	2.860:779\$406
	128.056:509\$549

Passivo

Capital declarado para o Brasil.....	5.000:000\$000
Credores em contas correntes.	
Contas correntes de movimento.	4.237:981\$710
Contas correntes limitadas.	372:300\$480
	4.610:282\$190
Contas correntes sem juros.	2:010\$090
Depositos a prazo fixo.	1.320:282\$564
Credores por titulos em caução e cobrança.	53.368:099\$774
Depositantes por valores em custodia.....	33.756:407\$873
Casa matriz.	857:681\$302
Agencias e filiaes.....	5.610:356\$187
Correspondentes no exterior.	11.773:975\$428
Correspondentes no interior.	26:615\$514
Contas correntes, moeda estrangeira	13:034\$000
Diversas Contas.	5.716:834\$597
	128.056:509\$549

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — Banco Hol-
landez da America do Sul. — Laeman. — R. J. Domene.
(1.659)

EMPRESA NEPTUNO, SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, EM 14 DE FEVEREIRO

hora do dia 14 de fevereiro de 1925, em uma sala dos escriptórios da Empresa Neptuno, sociedade anonyma, reunidos os membros do conselho fiscal abaixo assignados, procederam a verificação do balanço desta sociedade, levantado pela sua directoria; e depois de cuidadosamente examinarem os livros de escripturação e os documentos do archivo, que lhes foram confiados, lavraram o seu parecer, que fizeram escrever sob seu dictado e assignam, nos seguintes termos:

"Os membros do conselho fiscal da Empresa Neptuno S. A., tendo examinado o balanço do exercício de 1924, apresentado pela sua directoria, e bem assim, a escripturação e os documentos em que se apoia, são de parecer que aquelle balanço e as contas da directoria referentes ao dito exercício financeiro sejam approvados; e propõem um voto de lovor e agradecimento aos directores que ora terminam o seu mandato pelo grão de prosperidade notavel attingido pela empresa mercê da sua excellente administração.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *Pedro Vivequa.*
— *Miguel Sorte.* — *Abilio Rodrigues Lisboa.*

ACTA DA 15ª REUNIÃO DA DIRECTORIA, A APRESENTAR-SE Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 16 DE MARÇO DE 1925

Aos 24 de fevereiro de 1925, ás 15 horas, em uma sala dos escriptórios da Empresa Neptuno, S. A., á avenida Rio Branco n. 4, 2º andar, presentes os directores Srs. Alfredo Quaresma Pimentel, presidente; Guilherme Leon Favre, secretario, e Arthur Padovani, gerente, pelo Sr. presidente foi lido o relatório do anno de 1924, assim redigido:

Srs. accionistas — E' com intima satisfação e justo orgulho que, ao terminar o nosso mandato, vos apresentamos o relatório do exercício de 1924. Confrontando o balanço desse anno com o do anno anterior, vemos desde logo que a nossa receita subiu a 2.502:746\$430, isto é, cerca de mil contos mais que naquella anno, o que representa um augmento de 40% no ultimo exercício. Isto é a demonstração palpavel do desenvolvimento e pujança sempre presente da nossa empresa.

Material fluctuante — Em 31 de dezembro de 1923, o valor deste material era de 1.413:700\$, no correr do anno demos baixa a uma chata por 22:500\$, e adquirimos quatro chatas por 108:000\$, elevando-se agora o valor do nosso material fluctuante a 1.499:200\$, representado por 10 embarcações. Contraclamos a construção de mais seis chatas com lotação superior a 1.000 toneladas.

Estaleiros — O serviço do estaleiro continúa limitado a reparação do nosso material fluctuante, com qual despendemos no exercício de 1924, a quantia de 49:000\$000.

Gratificações — Ao encerrar o exercício resolveu a directoria, como nos annos anteriores, gratificar todos os empregados, de accordo com a sua categoria e dedicação, tendo gasto com esta verba a somma de 48:160\$000.

Directoria — Em maio do anno findo, vimos-nos privados da cooperação do nosso prezado amigo e director-presidente, Sr. Raphael Ferreira de Assumpção, cujos valiosos serviços á sociedade merecem ser lembrados gratamente e o tornam credor do reconhecimento de nós todos. A serviço da empresa partiu em 15 de maio para a Europa, o nosso director-gerente, Sr. Arthur Padovani, tendo regressado em 15 de agosto. Esta viagem já se conheceram os primeiros bons resultados e muito de proveitoso ha ainda esperar dos contractos que então celebrou e outros que deixou entabollados com importantes companhias de navegação. Para terminação destes ultimos é necessario que elle volte ainda esse anno a Europa. A directoria actual termina esse anno o seu mandato, com a consciencia de bem haver cumprido o seu dever.

Lucros e fundos de reserva — Propomos que sejam levados ao fundo de reserva 46:452\$277, de lucros liquidos apurados em 31 de dezembro de 1924, não sendo distribuido o devidendo deste anno. São estes, Srs. accionistas os dados e as informações principaes que nos cumpre fornecer para que bem possaes julgar as nossas contas ao expirar o mandato que nos confiastes, em cuja execução temos o melhor do nosso esforço e diligencia. Terminando resta-nos agradecer-vos todas as provas de confiança que nos dispensastes, e louvar os chefes dos serviços da empresa pelo auxilio efficaz que prestaram a nossa administração e que muito contribuiu para o êxito da mesma.

Finda a leitura do relatório, os demais directores o apoiaram e assignaram. O director-secretario leu o parecer do conselho fiscal e comunicou que a assembleia se achava convocada para o dia 16 de março proximo futuro. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e o director-secretario fez escrever sob seu dictado a presente acta, que, lida e achada conforme, foi assignada.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1925. — *Alfredo Quaresma Pimentel* — *Arthur Padovani*. — *Leon Favre*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Material fluctuante:		
Valor em 31/12/1923.....	1.413:700\$000	
Baixa de uma chata.....	22:500\$000	
	1.391:200\$000	
Compra de quatro chatas...	108:000\$000	1.499:200\$000
Estaleiro		655:810\$900
Mobiliário commercial (escriptorio)		20:000\$000
Depositos e caucões		58\$000
Contas correntes (devedores)		455:733\$175
Contas a cobrar (idem).....		76:182\$900
Caixa (dinheiro em cofre).....		47:530\$238
Ações caucionadas		56:250\$000
		2.790:765\$213
Passivo		
Capital	1.560:000\$000	
Obrigações a pagar	92:000\$000	
Contas correntes	648:455\$335	
Conselho fiscal	3:850\$000	
Arthur Padovani e/especial	234:191\$870	
Fundo de reserva para depreciação do material	255:291\$678	
Caução da directoria	56:250\$000	
		2.790:765\$213

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Alfredo Quaresma Pimentel*, director-presidente. — *G. L. Favre*, director-secretario. — *Arthur Padovani*, director-gerente. — *Abilio da Costa e Silva*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito.

A despezas de movimento:	
Pelas despezas de movimento, manutenção e conservação do material fluctuante....	759:439\$742
A ordenados e salarios:	
Por ordenados e salarios ao pessoal fixo do material fluctuante e aos estivadores...	1.357:835\$000
A despezas geraes:	
Saldo desta conta pelo dispendio neste anno	429:156\$919
A honorarios da directoria:	
Honorarios deste anno ao nosso director-gerente	56:000\$000
A abatimentos:	
Por abatimentos feitos, por rectificação e saldo de diversas facturas.....	10:766\$735
A comissões:	
Por diversas comissões pagas de diversos serviços	21:872\$000
A juros e descontos:	
Saldo desta conta, por diversos juros pagos	68:447\$576
A indemnizações:	
Saldo desta conta por diversas indemnizações de avarias verificadas em serviço	40:317\$110
A despezas de viagem:	
Por despezas de viagem á Europa do nosso director-gerente, em serviço de proveito da empresa	27:469\$000
A contas a cobrar:	
Por annullação de facturas incorporeis....	6:400\$000
A caixa:	
Por pequenas quebras e fracções.....	420\$000
A fundo de reserva para depreciação do material:	
Pelo lucro liquido deste anno levado ao credito desta conta, que constitue o fundo de depreciação do nosso material fluctuante	46:452\$277
A baixa de material:	
Pela baixa da chata <i>Edmund</i> , n. 20.....	22:500\$000
	2.502:746\$430

Credito

De productos:	
Pelo total da receita dos trabalhos de estivas, que effectuamos durante este anno....	2.502:746\$430

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Alfredo Quaresma Pimentel*, director-presidente. — *G. L. Favre*, director-secretario. — *Arthur Padovani*, director-gerente. — *Abilio da Costa e Silva*, guarda-livros. (4.669).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA, LTD.

ANTIGO

The London & River Plate Bank, Ltd.

AO QUAL FOI INCORPORADO O

London & Brazilian Bank, Limited

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscrito	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.600.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925.

Activo

Letras descontadas	17.229.813\$950
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	70.168.189\$580
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	54.641.933\$100
Emprestimos em conta corrente	55.615.331\$430
Valores caucionados	69.998.801\$360
Valores depositados	344.956.734\$840
Caixa matriz	601.074\$510
Filiaes e agencias no paiz	41.197.329\$140
Filiaes e agencias no estrangeiro	20.961.929\$280
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.909.748\$400

Caixa:

Em moeda corrente	30.647.590\$300
Em outros bancos	11.986.275\$380
Em outras especies	36.609\$440
Diversas contas	4.967.728\$470
	725.919.089\$180

Passivo

Capital	20.583.333\$330
Depositos em conta corrente com juros	35.008.122\$670
Depositos em conta corrente sem juros	34.236.045\$890
Depositos a prazo fixo	21.151.293\$760
Deposito em conta de cobrança do interior	70.168.189\$580
Depositos em conta de cobrança do exterior	54.641.933\$100
Titulos em caução e em deposito	414.955.536\$200
Caixa matriz	34.895.040\$020
Filiaes e agencias no paiz	13.535.303\$940
Filiaes e agencias no estrangeiro	16.023.316\$180
Letras a pagar	801.847\$000
Diversas contas	9.949.127\$310
	725.919.089\$180

S. E. & O. Rio de Janeiro, 14 de março de 1925, Bank of London & South America, Ltd., Harry Weigall, gerente-geral. A. Lind Gillan, contador. (1.674)

CASA BANCARIA C. REIS & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES BANCARIAS PROCEIDAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

(Decreto n. 14.738, de 16 de março de 1921)

Activo

Titulos descontados	1.273.560\$501
Effectos a receber	
Em conta propria	770\$400
Em conta de terceiros	86.693\$750
Emprestimos em contas correntes garantidas	471.586\$507
Titulos e fundos de propriedade	431.526\$390
Banqueiros	
Titulos caucionados	854.450\$456
Titulos e valores recebidos em caução	601.577\$540
Caixa — Saldo em moeda corrente	29.955\$417
Correspondentes do interior	908\$000
Diversas contas	8.897\$657
Total do activo	3.760.016\$621

Passivo

Capital	100.000\$000
Fundo de reserva	11.904\$000
Supplimentos dos socios	1.235.103\$818
Depositarões:	
Em c/correntes com juros	3.968\$390
Em c/correntes garantidas	381.014\$460
Em letras a premio	152.208\$580
Titulos redescontados	274.725\$880
Titulos e valores caucionados	854.450\$456
Depositarões de titulos e valores:	
Em caução	601.577\$540
Em cobrança	86.693\$750
Correspondentes do interior	800\$000
Diversas contas	57.569\$145
Total do passivo	3.760.016\$621

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — Americo Celestina da Motta, contador. — C. Reis & Comp.

COMPANHIA FABRICA DE BOTOES E ARTEFACTOS DE METAL

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Terrenos	196.597\$000
Edificios da fabrica	227.423\$780
Machinas & utensilios	289.237\$960
Movéis & utensilios	781\$200
Stock de mercadorias e materias primas	1.725.470\$581
Devedores	441.328\$940
Caixa	1.215\$060
Caução da directoria	20.900\$000
	2.902.057\$521

Passivo

Capital	600.000\$000
Debentures	500.000\$000
Responsabilidades	745.897\$853
Credores em conta corrente	252.079\$195
Bancos	336.231\$350
Legões caucionadas	20.000\$000
Fundo de reserva	246.245\$659
Fundo de depreciação de machinismo	10.809\$881
Fundo de depreciação dos imoveis	10.809\$881
Reserva para devedores duvidosos	24.136\$560
Lucros & perdas	155.547\$142
	2.902.057\$521

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Debito

A devedores	5.863\$560
A despesas de instalação	2.552\$900
A despesas geraes	63.039\$280
A seguros	47.265\$000
A impostos	9.487\$009
A juros & descontos	118.452\$422
A ordenados	182.604\$900
A comissões	100.250\$083
A porcentagem da directoria e gerencia	60.941\$795
A reserva para devedores duvidosos	38.054\$760
A fundo de reserva	10.809\$881
A fundo de depreciação de machinismo	10.809\$881
A fundo de depreciação dos imoveis	10.809\$881
Lucro liquido	155.547\$142
	817.088\$425

Credito

De mercadorias	683.756\$692
Diferenças de cambio	133.331\$733
	817.088\$425

S. E. & O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O director-secretario, H. Freihöfer. — O guarda-livros, J. Schelling.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Urania"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Alterando nossa publicação de 13 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 60, para, de conformidade com o artigo 28, letras a e b, dos estatutos, deliberar sobre o relatório de 1924, da directoria, e parecer do conselho fiscal e eleger a nova directoria, o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1925.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.662)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sita na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 28 e as acções ao portador até o dia 21 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1925.
— Casimiro de Menezes, presidente. (1.583)

Companhia Aurea Brasileira

SÉDE: AVENIDA PASSOS N. 11

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, contas do anno findo de 1924, e parecer do conselho fiscal e, bem assim, para procederem á eleição da directoria que tem de servir nos annos de 1925 a 1928 e do conselho fiscal e seus supplentes, que tem de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.687)

Declaração

O abaixo assignado declara á praça do Rio de Janeiro que, nesta data, comprou ao Sr. Alvaro Burgos a sua casa commercial, á rua da Misericórdia n. 10, com negocio de café e bebidas, livre e desembaraçada, e conta manter as mesmas relações commerciaes com todos aquelles que transigiram com o seu antecessor. — João Percy.

Confirma. — A. Burgos.

Reconheço as firmas João Percy e A. Burgos.

Rio, 11 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanes, tabelião. (1.682)

Sociedade Nacional de Agricultura

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os socios quites desta sociedade a se reunirem em assembleia geral qua se realizará em 31 do corrente, ás quatro horas da tarde, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 15, sobrado, para approvação de contas, eleição da nova directoria e conselho superior.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.689)

"Engenhos Centraes de Assucar, S. A."

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua Pharoux n. 6, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a desistência da concessão e da exploração da estrada de automoveis entre a estação de Pedra e a Villa de Pedra Branca.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
— A directoria. (1.683)

"Engenhos Centraes de Assucar, S. A."

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas desta sociedade são convidados para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua Pharoux n. 6, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço relativos ao exercicio de 1924, e bem assim elegerem o conselho fiscal, que deverá actuar no exercicio de 1925.

Consoante os estatutos, ficam suspensas as transferências de acções desde agora até a realização dessa assembleia.
Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
— A directoria. (1.683)

"Engenhos Centraes de Assucar, S. A."

Na sede desta companhia, á rua Pharoux n. 6, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, no seu art. 147.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.683)

Companhia Imobiliária Nacional

Na sua sede, á rua Sachet n. 27, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1924; a demonstração de lucros e perdas; inventario dos bens pertencentes á companhia; relação nominal dos accionistas, com as quantidades de acções de suas propriedades, de accordo com o art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da lei que regula as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.658)

Companhia Brasileira de Produtos Químicos

Na sede desta companhia encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1925.
— A directoria. (1.660)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. accionistas para, no dia 28 do corrente mez, se reunirem, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 86, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas referentes ao anno de 1924; e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.663)

Sociedade Anonyma Empresa da Urea

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da empresa, sita á rua da Candelaria n. 38, sobrado, no dia 31 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de lhes serem apresentados: o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1924, bem como procederem á eleição da directoria para o triennio de 1925 a 1928, conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositá-las no escriptorio da empresa, com tres dias de antecedencia.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.664)

Companhia Palacio da Candelaria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, sita á rua da Candelaria n. 38, sobrado, no dia 31 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1924, bem como procederem á eleição da directoria, para o triennio de 1925 a 1928, conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositá-las no escriptorio da companhia com tres dias de antecedencia.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1925.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.665)

Companhia Luz-Stearica

RUA BENEDITO OTTONI N. 49

Em cumprimento das disposições legais que regem as sociedades anonymas, cumpre-nos tornar publico que, além dos resgates já annunciados de debentures do emprestimo de 1920, foi effectuado mais o de cento e quarenta (140) debentures, parâmetro de camphas na Bolsa, ao par, tendo os debentures resgatados os seguintes numeros: 4.552 a 4.512, 4.514, 4.516, 4.517, 4.519, 4.520, 4.522 a 4.555, 4.956, 4.958 a 4.970, 4.974, 4.976 a 4.980 e 8.381 a 8.400.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.676)

"Companhia Nacional de Seguros Ypiranga"

Antiga
Companhia Nacional de Seguros
Operários

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 33, 2º andar, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1924, e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
A directoria. (1.666)

"Companhia Mercantil Kosmos"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 33, 3º andar, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1924, e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
A directoria. (1.667)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1924, e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam desde já suspensas as transferências de accões até á realização da reunião assembleia geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
A directoria. (1.668)

Companhia Chimica "Merck" Brasil

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria que se realizará no Banco Allemão Transatlantico, nesta, avenida Rio Branco n. 79, no dia 20 do corrente, ás 14 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da proposta da directoria de augmento de seu capital e consequente alteração de seus estatutos. — A directoria. (1.670)

Fallencia de Adriano Rebello

Tendo sido decretada a fallencia de Adriano Rebello, estabelecido á rua do Rozendo n. 67, o syndico nomeado M. M. juiz da 5ª Vara Cível, sciencifica os credores e mais interessados que serão recebidas as declarações de creditos, diariamente, das 15 ás 17 horas, até o dia 27 do corrente mez, á rua do Carmo n. 66, sala 4. — Eugenio Gonçalves Pinheiro. (1.629)

Companhia Cervejaria Bohemia

Petropolis

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, assim como procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o presente exercício. No mesmo dia começará o pagamento do dividendo relativo ao exercício de 1924.

Petropolis, 12 de março de 1925.
A directoria. (1.672)

Companhia Nacional de Ceramica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á avenida Gomes Freire n. 27, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercício de 1924, com o parecer do conselho fiscal, e para procederem á eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos legais.

Rio, 14 de março de 1924. — A directoria. (1.673)

Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro**Sociedade Anonyma****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da sociedade, á rua Saccadura Sabral n. 63, sobrado, ás 15 horas do dia 31 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1924, e deliberarem sobre os mesmos.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925.
A. C. Limongi, presidente. (1.675)

Banco Nacional de Credito

S. C. de Responsabilidade Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do conselho director, ficam os senhores accionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 17 horas, na sede do Banco, para os fins do art. 6º dos estatutos. — João Mario Rangel, presidente. (1.678)

Banco Nacional de Credito

S. C. de Responsabilidade Ltda.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — João Mario Rangel, presidente. (1.678)

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. vice-presidente em exercício convoco os Srs. associados para a reunião da assembleia geral a realizar-se no dia 16 do corrente, ás 17 horas, no local do costume, afim de se proceder á eleição de nova directoria, bem como resolver sobre a aprovação das contas, relativas ao anno social de 1924.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.
O secretario, José Moreira Filho. (1.679)

Minerva**Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres**

Avenida Rio Branco n. 9, 2º. (salas 213 e 215)

De accordo com o § 1º do art. 32 dos estatutos desta companhia são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, afim de tomarem conhecimento e julgarem as contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1924, bem como para elegerem o novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
A directoria. (1.681)

Sociedade Anonyma "A Noite"**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. accionistas, na forma do art. 7º, § 2º, e dos dispositivos do art. 8º dos estatutos da Sociedade Anonyma A Noite, para uma assembleia geral extraordinaria, a reunir-se na sua sede, no largo da Carioca n. 14, 1º andar, quarta-feira, 17 do corrente, ás 4 horas da tarde, com o fim de reformar os estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
A directoria. (1.696)

Companhia Fábrica de Sabonete Santelmo**(Perfumaria Guitry)**

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1925.
Antonio Lopes Valle, director-gerente. (1.688)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria na sede social, á rua da Quitanda numero 126, no dia 16 de março de 1925, actual, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1924, e em seguida, procederem á eleição de dois directores, sendo um por um triennio e outro pelo tempo de um anno, bem como dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1925. Ficam desde já suspensas as transferências de accões até á realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.277)

Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce"

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março do corrente anno, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Venezuela n. 92, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social, encerrado em 31 de dezembro ultimo.

Ficam suspensas as transferencias das accões até a realização da assembleia geral ordinaria.

As accões ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
— A directoria. (1.624)

Moinho Fluminense S/A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 11 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio findo de 1924, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e elegorem o conselho administrativo em substituição ao actual, cujo mandato termina, bem assim o conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com os estatutos, para o exercicio de 1925.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas accões, no escriptorio da sociedade com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
— A directoria. (1.628)

Estaleiros Guanabara

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "Estaleiros Guanabara" a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 16 horas do dia 30 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.637)

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria e balanço, relativos ao exercicio de 1924, e procederem á eleição do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.
(1.626)

Lloyd Nacional

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— A directoria. (1.638)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Ada M. Mac Laren

AVISO AOS CREDITORES

O syndico da massa fallida de Ada M. Mac Laren, cujo processo corre seus termos pelo Juizo da Sexta Vara Cível, communica aos credores e mais interessados que se acha á sua disposição, todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, á rua do Rosario n. 115, sobrado, bem assim que as publicações officiaes sobre a presente fallencia são feitas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1925.
— João Vasques Alvarez, syndico. (1.573)

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros

Convidamos os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 2º andar, ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.
— A directoria. (1.620)

Companhia Materiaes de Construção

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.
— P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente. (1.639)

S. A. Productos de Lá Nossa Senhora das Victórias

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados para esta assembleia, que terá lugar no dia 28 de março, ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 132, 2º andar, fazendo o deposito de suas accões até tres dias antes.

Rio, 13 de março de 1925. — A directoria. (1.699)

Prefeitura Municipal de Niteroy

EMPRESTIMO DE 1919

Nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 do corrente, paga-se, no Banco Português do Brasil, o coupon n. 12, das apolices deste emprestimo.

Depois dessa data somente serão pagos nos dias 5 e 20 de cada mez.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925.
(1.534)

General Electric S. A.

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, 28 de fevereiro, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem no dia 4 de abril proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.273)

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 28 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121.

Ordem do dia: relatório e contas da administração, referentes ao exercicio de 1924, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925.
— A directoria. (1.521)

S. A. Fabrica de Tecidos Manchester

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 21 do corrente, na sede social, á Estrada Nova da Tijuca n. 28, para dizerem sobre contas e actos da directoria, referentes ao anno de 1924, e bem assim elegorem o conselho fiscal e seus supplentes. Os accionistas que tiverem accões ao portador, deverão depositar-as tres dias antes do marcado para a assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925.
— A directoria. (1.424)

Companhia Nacional de Altos Fornos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 26 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 149.

Ordem do dia: relatório e contas da administração referentes ao exercicio de 1924 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925.
— A directoria. (1.522)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Casimiro de Menezes, presidente. (1.240)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 27 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frel Caneca n. 121, sobrado.

Ordem do dia: relatório e contas da administração referentes ao exercício de 1924, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925.
— A directoria. (1.523)

Companhia de Seguros "A Mundial"

Na sede desta companhia, á rua do Mercado n. 22, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.276)

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com o art. 17 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Dr. Pereira Reis n. 5, 1º, ás 14 horas do dia 30 de corrente mez, para approvação de contas do exercício de 1924 e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — A directoria. (1.327)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 16 de março, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924, e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — Antonio Lartigan Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores. (904)

Companhia Industrial Santo Antonio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 241, no dia 30 de março proximo, ás treze horas, para tomarem conhecimento do balauço, relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1924, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercício.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Ignacio Verissimo de Mello, presidente. (1.234)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio do mesmo, á rua 8 de Dezembro n. 123, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.251)

Axel Christiensson do Brasil S. A.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua de S. Pedro n. 65, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.251)

The Land Development Company (Sociedade de Expansão Territorial)

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Visconde de Itaboraí n. 82, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.251)

Companhia Souza Cruz

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Gonçalves Dias n. 26, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.251)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 100, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.251)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 98, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.251)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal — Preço 3\$000

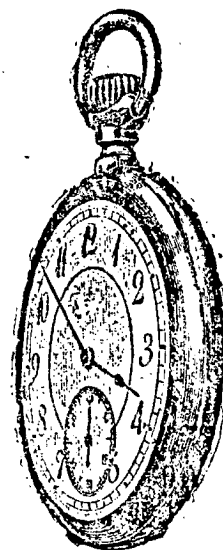
Codigo de Processo Penal do Districto Federal — Preço... 3\$000

O Brasil em Haya, por W. T. Stead e dez discursos de Ruy Barbosa (versão de A. Bomilear) — Preço 12\$000

"Annacs do Congresso Constituinte da Republica" (1º volume) — Preço: 10\$000.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 677, pelo premio maior, 7.677, da loteria de segunda-feira, 9 de março de 1925.

Inscrição 662, pelo premio maior, 42.662, da loteria de terça-feira, 10 de março de 1925.

Inscrição 420, pelo premio maior, 12.420, da loteria de quarta-feira, 11 de março de 1925.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — O fiscal do Governo, Arthur de Araujo Coelho.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na ocasião em que fór contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

(1.691)